

UNIVERSIDADE DE LISBOA  
FACULDADE DE LETRAS



Família, trajetórias e Inquisição:  
Mobilidade Social na Amazônia Colonial  
(c. 1672 - c. 1805)

Marília Cunha Imbiriba dos Santos

Orientador(es): Prof. Doutor João dos Santos Ramalho Cosme  
Prof<sup>ª</sup>. Doutora Cristina Donza Cancela

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor no ramo de História, na  
especialidade de História dos Descobrimentos e da Expansão

2020

UNIVERSIDADE DE LISBOA  
FACULDADE DE LETRAS



Família, trajetórias e Inquisição:  
Mobilidade Social na Amazónia Colonial  
(c. 1672 - c. 1805)  
Marília Cunha Imbiriba dos Santos

Orientador(es): Prof. Doutor João dos Santos Ramalho Cosme  
Prof<sup>a</sup>. Doutora Cristina Donza Cancela

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor no ramo de História, na especialidade de História dos Descobrimentos e da Expansão

Júri:

Presidente Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura Professor Catedrático e Director da área de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Vogais:

- Doutor Antonio Otaviano Vieira Junior, Professor Titular Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará;
- Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, Professora Associada com Agregação Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;
- Doutor António dos Santos Pereira, Professor Catedrático Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior;
- Doutora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis, Professora Associada com Agregação Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
- Doutor João dos Santos Ramalho Cosme, Professor Auxiliar com Agregação Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, orientador;
- Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, Professor Auxiliar Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

2020

À José Neto, Luís e Lucas

## Agradecimentos

Quando chegamos ao fim de um trabalho há sempre a necessidade em olhar em perspectiva todo o trajecto percorrido. E, ao fazer esta análise, considero fundamental agradecer a familiares, amigos, professores e instituições; sem o apoio das quais não teria sido possível chegar até aqui.

Este trabalho foi escrito em dois lugares diferentes, ele é, como eu, luso-brasileiro e, portanto, nele está impresso o que vivenciei nestes anos incríveis de aprendizado e alegrias que foi o período dos estudos em Portugal.

Agradeço à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na pessoa de todos os professores que contribuíram para a minha formação; nomeadamente o Professor Doutor Damião Rodrigues, Professora Doutora Maria de Fátima Reis, Professora Doutora Maria Leonor Garcia Cruz. Ainda neste âmbito, agradeço ao meu orientador Professor Doutor João Cosme, pelos conhecimentos transmitidos, pela amabilidade e disponibilidade para ajudar uma estudante um pouco perdida em um novo país. Agradeço ao meu orientador pela dedicação, pelas leituras, por todos os documentos que ele, gentilmente, sempre me forneceu, pela sua disponibilidade irrestrita, pelas conversas, pelo cuidado, pela paciência e amizade dispensados à mim e minha família nestes anos de convivência. Agradeço por ele ter aceitado orientar esta tese e ter acreditado que isto chegaria a um bom porto. À ele todo meu respeito, gratidão e amizade.

Agradeço igualmente à minha coorientadora, Professora Doutora Cristina Donza Cancela, por ser incentivadora deste projecto desde quando tudo não passava de ideias e um punhado de papeis. Obrigada pelos conselhos, pelas indicações de leitura, pela força e pelas palavras certas nos momentos exactos.

Agradeço à Capes o financiamento desta pesquisa e deste doutoramento com a concessão da Bolsa de Doutorado Pleno no Exterior, sem a qual este trabalho não seria possível.

Um agradecimento especial a todos os funcionários dos arquivos e bibliotecas por onde eu passei; em especial, aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo Público do Estado do Pará e do Centro de Memória da Amazônia.

Agradeço aos meus pais Edna e Jorge, em especial minha mãe, que sempre foi incentivadora das filhas para que estudassem e seguissem seus sonhos. Agradeço-te, mãe, continuo a honrar a tua memória. Agradeço às minhas irmãs, Milena e Michelly, me perdoem pela ausência nestes anos todos... eu amo vocês e espero que se orgulhem desta irmã. Meu sobrinho querido Emílio Davi, para que um dia você leia este trabalho e saiba do quanto sua tia lhe ama, mesmo eu tendo “te abandonado” pra ir morar em Lisboa. Agradeço ao meu cunhado Emílio, pela força e incentivo, principalmente na reta final da escrita da tese. Agradeço à minha avó Regina Gomes da Cunha, que sempre foi luz no meu caminho, meu amor eterno, fonte de inspiração e força. Avó, olha por mim de onde estiveres. Agradeço à tia Adelaide, tia Aldenora e tia Cristina, pelo apoio e força a qualquer hora. Agradeço aos amigos, os poucos e bons, que moram em meu coração: Anndrea, João, Juliana, Raimundinho, Roberta, Tarcila e Heitor. Sem vocês, as gargalhadas, viagens e conversas; teria sido tudo muito mais difícil e sem graça. À minha prima Cecilia que sempre foi parceira e que, no apagar das luzes dessa tese, ajudou-me com o abstract, te amo.

Em Portugal conheci pessoas incríveis que mudaram completamente a minha história e marcaram profundamente a minha vida: Mary Melo. O amor que nasceu naquele 29 de agosto é algo que eu não sei explicar... só sei sentir. Irmãs de alma que se diz, deve mesmo ser verdade. E como se o amor de Mary não fosse grande o suficiente, ela trouxe Tia Alice... minha tia querida, avó dos meus filhos, um amor intransitivo ( e trouxe Gó, Danilo, Eunice, Ricardinho, Jorge, Paulinha, Thiago, Letícia, Laura e Luísa... Tia Fau e muitas histórias de vovó Eunice, de quem eu ganhei um sapatinho de frio). E trouxe também Débora, e com ela, um turbilhão de emoções... um amor que nasceu de histórias tão parecidas... com vocês aprendi a amar à distância, chorar à distância, sentir medo à distância, sofrer à distância... aprendi a fazer companhia pelo WhatsApp, pelo Instagram, pelo Facebook... aprendi que não existe distância quando a gente ama. Obrigada por tudo.

Agradeço ao Raphael Martins Ricardo, um ser humano incrível, que compartilhou este caminhar ao meu lado, em terras lusitanas... Obrigada pelos livros, pelas conversas e por sempre dizer sim a qualquer favor que te pedia. Obrigada Emanuella Cruz, Katielle, Cris, Maria, dona Manuela e demais vizinhos da Cândido de Figueiredo. Agradeço à

cidade de Lisboa por ter se tornado o meu amor e ter me acolhido durante tantos anos... Este bem querer e esta saudade eu levo comigo e espero poder te reencontrar muitas vezes e continuar a te ver com estes olhos de encantamento. Agradeço à minha tia Alda, meu anjo na terra e no céu, de quem herdei o amor por nosso pedacinho de paraíso: Paradela da Cortiça. Esta pequena aldeia no coração de Portugal, lugar onde eu sempre recarrego minhas baterias, entre uma conversa no Café Coimbra, uma ida ao Vimieiro, a lareira quentinha... Agradeço as minhas raízes, meu avô Antonio Jorge da Cunha de quem herdei um dos meus bens mais precisos: a honradez, o sobrenome, a cidadania portuguesa e amor por São Martinho da Cortiça (Arganil) e Moura Morta (Lavegadas).

Agradeço ao Grupo de Pesquisa População Família e Migração – RUMA, vocês são indispensáveis e fazem a caminhada acadêmica ser mais leve.

Aos meus amigos Zorrinho Gato e Cristina que são puro amor nos meus dias... e eles me trazem Beatriz e Nina... os meus raios de sol. A família de vocês é a minha família.

Um trabalho como este, onde é preciso mudar de país com a família inteira, não é tarefa fácil... mais difícil para a minha família, sem a qual, eu não teria tido forças para seguir. Agradeço ao meu marido José Aldenor Imbiriba dos Santos Neto, por ter embarcado neste sonho comigo e ter se mudado, juntamente com nossos filhos e o Victor, para Portugal, nestes quatro anos de doutoramento. Ele foi a força quando eu pensei em fraquejar, o amparo quando eu pensei em desistir, a palavra amiga quando os medos teimavam em aparecer e a luz que fez desaparecer toda a escuridão. Ele ouviu minhas histórias de “familiares do Santo Ofício” tantas vezes que decorou até os nomes. Sem ele nada disso seria possível, te amo para sempre. Agradeço aos meus filhos Laís e Lucas, porque eles são a personificação do amor e do que há de melhor em mim... espero que me perdoem a ausência, a falta de tempo... talvez eu tenha perdido muito do crescimento de vocês entre um artigo, a dissertação e a tese... espero que tenham orgulho dessa mãe que ama vocês infinitamente. Obrigada por terem “encarado” o desafio junto comigo, por terem sido colegas de quarto, mochileiros, companheiros de viagem e serem esses seres humanos incríveis. Amor e gratidão definem.

## Índice

<b>Resumo</b>	<b>12</b>
<b>Abstract</b>	<b>13</b>
<b>Introdução</b>	<b>15</b>
<b>Métodos</b>	<b>19</b>
<b>Enquadramento Prévio: Estado da Arte</b>	<b>24</b>
<b>Mobilidade Social no Período Moderno</b>	<b>31</b>
<b>Parte I – Perspetivas Gerais</b>	<b>41</b>
<b>Capítulo I – Caracterização Administrativa e Económica do Grão-Pará (século XVI – XVIII)</b>	<b>43</b>
1.1 – A Expansão Europeia e Portuguesa	43
1.2 – O Lugar: Grão-Pará e Maranhão	53
1.3 – Organização Administrativa	60
1.4 – Caracterização Económica	66
1.4.1 – O Cacau	67
1.4.2 – O Arroz	76
1.4.3 – O Açúcar	94
<b>Capítulo II – Habilitações e Habilitados na Amazónia Colonial</b>	<b>101</b>
2.1 – A Formação da Rede de Familiares do Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão	101
2.2 – Duração dos Processos de Habilitação para Familiar do Santo Ofício	112
2.3 – Perfil Sociológico dos Habilitados pelo Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão	118
2.3.1 – Ser Familiar do Santo Ofício: Definição e Requisitos para o Cargo	118
2.4. – Homens Habilitados pelo Santo Ofício: Familiares	128
2.4.1 – Naturalidade dos familiares do Santo Ofício atuantes na Amazónia Colonial	128
2.4.2 – Migração Intermédia dos Familiares do Santo Ofício Reinóis	137
2.4.3 – Idade dos Familiares do Santo Ofício atuantes no Grão-Pará e Maranhão	140
2.4.4 – Estado Civil	143
2.4.5 – Ocupação	151
2.4.6 – Cabedal	157
2.5 – As Mulheres Habilitadas	162
2.5.1 – Naturalidade das Mulheres Habilitadas pela Inquisição Moradoras no Grão-Pará e Maranhão	162
2.5.2 – Idade das Mulheres Habilitadas	170
<b>Parte II – Casos de Estudo</b>	<b>173</b>
<b>Capítulo I – Feliciano José Gonçalves: De Correeiro a Fidalgo de Grosso Trato</b>	<b>175</b>
1.1 – Genealogia	175

1.2 – Um Novo Mundo: A Chegada ao Pará	179
1.2.1 – Matrimónio e Fortuna	179
1.2.2 – A Actividade Económica	181
1.2.3 – A Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves	191
<b>Capítulo II – Francisca Xavier de Sequeira e Queirós: Senhora de Engenho da Nobreza da Terra</b>	<b>203</b>
2.1 – Os Antepassados de Francisca Xavier	203
2.1.1 – Pedro Teixeira	203
2.1.2 – Os Bittencourt, Os Moraes, Os Lameira Franco e os Ferreira Ribeiro	206
2.1.3 – Os Sequeira e Queirós	216
2.1.4 – Base Territorial e Económica: As Terras e a Produção dos Moraes Bittencourt, Ferreira Ribeiro e Sequeira e Queirós	220
2.1.5 – Da Melhor Nobreza da Terra	235
2.2 – Aliança Matrimonial entre Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e Gonçalo Pereira Viana: Quando a Nobreza da Terra Encontra a Atividade Mercantil	252
2.2.1 – Habilitação para Familiar do Santo Ofício	258
2.2.2 – A Primeira Viuvez de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e o Mapa de Famílias de 1778	262
<b>Capítulo III – Amândio José de Oliveira Pantoja e Francisca Xavier de Sequeira e Queirós: Matrimónio, Endogamia e Controlo do Património</b>	<b>271</b>
3.1 – Genealogia de Amândio José de Oliveira Pantoja	271
3.2 – Casamento com D. Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	280
3.3 – O Poder de Amândio José de Oliveira Pantoja	290
3.4 – A Segunda Habilitação de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	294
3.5. – O Património à morte de Amândio em 1826 e de Francisca Xavier em 1832	296
<b>Considerações Finais</b>	<b>300</b>
<b>Fontes Impressas</b>	<b>306</b>
<b>Fontes Manuscritas</b>	<b>307</b>
<b>Referências Bibliográficas</b>	<b>316</b>
<b>Anexos</b>	<b>333</b>

## Índice de Quadros, Gráficos, Imagens e Mapas

Quadro 1 –	Estratificação Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)	34
Quadro 2 –	Pauta de Exportação Capitania do Pará (1730 – 1800)	70
Quadro 3 –	Géneros Exportados pela Capitania do Pará	86
Quadro 4 –	Comparativo de Cargas Expostadas entre 1756 e 1777	97
Quadro 5 –	Familiars Habilitados pela Inquisição	104
Quadro 6 –	Familiaturas Expedidas para o Grão-Pará e Maranhão, Brasil e Lisboa	106
Quadro 7 –	Quantidade de Cartas Emitidas por Blocos de Anos para o Grão-Pará e Maranhão	109
Quadro 8 –	Duração dos Processos de Habilitação	112
Quadro 9 –	Naturalidade dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	130
Quadro 10 –	Naturalidade dentro de Portugal Continental dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	131
Quadro 11 –	Naturalidade dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão em um Panorama Geral de Províncias e Comarcas	133
Quadro 12 –	Migração Intermédia	138
Quadro 13 –	Idade dos Familiares no Momento da Habilitação	142
Quadro 14 –	Ocupação dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	152
Quadro 15 –	Ocupação dos pais dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	154
Quadro 16 –	Cabedal dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará	158
Quadro 17 –	Naturalidade das Mulheres Habilitadas pelo Santo Ofício Moradoras no Grão-Pará e Maranhão	162
Quadro 18 –	Naturalidade dos Pais das Mulheres Habilitadas pela Inquisição no Grão-Pará e Maranhão	165
Quadro 19 –	Ocupação dos Pais das Mulheres Habilitadas pelo Santo Ofício Moradoras no Grão-Pará e Maranhão	167
Quadro 20 –	Idade das Mulheres Habilitadas pela Inquisição de Lisboa Moradoras no Grão-Pará e Maranhão	171
Quadro 21 –	Árvore Genealógica de Feliciano José Gonçalves	176
Quadro 22 –	Sociabilidade de Feliciano José Gonçalves	185
Quadro 23 –	Hierarquia dos Terços Auxiliares	196
Quadro 24 –	Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves	200
Quadro 25 –	Ascendência de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	207
Quadro 26 –	Nascimento da Família Moraes Bittencourt	209
Quadro 27 –	Segmento da Genealogia de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	210
Quadro 28 –	Genealogia de Francisca Xavier com ênfase nos Lameira Franca e Sequeira e Queirós	217
Quadro 29 –	Família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós com ênfase na endogamia	219
Quadro 30 –	Semarias Concedidas no Rio Moju entre 1724 e 1821	223

Quadro 31 – Semarias Concedidas no Rio Acará entre 1707 e 1824	225
Quadro 32 – Absenteísmo dos Sesmeiros do Mojú e Acará	229
Quadro 33 – Beneficiados por Bernardo Pereira de Berredo	234
Quadro 34 – Lista de Cidadãos de 1730	240
Quadro 35 – Parentela de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	247
Quadro 36 – Filhos de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós com Gonçalo Pereira Viana	262
Quadro 37 – Distribuição dos Cabeças de Família por Sexo e por Estado (Capitania do Pará 1778)	264
Quadro 38 – Genealogia da Família de Francisca Xavier	266
Quadro 39 – Representação da Parentela de D. Francisca Xavier de Sequeira e Queirós no Mapa de Famílias de 1778	267
Quadro 40 – Genealogia da Família Oliveira Pantoja (até a Geração que Chega ao Pará)	272
Quadro 41 – Genealogia da Família Oliveira Pantoja Incluindo as Gerações Nascidas no Pará	274
Quadro 42 – Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e Amândio José de Oliveira Pantoja	275
Quadro 43 – Demonstrativo dos Descendentes de José e Manoel de Oliveira Pantoja, Localizando Membros da Segunda Geração	277
Quadro 44 – Oliveira Pantoja nas Listas de Cidadãos e Filhos e Netos de Cidadãos	278
Quadro 45 – Demonstrativo Patrimonial do Inventário de Amândio	286
Quadro 46 – Situação dos Oliveira Pantoja no Mapa de Família de 1778	288
Quadro 47 – Mobilidade Social de Amândio José de Oliveira Pantoja	294
Quadro 48 – Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, Maridos e Descendentes	296
Quadro 49 – Inventários de Amândio José de Oliveira Pantoja e Francisca Xavier	297
Quadro 50 – Patrimônio dos Descendentes Sequeira e Queirós – Pereira Viana – Oliveira Pantoja	298
Quadro 51 – Distribuição Etária por Sexo dos Planteis de Escravos dos Oliveira Pantoja	299
Gráfico 1 – Comparativo entre a Exportação de Cacau e Somatória de todos os outros Produtos na Capitania do Pará (1730 – 1755)	75
Gráfico 2 – Exportação Grão-Pará entre 1771 e 1777 – Arroz, Cacau e Couros	77
Gráfico 3 – Géneros Exportados pelo Pará entre 1756 e 1777	88
Gráfico 4 – Exportações dos Principais Géneros para o Reino (1778 – 1800)	89
Gráfico 5 – Comparivo entre as Exportações de Cacau e Açúcar (1730 – 1755)	96
Gráfico 6 – Familiares Habilitados pela Inquisição	105
Gráfico 7 – Familiaturas Expedidas para o Grão-Pará e Maranhão, Brasil e Lisboa	108
Gráfico 8 – Quantidade de Cartas Emitidas por Bloco de Anos para o Grão-Pará e Maranhão	110

Gráfico 9 – Demonstrativo das Requisições de Familiatura após 1770 (em percentuais)	111
Gráfico 10 – Duração dos Processos de Habilitação	113
Gráfico 11 – Estado Civil no Momento da Habilitação	144
Gráfico 12 – Ocupação dos Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	151
Gráfico 13 – Ocupação dos Pais dos Familiares do Santo Ofício Habilitados no Grão-Pará e Maranhão	153
Gráfico 14 – Naturalidade das Mulheres Habilitadas pelo Santo Ofício	163
Gráfico 15 – Naturalidade dos Pais das Mulheres Habilitadas pela Inquisição no Grão-Pará e Maranhão	166
Gráfico 16 – Ocupação dos Pais das Mulheres Habilitadas pelo Santo Ofício Moradoras no Grão-Pará e Maranhão	168
Gráfico 17 – Testemunhas da Habilitação de Amândio	282
Imagem 1 – Mapa da Região Amazônica Referência à Fortaleza do Gurupá	58
Imagem 2 – Petição Inicial de um Processo de Habilitação para Familiar do Santo Ofício	127
Imagem 3 – Moju e Acará: A Base Territorial dos Ascendentes de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós	222
Mapa 1 – Mapa das Comarcas de onde eram Naturais os Familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão	134
Mapa 2 – Concentração de Origem dos Familiares do Santo Ofício Reinóis	136
Mapa 3 – Localização Geo-Referenciada das Semarias dos Oliveira Pantoja	273

## **Resumo**

O ponto de partida deste trabalho foram as habilitações para familiar do Santo Ofício que se encontram no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal. Através destes documentos conseguimos conhecer os membros pertencentes à elite do Pará e Maranhão, pois que nestes processos encontramos informações preciosas, tais como cópias dos seus assentos de baptismo e casamento, informações sobre origens, genealogias e, até mesmo, algumas particularidades que eram relatadas pelas testemunhas interrogadas. Objetivamos apresentar um grupo da elite paraense que estava estabelecida nas capitânias do Pará e Maranhão na segunda metade do século XVIII. Para o efeito, analisamos a origem dessa elite (geográfica e social), a sua inserção no Império Ultramarino Luso, as redes de sociabilidade e solidariedade que montavam através de casamentos, amizades e negócios. Nos propomos a responder à questão: Quem era essa elite, constituída por homens e mulheres habilitados pela Inquisição? Nesta sequência, analisamos o perfil, as estratégias, as formas de acumulação, o património, as redes familiares e de sociabilidade dos homens e mulheres que pediram habilitação ao Santo Ofício no século XVIII, sendo moradores no estado do Grão-Pará e Maranhão. Na primeira parte da tese apresentamos dados mais gerais; tais como a caracterização do espaço amazónico, os seus componentes económicos e administrativos, bem como o perfil geral desta elite habilitada pela Inquisição. Na segunda parte, trazemos as trajetórias de alguns habilitados, suas estratégias de obtenção e manutenção de status, qualidade e poder. Neste sentido, o nome passa a ser o fio condutor das pesquisas que se conectam às tramas da vida económica, política e social do Grão-Pará colonial.

**Palavras-chave:** Família, Trajetória, Santo Ofício, Elites, Amazônia Colonial

**Abstract**

The starting point of this thesis was the qualifications for familiar of the Holy Office, which are located in the National Archives of Torre do Tombo in Portugal. Through these documents, we get to know the members belonging to the elite of Para and Maranhao, considering that in these processes we found valuable information, such as copies of their baptism and marriage certificates, information about origins, genealogies and even some peculiarities that were reported by the witnesses questioned. We aim to introduce a group of the Para's elite that was established in the captaincy of Para and Maranhao in the second half of the 18th century. Thereunto, we analysed the origin of this elite (geographic and socially speaking), its insertion in the Luso Overseas Empire, the sociability and solidarity networks that they built through marriages, friendships and businesses. Our intention is to answer the question: Who was this elite, consisting of men and women empowered by the Inquisition? Following this discussion, we analysed the profile, the strategies, the forms of accumulation, the properties, the family, relatives and social networks of men and women who applied for qualification to the Holy Office in the 18th century, being residents in the state of Grao-Para and Maranhao. In the first part of this research, we present more general data, like the characterization of the Amazonian space, its economic and administrative components, as well as the general profile of this Inquisition-enabled elite. In the second part, we brought the trajectories of some of these enabled people, their strategies for obtaining and maintaining their status, quality and power. In this regard, the names and the family names of this elite become the researches' common thread that connects to the plots of the economic, political and social life of the colonial Grao-Para.

**Keywords: Family, Trajectories, Holy Office, Elites, Colonial Amazon**



## Introdução

Este trabalho é o resultado de dez anos de pesquisas em arquivos brasileiros e portugueses. Começou com as investigações realizadas em 2009 no Centro de Memória da Amazônia e teve prosseguimento com as atividades desenvolvidas em 2011 como bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) do projeto intitulado: “familiares do Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão: uma análise demográfica a partir da reconstituição de famílias no século XVIII”; onde foi realizada a leitura da documentação e construção de uma base de dados nominativa com os indivíduos que faziam parte do processo de habilitação. Nesta base de dados foi possível mapear as relações que esses indivíduos e suas famílias estabeleciam entre si durante gerações.

Em junho de 2015 defendemos na Universidade Federal do Pará a dissertação intitulada “**Família, trajetória e poder no Grão-Pará Colonial: Os Oliveira Pantoja**”. Trabalho que discute a trajetória da família Oliveira Pantoja durante três gerações, compreendendo os mecanismos econômicos, sociais e políticos que permitiram ao grupo obter poder e influência no Grão-Pará colonial.<sup>1</sup> Através do uso de documentações diversas, pode-se compreender a importância que a família Oliveira Pantoja adquire na capitania do Pará, atentando para as estratégias de manutenção e ampliação de poder, as articulações de alianças sociais e os mecanismos utilizados que propiciaram o aumento do capital simbólico familiar. Nesta tese os caminhos voltam a cruzar com os dessa família. Por ser uma das principais no Pará colonial, seria muito difícil falar de elites e alianças familiares sem tocar nos Oliveira Pantoja.

A ideia do projeto de pesquisa nascido na iniciação científica, que se pretendeu seguir como fio condutor, e dar continuidade no doutoramento, é demonstrar a possibilidade da utilização das Habilitações do Santo Ofício na História da Família e da População no Grão-Pará; possibilidade levantada em artigo pioneiro por Antônio Otaviano Vieira Junior, que propõe utilizar os dados contidos nas habilitações para o estudo da população, migração e demografia histórica do Grão-Pará e Maranhão.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> O Estado do Maranhão e Grão-Pará passa a ser denominado Grão-Pará e Maranhão em decreto de 31 de julho de 1751; Quando fizermos referência ao Pará, ou ao Grão-Pará, estaremos tratando da Capitania, observando o desmembramento com a criação da Capitania do Rio Negro em Carta Régia de 03 de março de 1755; no entanto, também poderemos nos referir ao Estado cuja Capitania do Pará estava inserida.

<sup>2</sup> VIEIRA JR, Antonio Otaviano. “Demografia Histórica, família e inquisição: possibilidades metodológicas a partir da habilitação de Familiar”. *Revista de História Unisinos*, vol.15, nº1, 2011.

Digno de nota é o estado da documentação notarial e eclesiástica para o Grão-Pará colonial. Até finais do século XVIII esta documentação é simplesmente inexistente. Fazer reconstituição de trajetórias e genealogias das famílias coloniais é tarefa árdua para o historiador que se debruça sobre esta temática. A historiografia paraense carece de informações genealógicas que cubram os séculos XVII e XVIII. Para construirmos as genealogias presentes neste trabalho utilizamos as habilitações para familiar do Santo Ofício; as justificações de nobreza; habilitações para Ordens Militares; justificações de serviços apenas aos pedidos de patentes militares; sesmarias e documentos diversos encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e Arquivo Público do Estado do Pará.

O presente trabalho está dividido em duas partes distintas e que se complementam. A primeira parte aborda os dados mais gerais sendo composta por dois capítulos. Assim, no primeiro capítulo, da parte I, caracterizamos o espaço do Grão-Pará e Maranhão numa perspectiva espacial, administrativa e económica. Importa ressaltar que os dados administrativos e económicos foram desenvolvidos no texto com o objetivo de melhor contextualizar as histórias de vida dos indivíduos analisados. É um quadro geral das políticas administrativas e da situação económica do Grão-Pará e Maranhão. Por este motivo, detivemo-nos essencialmente nas atividades económicas desenvolvidas pelos habilitados em questão e pelas políticas administrativas que vão influenciar mais fortemente as famílias e os indivíduos estudados. O segundo capítulo, da parte I, apresenta os sujeitos que vão agir, interagir, acionar estratégias, configurar e reconfigurar o espaço. Tendo por base homens e mulheres habilitados pela Inquisição, o segundo capítulo traz um perfil dos habilitados, em um esforço prosopográfico de entender quem são essas pessoas que formam uma elite no Grão-Pará colonial.

A segunda parte é composta por três capítulos específicos sobre as trajetórias de dois dos habilitados pela Inquisição no Grão-Pará. Poder-se-á dizer que é constituído por dois *case study*. Assim, o primeiro capítulo da parte II traz a trajetória de um familiar do Santo Ofício habilitado pela Inquisição. Reinol, correeiro, homem de negócios. Aqui, observamos as estratégias que Feliciano José Gonçalves acionou para conseguir e manter o *status* privilegiado em uma sociedade de antigo regime no coração da Amazônia colonial. A vida da família em Lisboa, a conquista do ofício mecânico e o primeiro passo para se diferenciar socialmente, a migração de Feliciano para o Grão-Pará, a estratégia matrimonial que o leva a um outro patamar de relações, a entrada no mundo dos homens

de negócios. Através da trajetória de Feliciano podemos discutir migração, alianças matrimoniais, a praça mercantil do Pará e mobilidade social na Amazônia colonial.

No segundo capítulo da parte II, apresentamos a trajetória de uma mulher habilitada pela Inquisição duas vezes. Neste capítulo, daremos a conhecer uma família dos chamados “primeiros povoadores”, cujos membros casaram entre si, prestaram serviços à Coroa, requisitaram mercês, e galgaram novos espaços de privilégio durante gerações vivendo “à lei da nobreza”. Francisca Xavier de Sequeira e Queirós é o caso em estudo que se desdobrará, em certa medida, em dois capítulos; uma vez que, Francisca casa-se com dois homens que serão habilitados pelo Santo Ofício. Orbitando no entorno da história de vida desta mulher, procuraremos seguir não só a trajetória de sua família mas também a sua própria trajetória, tentaremos discutir o conceito de “nobreza da terra”, “mobilidade social”, conflitos entre elites da terra e elites migrantes, endogamia, estratégias matrimoniais, assim como; ser mulher da elite na Amazônia colonial.

Diretamente ligados à Francisca Xavier de Sequeira e Queirós temos mais dois familiares do Santo Ofício: Um reinol nascido em Viana do Minho, que vai para Lisboa aprender o ofício de comerciante, que migra para o Rio de Janeiro com seu próprio negócio e, depois, acionando redes de relações volta à Lisboa e vai nomeado para o Grão-Pará como administrador da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Neste ponto queremos retomar o que já dissemos: a companhia de comércio é um *item* que já nos detivemos no primeiro capítulo desta tese, justamente porque ela marcou muito fortemente a forma de produzir, de intervir na região, assim como influenciou diretamente uma das principais personagens estudadas, e que, por isso mesmo, influenciou a nossa visão e caracterização da elite no Grão-Pará do século XVIII.

O outro familiar do Santo Ofício ligado a Francisca é seu segundo marido; nascido na terra, primo de Francisca, ligado à elite proprietária de terras e escravos. Entre estes dois maridos, Francisca chega até nós como uma das maiores senhoras de engenho na Freguesia de São José do Rio Acará, em 1778. O segundo marido de Francisca Xavier, Amândio José de Oliveira Pantoja é o mote para a escrita do terceiro capítulo da parte II desta tese. Através destas histórias de vida, desejamos mostrar se os diferentes indivíduos agiam em grupo ou individualmente, quais estratégias utilizadas para atingir os seus objetivos: mobilidade e maior inserção social.

A habilitação para o Santo Ofício era almejada por aqueles que não nasceram nobres, já que representava mais um tijolo na construção da sua nobilitação. Mostrava-se tão importante ser habilitado por uma instituição como o Santo Ofício que, por exemplo,

as mulheres cujos processos de habilitação demoravam a ser aprovados, solicitavam que o Tribunal apressasse as suas diligências, porque a demora nestes processos atentava contra a moral das famílias em questão. Temos, ainda, casos de pais que apresentavam a habilitação de suas filhas, como forma de demonstração pública de *status* social.

Independente da origem social, geográfica, idade e género, a habilitação significava um novo patamar na escala social, pois o habilitado estava vinculado a uma instituição forte e poderosa do Reino. Estava-se inserido numa sociedade em que era preciso formalmente estar enquadrado segundo a lei da nobreza, assim como era importante ostentar uma nobreza no trato na longa duração das gerações familiares, em tudo aquilo que fosse publico e notório.

A habilitação não encerra em si mesma e nem é, por si, a nobilitação. Acompanhar a trajetória de uma família e/ou de um indivíduo que pede uma habilitação é acompanhar um investimento pessoal, familiar, profissional e geracional. É acompanhar as estratégias e ferramentas que estes sujeitos acionam no tempo e em diferentes espaços. A habilitação não deve ser vista nem como ponto de partida e nem como ponto de chegada na vida de um indivíduo; pois os que pediam a habilitação para familiar do Santo Ofício faziam-no por diversas motivações específicas, tais como: atestado de limpeza de sangue, atestado de vinculação a uma instituição poderosa do Reino, para receber privilégios por ser familiar do número, ser temido e respeitado por fazer parte de uma rede de agentes inquisitoriais. Vários são os motivos específicos, mas apenas um motivo geral: mostrar-se enquanto privilegiado, ou como bem definiu Veiga Torres – com o objetivo de promoção social.

Procuraremos, por isso, nas páginas seguintes, responder às interrogações: - Quem eram eles, qual o seu perfil social e como conseguiram esse privilégio? É precisamente sobre este escopo (a qualidade e a nobreza da Amazónia colonial) que nos debruçaremos nas próximas páginas.

## Métodos

O ponto de partida para pensar este trabalho foram habilitações para familiar do Santo Ofício que se encontram no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal. Através destas habilitações conseguimos conhecer os membros pertencentes à elite do Pará e Maranhão, pois que nestes processos encontramos informações preciosas, tais como cópias dos seus assentos de baptismo e casamento, informações sobre origens, fortunas e, até mesmo, algumas particularidades que eram relatadas pelas testemunhas inquiridas em diversos locais por onde o habilitando e seus parentes passaram.

Assim, tendo em vista conseguir tal desiderato, recorreremos ao método prosopográfico<sup>3</sup> para estudar um grupo da elite<sup>4</sup> paraense que estava estabelecida nas capitâneas do Pará e Maranhão na segunda metade do século XVIII. Para o efeito, procuraremos analisar a origem dessa elite (geográfica e social), a sua inserção no Império Ultramarino Luso, as redes de sociabilidade e solidariedade que montavam através de casamentos, amizades e negócios.

No fundo, responder à questão: - Quem era essa elite, constituída por homens e mulheres habilitados pela Inquisição? Nesta sequência, analisaremos o perfil, as estratégias, as formas de acumulação e cabedais, as redes familiares e de sociabilidade dos homens e mulheres que pediram habilitação ao Santo Ofício no século XVIII, sendo moradores no estado do Grão-Pará e Maranhão.

Tal como já referimos anteriormente, na primeira parte da tese vamos apresentar dados mais gerais, tais como a caracterização do espaço amazónico,<sup>5</sup> os seus componentes

---

<sup>3</sup> O estudo de um determinado grupo social a partir das características compartilhadas nas trajetórias específicas de seus membros, buscando relevar traços coletivos, sejam eles permanentes ou momentâneos, nas estratégias particulares dos indivíduos que o compunham. Cf. STONE, Lawrence. "Prosopografia". In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, 19(3), jun/2011, p. 115; HEINZ, Flávio (org). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 9.

<sup>4</sup> Tomamos como conceito de elite para além da questão específica de poder político ou econômico; incluindo pessoas e famílias que ocupavam o topo da hierarquia social onde a riqueza material, por si só, não seria determinante na constituição do caráter da elite, embora o controlo sobre os postos de comando seja uma importante via de acesso ao enriquecimento (HEINZ, 1992. *Op cit.* p. 8; MOORE JR., Barrington. *Aspectos Morais do Crescimento Econômico*, Rio de Janeiro: Ed. Record, 1999. pp. 165-197). Consideramos também a definição de elites como grupos superiores em status, poder e riqueza (BURKE, Peter, *Veneza e Amsterdã: um estudo das elites do século XVII*, São Paulo: Brasiliense, 1990, p.16).

<sup>5</sup> Em alguns momentos deste trabalho, falamos em Amazônia e Amazônia colonial. Queremos logo de pronto fazer uma contextualização da utilização deste termo que é, e disto fazemos o *mea culpa*, anacrónico se empregarmos para a época. No entanto, entendemos por Amazônia muito mais do que um espaço geográfico, Amazônia é um conceito, uma construção social. O território que hoje chamamos Amazônia e

económicos e administrativos, bem como o perfil geral desta elite habilitada pela Inquisição; na segunda parte daremos conta das trajetórias de alguns homens e mulheres habilitados pelo Santo Tribunal. Neste sentido, o nome passa a ser o fio condutor das pesquisas que se conectam as tramas da vida económica, política e social do Grão-Pará.

Para Ginzburg o nome é o fio de Ariadne que guia o investigador no labirinto documental, é aquilo que distingue um indivíduo do outro em todas as sociedades conhecidas. Perseguindo o nome, o investigador tem a possibilidade de reunir diversos documentos dos quais pode extrair dados com os quais é possível reconstruir o entrelaçado de várias conjunturas.<sup>6</sup> Importa, no entanto, não esquecer que um dos problemas da história social e demográfica das sociedades de Antigo Regime é a identificação das pessoas; já que a homonomia é um problema, por vezes, inultrapassável. Sabemos que em sociedades do passado, onde não existiam números para identificar as pessoas, repetir o nome dos antepassados (para simplesmente homenageá-los, ou porque aquele nome remetia a alguém importante para a família que agregava *status*) era muito comum.

Como saber se o nome que aparece na documentação é, de facto, do indivíduo que estamos rastreando? A constante mobilidade da população no período colonial e imperial pode apresentar algumas dificuldades para o pesquisador interessado nas trajetórias. Soma-se a esse fator, a significativa presença das alterações de nomes que marcavam a vida de muitos indivíduos dessas sociedades. Neste sentido, o cruzamento das fontes, o olhar cuidadoso e a busca pelos indícios nos documentos torna-se um procedimento fundamental, requerendo, por isso, um trabalho de investigação minucioso. Investiga-se aquele nome em diversos documentos, comparando os meta-dados agregados ao nome para mapear se aquele indivíduo é quem estamos procurando.

Qualquer erro com os dados, qualquer confusão com os nomes, pode comprometer todo o trabalho de (re)montagem das relações e sociabilidades das famílias, prejudicando o entendimento acerca das estratégias acionadas pelas famílias de elite nos diversos momentos cotidianos do Grão-Pará e Maranhão. Neste sentido as habilitações para

---

que doravante vamos denominar Amazônia Colonial foi nomeado, ainda no século XVI, como “Bacia do Rio Amazonas”, depois “País das Amazonas”, “Região Amazônica”, passando a ser chamado de Amazônia em finais do século XIX. Cf. BUENO, Magali. *O Imaginário Brasileiro Sobre a Amazônia: uma leitura por meio dos discursos dos viajantes, do Estado, dos Livros didáticos de geografia e da mídia impressa*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo, 2002;

<sup>6</sup> GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: GINZBURG, Carlo et al. (Orgs.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1989, p. 169-178.

familiar do Santo Ofício forneceram meta-dados fundamentais e indispensáveis para distinguir indivíduos e rastrear trajetórias. Sem esta documentação, muito provavelmente, seria impossível perseguir trajetórias e montar as genealogias para percebermos o comportamento das famílias estudadas. Para que se possa acompanhar um pouco do trabalho realizado, as fichas com os meta-dados de todas as habilitações pesquisadas vão apenas em um segundo volume deste trabalho. Além das fichas, colocamos a lista de todas as habilitações pesquisadas – inclusive de um outro grupo de agentes da Inquisição que não trabalharemos neste momento, mas que fazem parte da presença da Inquisição na Amazônia, que são os Comissários, Notários e Qualificadores do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão. Com isto, pretendemos auxiliar outros pesquisadores, já que as habilitações não estão agrupadas por localidade e sim por nomes, o que torna muito mais difícil o trabalho de encontrar os habilitados de uma localidade específica.

Metodologicamente este estudo lida com redes, famílias, estratégias e atores sociais. Por isso, procuraremos enquadrar esta dinâmica nas diferentes escalas por que passam os fenômenos sociais, descrever sistemas de grandes dimensões sem perder de vista a situação concreta da gente real. Em síntese, tentaremos entender as ações de uma pessoa nas suas concepções particulares sem perder de vista as realidades globais que as envolvem.<sup>7</sup> Imízcoz dá um contributo a esta questão, quando propõe a articulação entre as dimensões estruturais (económica, política, cultural, etc.) e a vida concreta dos atores sociais.<sup>8</sup> A proposta é conectar os diferentes níveis de análise de modo a combinar as características dos atores, das relações que os atores têm entre si e as do conjunto do sistema social. Com isto torna-se possível um diálogo entre a conduta dos atores no nível micro e o que Imízcoz chama de “estruturas organizativas” no nível macro.

Torna-se oportuno sublinhar a importância em não privilegiar nenhuma dimensão social, é preciso fugir do jogo de hierarquias entre as estruturas. Portanto, não vamos pensar a sociedade do Grão-Pará e Maranhão apenas pelo viés económico. Não se deve limitar a análise, enquadrando-a apenas em modelos explicativos estruturantes como o Período Pombalino, por exemplo. É preciso transformar as tautologias em problematizações. Vamos tratar da economia, da administração, da política, do Período

---

<sup>7</sup> LEVI, Giovanni. *Un problema de escala*. Relaciones: Revista de El Colegio de Michoacán, v. 24, nº 95, 2003.

<sup>8</sup> IMÍZCOZ, José Maria. “Actores, redes, processos: reflexiones para uma historia más global”. *Revista da Faculdade de letras*. Porto, III série. Vol. 5. 2004, pp. 115-140

Pombalino; no entanto, é preciso compreender que o mais importante é relacionar como as políticas administrativas, a economia e a inflexão pombalina configuraram e reconfiguraram a vida das pessoas no Grão-Pará e Maranhão. E, ainda mais, importa perceber como estas estruturas (nível macro) se refletiram na vida dos sujeitos estudados (nível micro). Esta foi a razão porque na segunda parte analisámos duas trajetórias de vida. Um homem reinol que chegou ao Pará após a valorização pombalina do comércio, e se envolveu nas redes mercantis, mudando de ocupação e transformando a sua vida. A outra história de vida é de uma mulher nascida na terra (Pará), filha de uma família que enriqueceu acionando as políticas metropolitanas de fixação do colono à terra e que engrossou o cabedal social através da economia da mercê e que casou com um reinol que foi para o Pará administrar a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Neste ponto faz sentido falar em administração, em política e período pombalino, porque estes estruturantes *macro* tiveram consequências óbvias na vida das pessoas.

Durante muito tempo, por um lado deu-se particular ênfase a conceitos estruturais, levando a que alguns pesquisadores ignorassem os sujeitos ativos, por outro importa ter em conta que a compreensão de uma comunidade, ou de um grupo, não se esgota na análise das suas relações interpessoais (em si mesma). Para se entender uma comunidade é preciso ir além e investigar as suas relações com a sociedade mais ampla.<sup>9</sup> Para este trabalho, esta questão é fundamental; é preciso encontrar o *feeling* da escala certa, a escala que permita capturar o encontro entre o indivíduo e a estrutura, entre os habilitados pela Inquisição e o mundo da agricultura, do trabalho, das mercês reais, das migrações, das alianças matrimoniais e da sociabilidade, capturando os ténues fios que nos levam às diferentes dimensões do real.

Por considerar as redes e alianças tecidas pelos indivíduos habilitados, privilegiando o cruzamento de fontes diversas, analisando trajetórias e estratégias individuais e familiares, do ponto de vista metodológico, o trabalho insere-se bastante no âmbito da *microhistória*. Pensamos o jogo de escalas,<sup>10</sup> como elemento fundamental, para perceber o que os homens e mulheres habilitados pela Inquisição apresentam de “geral” e o que eles possuem de “singular” em relação a outras famílias importantes da capitania do Pará. Procuraremos descortinar o surgimento e a utilização das redes de relações, a

---

<sup>9</sup> IMÍZCOZ, José Maria. *Op cit.*, 2004, pp. 116-118

<sup>10</sup> REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”, In: REVEL, J. (org). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*, FGV, Rio de Janeiro, 1998, p. 20

inserção na política e as estratégias que seus membros utilizaram para alcançar prestígio, mercês e cargos políticos.

Em “Coisas ditas”, Bourdieu afirma que a percepção do conceito de estratégia é a ruptura com um ponto de vista objetivista, onde o sujeito estava ausente e que subjazia no estruturalismo. O estruturalismo traz em seu cerne a noção de inconsciente. Em Bourdieu a noção de estratégia quebra com a noção do inconsciente, porque estratégia é o produto do senso prático. Para Bourdieu, o que faz o intermédio entre os indivíduos e a sociedade é a aprendizagem, é a interiorização do passado, o que ele denomina *habitus*. O *habitus* é a aptidão que os indivíduos têm para se orientarem em sociedade e reagirem de modo mais ou menos adaptado, através do conhecimento interiorizado, aos acontecimentos e situações.

Importa acrescentar que entendemos o conceito de estratégia, não como ações executadas intencionalmente (essa é a noção de estratégia do senso comum, onde as ações são planeadas e conscientemente programadas); mas sim como o faz Bourdieu; isto é, ações de sujeitos que agem de modo quase mecanicista em conformidade com os parâmetros constituintes da sua identidade que foi construída através da socialização. Nesta sequência, partimos do pressuposto que os nossos personagens utilizaram o *habitus*, construído pela experiência<sup>11</sup> vivencial, sem uma prévia reflexão sobre as ações seguintes sempre que as circunstâncias se alteravam.

Este trabalho insere-se não só no âmbito do estudo da Inquisição e seus agentes, mas também no patamar da história da população, da família, das migrações, da história das mulheres proprietárias na sociedade colonial, das elites coloniais e da mobilidade social no Antigo Regime.

Para desenvolver estes temas que permeiam todo este trabalho, passaremos a apresentar um breve estado da arte destas temáticas no Brasil e, em particular, na historiografia paraense.

---

<sup>11</sup> BOURDIEU, P. *Coisas ditas*. Tradução de Cássia Silveira e Denise Pegorim. Editora Brasiliense, São Paulo, 2004.

## Enquadramento prévio: Estado da arte

Na historiografia paraense, as temáticas relacionadas à família e a população começaram a impor-se a partir das décadas de 1970/80. Estes trabalhos surgiram na sequência do desenvolvimento que a História Económica e a História da População<sup>12</sup> começaram a ter no Brasil em geral, e no Pará em particular. Na década de 1990, o trabalho “*Adoráveis e Dissimuladas*”<sup>13</sup> foi um marco na historiografia paraense. É um estudo fortemente influenciado pela Antropologia Social. Nele são abordados e discutidos questões e percepções em torno da honra, virgindade e moral feminina no final do século XIX e início do século XX.

A partir dos anos 2000 observa-se o aumento de estudos das formas familiares e da demografia histórica no contexto da historiografia paraense. Estas análises centram o foco nas relações familiares, organização das elites locais e nas implicações do impacto da economia da borracha do final do século XIX e início do século XX<sup>14</sup>. A maioria dos mesmos centra o recorte temporal no século XIX.

Do ponto de vista cronológico, merece nota particular, já que é uma exceção, o trabalho de Alanna S. Cardoso<sup>15</sup>, que partindo do mapa de população de 1778, analisou, particularmente, a família Moraes Bittencourt, em Cametá na segunda metade do século XVIII. Desejamos vincar que o trabalho acerca dos Moraes Bittencourt é caro a este estudo porque esta é uma das famílias sobre as quais agora nos debruçamos pois fazem

---

<sup>12</sup> ANDERSON, Robin. *Colonization as exploitation in the Amazon Rain Forest, 1758-1911*. Flórida: University Press of Florida, 1999 (1976); MORAES, Ruth Bulamaqui de. *Transformações demográficas numa economia extrativa: Pará (1872-1920)*. Dissertação de Mestrado em História, Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1984; KELLY-NORMAND, Arlene. *Family, Church and Crown: a social and demographic history of the lower Xingu valley and the municipality of Gurupá, 1623-1889*. PhD Thesis in History, Flórida: University of Flórida, 1984; ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “Alianças matrimoniais na alta sociedade paraense no século XIX”. In: *Revista Estudos Econômicos*, n° 15. São Paulo: IPE-Edusp, 1985.

<sup>13</sup> CANCELA, Cristina Donza. *Adoráveis e Dissimuladas: as relações amorosas e sexuais das mulheres das camadas populares de Belém, 1890 – 1910*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, Campinas Brasil, 1997.

<sup>14</sup> BATISTA, Luciana Marinho. *Muito Além dos Seringais: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará. c.1850c.1870*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004; CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém. 1870-1920)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Económica. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006; LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: Faces da sobrevivência (1889/1916)*. Belém: editora Açai/ Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

<sup>15</sup> CARDOSO, Alanna S. *Apontamentos para História da Família e Demografia Histórica na Capitania do Pará (1750-1790)*. Dissertação de Mestrado em História. Belém: Universidade Federal do Pará, 2008.

parte da elite da Amazônia colonial, com parentela ligada à de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. O que distancia o nosso trabalho daquele estudo é uma questão de perspectiva já que, enquanto o nosso trabalho empreende uma análise mais preocupada com os indivíduos e as trajetórias familiares, valendo-se de uma gama de fontes que vão desde habilitação para familiar, passando por cartas de sesmarias, inventários, cartas, justificação de nobreza, patentes militares, pedidos de hábitos de ordens militares entre outros; aquele centra as suas preocupações na dinâmica demográfica.

\*\*\*\*\*

Na década de 1980, em Portugal, dois autores mudariam significativamente o estudo das elites: António Manuel Hespanha e Joaquim Romero Magalhães. Estes autores trouxeram para o debate historiográfico questões como a formação dos poderes políticos em Portugal da Idade Moderna, a problemática da centralização do poder, a participação dos poderes periféricos nas tomadas de decisões e na constituição dos poderes, a autonomia dos poderes locais e as negociações entre poderes central e local.<sup>16</sup> Estes estudos tornaram-se um referencial para historiadores brasileiros. A partir da década de 1990, temos investigações e trabalhos escritos no Brasil a criticar o conceito de “pacto colonial”; passando a ter o entendimento da sociedade concebida à imagem de um organismo, onde o rei era a cabeça do corpo social. Incorporando a ideia de “autoridades negociadas” proposto por Jack Greene,<sup>17</sup> esta nova forma de escrever a história dá início a uma linha historiográfica que se contrapõe a um modelo explicativo anterior.

O “Antigo Sistema Colonial”, modelo explicativo antecedente, proposto por Fernando Novais<sup>18</sup>, é contraposto pelo Antigo Regime nos Trópicos, inaugurado pelo livro organizado pelos autores João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa.<sup>19</sup> Com o Antigo Regime nos Trópicos há a valorização de micro poderes políticos, micro poderes

---

<sup>16</sup> HESPANHA, Antonio Manuel, *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (século XVII)*, Coimbra: Livraria Almedina, 1994. Às vésperas do Leviatã demonstra que, em Portugal, o rei não possuía poderes irrestritos e que, nesse sentido, deixava o governo local para os órgãos localmente responsáveis.

<sup>17</sup> GREENE, Jack P. “Negotiated authorities: the problem of governance in the extended polities of the Early Modern Atlantic World”. In: *Negotiated Authorities Essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994

<sup>18</sup> NOVAIS, Fernando A., *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, São Paulo: Hucitec, 1979.

<sup>19</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (século XVI-XVIII)*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

econômicos e um relevo na importância das câmaras municipais. Há, também, uma proliferação de estudos acerca da história das elites locais.

Os estudos sobre as alianças matrimoniais entre as elites paraenses no século XIX despontam com a publicação do trabalho pioneiro de Rosa Elizabeth Acevedo Marin na década de 1980.<sup>20</sup> As mais recentes pesquisas trazem à luz questões como homogamia, casamentos para manutenção ou ampliação de *status* social, riqueza e poder político. É o que consideramos uma nova historiografia das formas familiares e da população na Amazônia. Nela está subjacente uma nova perspectiva para compreender a história do Grão-Pará e Maranhão dentro de sua própria lógica.<sup>21</sup> No entanto, esses estudos centram suas análises no século XIX, havendo, portanto, necessidade de observar essas questões no século XVIII, de modo a perceber as permanências e as discontinuidades nas estratégias e alianças familiares entre as elites paraenses. Foi já com este intuito que orientamos o nosso trabalho para provas de Mestrado cujo objeto de estudo foi uma família da elite desde a sua formação desde o século XVII.<sup>22</sup>

Com este nosso trabalho de doutoramento pretendemos conhecer melhor as famílias da elite paraense numa dimensão de tempo longo. Com o recurso à metodologia regressiva, procuramos perceber as famílias que já se faziam sobressair desde o século XVII na Amazônia colonial. Julgamos que assim torna-se mais fácil apreender a formação das elites, as permanências e as rupturas nos comportamentos e estratégias familiares, assim como a permanência (ou não) de grupos familiares no poder.

\*\*\*\*\*

Como ponto de partida para este trabalho, temos as habilitações para Familiar do Santo Ofício. Observar o perfil destes agentes habilitados pela Inquisição é um dos focos desta pesquisa. Assim, tendo em vista posicionar este trabalho na historiografia acerca do tema teceremos de seguida alguns considerandos sobre a Inquisição.

---

<sup>20</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “Alianças matrimoniais na alta sociedade paraense no século XIX”. In: *Revista Estudos Econômicos*, nº 15. São Paulo: IPE-Edusp, 1985.

<sup>21</sup> CANCELA, Cristina Donza. “Famílias de elite: transformação da riqueza e alianças matrimoniais. Belém, 1870-1920”. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 10, nº 18, 2009; ÂNGELO, Helder Bruno Palheta. *A trajetória dos Corrêa de Miranda no séc. XIX: Alianças sociais, base econômica e capital simbólico*. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em História, Belém: Universidade Federal do Pará, 2009; BARROSO, Daniel Souza. *Casamento e Compadrio em Belém nos Meados dos Oitocentos*. Dissertação de Mestrado em História, Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.

<sup>22</sup> SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos, *Família, Trajetória e Poder no Grão-Pará setecentista: os Oliveira Pantoja*, Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, 2015.

A Inquisição portuguesa foi instaurada no século XVI para combater heresias, principalmente àquelas praticadas por cristãos-novos que insistiam em judaizar. Tinha como principal escopo vigiar comportamentos tanto na Corte quanto nos espaços mais distantes do Império Português. Os seus quadros jurisdicionais eram constituídos essencialmente por eclesiásticos. O seu regimento previa a admissão de leigos nos quadros inquisitoriais. Os familiares do Santo Ofício eram uma destas exceções já que eram todos leigos. Este grupo específico será o objeto fundamental do nosso estudo.

É importante que se tenha clareza que a rede de familiares e comissários torna-se uma forma de emanar e investir-se de poder por conta do próprio *status* de pertencer aos quadros da Inquisição. Por outro lado, o Santo Ofício atuava *pari passo* a distinção, pois até meados do século XVIII a limpeza de sangue era *item* basilar da admissão aos cargos inquisitoriais. As habilitações são documentos legitimadores de qualquer candidato ao desempenho de qualquer cargo dentro do Santo Ofício. Até 1773, os familiares deveriam ser *limpos de sangue e de bom procedimento, vida e costumes*, pelo que a sua admissão deveria ser precedida de um processo de habilitação que incluía uma inquirição *de genere*. Se o candidato a familiar fosse casado, procedia-se também a uma inquirição *de genere*, igualmente minuciosa, da esposa. Se um familiar do Santo Ofício, já habilitado, ajustasse casamento com alguma mulher deveria, antes, proceder as verificações e habilitar a futura esposa. Se o familiar do Santo Ofício casasse sem pedir a devida licença, corria o risco de sua esposa não ser habilitada e ele ter a carta de familiar revogada.

A baliza da limpeza de sangue, comprovada por extensa genealogia dá-nos uma visão da sociedade de Antigo Regime. Estamos perante uma sociedade dividida hierarquicamente, fundamentada na ideia do privilégio, na prerrogativa básica da desigualdade natural entre os homens. Baseada em valores e práticas que derivam de uma visão corporativa da sociedade onde o monarca representaria, simbolicamente, a cabeça de um corpo social e político, mantendo seu equilíbrio e harmonia, zelando pela ordem, garantindo a justiça que deveria corresponder ao princípio de dar a cada um o que é seu, respeitando direitos, desigualdades e privilégios; baseada na “economia da mercê”; com atribuição de benefícios materiais, honras e distinções em troca de serviços prestados e de vassalagem.<sup>23</sup>

---

<sup>23</sup> Cf. Angela Barreto XAVIER e António Manuel HESPANHA, “A representação da sociedade e do poder”. In: MATOSO, José (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4, Lisboa, Ed. Estampa, 1993, pp. 121-156; Fernanda OLIVAL, *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641 – 1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001, p.16; Nuno MONTEIRO, “Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores do

A sociedade do Grão-Pará e Maranhão colonial não fugia a este padrão, onde os privilégios e as desigualdades eram públicos e notórios. A publicidade tanto dos bons modos e da opulência como das más ações<sup>24</sup> era a tônica daquelas sociedades.

Com tantas exigências e inquirições para acessar os quadros de agentes da Inquisição ou de habilitar -se perante o Santo Ofício, os processos de habilitações precisavam congregar informações fundamentais e diversas; e que hoje, sendo analisadas e confrontadas com outras documentações, são capazes de auxiliar na composição de um cenário populacional e, até mesmo, sustentar análises relacionadas com o comportamento da estrutura familiar de determinados grupos sociais.<sup>25</sup> Permitem, ainda, investigar questões, relacionadas à história da população, já que nelas se encontram informações sobre o local de nascimento, origem social, situação conjugal, idade média de habilitação, ocupação/profissão, montante de fortuna e composição da rede de relações em que o candidato a familiar do Santo Ofício e seus parentes estavam inseridos, permitindo reconstituir, em parte e por vezes no todo, a teia de relações e o acompanhamento das histórias desses indivíduos e suas famílias.

Não há como negar que o Tribunal do Santo Ofício foi uma instituição que do ponto de vista social excluiu; no entanto, também é importante que se perceba que é uma instituição que garantia prestígio, principalmente aos funcionários e agentes que integram o Tribunal. Em muitos casos, a obtenção de uma carta de familiar fortalecia uma certa mobilidade social.<sup>26</sup> Em artigo clássico para o estudo da Inquisição Portuguesa, José Veiga Torres demonstra, com dados estatísticos, que a Inquisição precisa ser compreendida não apenas sob a perspectiva da repressão e religiosidade (na vigilância aos hábitos e costumes da população); mas, também, é preciso ser vista a partir da ótica de ser uma instância legitimadora da promoção social.<sup>27</sup>

Os estudos sobre a Inquisição, no Brasil, começam a ganhar certo destaque a partir da década de 1970. Sem pretender dar conta de todos os trabalhos que abordaram

---

Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII". In: Fragoso, Bicalho & Gouvêa (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 148-183.

<sup>24</sup> Entendemos por más ações crimes, atos moralmente reprováveis, crimes da alçada da inquisição, entre outros.

<sup>25</sup> VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano, "Demografia Histórica, família e inquisição: possibilidades metodológicas a partir da habilitação de Familiar". *Revista de História Unisinos*, vol.15, nº1, 2011, p.71-79.

<sup>26</sup> BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, "Santo Ofício, Promoção e Exclusão Social: o Discurso e a Prática", *Lusitana História*, série II, nº 8, Lisboa, 2011, pp 223-242.

<sup>27</sup> TORRES, José Veiga, "Da repressão à promoção social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 40, out. 1994. p. 105-135.

esta temática, não podemos deixar de citar duas importantes teses que foram publicadas sobre a Inquisição: em 1972, Anita Novinsky publica *Cristãos Novos na Bahia* e, em 1978 Sônia Aparecida Siqueira publica *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. Novinsky centra suas análises em esclarecer a especificidade que o fenômeno marrano, em seus aspectos religioso e social, adquiriu na América Lusa. Portanto a preocupação da autora é investigar a migração e inserção de cristãos-novos para o Brasil colonial. Já Sônia Siqueira preocupou-se essencialmente em investigar a estrutura por meio da qual a Inquisição, ligada aos interesses da Coroa, atuou no Brasil colonial, mais especificamente na região do Nordeste brasileiro. A partir da década de 1980, outros autores empreenderam trabalhos que renovaram a historiografia brasileira na seara dos estudos da Inquisição com temáticas que vão desde a feitiçaria, religiosidade popular, sexualidade e moralidade.<sup>28</sup>

Mais detidamente em relação aos familiares do Santo Ofício, tema que nos interessa em concreto, podemos elencar o trabalho de Anita Novinsky, *A Igreja no Brasil Colonial: agentes da Inquisição*; que centra suas análises em uma intensa ação dos familiares do Santo Ofício no Brasil colonial.<sup>29</sup> Também David Higgs<sup>30</sup>, com o trabalho intitulado *Comissários e Familiares do Santo Ofício ao fim do período colonial*, construiu os perfis de um grupo de familiares habilitados nas últimas décadas do século XVIII, levando em conta a ocupação, a residência e a naturalidade, entre outros marcadores sociais. Luiz Mott deu ainda a conhecer a história de três familiares que atuaram em Sergipe.<sup>31</sup>

Em 1992, foi publicado o primeiro trabalho tendo como temática “exclusiva” os oficiais do Santo Ofício. Trata-se da dissertação de Daniela Calainho intitulada *Em nome do Santo Ofício: Familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*, lançada em livro no ano de 2006. Daniela Calainho demonstra a relevância dos estudos sobre o tema, e realiza os primeiros levantamentos estatísticos sobre a rede destes agentes no Brasil.<sup>32</sup>

<sup>28</sup> SOUZA, Laura de Mello e, *O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986; VAINFAS, Ronaldo, *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1989. MOTT, Luiz, *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1998.

<sup>29</sup> NOVINSKY, Anita, “A igreja no Brasil colonial: agentes da Inquisição”. *Anais do Museu Paulista*, tomo XXXIII:17-34, 1984.

<sup>30</sup> HIGGS, David, “Comissários e familiares da Inquisição no Brasil ao fim do período colonial”, *Inquisição: ensaios sobre mentalidades, heresias e arte*, organização de Anita Novinsky e Maria Luiza Tucci Carneiro, São Paulo/Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1992.

<sup>31</sup> MOTT, Luiz, *A Inquisição em Sergipe*. Aracaju: Score Artes gráficas, 1987.

<sup>32</sup> CALAINHO, Daniela Buono, *Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*, Bauru, EDUSC, 2006.

Em 2006 foi publicada a tese *Agentes of Orthodoxy*, da autoria de James Wadsworth. Teve como objeto a rede de familiares do Santo Ofício da capitania de Pernambuco, Estado do Brasil, entre os anos de 1613 até 1820<sup>33</sup>. Ainda sobre Pernambuco, Bruno Fleiter publicou, em 2007, *Nas Malhas da Consciência*, onde analisa a confluência da atuação da Igreja e da Inquisição.<sup>34</sup> Destaque deve ser dado às dissertações (mestrado e doutoramento) publicadas por Aldair Rodrigues, com análises da atuação de familiares e comissários do Santo Ofício em Minas Gerais, bem como a relação entre Inquisição e a sociedade mineira<sup>35</sup>. É também sobre Minas Gerais, mais precisamente sobre a freguesia de Guarapiranga, o trabalho de Luiz Fernando Lopes. Este autor analisou o uso da familiatura por elites locais.<sup>36</sup> Em 2009 foi publicada a tese *Para Remédio das Almas: Comissários, Qualificadores e Notários do Santo Ofício da Inquisição Portuguesa na Bahia (1692-1804)*, da autoria de Grayce Mayre Bonfim Souza, que se detêm no perfil e nos meios de atuação dos clérigos que serviram o Santo Ofício na Bahia.<sup>37</sup>

Note-se, portanto, que os estudos sobre a atuação de agentes habilitados centram-se em áreas que compreendiam o Estado do Brasil, nomeadamente Pernambuco, Bahia e Minas Gerais. Sobre a atuação do Santo Ofício no Estado do Grão-Pará e Maranhão encontramos duas linhas de estudos. Por um lado os que abordam a visitação e por outro os que centram o seu enfoque nos delitos e processos inquisitoriais que a visita extemporânea<sup>38</sup> ao Grão-Pará originou.

O trabalho que nos propomos fazer caminha em outra perspetiva, que não é a dos delitos e nem da visitação. Centraremos nossas análises nos homens e mulheres

---

<sup>33</sup> WADSWORTH, James, *Agentes Of Orthodoxy: Inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil*. Tese de doutoramento apresentada a University of Arizona, 2002.

<sup>34</sup> FEITLER, Bruno, *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo, Editora Alameda, 2007.

<sup>35</sup> Tanto a dissertação quanto a tese foram publicadas em livro. RODRIGUES, Aldair Carlos, *Limpos de Sangue: Familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial*. São Paulo: Alameda, 2011; RODRIGUES, Aldair Carlos, *Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social, século XVIII*, Editora Alameda, São Paulo, 2014.

<sup>36</sup> LOPES, Luiz Fernando Rodrigues, *Vigilância, distinção e honra: Inquisição e dinâmica dos poderes locais nos sertões das Minas setecentistas*. Editora Prismas: Curitiba, 2014.

<sup>37</sup> A tese foi publicada em livro: SOUZA, Grayce Mayre Bonfim, *Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia colonial*. Vitória da Conquista. Edições UESB, 2014.

<sup>38</sup> O Santo Ofício realizou uma visitação ao Estado do Grão-Pará e Maranhão entre os anos de 1763 e 1769. Autores como Yllan de Mattos consideram esta visitação como “a última Inquisição à América Portuguesa” uma vez que as demais visitas realizadas pelos Tribunais de Lisboa, Coimbra, Évora e Goa concentraram-se entre os anos de 1542 a 1637, por isso a denominação extemporânea, ou fora do tempo. Cf. MATTOS, Yllan de, *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769)*, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

habilitados para serem familiares do Santo Ofício ou esposa de familiar do Santo Ofício. No caso das mulheres, estas são moradoras no Estado do Grão-Pará e Maranhão do século XVIII. E, com este estudo, pretendemos mostrar o quanto as habilitações foram utilizadas como um degrau na construção de suas nobrezas, tal como demonstrou Veiga Torres, no processo de promoção social. Quando falamos de promoção social não podemos fugir a uma discussão muito cara a esta tese: Mobilidade social.

\*\*\*\*\*

### **Mobilidade Social no Período Moderno**

Partindo de pressuposto puramente teórico, poderíamos pensar que, na vida social da Idade Moderna, prevaleceria a imobilidade social já que a definição da posição ocupada pelo indivíduo seria dada aquando do nascimento, situando-o num determinado estamento social o qual não se alteraria ao longo da vida, à exceção do estamento eclesiástico – já que não se nasce clero, torna-se. No entanto, a prática social mostra-se sempre bem mais complexa, flexibilizando a rigidez das teorias.

Jesus Manuel Gonzalez Beltran afirma que, ao contrário do que indicam alguns autores, a mobilidade social na Idade Moderna não era vista, esperada e nem desejada;<sup>39</sup> na verdade, a mobilidade social era, sim, esperada e desejada pelos sujeitos que queriam o incremento do seu *status*; assim como, o reconhecimento social. Por outro lado, os indivíduos pareciam ser conscientes que uma transformação generalizada da ordem social ocasionaria a uma perturbação de consequências imprevisíveis, o que deveria ser, portanto, evitado.<sup>40</sup>

Podemos pensar que a mobilidade social na Idade Moderna foi favorecida por três questões principais: uma nova mentalidade que passa a valorizar as boas obras e os esforços que possibilitassem a promoção social de indivíduos; a ampliação da necessidade de funcionários públicos e o espectro social de apoio necessário à

---

<sup>39</sup> HESPANHA, Antonio Manuel.: “Las estructuras del imaginario de la movilidad social en la sociedad del Antiguo Régimen”. En Chacón Jiménez, F., y Monteiro, Nuno G. (Eds.): *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquías en la península Ibérica (siglos XV-XIX)*. Madrid: CSIC-Universidad de Murcia, 2006, p. 21

<sup>40</sup> BENTRÁN, Jesus Manuel González, “Processos de Movilidad social em Cádiz y su Hinterland em el siglo XVIII. Actividades Económicas, promoción y des-promoción”. Em Cancho; Rodríguez Miguel e Carrasco, José Pablo Blanco (Coords), *Migraciones y movilidad social em la Época Moderna*, Editorial Sínderesis, Espanha, 2018. p. 54

manutenção do Estado Absolutista; e o dinamismo económico que coloca o foco preferencial nas operações monetárias, algumas das quais serviram para a compra de ofícios e honrarias.

Em todo caso, a mobilidade aconteceu e mudou, paulatinamente, os ideais tradicionais; no entanto, sem modificar os ideais na raiz; de tal forma que a sociedade e a ordem desigual fossem mantidas.<sup>41</sup>

\*\*\*\*\*

Admitimos que em sociedades de Antigo Regime, o corpo social encontra-se fortemente hierarquizado e isto acarreta obstáculos às oportunidades para a ascensão social dos indivíduos. O estatuto atribuído a cada elo da corrente social é quase imobilizante. Antonio Manuel Hespanha afirma não ter encontrado, em nenhuma fonte histórica da Época Moderna, uma referência à mobilidade social.<sup>42</sup>

No entanto, importante sublinhar, que as sociedades de Antigo Regime não são sociedades de castas onde há uma imobilidade absoluta. Naquelas sociedades existem ordens ou estamentos. Ordens ou estamentos não pressupõe imobilidade, existem mobilidades possíveis, onde o homem pode mover-se na ordem social, ainda que isto seja um projeto a longo prazo. O conceito de estamento no século XVIII dizia respeito à posição social da pessoa, englobando a avaliação acerca de suas posses, privilégios, vestuário, educação, honra, ocupação, poder, entre outros atributos.<sup>43</sup> Nas sociedades de Antigo Regime o padrão moral e político aceite por todos trazia em si a existência de uma ordem natural que distinguia uns dos outros. Neste sentido, o acesso à riqueza, ao *status*, ao poder, era diferente nos diversos grupos sociais. E isto era esperado.

\*\*\*\*\*

---

<sup>41</sup> CASTELLANO, J.L.: “La movilidad social. Y lo contrario”. Em Gómez González, I., y López Guadalupe Muñoz, M.L. (coords.): *La movilidad social en la España del Antiguo Régimen*. Granada: Comares, 2007, pp. 5-17.

<sup>42</sup> HESPANHA, Antonio Manuel, “Mobilidade social na sociedade de Antigo regime”, *Revista Tempo [Online]*. Vol. 11 Nº 21, 2006, p 122

<sup>43</sup> WALLECH, Steven, *Class versus Rank: “The Transformation of Eighteenth-Century English Social Terms and Theories of Production”*, *Journal of the History of Ideas*, XLVII (3): 409-431, 1986, pp 409-410.

António Manuel Hespanha reconhece uma mobilidade social limitada ao âmbito dos plebeus que desejavam alcançar a nobreza. Aqui é importante que se faça uma ressalva, queriam nobilitar-se porque não nasciam nobres, mas conseguiam mostrar viver à lei da nobreza ou, como alegava Feliciano José Gonçalves, nosso personagem do capítulo I da segunda parte desta tese, com tratamento nobre. De acordo com Hespanha, transitar para a nobilitação dava-se mediante a apresentação de requisitos específicos: devia decorrer em dilatado tempo, porque era preciso ser pública e contínua a reputação de pertencer ao estado de nobreza. Era preciso expressar a vontade de ascender socialmente valendo-se da prestação de obras e serviços dignos de se exigir reconhecimento.<sup>44</sup>

Portanto, era nobilitante desempenhar funções militares, exercer cargos administrativos e, no caso da Amazônia Colonial, o que não faltava eram situações que possibilitavam executar serviços nobilitantes: de defesa das fronteiras, guerras com as nações indígenas de corso,<sup>45</sup> expedições de reconhecimento do território, agricultura de produtos necessários e estratégicos para a Coroa, socorro à Fazenda Real que, naquelas distâncias tão dilatadas, era sempre preciso. Os indivíduos faziam esforços para promover os serviços e dá-los a conhecer ao rei porque, em última instância, a verdadeira confirmação da mudança social era a Graça Real.

Por outro lado, urge ter cuidado quando se trabalha com o conceito de mobilidade social na modernidade, para não incorrer no perigo do anacronismo. De acordo com Francisco Chacón, os textos escritos na Idade Moderna não referenciavam a mobilidade social, posto que este é um conceito forjado pela sociologia contemporânea. Incorrer-se-á em erro ao enfatizar a riqueza económica sustentando uma posição social privilegiada; justamente porque esta abordagem choca-se com o ideal do período em que jazia alguma desejada imobilidade social, e que se mostrava contrário a qualquer prática que desestruturasse a ordem hierárquica estabelecida na sociedade. Portanto, não há mobilidade social, na Idade Moderna, baseada unicamente em fatores económicos. As aspirações individuais para galgar posições maiores na escala social, valiam-se de

---

<sup>44</sup> HESPANHA, Antonio Manuel.: “Las estructuras del imaginario de la movilidad social en la sociedad del Antiguo Régimen”. En Chacón Jiménez, F., y Monteiro, Nuno G. (Eds.): *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquías en la península Ibérica (siglos XV-XIX)*. Madrid: CSIC-Universidad de Murcia, 2006, pp 32-35

<sup>45</sup> Nações indígenas não aliadas, consideradas hostis.

mecanismos como conhecimento, riqueza, redes clientelares e familiares; para, então, finalmente a Graça Real sustentar e consolidar os processos de ascensão.<sup>46</sup>

O papel do Monarca é fundamental à mobilidade na hierarquia social porque somente ele tinha a capacidade de modificar o *status* social independentemente do tempo e da vontade dos indivíduos. A Graça Real, para Hespanha, seria o extraordinário, o milagre administrativo que torna o plebeu mais nobre.<sup>47</sup>

Com base nestes considerandos prévios, elaborámos o quadro que segue *infra*, que está em consonância com os nossos conceitos de hierarquia e mobilidade social, e se coaduna do ponto de vista concetual com o que encontramos para o Grão-Pará ao nível da estratificação social no Antigo Regime.<sup>48</sup>

**Quadro 1** – Estratificação social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)<sup>49</sup>

<b>Estrato Genérico</b>	<b>Estrato Específico</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Exemplos</b>
<b>Titulares</b>	<b>Grandeza do Reino</b>	Indivíduos agraciados com um título nobiliárquico com grandeza, ou clérigos que adquirissem este estatuto por inerência de um título eclesiástico.	Duques, marqueses, condes, viscondes com grandeza, cardeais, arcebispos e bispos.
	<b>Titulares sem grandeza</b>	Indivíduos agraciados com título nobiliárquico sem grandeza do Reino	Barões e viscondes sem grandeza

<sup>46</sup> CHACÓN JIMÉNEZ, F.: “Reflexiones sobre historia y movilidad social”, En Chacón Jiménez, F., y Monteiro, N.G. (Eds.): *Op. Cit.*, pp. 43-58.

<sup>47</sup> HESPAÑA, Antonio Manuel.: “Las estructuras del imaginario de la movilidad social en la sociedad del Antiguo Régimen”. En Chacón Jiménez, F., y Monteiro, Nuno G. (Eds.): *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquías en la península Ibérica (siglos XV-XIX)*. Madrid: CSIC-Universidad de Murcia, 2006, p 34.

<sup>48</sup> São divisões pensadas por Guilherme Maia de Loureiro para o Reino, mas que se aplicam à realidade do nosso *locus* de pesquisa, o Grão-Pará e Maranhão colonial. Cf. LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Estratificação e Mobilidade Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)*, Ed. Guarda-Mor, Lisboa 2015.

<sup>49</sup> Elaborado de acordo com o quadro tese de Guilherme Maia de LOUREIRO, *Op. Cit.*, pp. 359-361

<b>Fidalguia</b>	<b>Primeira nobreza do Reino</b>	Indivíduos que tendo alcançado a fidalguia de foro, recebiam mercês adicionais, muito prestigiadas, que os destacavam claramente dos restantes fidalgos. Indivíduos pertencentes às famílias tituladas, mas que não eram herdeiros dos respectivos títulos	Oficiais-mores e gentis-homens da Casa Real, fidalgos com exercício ou honras de exercício no Paço, senhores de terras com jurisdição, alcaides-mores e comendadores das ordens militares, filhos segundos e netos não sucessores de casas titulares.
	<b>Fidalguia de Foro</b>	Indivíduos promovidos por decisão expressa do <i>fonshonorum</i> aos foros superiores de moradores da Casa Real	Fidalgos-cavaleiros, fidalgos-escudeiros, moços-fidalgos e fidalgos-capelães da Casa Real
	<b>Fidalguia de Cota de Armas</b>	Indivíduos cuja ascendência nobre, verídica ou falseada, era oficialmente reconhecida pela <i>fonshonorum</i> , que consequentemente os elevava ao primeiro patamar da fidalguia.	Receptores de cartas de Brasão de Armas
		Indivíduos nobilitados através de uma mercê individual, que	Cavaleiros de ordens militares e

<b>Nobreza</b>	<b>Nobreza de Mercê</b>	refletia a vontade expressa dos <i>fonshonorum</i> de promover esta mesa nobilitação, como remuneração por serviços prestados à Coroa.	matriculados com foros menores da Casa Real
	<b>Nobreza hereditária</b>	Indivíduos que herdavam a nobreza adquirida por seus pais ou avós, com os respectivos direitos e privilégios, mesmo não concretizando uma filiação institucional nobilitante	Filhos e netos de indivíduos que alcançaram os estratos da nobreza civil ou nobreza de mercê. Justificantes em processo de Justificação de nobreza genéricos
	<b>Nobreza civil</b>	Indivíduos que atingiam postos ou desempenhavam cargos que nobilitavam genericamente quem os exercesse, e que, como tal lhes conferiam direitos e privilégios concretos.	Bacharéis, juízes, vereadores, oficiais superiores das ordenanças, das milícias e das tropas pagas. Eclesiásticos cujos cargos implicassem especiais responsabilidade ou privilégios.
			Indivíduos cujos ativos profissionais ou patrimoniais lhes garantiam um estilo de

<p><b>Estado do Meio</b></p>	<p><b>Estado do meio superior</b></p>	<p>vida compatível com o estereótipo da nobreza, mas que não atingiram efetivamente esse patamar. Identificados correntemente como vivendo à Lei da Nobreza</p>	<p>lavradores, negociantes de grosso trato e privilegiados, desde que cumprindo os restantes requisitos do estado do meio. Possivelmente alguns abades e reitores cujos rendimentos fossem avultados.</p>
<p><b>Continuação de Estado do meio</b></p>	<p><b>Estado do meio inferior</b></p>	<p>Indivíduos cujos ativos culturais ou patrimoniais lhes garantiam um estilo de vida que não implicava trabalho braçal mas que, pelo contrário, lhes permitia exercício de ofícios limpos e honrados que exigiam uma formação técnica especializada e, frequentemente, alfabetização e literacia.</p>	<p>Homens honrados, limpos de trato e de ofício, oficiais de ofícios mecânicos maiores (e.g. boticários e cirurgiões), tabeliães, escrivães, solicitadores. oficiais de contadoria, lavradores de terras próprias, negociantes com criados, familiares e comissários do</p>

			santo Ofício, clérigos in minoribus, presbíteros do hábito de São Pedro e clérigos regulares de origens populares, etc.
<b>Plebe</b>	<b>Mecânicos Independentes</b>	Indivíduos com o mínimo de formação profissional e base patrimonial que lhes permitia garantirem a sua subsistência sem estarem na dependência direta de outrem	Oficiais mecânicos de ofícios menores (e.g. sapateiros, pedreiros, tanoeiros, etc.), lojistas ou almocreves.
	<b>Mecânicos dependentes</b>	Indivíduos destituídos de ativos culturais ou patrimoniais que possibilitassem trabalho como independentes, mas que, por norma, conseguiam garantir o seu sustento	Jornaleiros, serviçais e escravos
	<b>Sub-estrato</b>	Indivíduos destituídos de ativos culturais, profissionais e patrimoniais que permitissem garantir a sua subsistência, apenas alcançada através de instituições de caridade ou de expedientes ilícitos	Ociosos pobres, vagabundos, mendigos e marginais

Partimos desta base de estratificação para pensarmos a sociedade de Antigo Regime no Grão-Pará, onde os grandes proprietários de terras e escravos estariam inseridos no chamado Estado do Meio Superior, pois seus ativos patrimoniais garantiam-lhes um estilo de vida compatível com o estereótipo da nobreza e eram identificados por si e pelos outros partícipes da sociedade como “vivendo à lei da nobreza”. Deste patamar, eles poderiam chegar à nobreza civil (ao tornarem-se bacharéis, juízes, vereadores, oficiais superiores das ordenanças/milícias/tropas pagas). Portanto, indivíduos que atingiam postos ou desempenhavam cargos que nobilitava quem os exercesse. Não foi por acaso que a vereação de Belém do Grão-Pará foi palco de disputas entre a elite composta pelos primeiros povoadores e por indivíduos vindos do Reino, conforme veremos mais detidamente no capítulo II, parte II, desta tese.

Também encontramos indivíduos das elites coloniais paraenses que conseguem galgar a nobreza hereditária por serem justificantes em processo de justificação de nobreza genéricos, conforme veremos nos capítulos I, II e III, parte II, desta tese. No capítulo III, parte II, encontramos um familiar do Santo Ofício que recebe a carta de Brasão de Armas, e com isto conquista uma nobreza reconhecida pela fonte de honra emanada pelo Rei, galgando o primeiro patamar de fidalguia. Também importa falar das mulheres habilitadas, e de como era importante para uma família ter um membro seu habilitado pela Inquisição. As mulheres também ascendiam socialmente e ter mães e avós de reconhecida “nobreza” fazia diferença nos processos de habilitação.

Um familiar do Santo Ofício que casasse com uma mulher que não fosse “digna” de habilitar-se poderia perder a sua carta de familiar. Uma mulher que não fosse habilitada, ou que demorasse a sair a aprovação da habilitação, poderia ser vista de uma maneira desprestigiada e incorrer em situação vexatória, onde a família recorria ao Tribunal para justificar os problemas e proceder a habilitação, a razão porque pediam a celeridade processual para evitar falatórios. Portanto, as mulheres habilitadas também são foco da nossa análise e a trajetória de uma delas que é habilitada duas vezes pela Inquisição será o centro do segundo e terceiro capítulo da parte II deste trabalho, dando o devido protagonismo à mulher do Grão-Pará Colonial.

O nosso objeto de estudo são as mulheres e homens pertencentes à elite paraense, à elite dos habilitados pela Inquisição. Para sermos mais precisos no termo, seria melhor dizermos “elites”, porque não era um grupo homogêneo. Uns são membros pertencentes às famílias descendentes dos primeiros colonizadores do Pará e Maranhão, outros recém-chegados do Reino que procuravam inserir-se em redes já existentes. No nosso estudo

encontramos uma plêiade de grupos sócio-profissionais, tais como: comerciantes, homens de negócio e grosso trato, agricultores, senhores e senhoras de engenho, burocratas, gente da governança e oficiais mecânicos. Este grupo pautava-se por uma grande diversidade e amplitude de situações, mas em todos eles havia algo que os unia: foram habilitados pela Inquisição, em caros processos de habilitação, e todos eram moradores do Grão-Pará e Maranhão.

Antes de falarmos destes homens e mulheres, vamos falar do palco onde a vida dessas pessoas se desenrolou. O que era o Grão-Pará e Maranhão dentro de uma perspectiva espacial, econômica e administrativa? Que lugar era aquele que despertou tanto interesse de colonos e da administração metropolitana?

# **Parte I**

## **Perspetivas Gerais**



# Capítulo I - CARACTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ECONÓMICA DO PARÁ (Século XVI-XVIII )

## 1.1. A Expansão Europeia e Portuguesa

Antes de apresentarmos o espaço da Conquista do Maranhão ou Estado do Maranhão e Grão-Pará e, mais tarde denominado Estado do Grão-Pará e Maranhão, desejamos apresentar de modo sintético, o contexto em que o mesmo se desenvolveu; isto é, inserir este espaço dentro de uma conexão maior com o mundo que passava por fortes alterações consequentes sobretudo do processo de expansão marítima europeia.

Em meados do século XVI a Europa passa a ser o dinamizador do comércio oceânico do mundo inteiro, a sede de um empreendimento marítimo que se estendia da China até o Peru. No entanto, apesar de sua grandiosidade, o despontar europeu do longo século XVI (1480-1620) teve durante muito tempo impacto limitado, dependeu de circunstâncias locais. Não foi a realização de um destino económico inevitável ou de uma preponderância tecnológica.<sup>50</sup> Oportuno sublinhar que o Oriente encontrado pelos europeus no processo de expansão estava em franco crescimento, a civilização islâmica, por exemplo, alcança seu auge nos séculos XVI e XVII.<sup>51</sup>

As diferenças entre o Médio Oriente, a Ásia e a Europa não foram significativas até o romper do século XIX, tanto do ponto de vista dos índices quanto das condições materiais de existência, ou dos níveis de vida, bem como da produtividade económica, do dinamismo comercial e da efervescência urbana. Para Goldstone não havia nenhuma divergência importante no que diz respeito às condições materiais de existência na Europa e nas sociedades asiáticas avançadas até muito tarde, *circa* 1800.<sup>52</sup>

---

<sup>50</sup> DARWIN, John, *Ascensão e queda dos Impérios Globais 1400-2000*, Ed 70, Lisboa, 2015 (2007).

<sup>51</sup> GRUZINSKI, Serge, *A águia e o dragão – Portugueses e Espanhóis na globalização do século XVI*, Ed 70. Lisboa, 2015 (2012), p. 14

<sup>52</sup> CURTO, Diogo Ramada; JERONIMO, Miguel Bandeira; DOMINGOS, Nuno. “Introdução - Jack Goldstone: da sociologia histórica das revoluções à história global da Europa”. In: Goldstone, Jack. *História Global da ascensão do ocidente 1500-1850*. Ed 70, Lisboa, 2010.

Quando falamos da expansão europeia, apesar do título homogeneizador, poderíamos dizer, mais corretamente, que foram várias as “expansões” e que as “potências” europeias realizaram processos distintos com diferentes políticas em relação às “conquistas” ultramarinas. O próprio processo expansionista português não é linear, foi marcado por continuidades e descontinuidades. Foram, frequentemente, os portugueses que registaram as primeiras observações europeias de outros povos e lugares, e, em grande medida, foi através dos olhos e da pena dos portugueses que as primeiras imagens dos não-europeus foram transmitidas à Europa.<sup>53</sup> Neste processo de expansão, surgem os Impérios Europeus, o português, por exemplo, nasce império sem colónias sem dominar territórios, exceto os arquipélagos atlânticos;<sup>54</sup> mas que impunha a vontade d’el-Rei de Portugal, através de mecanismos imperialistas, em diversas partes do mundo.<sup>55</sup> Desta forma, surge, pela primeira vez, uma economia-mundo<sup>56</sup> europeia.<sup>57</sup> Portugal, Castela, França, Inglaterra, Holanda, entre outros, eram todos braços ativos do aparelho de expansão do Ocidente; onde a elite mercante compartilhou o comércio do globo.

De acordo com Charles Boxer a característica mais espantosa do Império Português no XVI foi sua extensão e extrema dispersão. Indo de uma cadeia de fortes e feitorias que se estendiam de Sofala e Ormuz até as Molucas e Macau (1557); de Marrocos (Ceuta, Tânger, Mazagão), feitorias e alguns fortes entre Cabo Verde e Luanda (1575) na costa ocidental africana, as ilhas do golfo da Guiné e algumas colónias ao longo da costa brasileira. Entre os produtos mais importantes deste Império contava o ouro da Guiné, do sudeste Africano e da Samatra; o açúcar da Madeira, de São Tomé e do Brasil; a pimenta do Malabar e da Indonésia; os Macis e a noz moscada de Banda; o cravo da

---

<sup>53</sup> DISNEY, Anthony. “A expansão portuguesa, 1400-1800, Contactos, negociações e interacções”. In: BETHENCOURT, F.; CURTO, D.R. (Dir.). *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Edições 70, Lisboa. 2010. p. 297.

<sup>54</sup> Importa destacar que em Marrocos houve domínio – conquista; e no Brasil há ocupação – capitánias – logo no século XVI.

<sup>55</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. “A percepção do Império (1481-1502)”, In: *História da expansão e do império português*. Editora A Esfera dos Livros, Lisboa, 2014 p. 92.

<sup>56</sup> Somos refratários a ideia de uma economia mundo que engesse a análise e escamoteie as negociações e relativas autonomias locais. No entanto, ainda que não percamos de vista o indivíduo, a família, os grupos sociais; compreendemos que a Amazónia colonial não estava apartada do sistema económico mundial – o cacau que saía de seus sertões e das plantações dos povoadores, era beneficiado e tornava-se chocolate para ser servidos nas melhores cafetarias e chocolatarias da Europa. Suas madeiras, couros, café, arroz, cravo e outras drogas, abasteciam um mercado externo, conforme veremos mais adiante, analisando a pauta de exportação de um período do século XVIII. Sobre o modelo de análise das economias-mundo ver Immanuel Wallerstein, *El Moderno Sistema Mundial: La agricultura capitalista y los orígenes de la economía-mundo europea em el siglo XVI*. México: Siglo Veintiuno, 9.ed, 1999.

<sup>57</sup> BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XV-XVIII*. V. 1: As Estruturas do Cotidiano: O Possível e o Impossível. São Paulo: Martins Fontes, 2005. pp 12-22.

índia de Ternate, Tidore e Amboíno; a canela do Ceilão; o ouro, a seda e as porcelanas da China; a prata do Japão; os têxteis de algodão do Guzerate e do Coromandel.<sup>58</sup> Mas também, a partir de 1616, entra nas rotas do Império Português as “drogas” do Maranhão; o açúcar produzido nos engenhos de nossos personagens, o cacau bravo colhidos nos sertões em expedições que traziam além dos gêneros, indígenas aprisionados ilegalmente e que serão a mão de obra essencial no Grão-Pará e Maranhão; o cacau manso plantado nas fazendas, o café, o arroz nativo e depois o carolino; os couros dos bois; as madeiras e óleos essenciais da floresta. A Amazônia entra na economia-mundo.

Uma definição interessante de império é a que o caracteriza como um sistema político que abrange territórios (muitas vezes amplos e diversos), com relativa centralização forte onde o centro, incorporado tanto na pessoa do rei/imperador como nas instituições políticas constitui uma entidade autônoma.<sup>59</sup> Ao analisarmos, por exemplo, o Império Português, podemos recorrer a obra de Luís Filipe Thomaz, “A ideia imperial manuelina”, em um ensaio onde articula as estratégias da expansão ultramarina lusa no reinado de D. Manuel com noções de poder imperial que já circulavam no medievo. Para o autor, a política manuelina cunhou uma percepção ímpar de império: medieval em sua base teológico-política, porém moderna na estratégia. Na base havia uma aparência de guerra santa, ecletismo cultural na tradição da reconquista e messianismo. No interior os objetivos espirituais e materiais separavam-se: tomando-se como providencialmente eleito por Deus para a recuperação de Jerusalém, o estabelecimento da paz perpétua e para a reforma da igreja, o “imperador” português buscava realizar seus intuitos por meio da conquista dos mares e das rotas de comércio.<sup>60</sup>

Sem sombra de dúvidas que Portugal tinha um grandioso Império Marítimo. No entanto, paulatinamente, este império que era caracterizado por feitorias litorâneas, fortes militares e entrepostos comerciais tornar-se-á Império terrestre. Ou, usando a metáfora de David Armitage, Portugal estava entre a baleia e o elefante; ou seja, a baleia tomada como emblema dos Impérios marítimos e o elefante como o gigante da terra, representando Impérios terrestres.<sup>61</sup>

---

<sup>58</sup> BOXER, C. *O Império Marítimo Português*, Edições 70. Lisboa 2011 [1969]. pp. 65-66

<sup>59</sup> KEENE, Derek. “Cities and empires”, *Journal of urban history*, vol. 32 N 1, november 2005. pp. 8-21.

<sup>60</sup> THOMAZ, L. F., “A ideia imperial manuelina”. In: DORÉ, A; LIMA, L.F.S. & Silva, L.G. *Facetas do Império na História: conceitos e métodos*, São Paulo: Editora Hucitec, 2008. pp. 39-104; LUZ, Guilherme Amaral. *Lugares do Império e o Império Português*. História, vol. 28, n 1, 2009.

<sup>61</sup> ARMITAGE, David, *The elephant and the whale: Empires of land and sea*. Journal for maritime research, vol. 9:1, 2007, 23-36.

De acordo com Gruzinski, uma vez conquistado o território, deverá receber a marca dos seus vencedores. Deve adaptar-se a todas as exigências: comerciais, militares, políticas. Há uma reorganização do tecido urbano, tanto na China como no México; por exemplo, Espanhóis e Portugueses estão decididos a dismantelar templos e palácios indígenas e destes retirar materiais para construir fortalezas no México e em Cantão.<sup>62</sup>

Neste sentido, o território passa a ser, cada vez mais, uma “conquista” e o estabelecimento de colónias que conformavam cidades portuguesas com instituições caracteristicamente lusas: fortalezas, igrejas, uma câmara (ou conselho municipal), uma misericórdia, um hospital, cadeia pública. Na África Ocidental há, no ano de 1576, a fundação da cidade de Luanda, com todas as instituições portuguesas acima referidas, além da distribuição de sesmarias e, a partir deste ponto, abriram caminhos para o interior estabelecendo postos fortificados, formando o núcleo da futura Angola Portuguesa.<sup>63</sup> Em Belém, uma das principais cidades do Estado do Maranhão e Grão-Pará, temos o forte como pedra fundamental da cidade, igrejas, câmara e a Santa Casa de Misericórdia é fundada na década de 1650, poucas décadas depois da chegada dos portugueses naquele território.<sup>64</sup>

Dentre as principais características do Império Português, de acordo com Boxer, será as frotas do Brasil e da Índia, a organização eclesiástica baseada no Padroado e nas Missões e o modo como se organizavam os poderes locais e as elites em Câmaras e Misericórdias, além da operacionalização do império militarizado, relações entre mercadores, lógicas de monopolização e controlo fiscal pela Coroa; sendo que Boxer coloca uma tónica no conservadorismo fundado na autonomia das instituições representativas locais (ou seja nas câmaras e misericórdias), onde

*A maneira como o Conselho Municipal e a Santa Casa da Misericórdia se adaptaram a meios tão variados e exóticos desde o Brasil ao Japão, mantendo, no entanto, laços tão estritos com as suas origens medievais europeias, exemplifica bem o conservadorismo e a tenacidade dos Portugueses no ultramar.*<sup>65</sup>

---

<sup>62</sup> GRUZINSKI, Serge. *A águia e o dragão: ambições europeias e mundialização no século XVI*. Trad. de Joana Angélica D'Ávila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 265.

<sup>63</sup> DISNEY, Anthony. *Op. Cit.* 2010. p. 306

<sup>64</sup> VIANNA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia Paraense*. Notícia Histórica 1650-1902. Lendo o Pará II. 1992 (1902). p. 10.

<sup>65</sup> BOXER, C. *O Império Marítimo Português*. Edições 70. Lisboa 2011 [1969]. p.286.

A dominação portuguesa na Amazônia durante o século XVII significava, seguramente, uma múltipla ocupação: militar, religiosa, econômica, através de instituição de capitanias privadas, concessão de sesmarias e fundação de vilas. Para abrirmos o campo de observação e comparamos o processo de expansão e colonização para além do Império Português podemos observar a Batávia, sede do poder das Províncias Unidas Neerlandesas na Ásia. A partir de 1619 também vemos as características de uma cidade colonial; com fortificação, o *Casteel* Batavia, que era a sede da Companhia de comércio Neerlandesa, a VOC<sup>66</sup>. Além da estrutura física, exemplificada por Blusse, em seus “canais e cumeeiras de tijolos”, há a estrutura administrativa-judicial-institucional (hospitais, lar para idosos, orfanatos, burocracia), o aparato jurídico-administrativo da Batávia não foi imposto pelos holandeses, mas estes aproveitaram-se de estruturas asiáticas pré-existentes sobrepondo-as.

A Batávia foi ordenada em castelo e cidade. Era pedra fundamental no sistema de feitorias holandesas em toda a Ásia, povoada por poucos colonos holandeses e muitos comerciantes chineses, a pedra angular da rede comercial no sudeste asiático. Se a Batávia era casa Holandesa, sede da VOC no Oriente; Recife, no Estado do Brasil, era, em 1630, a casa Holandesa, sede da WIC<sup>67</sup> em *terras brasilis*. Para garantir a segurança de seus soldados e funcionários, a WIC construiu um conjunto de fortificações que transformariam Recife em uma espécie de praça-forte.<sup>68</sup> Nesta cidade, os holandeses construíram armazéns, drenaram terrenos alagadiços através de canais à semelhança do processo usado na Holanda e na Batávia. Construíram o Palácio de Friburgo com duas torres e em torno deste palácio construiu-se um jardim tropical com um zoológico, onde passeava a “elite do Brasil Holandês” e onde, às vezes, aconteciam concertos musicais abertos ao público.<sup>69</sup>

Assim, urge perguntar: o que quisemos dizer com esta viagem que foi de Belém à Batávia? Que as cidades coloniais tinham a marca de suas metrópoles; no entanto, queremos frisar, que não são réplicas de suas metrópoles porque as cidades coloniais são cidades híbridas, com características nativas conjugadas à características metropolitanas.

---

<sup>66</sup> Vereenigde Oost-Indische Compagnie ou Companhia Holandesa das Índias Orientais.

<sup>67</sup> West-Indische Compagnie ou Companhia Holandesa das Índias Ocidentais.

<sup>68</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no nordeste, 1630-1645*. Recife, Edusp 1998.

<sup>69</sup> SCHALKWIJK, Frans Leonard. *Igreja e Estado no Brasil Holandês – 1630 -1654*. Recife, FUNDARPE, 1986.

E o que Belém, São Luís, Goa, Recife e Batávia têm em comum? As cidades coloniais estão interlogadas com os impérios de várias formas; mas deve ter-se em conta os diversos tipos de império. As instituições e as construções expressam a ideia de unidade, muitas vezes, inclusive, sobrepondo-se a características nativas (mas não as extinguindo!); aliás, podemos observar que, em grande medida, todos os impérios são híbridos uma vez que sem o apoio de outros povos (em braços e conhecimentos) as “conquistas” seriam inviáveis, ainda que este “apoio” pendesse entre colaboração e tensão. Estas instituições privadas e oficiais são, em grande medida, fontes de identidade cívica imperial a ser suportadas pelos impostos.<sup>70</sup> As obras das cidades coloniais são, em grande parte, realizadas com reforço de mão de obra (explorada) dos “vencidos”, porém não implicam a transformação radical de uma cidade indígena numa cidade europeia. Gruzinski aponta o novo modelo de cidade que grassará nas “conquistas”: a cidade colonial.<sup>71</sup>

Serge Gruzinski também diferencia os tipos de colonização e ocupação entre os diferentes povos europeus e as suas diferentes conquistas, onde *“Espanhóis não se contentarão em fortificar as praças conquistadas, como os Portugueses planeavam fazer na China”*. Porém, noutros espaços construíram cidades novas, seguindo um programa sistemático de ocupação da terra tornando as regiões em lugares particularmente adaptados à colonização, delineando-os e configurando-os para receber fortalezas, erigindo novas cidades que receberiam a toponímia de cidades europeias coexistindo com toponímias indígenas. É oportuno pôr em relevo que estas criações coloniais serão apenas a parte mais visível de uma gigantesca apropriação do solo, dos homens e da natureza, no caso da América Latina.<sup>72</sup> Não à toa, na segunda metade do século XVIII, as cidades na Amazônia Colonial são batizadas e rebatizadas com nomes portugueses: Santarém, Viseu, Bragança, Porto de Mós, Colares, Óbidos, entre outros, copiando a toponímia de cidades da metrópole; no entanto, estas mesmas cidades terão localidades com nomes indígenas como Itapuá, Muaná, Acará-açu, entre outros.

Um ponto que queremos ressaltar neste momento é que quando utilizamos o termo “conquista” estamos a espreitar apenas uma das diversas experiências proporcionadas pela expansão europeia. Nem sempre, nas experiências entre os europeus e os outros povos, houve invasão, guerra ou tributos. Gruzinski exemplifica com o caso do Reino do

---

<sup>70</sup>KEENE. *Op cit.*, 2005, p. 14.

<sup>71</sup>GRUZINSKI, S. *Op. cit.*, 2015, p. 265

<sup>72</sup>Idem, *ibidem*, p. 266.

Congo, onde houve uma aliança com o rei europeu havendo uma “aculturação sem lágrimas com formação de elites na metrópole e desenvolvimento material, técnico, militar judiciário e administrativo do reino africano”. Reino este em que os portugueses estavam mais interessados em obter escravos, mais inclinados a fazer contrabando de armas; tornando o caso do Congo “nem fiasco nem conquista” mostrando “a diversidade das situações, a singularidade das trajetórias e complexidade dos laços” engendrados a partir destes encontros.<sup>73</sup>

Os historiadores têm demonstrado o papel dos colaboradores locais como mediadores entre impérios europeus e o sistema nativo dos territórios “conquistados”, dentro de um padrão, ainda que muitas vezes tenso, de colaboração e cooperação.<sup>74</sup> Leonard Blusse, no seu estudo sobre a ascensão e queda da Batávia, elenca a função dos chineses enquanto intermediários no sudeste asiático, com papel fundamental enquanto mão de obra, povoação (da Batávia) e ponte entre o comércio holandês e o asiático. Podemos apontar o papel de indígenas americanos (tribos “aliadas” em oposição aos índios de “corso”) e os mestiços (partícipes de uma elite colonial) no Estado do Brasil e no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Os indígenas, aliás, serviram também como aliados, ora dos holandeses na conquista do norte do Estado do Brasil, ora dos portugueses na defesa deste território. Os Holandeses levaram indígenas para os Países Baixos a servirem como intérpretes futuros na conquista do norte do Estado do Brasil. Logo que chegaram, foram interrogados sobre a etnografia, topografia e economia de suas pátrias, afinal, conhecedores dos domínios vegetais e topográficos, tornavam-se indispensáveis aos holandeses na conquista do território.<sup>75</sup>

É impossível pensar a Conquista do Maranhão sem o conhecimento e trabalho dos indígenas locais. Foram os conhecimentos nativos que desbravaram as matas, apontaram as melhores embarcações, remaram as canoas pelos rios que são verdadeiras estradas naturais na Amazônia. Foi a comida indígena (mandioca transformada em farinha) que sustentou a colonização amazônica. O braço indígena, o conhecimento de indígenas – em um primeiro momento – e seus descendentes posteriormente, que possibilitou a fixação do europeu na floresta tropical da Amazônia colonial. Como já falamos anteriormente, espaços coloniais e cidades coloniais são espaços híbridos; portanto, também são

---

<sup>73</sup> GRUZINSKI, S. *Op. cit.* 2015 p. 267

<sup>74</sup> BLUSSE, Leonard. Batavia, 1619-1740: *The rise and fall of a Chinese Colonial Town*. *Journal of Southeast Asian Studies*, vol. 12. N. 1. Ethnic Chinese in Southeast Asia. Março 1981. pp. 159-178.

<sup>75</sup> LAET, João de. *Roteiro de um Brasil desconhecido: descrição das costas do Brasil*. In: Cristina Ferrão e José Paulo M. Soares (Orgs.). Lisboa, Kapa, 2007.

mediadores, por exemplo, os descendentes de casamentos mistos em Goa, conquista portuguesa e capital do Estado da Índia, como bem já foi demonstrado em estudos recorrentes<sup>76</sup>.

Em termos de cidades coloniais, Goa teve tanta importância no Império Colonial português que a Coroa chegou a imaginá-la como uma réplica de Lisboa, onde esta era a capital do Império no Ocidente e Goa o seria no Oriente. Ainda em seu papel de cidade colonial, a arquitetura político-administrativa de Goa: com um vice-rei, conselho de Estado, Tribunal da Relação, Conselho da Fazenda, Alfandega, Mesa da Consciência e Ordens, estrutura eclesiástica e, inclusive, possuindo a partir de 1560 o único Tribunal do Santo Ofício fora de Portugal. Em Goa, um dos bairros mais típicos, Pangim, denominado Bairro das Fontainhas; e suas ruas estreitas e intrincadas lembram o bairro da Alfama, em Lisboa, mantendo até o presente, características típicas das construções portuguesas.<sup>77</sup>

Nas documentações coevas, é recorrente que a ilha de São Luís, sede da capitania do Maranhão, Estado do Grão-Pará e Maranhão, apareça por vezes configurada à feição de Goa, que aliás, também era uma ilha. João Teixeira Albernaz, cartógrafo da Casa da Mina e Índia fez importantes representações do litoral brasileiro, muito embora fosse reconhecido por suas intervenções na cartografia indiana<sup>78</sup>. Em 1615 confeciona o traçado do litoral maranhense fazendo comparações onde as duas ilhas, São Luís e Goa, são apresentadas com semelhanças na descrição dos espaços: cidades portuguesas, localizadas em acidentes geográficos, protegidas de um lado por pântanos, morros e rios; de outro lado, por ilhotas próximas a bancos de areia capazes de conter as invasões estrangeiras.

Outra aproximação recorrente entre Maranhão e a Índia diz respeito ao perfil administrativo. São Luís, no início do século XVII era governada pela mesma família que no início do século XVI administrou Goa: os Albuquerque Coelho. No Maranhão ocorreu a distribuição de cargos entre certos ramos consanguíneos onde a família Albuquerque Coelho, seus aliados e agregados obtinham privilégios. Estes privilégios eram recorrentemente justificados pela influência que essa família tinha na América

---

<sup>76</sup>Cf. XAVIER, Angela Barreto. *Dissolver a diferença mestiçagem e conversão no império português*. Itinerários: a investigação nos 25 anos do ICS. Lisboa, Imprensa de Ciências sociais, 2008, pp. 709-727.

<sup>77</sup> TERENO, Maria do Céu Simões. "Arquitetura Religiosa em Goa, contributos para a sua investigação". *Atas do Ciclo de Conferências sobre Religião e Património associado à exposição Afétos*. Convento dos Remédios, Évora, agosto de 2012.

<sup>78</sup> SOUZA Viterbo, *Trabalhos náuticos dos portugueses. Séculos XVI-XVII*, Lisboa: INCM, 1988.

portuguesa, nomeadamente em Pernambuco e Rio Grande; no entanto, seus representantes gostavam de lembrar o parentesco com os de Goa<sup>79</sup>.

Não é possível falar de expansão portuguesa sem falar na experiência acumulada entre as partes do Império. E, neste sentido, podemos afirmar que o Maranhão, enquanto última conquista portuguesa, era pensado a partir da experiência de conquistas e colonização que a Coroa aquinhoava. A Carta Régia que D. João IV passa a Luís de Magalhães, em 1648, nomeia-o para o cargo de governador-geral do Maranhão. A razão explicativa para esta escolha estava no facto de que Luís de Magalhães havia passado vinte e três anos na “Carreira da Índia”, e seis anos na praça de Cacheu, costa da Guiné; além de que Luís de Magalhães tinha ainda uma grande experiência internacional na guerra contra os Holandeses nas partes da África ocidental, o que lhe imbuía de experiência do trato oceânico e o autorizava a avaliar as possibilidades comerciais do Maranhão.<sup>80</sup>

Portanto, pensamos que é na cidade colonial que a ordem espacial dos projetos e imaginações imperiais é concretizada, operando como centros de poder e conexões das intrincadas redes de relações que conectam os centros e periferias dos impérios. Constituem-se como centros de administração e poder colonial, além de importantes espaços de trocas culturais.<sup>81</sup> Como bem demonstrou Derek Keene, quase todas as cidades imperiais têm certas categorias comuns de instituições aos monumentos e da mesma forma elas expressam alguns princípios universalizadores. A colonização é, frequentemente, acompanhada de imposição das formas urbanas que expressam regras imperiais.<sup>82</sup> A cidade colonial é, neste sentido, pilar da ordem, baluarte de propagação da cultura metropolitana/Imperial.<sup>83</sup>

Pensamos a cidade colonial, em grande medida, como uma expressão de poder, onde assume-se como afirmação de soberania, espaço de poder político e militar, efetivação do processo colonizador. É no espaço da cidade que se imprime as estruturas do domínio imperial e, neste sentido, um olhar através das cidades coloniais permite-nos

---

<sup>79</sup> CARDOZO, Alírio. “Outra Ásia para o Império: fórmulas para integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656)”. In: *Trópicos de História: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*.

<sup>80</sup> Idem, p. 16.

<sup>81</sup> DOMINGOS, Nuno e Peralta, Elsa. *A cidade e Império - dinâmicas coloniais e reconfigurações pós-coloniais*. Edições 70, Lisboa, 2013.

<sup>82</sup> KEENE, Derek. “Cities and empires”, *Journal of urban history*, vol. 32 N 1, november 2005. pp. 8-21.

<sup>83</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O Sertão na Obra de dois cronistas coloniais: a construção de uma imagem barroca*. Estudos Ibero americanos. PUCRS, V. XXXII, n. 2. 2006. pp. 43-63.

vislumbrar projetos múltiplos e, ao mesmo tempo, unificadores, tornando-se importante campo de estudos da expansão europeia e da história moderna e/ou colonial.

Neste ponto, vamos conectar as pontas que, porventura, possam parecer soltas. É impossível falar de uma elite, ou elites, habilitadas pela Inquisição portuguesa, moradoras no Grão-Pará e Maranhão sem lembrar que o Grão-Pará e Maranhão, assim como estas pessoas, estavam inseridas dentro de uma lógica imperial, fruto da expansão ultramarina, fruto da experiência dessa expansão. É impossível não pensar que as pessoas, moradoras do longínquo Estado do Maranhão e Grão-Pará, eram habilitadas pela Inquisição de Lisboa, uma instituição cujos “tentáculos” se estendiam a todo o ultramar. Importa também não esquecer que estes indivíduos e famílias disputavam cargos na câmara municipal, tal como veremos adiante, e que as câmaras eram instituições essencialmente ultramarinas e um símbolo da colonização portuguesa, bem como as misericórdias.

É impossível falar da colonização do Grão-Pará e Maranhão sem pensar nas experiências anteriores que Portugal acumulou. É impossível falar de Belém, Moju, Acará, Itapecuru, Tapuitapera, São Luís – espaços do Pará e Maranhão – sem pensar que são cidades e espaços híbridos, onde as linhas de força se encontram.

O espaço sobre o qual incide a nossa pesquisa é um espaço forjado pela expansão portuguesa, na tentativa de expulsar os estrangeiros do território das colônias lusas na América. Belém e São Luís, as principais cidades do Grão-Pará e Maranhão, são cidades coloniais que trazem em si a expressão do poder e efetivação do processo colonizador. No entanto, este processo colonizador aconteceu entre negociações e conflitos. São nestes espaços que os atores que investigamos viveram e desenrolaram a teia das suas trajetórias. Para estes espaços migraram reinóis em busca de prosperar; nestes espaços acionaram estratégias e se envolveram em redes de poder e sociabilidade e disputaram territórios. Estas terras que já eram habitadas por indígenas que serão englobados pela nova realidade; agora colonial e híbrida. Viverão entre o pão e a farinha, entre as sesmarias e as rotas transatlânticas, entre o vinho e a aguardente, entre o extrativismo das drogas e o cultivo das terras, entre o engenho e as câmaras, entre a cidade e as fazendas, entre o sertão e o litoral; sabendo que estes itens não se opõem, antes, se complementam e fazem do Grão-Pará e Maranhão um espaço que deve ser analisado dentro da sua lógica e especificidade. É o que pretendemos fazer nas próximas páginas.

## 1.2 - O lugar: Grão-Pará e Maranhão

*Há neste grande rio das Amazonas quatro gêneros que, cultivados, serão sem dúvida suficientes para enriquecer não a um mas a muitos reinos. O primeiro são as madeiras, que além de haver muitas de tanta curiosidade e estima como o melhor ébano, há tantas das comuns para embarcações, que se poderiam mandar para outras regiões, certos sempre de que, por muito que se tirem, nunca se poderão esgotar. O segundo gênero é o cacau, de que suas margens estão tão cheias que algumas vezes as madeiras que se cortavam para o alojamento de todo o exército eram quase exclusivamente as das árvores que produzem este tão estimado fruto da Nova Espanha, e de todos os lugares onde sabem o que seja o chocolate. Esse fruto beneficiado é de tanto proveito, que a cada pé de árvore correspondem de renda todos os anos, fora todos os gastos, oito reais de prata; e bem se vê com que pouco trabalho se cultivam estas árvores neste rio, pois sem nenhum benefício da arte, só a natureza as enche de abundantes frutos. O terceiro é o tabaco, que se encontra em grande quantidade e muito crescido entre os moradores ribeirinhos; e se se cultivasse com o cuidado que pede esta semente, seria dos melhores do mundo, porque na opinião dos entendidos, a terra e clima formam tudo o que se pode desejar para grandiosa colheita. As maiores, que a meu ver, se deveriam empreender neste rio, são as de açúcar, que é o quarto gênero que, como o mais nobre, mais proveitoso, mais seguro e de maiores rendimentos para a Coroa Real, e do qual há tempos tanto diminuiu o tráfico no Brasil, mais se deveria tomar a peito, e procurar desde logo instalar muitos engenhos, que em breve tempo restaurassem as perdas daquela costa. Para o que não seria mister nem muito tempo nem muito trabalho, nem, o que hoje se receia, muita costa; pois a terra para cana-doce é a mais famosa que há em todo o Brasil, como podemos testemunhar, os que percorremos aquelas regiões: porque é toda ela um massapé contínuo, que é o que os lavradores desta planta tanto estimam e com as inundações do Rio, que nunca duram senão poucos dias, ficam tão fertilizadas que antes seria para temer o demasiado viço.*

*E não será novidade naquela terra levar cana-doce, pois por todo este dilatado rio, desde as suas nascentes, sempre a fomos encontrando, que parece dava desde logo mostras do muito que depois se multiplicará, quando se queiram fazer engenhos para tratá-la. Estes serão de mui pequeno custo, por haver, como disse, as madeiras à mão e a água em abundância, e só se precise de cobre, o que com muita facilidade fornecerá nossa Espanha, certa do bom pagamento que por ele havia de receber. Não só estes gêneros podia prometer este novo mundo descoberto, com que*

*enriquecer a todo o Orbe, mas também outros muitos, que, embora em menor quantidade, não deixariam de auxiliar com o seu quinhão para o enriquecimento da Coroa Real, como são o algodão, que se colhe em abundância, o urucu, com que se obtém um vermelho perfeito, que os estrangeiros estimam grandemente; a canafístula, a salsaparrilha, os óleos que competem com os melhores bálsamos para curar feridas, as gomas e resinas perfumadas, a pita, de que se tira o mais estimado fio, e da qual há grande abundância, e outras muitas coisas que cada dia a necessidade e a ambição virão trazendo à luz.<sup>84</sup>*

No dia vinte e cinco de dezembro do ano de 1615, partiu uma expedição de São Luís, no Maranhão, para aportar em terras onde hoje é o Estado do Pará. Em 12 de janeiro de 1616 a expedição desembarca onde se fundaria a cidade de Belém do Grão-Pará.<sup>85</sup> O elemento nuclear da construção da cidade é a fundação de um forte, que, em homenagem à partida da expedição feita no dia de natal, receberá o nome de Presépio, levantado junto às margens da Baía do Guajará.

Desde logo, desejamos frisar que o início da ocupação do vale amazônico começa neste momento, onde a expedição que chegou a Belém, saiu de Pernambuco para o Maranhão com o objetivo de expulsar os estrangeiros que estavam ocupando o território. Portanto, a ocupação do território que virá a ser a Amazônia começa com o objetivo de defesa do mesmo – conquista, defesa e exploração. Serão estes objetivos que informarão, em maior ou menor medida, todas as estratégias acionadas para este território.

Na cronologia linear dos acontecimentos, depois de expulsar os franceses, a expedição sai de São Luís do Maranhão no natal de 1615, chega a Belém em 1616 e funda a cidade. O Estado do Maranhão é instituído em 1621 como unidade administrativa separada do Estado do Brasil, diretamente ligada a Lisboa. O Estado do Maranhão compreendia as capitânicas do Ceará<sup>86</sup>, Maranhão, Grão-Pará, Gurupá, Caeté, Cametá, Marajó, Tapuitapera, Cabo Norte e Xingu. Foi extinto entre 1652 e 1654; muito embora, reestabelecido com o nome de Estado do Maranhão e Grão-Pará.

---

<sup>84</sup> CARVAJAL, Gaspar de; ROJAS, Alonso de & ACUÑA, Cristobal de, *Descobrimientos do Rio das Amazonas*, trad. e notas de C. de Melo Leitão, Rio de Janeiro, Companhia Editora Nacional, Brasileira, série 2a, vol. 203, 1941, pp.193-195

<sup>85</sup> Os Franceses fundaram uma colônia em São Luís do Maranhão e atuaram na região fortemente até a Conquista do Maranhão pelos portugueses e subsequente fundação de Belém em 1616.

<sup>86</sup> Em 1656 a capitania do Ceará passa ao Estado do Brasil

A divisão entre o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi motivada por conveniências de natureza geoestratégica já que as correntes marítimas que facilitavam a comunicação entre o Grão-Pará e Portugal e dificultavam a navegação entre Grão-Pará e Brasil. Importa, por isso, ressaltar que esta divisão forjou uma profunda diferença de cunho político-económico entre os dois Estados.<sup>87</sup> Em 1751 o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi extinto, sendo criado o Estado do Grão-Pará e Maranhão com sede administrativa em Belém. Entre 1772 e 1774 foi criado o Estado do Maranhão e Piauí e o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, com sede administrativa em Belém e reportando-se diretamente à Lisboa.

A ocupação do território da região que hoje denominamos Amazónia foi marcada por ações estratégicas da metrópole que se baseavam na defesa do território, povoamento, desenvolvimento económico (extrativismo, agricultura, pastoreio), distribuição de terras em sesmarias e criação de núcleos urbanos<sup>88</sup>. Precisamos partir da própria *situação de fronteira* da região Amazónica e das suas especificidades para repensar o lugar do Estado do Maranhão e Grão-Pará dentro das políticas de colonização da América Portuguesa.

A palavra fronteira foi utilizada inicialmente pelos militares que iam ao campo de batalha (do inglês *front*) para defender aquele espaço contra os invasores; tendo, para o efeito, construído fortificações militares, sinais de limite ou possessão.<sup>89</sup> Este também é um sentido de fronteira que podemos empregar para a Amazónia Colonial, mas não é o único. Muito além de fronteira enquanto limite ou demarcação vinculada exclusivamente a território, fronteira também tem um carácter político, de mentalidade e até mesmo das emoções. Para Lia Machado, a palavra fronteira nasce como um fenómeno da vida social indicando a “margem do mundo habitado”.<sup>90</sup> A partir do período renascentista a fronteira passa a ser instrumento de poder para representar simbolicamente a apropriação do espaço territorial. Para Claude Raffestin a fronteira torna-se um sinal quando o Estado Moderno atinge o controlo absoluto e há a linearização das fronteiras.<sup>91</sup> Para Turner a fronteira seria o lugar onde nasce o território e a identidade, partindo de uma ideia de fronteira em

---

<sup>87</sup> FARAGE, Nádia, *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização, Rio de Janeiro*, Ed. Paz e Terra, 1991, p. 22-23.

<sup>88</sup> Cf. CHAMBOULEYRON, Rafael, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazónia colonial 16400-1706*, Belém, Açai, 2010.

<sup>89</sup> FERRARI, Maristela, “As noções de fronteira em geografia”, *Revista Perspectiva Geográfica*, Unioste, V. 9, N 10, 2014.

<sup>90</sup> MACHADO, Lia Osório, “Estado, territorialidade, redes: cidades gémeas na zona de fronteira sul-americana. In: SILVEIRA, M.L. (Org), *Continente em chamas: Globalização e territórios na América Latina*, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2005, p.245.

<sup>91</sup> RAFESTIN, Claude, *Por uma geografia do poder*, São Paulo, Ática 1993 [1980], p. 166

movimento.<sup>92</sup> Nesse sentido, pensamos o Grão-Pará e Maranhão como uma vasta fronteira; acrescentaríamos mesmo, eivado de múltiplas fronteiras: fronteiras espaciais (com as terras de Castela, Holanda França e nações indígenas – fronteiras externas e internas), fronteiras de poder; fronteiras incertas, de limites turvos, entre os sertões e as cidades. Percebemos um constante esforço de ocupação efetiva dos territórios de fronteira. Era preciso conhecer, ocupar, defender, povoar, fixar povoamento. A Amazónia colonial era um entrecortado de espacialidades e, como tal, foi alvo de políticas específicas da Coroa. Políticas estas que, no entanto, estavam informadas pela experiência prévia da colonização em outras paragens do Império.

Pensamos o território como um espaço de poder e fronteira como um espaço de negociação e conflito. Viver em espaços de fronteira (sejam elas quais forem) confere relações e conforma identidades peculiares. A Amazónia colonial, zona fluída, incerta e em transformação; deve ser entendida como fronteira espacial, cultural, social, fronteira entre o imaginário e o real, fronteira humana, fronteira entre o mundo das roças e da cidade; fronteira que liga, bem mais do que separa, o sertão das riquezas e a cidade. Múltiplas fronteiras em constante movimento. É dentro desta lógica que precisa ser compreendida a Amazónia colonial.

A especificidade do Grão-Pará e Maranhão deve ser a linha mestra das análises acerca de sua formação sócio-política e administrativa. O Estado do Grão-Pará e Maranhão e o próprio Estado do Brasil, entendidos como foram: duas conquistas separadas sendo heterogéneos demais para serem analisados por modelos explicativos gerais.<sup>93</sup>

O sertão da Amazónia colonial era a dádiva dos moradores, onde as canoas que lá se dirigiam a fazer negócio se tornavam importantíssimas. Sertão é um termo repleto de significados. Utiliza-se para designar o interior do território Amazónico; região distante, erma, afastada, remota. Espaço de incessante e intensa procura de escravos que acompanhava o curso dos rios. Através dos rios dos sertões buscava-se drogas e braços cativos para o trabalho.<sup>94</sup>

---

<sup>92</sup> TURNER, Frederick Jackson, “The significance of the frontier in American History”. *Rereading Frederick Turner*. New Heaven; Londres: Yale University Press, 1999.

<sup>93</sup> Cf. CHAMBOULEYRON, Rafael, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazónia colonial (1640-1706)*, Editora Açai, Belém, 2010.

<sup>94</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael; BONIFÁCIO, Monique da Silva; MELO, Vanice Siqueira. “Pelos sertões estão todas as utilidades: trocas e conflitos no sertão amazónico”. *Revista História*, nº 162. 1º semestre de 2010. pp. 13-49

As canoas expedidas ao interior configuravam-se como a ponta de lança do negócio mais rentável no Estado, não só em termos de amealhar produtos que engrossariam a exportação de frutos da terra, mas também, eram importantes na própria dinâmica da economia e da política internas. Era preciso acionar uma rede de relações para mandar uma expedição particular ao sertão. Desde a nomeação do cabo da canoa, passando pelo fornecimento de víveres e indígenas, as relações precisavam de se estabelecer com os representantes dos poderes locais, como no caso dos cabos que contrabandeavam manteiga de tartaruga para o capitão do Gurupá.<sup>95</sup> Importa afirmar que era no Gurupá que toda a expedição, vinda do sertão, tinha que registrar as suas coletas de produtos e os indígenas envolvidos no esforço. Portanto, ter um bom relacionamento com o capitão, responsável da fortaleza do Gurupá, era essencial para o “bom” andamento dos negócios do sertão.

Para dimensionar o entendimento da importância do Gurupá na dinâmica colonial, podemos dizer que era a fronteira entre o mundo das roças, vilas e cidades e o mundo do sertão. O forte de Santo António de Gurupá ficava (e ainda fica) na ilha grande de Gurupá, no Pará, margem esquerda do rio Amazonas na confluência com o rio Xingu.

---

<sup>95</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Caixa 50, documento 4593*: Relação dos cabos de canoas que ficam culpados nos sumários.

**Imagem 1** - Mapa Região Amazônica referência a Fortaleza do Gurupá<sup>96</sup>



Como podemos observar na imagem supra, a fortaleza do Gurupá encontra-se em lugar estratégico, como se os rios fossem feixes e, na fortaleza do Gurupá, esses feixes se encontrassem. Se, como já vimos, era através dos rios dos sertões que se buscava drogas e cativos, a fortaleza do Gurupá tornava-se a boca do sertão<sup>97</sup>, porta de entrada e saída, transição entre dois mundos: o mundo das cidades/vilas/povoados, com suas roças e o mundo dos sertões, preche de significados, negócios e ambições.

Uma viagem, ou tropa de canoas ao sertão, era uma ação complexa. A duração de uma expedição girava em torno de seis a oito meses. O primeiro passo era conseguir uma portaria do governo. Entre os mantimentos necessários para a jornada constavam

<sup>96</sup> Elaborado pela autora, adaptado de Google earth, em setembro de 2018

<sup>97</sup> MOREIRA, Ediorfe. *Belém e sua expressão geográfica*. Belém: Imprensa Universitária, 1966. P. 21.

panos/tecidos diversos, ferramentas; mas, principalmente, farinhas e aguardentes. O maior trabalho consistia em reunir os índios necessários, enviando os cabos responsáveis a diversas missões religiosas, no afã de arregimentar a mão-de-obra.<sup>98</sup> De acordo com Heather Flynn Roller, anualmente mais de 1.500 tripulantes indígenas partiam das aldeias para as densas florestas do sertão amazônico. Durante meses procuravam “cacau, salsaparrilha, castanhas ou ovos de tartaruga” passavam por todos os tipos de privações e dificuldades - epidemias, ataques de povos indígenas, fomes, motins, perda da canoa, perda da carga da canoa, entre outras<sup>99</sup>.

Em termos gerais, era um colono que financiava a expedição de ida aos sertões, mediante uma licença concedida pelo governador, e nomeava um cabo que passava a ser a autoridade máxima daquela incursão ao sertão. Ser cabo de canoa era uma função exercida, normalmente, por um homem branco. Padre João Daniel, em uma argumentação a favor da agricultura do cacau, deixa-nos pistas sobre como se aconteciam as empreitadas aos sertões. As despesas correspondiam aos salários dos indígenas, acrescidos do provimento de farinha, aluguel de canoa e a contratação de um cabo. Só para a coleta do cacau era necessário mais de trinta indígenas. De acordo com João Daniel, o cabo ficava com um quinto dos frutos da coleta.<sup>100</sup>

Para ir aos sertões era preciso abastecer as canoas com índios remeiros que recebiam farinha e aguardente como ração para a empreitada sertaneja. Vários colonos possuíam terras destinadas apenas a plantação de cana-de-açúcar, levantamento de molinetes, plantação de mandioca e casa de farinha, no objetivo de obter farinha e aguardente, que era com que se pagava os índios. Portanto, as expedições ao sertão dependem da agricultura e esta dependia das expedições ao sertão já que nestas traziam-se mais índios que seriam repartidos entre colonos e missionários para trabalhar nas roças, plantações e, possivelmente, em novas expedições.

Concordamos, portanto, que a matriz da economia colonial se caracteriza por uma associação entre o cultivo de alimentos que vão subsidiar a coleta de drogas; claramente uma associação entre agricultura e extrativismo. A produção e o consumo de farinha pareciam selar um elo entre ambas as atividades, por ser a única fonte de carbo hidratos

---

<sup>98</sup> RAVENA, Nirvia & ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “A Teia de relações entre índios e missionários. A complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia Colonial”. *Varia História*, vol. 29, nº 50. Belo Horizonte. May/Aug. 2013.

<sup>99</sup> ROLLER, Heather Flynn. *Colonial Routes: Spatial mobility and community formation in the portuguese Amazon*. Tese de Doutorado. Stanford University. 2010.

<sup>100</sup> DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*. V.2, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004, p.182-183.

ingerida pelos trabalhadores nas expedições, elemento, portanto, fundamental nas empreitadas aos sertões.<sup>101</sup>

### 1.3 - Organização Administrativa

Uma vez instalado o núcleo inicial de povoamento, com a concessão de terras aos primeiros colonos, era preciso conformar o domínio recém-estabelecido aos moldes da colonização portuguesa. Fundou-se um forte, construiu-se a igreja matriz, batizou-se o núcleo inicial de freguesia da Sé. Para empreender a ocupação efetiva do território, os portugueses trouxeram colonos e missionários. É preciso posicionar as políticas administrativas da Coroa para o Maranhão e Grão-Pará<sup>102</sup> no quadro mais geral da expansão portuguesa: o declínio do domínio sobre a Índia e o deslocamento do eixo do Império para o Atlântico.<sup>103</sup> O Estado do Maranhão e Grão-Pará foi, portanto, pensado como espaço que deveria ser povoado para assegurar o domínio; onde as medidas administrativas tomadas pela Coroa serviram como incentivo à migração (ainda que a saída de pessoas do Reino fosse uma preocupação, ela foi incentivada para o Pará e Maranhão<sup>104</sup>) – povoadores vindos do Reino, soldados e degredados e casais das ilhas.<sup>105</sup>

---

<sup>101</sup> RAVENA, Nirvia & ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “A Teia de relações entre índios e missionários. A complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia Colonial”. *Varia História*, vol 29. Nº 50. Belo Horizonte. May/Ago. 2013.

<sup>102</sup> Já fizemos as digressões necessárias para explicar as nomeações que o Estado do Grão-Pará e Maranhão tomou durante o tempo; portanto, adiante poderemos tratar como Estado do Maranhão, Estado do Grão-Pará e Maranhão ou apenas Grão-Pará.

<sup>103</sup> MAURO, Frédéric, *Le Portugal et l’Atlantique au XVII siècle 1570-1670- Étude économique*. Paris: SEVPEN, 1960; BOXER, Chales, *O império colonial Português*, Lisboa, Edições 70, 1977, pp 129-148; DISNEY, Antony R. *A decadência do império da pimenta, comércio português na Índia no início do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1981; SUBRAHMANYAM, Sanjay, *O império asiático português 1500-1700, Uma História política e econômica*, Lisboa, Difel, 1995; BETHENCOURT, Francisco, “O complexo atlântico”, in: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, *História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, vol 2; SERRÃO, José Vicente, “O quadro econômico”, in: HESPANHA, Antonio Manuel, *História de Portugal – O Antigo Regime*, Lisboa, Estampa, 1998.

<sup>104</sup> A circulação de pessoas entre o Reino e a América Portuguesa configurava-se como um problema para a Coroa que, desde 1645, anunciava leis proibitivas, como o Alvará de 06 de setembro de 1645 que proibia a saída do Reino sem passaporte, no afã de regular a saída de portugueses para as empreitadas de Além-mar. Por outro lado, o que parecia ser um problema para o Estado do Brasil, era a solução para o Estado do Maranhão, posto que é, também, na década de 1640, mais especificamente no ano de 1644 que, D. João IV determinou ao Conselho da Fazenda que todas as pessoas que quisessem passar as partes do Estado do Maranhão, o governo garantiria passagem e mantimentos para a jornada. Tudo isto em função da invasão holandesa a São Luís. Pensamos que Havia um interesse grande em fomentar a migração para a Amazônia, por ser um espaço de *fronteira*, por ter grandes potencialidades econômicas e por ser uma região estratégica para a Coroa.

<sup>105</sup> Cf. CHAMBOULEYRON, Rafael, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*, Editora Açai, Belém, 2010.

O estabelecimento e domínio do Maranhão e Grão-Pará ao longo de todo o primeiro século de ocupação deve ser pensado, para além da ação de militares e missionários, como uma busca de drogas do sertão. É preciso pensar que as medidas administrativas convergiram para a ocupação efetiva do território e controlo das comunidades, não só através da fixação dos povoadores por meio da agricultura dos géneros da terra, mas também por meio da instituição de capitánias e vilas e doação de terras em sesmarias.

Grande parte desta ação aconteceu durante o período “pombalino”. Neste sentido, julgamos importante fazer uma digressão sobre os trabalhos que versam sobre o este período na Amazônia, para tentar demonstrar a especificidade da nossa abordagem.

Na segunda metade do século XVIII, o Grão-Pará era um lugar marcado por uma série de reformas que tinham sido empreendidas na região. As chamadas “Reformas Pombalinas” levadas a efeito pela mão forte de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Marquês de Pombal, que foi mandado a governar o Estado do Grão-Pará e Maranhão entre 1751 e 1759. A partir de 1760, o seu percurso político e administrativo continua, em Lisboa, no cargo de Secretário de Estado da Marinha e Ultramar até à sua morte em 1769.

O período chamado Pombalino é caracterizado por uma inflexão na política colonial, em que a Coroa Portuguesa procura colocar em prática uma política intensa de desenvolvimento da região, de grande importância para a compreensão e consolidação da hierarquia social. A “política reformista” empregada por Sebastião José de Carvalho Melo, o Marquês de Pombal, caracteriza uma nova fase da gestão metropolitana no Estado do Grão-Pará e Maranhão.<sup>106</sup> As reformas pombalinas atingiram o mundo económico, político e também a vida social, apesar de se ter promovido a incorporação de grupos até então estigmatizados pelos estatutos de “limpeza de sangue”. É possível dizer que essas eram questões que não passavam despercebidas da sociedade.

Tal como acabámos de referir, este período foi marcado por uma nova fase da gestão metropolitana, onde encontramos alguns elementos a dar o tom desse “novo momento”, tais como: a modificação da relação metrópole-colónia no sentido de racionalizar a exploração e torná-la mais eficaz; a preocupação com a demarcação dos

---

<sup>106</sup> FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: Política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982; MACEDO, Jorge Borges de. *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*. Lisboa: Editorial Quercus, 1982; MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 1996.

limites e uma potencialização da efetiva ocupação do território, assim como a fundação de uma companhia de comércio para incrementar as atividades económicas do Estado.<sup>107</sup> A política pombalina para a Amazônia promoveu um conjunto de transformações que modificaram, em grande medida, a sociedade colonial; e essa inflexão na ação administrativa metropolitana passa a constituir novos elementos com os quais os grupos locais passam a ter de lidar.<sup>108</sup> Por outro lado, queremos ainda referir que, já antes do reinado de D. José I, a Coroa portuguesa se preocupava com a agricultura procurando incentivar e desenvolver o cultivo de produtos no Grão-Pará e Maranhão. Esta sempre foi uma questão importante para a metrópole. A preocupação com a agricultura é recorrente na correspondência enviada à Corte e nos incentivos dados pela Coroa aos povoadores que cultivassem sistematicamente nas capitanias do Pará e Maranhão desde o século XVII.

No gabinete Pombalino ocorre uma mudança no *modus operandi* da Coroa em relação aos seus domínios ultramarinos. Forma-se um grupo de homens habilitados para pôr em prática um programa de desenvolvimento e recuperação económica do Estado Português. A nomeação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Marquês, para governador do Grão-Pará e Maranhão, deve ser inserida num complexo de medidas destinadas a desenvolver as potencialidades económicas existentes no Império.<sup>109</sup> Podemos, portanto, entender a nomeação de Mendonça Furtado em 1751 como o início do processo de implantação da política reformista do Marquês de Pombal na Amazônia.

Em termos gerais, a política empreendida pela Coroa na segunda metade do século XVIII baseava-se nos princípios gerais da Ilustração, refletindo-se, em particular, no fortalecimento do poder da Coroa, no aumento no incentivo às práticas agrícolas e mercantis, em que a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão é um bom exemplo, na redução do poder da igreja (expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus e fim do controlo missionário com a secularização das Missões), a questão indigenista (com a Lei de Liberdade dos Índios de 1755 e o Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão de 1757).

---

<sup>107</sup> SOUZA JUNIOR, José. *Nas tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*, EdUfpa, Belém 2012. p. 89.

<sup>108</sup> COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

<sup>109</sup> FRAGOSO, João L.; BICALHO, Maria Fernanda B. & GOUVÊA, Maria de Fátima F.; *Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

É importante perceber não só as transformações sócio-económicas efetuadas pelas medidas metropolitanas na 2ª metade do século XVIII; mas, sobretudo, o impacto que estas ações causaram no Pará. Estas medidas levaram ao fortalecimento de uma elite, que chamaremos de “mercantil – proprietária”, que passou a desenvolver mecanismos efetivos de acumulação, levando a que novos agentes fossem incorporados pela sociedade, complexificando a formação sócio económica e produzindo tensões no corpo social do Grão-Pará colonial.

A inflexão pombalina na Amazónia resultou na reestruturação das formas de exploração do trabalho, com a proibição da escravidão indígena e inserção sistemática do braço africano. Também foi reflexo da política pombalina o esforço em fazer do índio um agente do colonialismo português. Foi a transformação do índio em cidadão. No entanto, mesmo antes da inflexão pombalina, a população indígena sempre foi elemento fundamental na manutenção e expansão dos espaços coloniais.

Dentro da política de tornar o indígena um colono em sua própria terra, passava a ser obrigatória a utilização da língua portuguesa e a adoção de sobrenomes lusitanos, sendo o espaço renomeado deixando de ser “lugares de índio” e passando a categoria de aldeias, freguesias, lugares, vilas e cidades, que perdiam seus antigos nomes indígenas e eram rebatizadas com nomes portugueses. Até hoje no Pará temos nomes de cidades e lugares que nos transportam ao outro lado do Atlântico. Bragança, Condeixa, Porto Salvo, Oeiras, Alenquer, Portel, Pombal, Óbidos, Odivelas, Ourém, Santarém, Almerim, Faro, Monte Alegre, Porto de Mós, Barcarena, Santa Bárbara, Santa Isabel, Chaves, Melgaço, Salvaterra, Soure, Baião, Viseu, Sintra, Terra Alta, Aveiro, Sousel, fora a própria capital do estado que, desde de antes do período pombalino já era Belém.

Esses espaços “lusó-tropicais” foram sendo ocupados por uma diversidade de sujeitos e este mundo que Feliciano José Gonçalves (que examinaremos a trajetória no capítulo I da parte II) e Gonçalo Pereira Viana, (que examinaremos a trajetória no capítulo II da parte II, capítulo este destinado à sua esposa Francisca Xavier) encontram ao aportar na cidade de Belém, capitania do Pará, na segunda metade do século XVIII. Entre esses sujeitos encontramos colonos, indígenas-cidadãos, africanos que cada vez mais chegavam nos navios da Companhia de Comércio do Grão-Pará, ilhéus – principalmente casais açorianos que vinham em levadas sucessivas de colonos - mazaganistas que abandonaram a praça de marroquina de Mazagão e migraram uma cidade inteira do norte da África para o Grão-Pará. Os migrantes reinóis chegam em meio a essa miscelânea de gentes e políticas.

Estudos acerca do período pombalino na Amazônia portuguesa têm centrado esforços em algumas questões relacionadas com políticas postas em prática na região. Muitas análises foram desenvolvidas sobre a implantação e funcionamento do “Diretório dos Índios”<sup>110</sup>, sobre a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, sobre o interesse da Coroa em assegurar o domínio do território da Amazônia frente às ameaças de invasão<sup>111</sup>; além de estudos que analisam os processos de ocupação e povoamento de áreas de fronteira do Pará, como as vilas de Macapá e Mazagão.<sup>112</sup> A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão é um dos principais temas de estudos do período pombalino. Ora aparecendo como objeto principal de investigação<sup>113</sup>, ora como acessória a outros temas e problemas da historiografia regional, tais como a produção cacauceira e a presença de escravos africanos<sup>114</sup>. Por outro lado, também era objetivo da Companhia responder a

---

<sup>110</sup> Alguns estudos compreendem o Diretório como reflexo inicial de um esforço sistemático da Coroa em ocupar a Amazônia, explorando os recursos econômicos e humanos (ANDERSON, *Op. Cit.*, 1976). Outros estudos consideram o Diretório como manifestação de uma política indigenista que consolidou uma hierarquia social excludente, ainda que assentada na possibilidade de uma igualdade formal entre índios e colonos (SAMPAIO, Patrícia M. M. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Tese de doutorado. Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2001). Algumas análises enfocaram nas mudanças organizacionais das forças de trabalho indígena durante o período pombalino, sublinhando o lugar e o papel das populações aldeadas no interior da economia local (MACLACHLAN, C.M. “African Slave Trade and economic development in Amazonia, 1700-1800”. In: TOPLIN, R. B. (ed.), *Slavery and race relations in Latin America*, Westport, CT, Greenwood Press, pp. 112-145. 1973). Entre os estudos mais recentes há a compreensão do Diretório enquanto resposta a conflitos existentes entre a Metrópole Lusa e sua colônia americana, estando o exercício dessa lei permeado pela atuação de diversas forças políticas e diferentes agentes históricos (COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de Doutorado em História, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.)

<sup>111</sup> Acerca dos interesses da Coroa em assegurar o domínio sobre o território da Amazônia Portuguesa frente às constantes ameaças de invasão (especialmente por parte de França e Espanha); temos trabalhos que tratam das construções de fortes e das expedições de demarcação do Território por conta do Tratado de Madri, Cf. CASTRO, ADLER Homero Fonseca de. “O fecho do Império: história das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de hoje”. In GOMES, Flávio. (org.). *Nas terras do cabo norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira- séculos XVIII/XIX*. Belém: UFPA, Editora Universitária, 1999 p. 129-194.

<sup>112</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *Du travail esclave au travail libre: le Para (Brésil) sous le Régime Colonial et sous l'Empire (XVII – XIX siècles)*. Tese de Doutorado em História e Civilização. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1985; RAVENA, Nírvia. “Maus vizinhos e boas terras: ideias e experiências no povoamento do Cabo Norte (séc XVIII)”. In: GOMES, Flávio (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999.

<sup>113</sup> DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: a companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, Belém, Editora da UFPA, 1970.

<sup>114</sup> ALDEN, Dauril. *O significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de história econômica comparada*. Belém: UFPA, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, 1974; ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *Du travail esclave au travail libre: le Para (Brésil) sous le Régime Colonial et sous l'Empire (XVII – XIX siècles)*. Tese de Doutorado em História e Civilização. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1985; VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia Colonial: notícia histórica*. Belém: Secult/Arquivo Público do Estado do Pará, 1990; BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. Belém, Paka-Tatu, 2001.

demandas dos colonos como: o fornecimento de créditos<sup>115</sup> e a importação de escravos africanos.<sup>116</sup>

Como se percebe, nos trabalhos sobre o período pombalino na Amazônia portuguesa e os desdobramentos das políticas postas em prática na área, não há de modo específico, um esforço em entender os mecanismos de ascensão e acumulação de prestígio, poder social e riquezas entre os setores da elite na região. Naqueles estudos, as questões que cercam os mecanismos internos de enriquecimento, bem como a construção e a reprodução de uma hierarquia social e política de exclusão, característica de sociedades de Antigo Regime<sup>117</sup>, são abordadas de forma circunstancial e acessória nas análises sobre determinados pontos das políticas pombalinas aplicadas à região.

Neste sentido, a proposta deste trabalho é perceber as formas pelas quais as elites coloniais do Grão-Pará lançaram mão de diferentes estratégias e se ajustou às contingências políticas, como por exemplo, à readaptação das relações estabelecidas entre Coroa portuguesa e os colonos durante o período pombalino. Estas estratégias ficarão mais claras, por exemplo, nos capítulos II e III da parte II; quando observaremos a família Sequeira e Queirós, potentado local do Pará colonial, consorciar-se, via matrimónio, a um comerciante e administrador da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Os Sequeira e Queirós, como mostraremos adiante, é uma família que tem diversos problemas com a entrada de não nascidos na terra (não cidadãos e nem filho ou neto de cidadãos) nas câmaras de Belém. No entanto, na segunda metade do século XVIII, após o fortalecimento do comércio pelas medidas Josefinas-Pombalinas e criação da Companhia do Pará e Maranhão, a família reconfigura as suas estratégias de manutenção de *status* e poder unindo-se a um reinol comerciante que veio para o Pará como administrador da Companhia.

---

<sup>115</sup> Na verdade, a venda a crédito foi uma medida adotada pela Companhia de Comércio poucos anos após a sua instituição, devido a uma solicitação feita pelo Senado da Câmara de Belém. Cf: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 44, doc. 4067. Ofício dos Oficiais da Câmara da Cidade de Belém.*

<sup>116</sup> DIAS, *Op Cit.*, 1970; SAMPAIO, *Op. Cit.*, 2001, pp. 165-175

<sup>117</sup> Trabalha-se aqui com a ideia de hierarquia social de Antigo Regime, tal como analisada, dentre outros autores, por GODINHO, Vitorino Magalhães. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1971, 71-116; XAVIER & HESPANHA, “A representação da sociedade e do poder”. In: MATOSO, José (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4 Lisboa. Ed. Estampa, 1993, pp 339-349.

## 1.4 - Caracterização Económica

Para uma melhor compreensão do contexto em que os sujeitos objeto do nosso estudo se inseriram, julgamos conveniente apresentar as principais características económicas do Grão-Pará e Maranhão. Poderíamos destacar a importância do extrativismo para a economia da região; no entanto, apesar dos nossos personagens mandarem canoas aos sertões, de onde extraíam as “drogas do sertão”, eles também eram proprietários de terras onde cultivavam cacau, arroz, cana-de-açúcar, anil, algodão, tabaco, café, mandioca e outros géneros. Além disso, 65,20% dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão eram homens de negócios. Portanto, centrar a análise económica da região visando apenas o extrativismo é obliterar outras atividades económicas relevantes.

A importância do extrativismo para a Amazônia (em todas as temporalidades históricas) é um ponto que não pretendemos com este estudo apagar; ao contrário, o extrativismo foi fundamental, mas ele não funcionaria sem a agricultura e sem o comércio. Para ir aos sertões à recolha das drogas, era preciso equipar as canoas com indígenas e géneros (a aguardente e a farinha eram fundamentais). Ou seja, para o próprio empreendimento do extrativismo era preciso cultivar a cana e fabricar molinetes para a aguardente; bem como, plantar mandioca e transformá-la em farinha nas casas de farinha. Para além disso, tal como defende Rafael Chambouleyron, a agricultura foi um ponto central na política de ocupação da região amazónica. Dentro da política metropolitana, os povoadores – compostos, principalmente, por soldados, degredados e casais das ilhas - a criação de capitânicas, sesmarias e vilas, bem como a agricultura e fabrico do açúcar, tabaco, cacau e outras drogas, foram a base da colonização do Grão-Pará e Maranhão<sup>118</sup>. Portanto, centraremos as nossas observações nos géneros preferencialmente cultivados pelos indivíduos cujas trajetórias analisaremos na segunda parte deste trabalho.

---

<sup>118</sup>CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. cit.*, 2010, p. 101

### 1.4.1 - O cacau

As margens dos rios Moju e Acará, áreas relativamente próximas a Belém, em termos de atividade econômica, são destinadas, principalmente, à plantação de cacau, cana-de-açúcar e outras lavouras.<sup>119</sup> Havia, desde o século XVII, uma preocupação recorrente da administração em ocupar o território estimulando a agricultura. Se o açúcar, o café, o tabaco e outros gêneros foram incentivados através das isenções de impostos, concessão de direitos, privilégios judiciais, administração particular dos indígenas, diminuição de taxas alfandegárias, entre outros; aos moradores, a cultura do cacau foi incentivada através de uma forma bem apropriada a uma sociedade de Antigo Regime: distribuição de mercês.

Em requerimento, datado de 1726<sup>120</sup>, Luíz Esteves, lavrador de cacau da cidade de Belém, solicita mercê ao Rei por ter se dedicado ao plantio do produto. O lavrador aciona uma Ordem Real para pleitear seus intentos. Luiz Esteves alega que, por ordens de oito de dezembro de 1677 e vinte e quatro de novembro de 1686, “*os moradores que se empregassem na cultura dos ditos frutos haviam de ser premiados com prêmios condignos as qualidades das suas pessoas*”<sup>121</sup>.

O lavrador assegura que tinha para mais de dezenove mil pés de cacau além de outros frutos que “*cultivava em abundância em grande utilidade para os dízimos reais*”<sup>122</sup>. Podemos observar a importância que a Coroa dava à agricultura na região. Luiz Esteves justifica o seu pedido de mercê dizendo que se o recebesse estimularia “*os ânimos daqueles a tomarem o exemplo do suplicante aplicando-se a cultura não só das plantas do cacau, mas dos mais frutos que podem ser úteis a Real Fazenda e a República*”<sup>123</sup>.

Plantar cacau conforme a vontade Real era um serviço que, dentro da lógica de uma sociedade de Antigo Regime, deveria ser recompensado. Nestas sociedades havia uma estreita relação entre governo, dádiva e graça. A própria noção de dádiva é composta por três momentos fulcrais: dar – receber – retribuir. São os atos de “Graça Real” que

<sup>119</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.*, 2010, p. 101

<sup>120</sup> O documento começa em 1726 e estende-se até o ano de 1735

<sup>121</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 17, documento, 1610. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves.*

<sup>122</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 17, documento, 1610. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves.*

<sup>123</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 17, documento, 1610. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves.*

aproximam súbditos e soberanos, criando complexas relações de reciprocidade<sup>124</sup>; onde a sociedade, ou pelo menos parte dela, estaria cada vez mais dependente de favores régios, inseridos em um espiral de prestação de serviços que gerava o recebimento de mercês reais, o que acarretava em novas obrigações de prestar serviços.<sup>125</sup> É o que Antonio Manuel Hespanha chamou de *L'économie de la grâce*<sup>126</sup> e Fernanda Olival chamará de “economia da mercê”<sup>127</sup>.

Para Junia Furtado, a “economia do dom” estabelecia intrincadas redes de relações políticas e económicas, baseada no estabelecimento de redes clientelares estruturadas na concessão de benefícios. Os poderosos (que poderia ser o rei, o governador, um capitão, um senhor proprietário) distribuía concessões ou favores a seus apadrinhados, aliados, apaniguados, parentes e amigos; que, por sua vez, ao recebe-los deviam retribuir. Essa “economia do favor” relacionava polos desiguais, hierarquizando indivíduos e nessa hierarquia os confinando.<sup>128</sup>

Voltando ao requerimento de Luiz Esteves, é visível como ele esperava ser recompensado “com prêmios condignos” à sua pessoa. Na lógica da economia moral do dom, ou da mercê, o desempenho de serviços era acompanhado da expectativa de prêmios que deveriam ser atribuídos de maneira justa. A liberalidade - o gesto de dar - era considerado, na cultura política do Antigo Regime, como virtude própria dos Reis tanto em Portugal como em toda a Europa Ocidental.<sup>129</sup> Apenso ao requerimento de Luiz

---

<sup>124</sup> Antonio Manuel Hespanha em *As Vésperas do Leviathan* questiona uma série de ideias consolidadas acerca da constituição de Portugal Moderno. Essa obra, em grande medida, desvela o peso de múltiplos poderes, principalmente das câmaras, de instituições eclesíásticas e senhoriais. Esses poderes valiam-se das brechas do poder institucional-monárquico para ganhar espaços de autonomia. A partir desse estudo são lançados outros olhares sobre a monarquia portuguesa; gerando conceitos como o de monarquia corporativa; onde o poder real dividia espaço com poderes locais e/ou intermediários (de maior ou menor hierarquia). Uma das características dessa monarquia era a prerrogativa que as obrigações políticas cediam diante dos deveres morais (graça, misericórdia, gratidão, fidelidade). Outra questão fulcral é que neste tipo de monarquia, a corporativa, deveres políticos jamais se sobrepujam aos deveres afetivos baseados em laços de amizade/solidariedade/reciprocidade/ institucionalizados em redes de clientes e amigos. HESPANHA, Antonio Manuel. *Às Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político (Portugal – Século XVIII)*. Coimbra, Almedina, 1994.

<sup>125</sup> MONTEIRO, Nuno. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional. Casa da Moeda, 1998.

<sup>126</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. “Les autes raisons de la politique. L'économie de la grâce”. In: SCHAUB, J.F., *Recherche sur l'histoire de l'Étatd ans le monde iberique (15° - 20° siècle)*. Paris, Presses de l'École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86.

<sup>127</sup> OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa, Estar Editora, 2001.

<sup>128</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo, Hucitec, 1999.

<sup>129</sup> OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, pp. 15-38.

Esteves vai um parecer do Governador do Estado do Pará, José da Serra, corroborando com as vantagens que se terão em recompensar a cultura dos frutos da terra

*se V. Mag<sup>de</sup>. Fortificar agora a tal graça com a promessa do habito de Christo a quem na frota do anno de mil setecentos e trinta e seis / metade do prazo dos doze anos/ remeter da sua lavra mayor parte de café, era sem duvida que o próximo do termo animará muito aos plantadores e viriao os vassalos de V. Mag<sup>de</sup>. não só a igualar mas talvez a exceder aos moradores de Cayena assim como estes darão agora princípio com as plantações de cacao para igualar aquellez.<sup>130</sup>*

O governador afirma que o Rei deve passar mercê a Luiz Esteves e conclui alegando que isso estimulará os outros lavradores. Dá como exemplo o estímulo à produção de café, que ocorreu no ano de 1731, quando a Coroa dispensou os direitos sobre o produto pelo prazo de 12 anos. De acordo com José da Serra, se o Rei concedesse o Hábito de Cristo aos lavradores que, na metade do prazo dos 12 anos, remetessem ao Reino uma grande quantidade de café, a sua produção dispararia a ponto de passar à produção de Caiena.

Luiz Esteves não consegue o Hábito de Cristo, mas recebe o Foro de Cavaleiro Fidalgo, o que o nobilitava e reconhecia a sua importância para o “aumento” desta Capitania do Pará<sup>131</sup>. O Foro de Cavaleiro Fidalgo é uma mercê de foro, ou seja, uma declaração expressa de nobreza por parte do rei. Os foros conferiam diferentes graus de nobreza (ou nobilitação). A cada foro corresponderia o direito ao recebimento de uma tença ou moradia paga de acordo com a referida hierarquia.<sup>132</sup>

O cacau tinha mercado garantido nos finos cafés da Europa. Da semente do cacau era feito o chocolate que, durante os séculos XVII e XVIII, passa a competir com o café e o chá nos mercados de luxo europeus<sup>133</sup>. Quando observamos a correspondência trocada entre moradores do Grão-Pará, autoridades locais e Conselho Ultramarino, percebemos a

<sup>130</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 17, documento, 1610. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves*

<sup>131</sup> Idem.

<sup>132</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Op.Cit.*, 2015, pp. 106-107

<sup>133</sup> ALDEN, Dauril, *O significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de história econômica comparada*. UFPA, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, Belém, 1974, p. 09.

recorrência do assunto cacau: tanto o chamado cacau bravo, que era o colhido nos sertões nativos, como o cacau manso, plantado pelos moradores.

Observando a pauta de exportação da Capitania do Pará entre os anos de 1730 e 1755, observamos que o cacau era o principal produto exportado pelo Grão-Pará, demonstrando a importância desse gênero para a economia local inserida nas redes comerciais transatlânticas.

**Quadro 2** – Pauta de exportação Capitania do Pará (1730-1800)<sup>134</sup>

	1730	1731	1732	1733	1734	1735	1736	1737	1738	1739
Açúcar	7.021	3.863	3.433	1.251	1.118	423	114	34	-	1.369
Aguardente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Algodão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anil	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-
Arroz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atanados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baunilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cacau	22.064	16.299	32.741	26.184	44.170	22.286	43.893	27.906	31.285	34.209
Café	-	-	-	-	6	2	90	-	121	263
Carajuru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coquilho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Couros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cravo	524	667	1.129	1.566	1.697	4.981	888	1.463	1.455	1.539
Curia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ourocu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salsa	169	495	913	596	271	1.399	473	1.213	727	1.054
Sebo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tabaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<sup>134</sup> Elaborado pela autora com base em: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos gêneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777*; BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará: obras reunidas*. Belém: UFPA, 1973. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo), pp. 301 – 307.

Disponível em: <http://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/47>. Acesso em: 06/02/2018.





	1780	1781	1782	1783	1784	1785	1786	1787	1788	1789	
Açúcar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aguardente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Algodão	4.912	8.572	7.315	7.188	6.608	4.908	3.795	4.212	5.718	4.743	
Anil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Arroz	107.252	96.791	114.895	73.116	118.604	84.681	83.849	136.022	85.521	96.140	
Atanados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Barro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Baunilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cacau	60.395	40.490	-	-	100.776	34.877	84.128	-	-	-	
Café	3.122	2.838	-	-	1.796	1.683	1.282	-	-	-	
Carajuru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Coquilho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Couros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cravo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Curia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Goma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Madeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Oleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ourocu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Salsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sebo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tabaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1790	1791	1792	1793	1794	1795	1796	1797	1798	1799	1800
Açúcar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aguardente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Algodão	-	-	-	-	7.832	-	12.666	7.974	8.341	11.569	15.930
Anil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz	-	-	-	-	103.503	-	46.880	90.171	59.618	46.417	90.836
Atanados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baunilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cacau	-	-	-	-	79.721	-	48.116	120.995	94.367	84.302	127.181
Café	-	-	-	-	2.811	-	4.042	3.576	5.019	3.224	4.903
Carajuru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coquilho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Couros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cravo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Curia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ourocu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sebo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tabaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

De acordo com Dauril Alden, durante o século XVIII, o principal mercado para o cacau amazónico era a Espanha. Alden aponta diversos decretos proibitivos da entrada do “cacao de Marañon que vênha de Portugal”, porque quantidades consideráveis desse

gênero estavam sendo contrabandeadas para a Espanha<sup>135</sup>. Por outro lado, a tese de Dauril Alden é que, quando começaram as exportações de cacau, este provinha, maioritariamente, do cacau silvestre ao invés do cultivado. De acordo com o autor, o cacau só se torna um produto importante “para exportação” na região amazônica, na década de 1730. No entanto, esse cacau seria proveniente da floresta, do cacau bravo (extraído) e não do manso (cultivado). Segundo o autor, os governadores do Estado do Maranhão, obtiveram sucesso no estímulo à produção de cacau porque facilitaram o sistema de licenças para que as canoas pudessem subir o rio e colher o cacau bravo do sertão. Portanto, o cacau que figuraria na pauta de exportação seria o cacau colhido nos sertões, o que acentua a importância do extrativismo.<sup>136</sup>

Rafael Chambouleyron afirma que, entre 1690 e meados de 1720, ou seja, antes do chamado “incremento da economia cacaueira na Amazônia”, há referência a 65 sesmarias dedicadas ao cultivo de cacau<sup>137</sup>; quer isto significar que importa não sobrevalorizar a importância do cacau bravo. Os estudos mais recentes demonstram a distribuição de terras para o cultivo de cacau, antes do incremento de 1730, revelando a importância do cacau manso/cultivado para a Capitania do Pará.

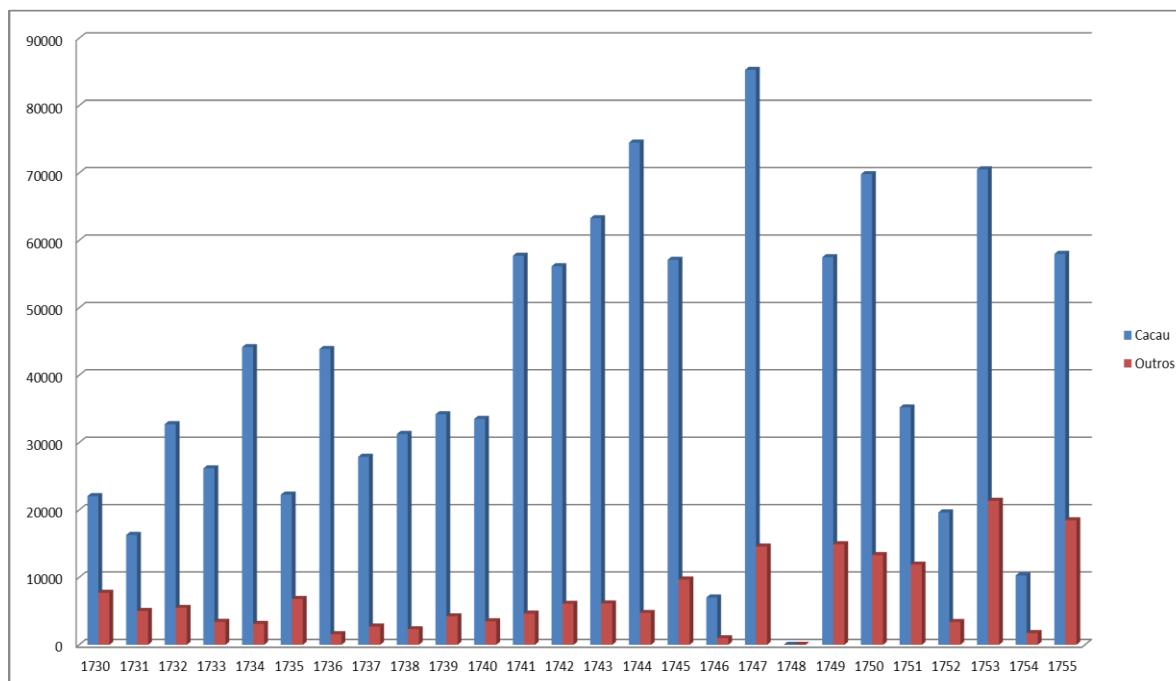
---

<sup>135</sup> ALDEN, Dauril, *Op. Cit.*, 1974, p. 29.

<sup>136</sup> *Idem*, p. 30.

<sup>137</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. cit.*, 2010, p. 101

**Gráfico 1** – Comparativo entre a exportação de Cacau e somatória de todos os outros produtos na Capitania do Pará (1730- 1755)<sup>138</sup>



O gráfico acima apresentado demonstra, em parte, a razão pela qual o cacau era um assunto tão recorrente na correspondência de moradores e autoridades da Capitania do Pará. Em todos os anos, de 1730 até 1755, o cacau ultrapassou (em arrobas) a quantidade de todos os outros géneros somados. E dizemos em parte porque os dados da exportação não revelam outras especificidades, tais como o consumo interno e a sua utilização como moeda.<sup>139</sup> Portanto, pode afirmar-se que o cacau foi o género mais

<sup>138</sup> Elaborado pela autora baseado em SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos, *Família, trajetória e poder no Grão-Pará colonial: os Oliveira Pantoja*, dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, 2015. Baseado em: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos géneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777*. Utilizamos esta fonte, no entanto, algumas observações se fazem necessárias. Este mapa está contido em um ofício que o então governador do Pará, João Pereira Caldas, envia ao Conselho Ultramarino em 1778, contendo os números das exportações desde o ano de 1730 até o ano de 1777. Aqui só utilizamos os dados até 1750 por ser o período em que a família Oliveira Pantoja pede terras para produzir cacau. Portanto, os valores apresentados precisam ser problematizados e os indicadores de exportação relativizados; afinal, o objetivo do ofício parecia ser a demonstração do “avanço” nas exportações sob a égide do governo de João Pereira Caldas.

<sup>139</sup> LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*, 2006. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2006.

exportado durante o período colonial a partir do Grão-Pará; só perderá essa primacia para o arroz a partir de 1778.

#### 1.4.2 - Arroz

As capitanias do Maranhão, Grão-Pará e Rio de Janeiro foram as três maiores produtoras de arroz no período colonial. Entre 1772 e 1807 do porto do Rio de Janeiro saíram cerca de 158 mil sacas de arroz correspondendo a médias decenais de 3.187 sacas na década de 1770, 5.671 sacas na década de 1780 e 4.300 sacas nas décadas de 1790 e 1800. Entre 1796 e 1811 o arroz era um importante gênero na pauta de exportação. Ocupava o 7º lugar no Rio de Janeiro, 6º lugar em Santos, 3º lugar no Pará e 2º lugar no Maranhão.

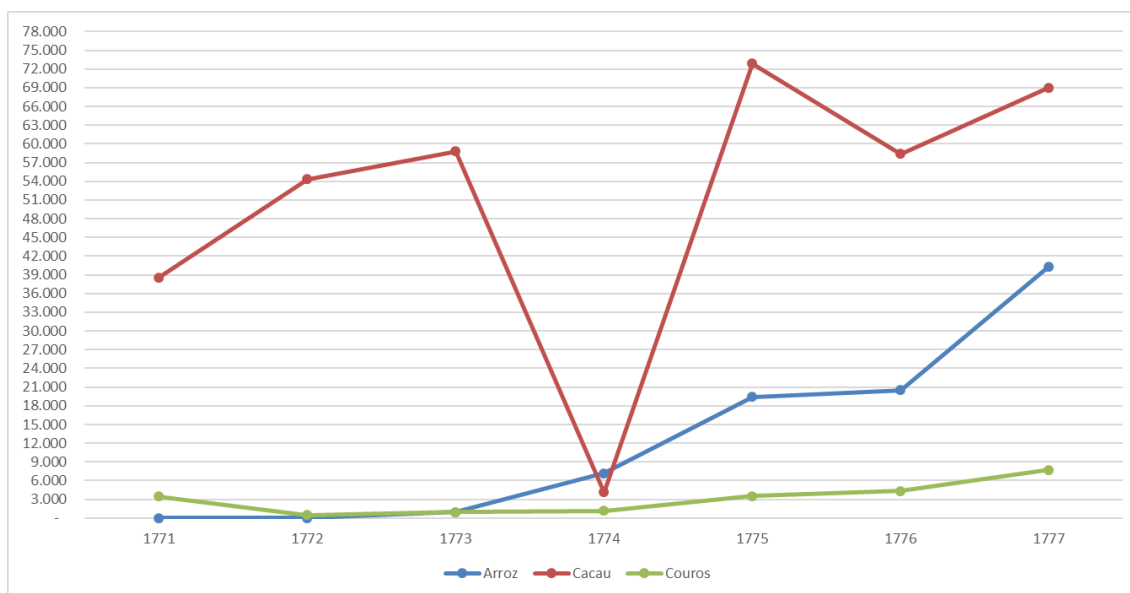
A quantidade de arroz exportado atingiu 427 mil arrobas no ano de 1796 e 780 mil arrobas no ano de 1806. Neste último ano, aliás, Maranhão e Pará respondiam por 62% do total de exportação do gênero, seguido pelo Rio de Janeiro que correspondia à 29% da exportação de arroz<sup>140</sup>.

Na pauta de exportação paraense, o arroz ocupou o primeiro lugar no ano de 1774, ficando inclusive à frente do cacau. Daí em diante ocupou o segundo lugar, perdendo para o cacau que, como já referimos anteriormente, era o grande produto exportado a partir da Amazônia Colonial.<sup>141</sup> Até o ano de 1778, como veremos adiante, o arroz superará o cacau na pauta de exportação.

---

<sup>140</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade, *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ed. Ática, 1980; ARRUDA, José Jobson de Andrade, "A Economia Brasileira no Fim da Época Colonial: a diversificação da produção, o ganho do monopólio e a falsa euforia do Maranhão". In: *Revista de História* nº119 (nova série). USP: São Paulo, 1988.

<sup>141</sup> SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos, *Família, trajetória e poder no Grão-Pará Colonial: Os Oliveira Pantoja*, Dissertação Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, 2015.

**Gráfico 2** - Exportação Grão-Pará entre 1771 e 1777 – Arroz, Cacau e Couros<sup>142</sup>

Em relação à exportação do arroz, o primeiro ano em que aparece o gênero na pauta é em 1771. Neste ano, o Pará, através dos lavradores e particulares, exportou 38 arrobas de arroz ao preço de 450 réis a arroba. No ano seguinte, 1772, não ocorreu qualquer embarque deste produto para o Reino. No ano de 1773 foram remetidas para o Reino 935,27 arrobas ao preço de 450 réis a arroba. No ano de 1774, conforme podemos observar no gráfico, a importância deste gênero aumentaria. Na verdade, o arroz, neste momento, não ultrapassa o cacau, foi o cacau que teve uma queda vertiginosa no ano de 1774. Mas, analisando o gráfico, percebemos que, ano após ano, o crescimento do arroz foi acontecendo, com um aumento considerável em 1776-1777.

Percebemos a importância do arroz na pauta de exportação, mas, para além do mercado externo, é necessário compreendermos que em períodos críticos de falta de farinha de mandioca (considerada o pão ordinário de toda a gente do Grão-Pará e Maranhão), o arroz serviu no mercado interno como substituto na dieta alimentar das populações amazônicas, sendo introduzido na alimentação de “remeiros e acompanhantes

<sup>142</sup> Gráfico elaborado pela autora, baseado em informações coletadas em: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos gêneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777*. Em relação à exportação de couros, apesar de não abordarmos neste estudo, a pecuária foi largamente implementada no Pará colonial. Áreas como o Marajó, por exemplo, foram zonas, por excelência na criação de gado vacum.

durante as demoradas expedições de colheita ou de demarcação das fronteiras”<sup>143</sup>. Díriamos que, do ponto de vista económico, localmente o arroz teve uma função de sucedâneo alimentar da farinha de mandioca.

Para além da exportação, atendendo à procura do mercado externo e pressão crescente do mercado interno paraense (como bem alimentar cada vez mais importante), o arroz também foi usado no Grão-Pará colonial, como moeda. No sistema monetário da Amazónia Colonial a moeda natural era amplamente e oficialmente utilizada, principalmente na primeira metade do século XVIII.<sup>144</sup> O pagamento dos filhos da folha<sup>145</sup> era feito em géneros como novelos de algodão, grosseiros rolos de panos, cacau e outras drogas que a floresta oferecia. Dentro destes géneros merece destaque o arroz.

O arroz, aliás, não era uma novidade trazida pela colonização portuguesa, uma vez que, nas várzeas do Maranhão e Grão-Pará, havia espécies nativas da gramínea. Segundo Rosa Acevedo Marin, nos deltas dos rios formam-se terrenos sedimentares com alto potencial de fertilidade.<sup>146</sup> A experiência e sucesso da rizicultura localizada em formações deltaicas é já amplamente difundida. Desde o império japonês, Mongólia, regiões da Índia e norte da China, a experiência do cultivo e manejo do arroz informou governantes e tomadores de decisão portugueses a incentivar e investir na rizicultura nos deltas dos grandes rios dos trópicos que apresentam condições climáticas semelhantes às da área do sudeste asiático.

As várzeas do rio Amazonas traziam uma espécie nativa de arroz vermelho que, de acordo com a observação de Alexandre Rodrigues Ferreira na sua *Viagem Filosófica ao Rio Negro*, feita entre 1783 e 1792, “*nascia [o arroz] espontaneamente nas varjas. E nas terras pantanosas, de que plantarão beneficiarão e comerão aqueles que não compravam o [arroz] branco que vinha de Portugal*”.<sup>147</sup>

O padre João Daniel, ao descrever, em *Tesouro descoberto no máximo Rio Amazonas*, os grandes lagos do Grão-Pará, aponta que o lago do rio Comaru “*tem também este lago tanto arroz de natureza; que só ele pode carregar muitos barcos*”.<sup>148</sup> Este autor

<sup>143</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth, “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”, *Novos cadernos*, NAEA, v.8, n.1 – p.73-114 junho 2005, p 76.

<sup>144</sup> LIMA, Alam José da Silva, *Op. Cit.*, 2006.

<sup>145</sup> Filhos da folha era a lista de pagamento dos que recebiam remuneração da Coroa. No Brasil, ainda hoje, chama-se folha de pagamento dos funcionários.

<sup>146</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth, *Op. Cit.*, 2005, p. 82.

<sup>147</sup> FERREIRA, Alexandre Rodrigues, *Viagem Filosófica ao Rio Negro*, Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi/CNPq, 1983, p. 132.

<sup>148</sup> DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*, V.1, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004, p.103.

não só reforça o potencial de solo e clima para o cultivo do arroz que nativamente já existia naquelas paragens, como também realça a fertilidade do solo do Marajó na capitania do Pará e aponta que aqui já existia alguma cultura de arroz, como se pode observar pelo trecho que trazemos à colação

*Resta-nos agora dizer cousa do seu excelente terreno e grande fertilidade, que para ser grande basta dizer que toda é bem banhada e regada, de sorte que muita parte de seus campos, na enchente dos rios, ficam tão alagados, que andam por eles as embarcações, como no verão os passageiros. Mas para se formar um cabal conceito da sua fertilidade, se há de saber que a ilha do Marajó tem só pelas margens respetivas, assim do mar como do Rio Amazonas, e seus braços, grandes matas, em que há fazendas muito ricas de cacau, café, canaviais, e roçarias de mandioca, e arroz, tabaco, e outras drogas daquele estado, além de muita fartura de víveres (...).*<sup>149</sup>

O padre João Daniel continua a descrever a paisagem, ao mesmo tempo que anota que a produtividade do solo seria muito grande, rendendo bons frutos, se os colonos a soubessem aproveitar,

*(...) pois crescendo nele espontaneamente tão vistoso, e bem medrado o feno, também cresceriam e medrariam grandes searas de trigo, arroz, legumes, e toda casta de grão, se os moradores quisessem cultivá-los.*<sup>150</sup>

Diante de um solo e clima propícios não tardou em despertar o interesse dos colonos e administradores para o cultivo e beneficiação do arroz. Como bem frisou Manuel Nunes Dias, o património da Coroa Lusitana era, cada vez mais, enriquecido com o cultivo de artigos tropicais mercantilizáveis como cacau, algodão, arroz, café e tabaco.<sup>151</sup>

<sup>149</sup> DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*, V.1, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004, p. 97

<sup>150</sup> Idem, p. 98

<sup>151</sup> DIAS, Manuel Nunes, “Colonização da Amazônia (1755-1778)”, *Revista de História da USP*. V.34, N. 70, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1967.

Apesar do arroz ser um género já existente em solo amazónico, a espécie vermelha nativa, o “arroz bravo” ou “arroz da terra”, não tinha valor comercial; então, foi introduzido o arroz manso ou arroz branco – mais graúdo e limpo. Na segunda metade do século XVIII, nos esforços empreendidos pelo Gabinete Pombalino, para ajustar a economia do Estado do Grão-Pará dentro dos princípios mercantilistas, implantou-se com medidas mais diretivas, a rizicultura na América Portuguesa. Pelo decreto de 5 de janeiro de 1761, a Coroa concedeu isenção alfandegária por dez anos a todo arroz remetido dos portos do Brasil ao Reino; ainda em 1761 novo decreto isentará a exportação deste produto do pagamento de qualquer emolumento<sup>152</sup>.

Dentro dos esforços empreendidos em dinamizar a economia da região e fortalecer a agricultura, um ofício do Provedor da Fazenda Real e Juiz de Fora da Capitania do Pará, datado de 28 de janeiro de 1772, dá a conhecer as excelentes características das terras para o desenvolvimento da cultura do arroz

*(...) O segundo objecto hé a cultura do arrôs. O terreno deste paiz, humedo e pantanoso, he propriíssimo para a produção deste género. E por bem moderado calculo se conhece que com a única escravatura que presentemente há, podem embarcar cada ano quarenta mil arrobas, applicando se a esta cultura, aqual não impede a dos mais géneros, que pelo aumento deste não padece. E se nas povoações dos indios se mandarse cultivar, seria incrível a abundancia. A qualidade é excelente, e dizem excede o da Carolina e he igual ao de Piemonte e Veronna. Toda a dificuldade consiste nas machinas ou engenhos para se descascar os quais a Companhia deste Estado pode mandar estabelecer e receber dos lavradores o arrôs em casca<sup>153</sup>.*

O Estado Português, através das administrações das capitanias do Pará e Maranhão, passou a empreender o esforço para a substituição do arroz nativo pelo arroz da Carolina, que era mais branco, alongado, fino e mais resistente ao processo de descasque. Neste sentido, em 1776, o governador do Maranhão Joaquim de Melo determinou que nenhum lavrador de qualquer qualidade ou condição pudesse semear

---

<sup>152</sup> BRASIL, Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos*, Vol 2, Rio de Janeiro, 1928.

<sup>153</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 67, documento 5793, Ofício do Provedor da Fazenda Real e Juíz de Fora do Pará. 28 de janeiro de 1772.*

outro arroz que não fosse o carolino, sob pena de sofrer penalidades diversas. As penas variavam em função da condição dos infratores. Assim, caso fossem lavradores livres estariam sujeitos a um ano de cadeia e ao pagamento de cem mil réis; se fossem escravos sofreriam surras e dois anos de calceta, já os os indígenas seriam punidos com dois anos de calceta, argola de ferro atada aos pulsos, tornozelos ou na cintura durante a execução de trabalhos forçados.<sup>154</sup> Esta substituição do cultivo foi explicitada por Cursino Medeiros do Santos que afirmou

*Tudo indica tratar-se do arroz vermelho, da terra ou de Veneza, como era chamado, que foi trazido pelos ilhéus dos Açores. Mas sua cultura se desenvolveu apenas até 1766, a partir de quando foi sendo substituído pelo arroz branco da Carolina. Entretanto, esta substituição não foi simples; mas era de maior interesse comercial e, por isso, necessária. Para promovê-la foi preciso que, em 1772, um bando do governador do Maranhão cominasse as penas de multa, cadeia, calceta e surra aos que continuassem na cultura do arroz vermelho da terra em vez do branco da Carolina, único permitido<sup>155</sup>.*

Até meados do século XVIII o consumo de arroz em Portugal era bem pequeno, com cultivo praticamente inexistente. Ainda no século XVIII novas perspectivas se abriram para os géneros tropicais. Na política de fomento agrícola e mercantil empreendida constava o estímulo à produção de arroz. No entanto, enquanto em terras de ultramar havia incentivo à produção, no Reino ocorria uma discussão acerca da salubridade do cultivo do arroz, havendo inclusivamente quem defendesse a proibição do seu cultivo. Alegava-se que, em conformidade com as teorias miasmáticas, os terrenos alagados onde o arroz se cultivava eram geradores de “ares” nocivos à saúde humana e causadores das doenças. Para melhor elucidar o pensamento do que defendiam a proibição do cultivo de arroz, trazemos à colação o relato de Vicente Coelho de Seabra Silva Telles, datado de 1800:

---

<sup>154</sup> RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. *A desagregação do sistema escravista no Maranhão (1850-1888)*, São Luís: SIOGE, 1990.

<sup>155</sup> SANTOS, Corsino Medeiros dos. *Cultura, indústria e comércio de arroz no Brasil meridional. Lavoura arrozeira*. Porto Alegre, Instituto Rio Grandense de Arroz, nº 315, p. 6-20, set./out. 1979, p. 7.

*Sendo o arros hum dos gêneros da Agricultura hoje da primeira necessidade em que quase todas as partes do mundo habitado pela sua boa qualidade de alimento, e alimento saboroso, e sendo apreciável não somente pela sua grande fertilidade, mas taobem por ser o seu terreno apropriado aquelle, que heincapas de produzir nenhum outro grão frumentaceo, o que o faz de summa vantagem, e importância na Agricultura; succede, que alguns impostores, querendo ter de mais huma capa para a sua ignorância, tem declarado hũa injusta guerra a este profícuo, e inocente dom da provida, e benévola Natureza (...). E tal tem sido (prohdolor!) o funesto progresso da impostura neste ponto entre nós, que por motivos particulares de interesse, e emulação se conseguiu iludir hum dos mais respeitáveis Tribunaes do nosso Reino, para que prohibisse a cultura do arros no campo de Villa Nova dAnços da Comarca de Coimbra (...)<sup>156</sup>.*

Assim, enquanto no Reino ocorria uma discussão científica acerca das consequências da produção de arroz ao nível da salubridade, em terras ultramarinas a produção era, cada vez mais, incentivada, atingindo o pormenor da importação de escravos para o Maranhão levar em conta a experiência do Africano no cultivo do arroz.<sup>157</sup>

Segundo Henrique Carneiro, o arroz faz parte de um grupo que se convencionou chamar “alimentos modernos”; isto é, alimentos que se difundiram por meio da intensificação do comércio e do intercâmbio provocado pelas navegações transoceânicas. Entre estes alimentos “modernos” temos o açúcar, que para o Brasil teve fundamental importância, bebidas destiladas, especiarias, bebidas quentes – café, chá e chocolate – e demais produtos regionais que se universalizaram na época moderna – batata, tomate, milho, arroz, trigo, entre outros<sup>158</sup>.

---

<sup>156</sup> TELLES, Vicente Coelho de Seabra Silva. Memórias sobre a cultura do arroz. Oferecido a S. Alteza Real e publicada por José Mariano Velloso, Lisboa, 1800.

<sup>157</sup> BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos, “Arroz de Veneza e os trabalhadores da Guiné – a lavoura de exportação do Estado do Maranhão e Piauí (1770-1800)”, *Revista Outros Tempos*, volume 8, número 12, 2011.

<sup>158</sup> CARNEIRO, Henrique S., “Comida e Sociedade: significados sociais na história da alimentação”, *História: Questões & Debates*. Curitiba, n° 42, p. 71-80, 2005.

Em ofício datado de 7 de janeiro de 1773, o então Governador e Capitão General do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, avisa que remete ao Reino amostras de géneros da terra

*(...) O Cappitam Joaquim Jose das Mercês vai encarregado da condução das três sacas dirigidas a V. Exca [o Secretário da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro] como por amostras do arrô, cacao e café que produz este paiz; animando me eu na esperança de que o arrô venha a ser aqui hum grande e importante ramo de comercio pella facilidade da sua produção (...)<sup>159</sup>.*

A partir de 1772 encontramos nos registos dos avulsos do Pará, do acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, inúmeros documentos que dão conta da produção de arroz no Estado do Grão-Pará e Maranhão<sup>160</sup>. A metrópole passa, através do Gabinete pombalino, a insistir sistematicamente na produção dos novos produtos, sendo a cultura do arroz uma aposta do Estado Português, como mostra o ofício datado de 15 de dezembro

---

<sup>159</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 69, documento 5945, Ofício do Governador e Capitão General do Estado do Pará e Rio Negro. 7 de janeiro de 1773.

<sup>160</sup> Dentre estes destacamos os seguintes: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 69, documento 5913, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as providências tomadas para o desenvolvimento das culturas de arroz e anil naquela capitania; : Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 69, documento 5945, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo algumas amostras de arroz, cacao e café produzidas naquela capitania; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 75, documento 6320, Requerimento de António Vicente Nunes Barreto para o Rei, Solicitando a concessão de mais escravos e a isenção de encargos nos contratos relativos à produção e ao comércio de arroz, tal como se tinha feito anteriormente com os produtores de açúcar; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 76, documento 6362, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre As cargas de arroz, algodão, urucu e anil embarcadas nos navios da frota que parte para Lisboa; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 88, documento 7193, Ofício para o governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, remetendo relações sobre o número de índios necessários para auxiliarem nas culturas de farinha, feijão, arroz e algodão das vilas do Macapá, Mazagão e Vistosa; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 108, documento 8499, Ofício do provedor dos Armazéns da Guiné e da Índia para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, remetendo uma relação de carregamentos de arroz com destino ao Armazém de Mantimentos, que se deve comprar na capitania do Pará e transportar para o Reino a bordo das charruas ou navios reais; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 132, documento 10101, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro 8º conde dos Arcos D. Marcos de Noronha e Brito, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as cargas de arroz, algodão e açúcar exportadas pelos navios das capitánias do Pará e [de São Luís] do Maranhão para o Reino, desde 17 de Outubro de 1803 até 2 de Janeiro de 1805.

de 1772, em que o Governador do Estado do Grão-Pará responde a ordens do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para desenvolver a cultura do arroz

*Chamei a minha presença o Administrador da Companhia de Comércio Gonçalo Pereira Viana e lhe ordenei publicasse em benefício da cultura do arrôz o edital que V. Exca me determinou; o que com efeito se executou prontamente e na mesma forma, que V. Exa me prevenio; fazendo ao dito Administrador as maiores recomendações sobre este objecto; e advertindo lhe; que com toda pressa pedisse logo aos Administradores do Maranhão alguns moinhos e alguns escravos que com eles soubessem trabalhar para que aqui se haja de facilitar a mesma forma de se descascar; e se estão assim esperando brevissimamente aquelles moinhos e escravos.*

*Ao mesmo tempo tenho animado quanto me he possível aos moradores para os dispor à pretendida lavoura, passando também ordens muito recomendadas aos Directores das Povoações de Indios, a fim de nellas se estabelecer a mesma lavoura, para a qual se tem já expedido pela Tesouraria dos ditos Indios, hum grande numero de alqueires de semente, que possa produzir o arroz da melhor qualidade; e se hão de prevenir vários modelos de moinhos para se distribuírem pelas referidas povoações e mais pessoas, que os quiserem; esperançando me por isso, que se Deos Nosso Senhor ajudar, possa o Pará enviar hua grande porção daquele gênero no anno de 1774; pois q no de 1773, que proximamente está a entrar, pouco ou nenhum poderá ir, por ter eu aqui chegado a tempo que já se não podiao fazer os precisos roçados para semelhantes sementeira (...)<sup>161</sup>.*

De facto, no ano de 1774, o mapa de exportação demonstra que o Pará remeteu ao Reino a quantidade de 7.162 arrobas de arroz. No ano anterior, 1773, o envio foi de 935 arrobas. A promessa de João Pereira Caldas ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar cumpriu-se. A produção de arroz no Estado do Grão-Pará teve um crescimento enorme, já que, no espaço de uma ano, a exportação de arroz cresceu 665,99%.

---

<sup>161</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 69, documento 5913, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as providências tomadas para o desenvolvimento das culturas de arroz e anil naquela capitania.*

Não podemos deixar de notar o esforço empreendido pelos administradores da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, para desenvolver a lavoura de géneros antes não cultivados em território da Amazónia Colonial. A este propósito desejamos referir que Gonçalo Pereira Viana, objeto de nosso estudo no segundo capítulo da parte II desta tese, é familiar do Santo Ofício e administrador da Companhia. Varnhagem destaca entre os aspetos positivos da existência da Companhia de Comércio justamente a introdução de arroz no Maranhão e o progresso da cultura do algodão.<sup>162</sup>

A Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão é requerida em 1752 e confirmada pelo Alvará de 7 de junho de 1755. O prazo de funcionamento da Companhia seria de 20 anos, a contar de 26 de abril de 1756, dia em que aportou de Lisboa a primeira frota em direção ao Grão-Pará e Maranhão. Esta companhia tinha como objetivo principal estimular o comércio das duas capitanias, fazer progredir a lavoura e o povoamento do território. Vários privilégios foram legados à Companhia, tendo esta o controlo absoluto de todos os negócios do Grão-Pará e Maranhão. O monopólio da navegação, o monopólio das importações e exportações e o tráfico de africanos escravizados eram, de acordo com João Lúcio de Azevedo, os três esteios fundamentais da Companhia.<sup>163</sup>

De um modo sintético, pode dizer-se que a Companhia de comércio não seria prejudicial aos interesses dos colonos estabelecidos na Amazónia Colonial; pelo contrário, o compromisso em introduzir quantidades de Africanos escravizados, atenuaria a deficiência de mão-de-obra, o que seria muito útil aos colonos. A ideia era fornecer aos lavradores do Pará e Maranhão escravos, ferramentas, mantimentos e tudo o que fosse necessário ao aumento da lavoura e comércio daquelas terras. Por outro lado, como era única compradora, já que detinha o monopólio, os administradores da Companhia arbitravam todos os negócios, além de fixar os preços de compra e venda bem como as percentagens nos lucros das transações comerciais. Em relação ao arroz, foi a Companhia quem introduziu e incentivou, sob os olhares dos governadores das capitanias, o plantio do arroz carolino e promoveu a construção de fábricas de descascar arroz.

Nos documentos coevos podemos perceber um esforço no incentivo da produção de arroz no Pará. Também a necessidade da existência de fabricas, engenhos ou moinhos

---

<sup>162</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, *História Geral do Brasil*, 2ª edição integral, vol 2, Rio de Janeiro : Em casa de E. e H. Laemmert, 1877, p. 986.

<sup>163</sup> AZEVEDO, João Lucio de, *Estudos de História Paraense*. Typ. de Tavares Cardoso; Belém, 1893, p. 53.

para descascar o arroz é algo que é realçado na correspondência. Isso era imprescindível para o sucesso da cultura deste género, e foi provavelmente vislumbrando a possibilidade de auferir ganhos que Feliciano José Gonçalves, personagem do primeiro capítulo da parte II deste estudo, entra no ramo do beneficiamento e descasque do arroz. A insistência e esforços das autoridades e bem como a aplicação dos colonos surtiu efeito, como podemos constatar através da análise do mapa de exportações da Capitania do Pará.

**Quadro 3 - Géneros exportados pela Capitania do Pará<sup>164</sup>**

<b>Exportados (1730 a 1755)</b>	<b>Exportados (1756 a 1777)</b>
Açúcar	Açúcar
Anil	Aguardente de Cana
Cacau	Algodão
Café	Barro Tauá
Couros	Carajurú
Cravo Fino	Anil
Cravo Grosso	Arroz
Sola	Atanados
	Baunilha
	Cacau
	Café
	Coquilho
	Couros em Cabelos
	Cravo Fino
	Cravo Grosso
	Goma Copal
	Madeiras Diversas
	Oleo
	Ourocu
	Puxiry
	Salsa
	Sebo
	Sola
	Tabaco

<sup>164</sup> Quadro elaborado pela autora com base em: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos géneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777.*

Como podemos observar no quadro que acabamos de apresentar, na coluna dos produtos exportados, entre 1730 e 1755 o arroz nem aparecia na pauta de exportação. Podendo-se, por isso, inferir que o arroz produzido, o vermelho nativo, era consumido internamente não se destinando ao mercado externo. Já a partir da segunda metade do século XVIII, mais especificamente no ano de 1771, o arroz entra na pauta de exportação. Aliás, não só o arroz, mas também outros produtos agrícolas passam a ser produzidos e exportados pela Capitania do Pará. A este propósito, desejamos citar o exemplo da goma-copal. De acordo com o Alvará de 10 de dezembro de 1770, toda goma copal estrangeira estaria impedida de entrar em Portugal pois era necessário proteger a de Jatubá ou Jutaycica do Brasil<sup>165</sup>.

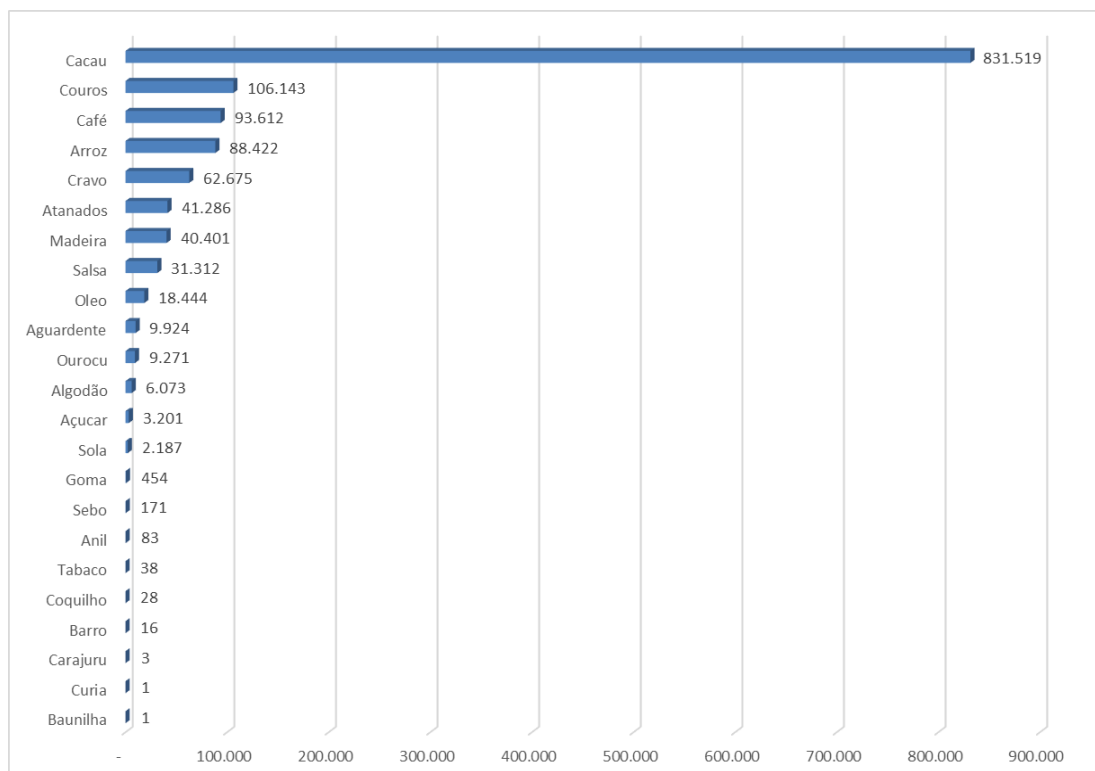
Em relação ao café, introduzido no Pará (e no Brasil) no ano de 1727, através de Caiena, tornou-se paulatinamente um importante produto de exportação. No ano de 1743, o governo em Lisboa proibia que Portugal importasse qualquer café que não fosse o da Amazónia, indicando aí a importância da produção do Pará que parecia já suprir o abastecimento do mercado português.<sup>166</sup>

---

<sup>165</sup> Retirado de VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, *História Geral do Brasil*, Tomo 2, 2ª edição, Rio de Janeiro, Em casa de E. e H. Laemmert, 1877, p. 970.

<sup>166</sup> BOXER, Charles, *A Idade do Ouro do Brasil : dores de crescimento de uma sociedade colonial*, 3ª edição, Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2000, p. 314.

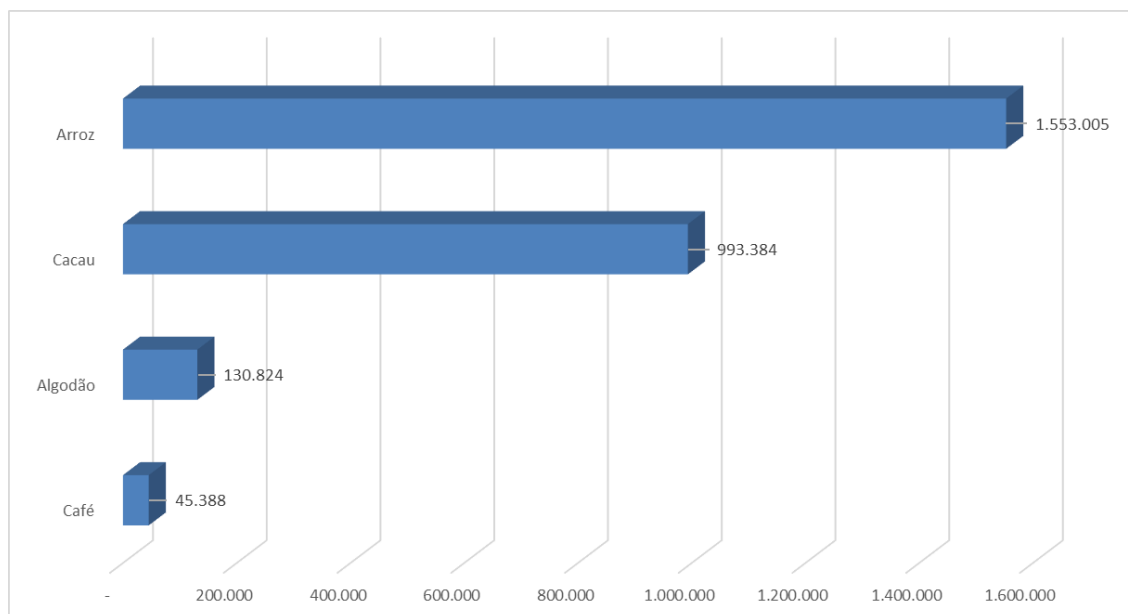
**Gráfico 3** –Gêneros exportados pelo Pará entre 1756 e 1777<sup>167</sup>



No gráfico acima podemos observar a diversidade de produtos exportados no período de funcionamento da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Podemos perceber, também, um grande envio de couros e madeiras. Através da documentação, é possível conhecer o tipo de madeira enviada: Samaúmas, madeiras para telhados, tábuas, pranchas, paus para construção, pau roxo, achas de lenha, entre outras.

O incentivo à produção de arroz, levada a efeito pelas autoridades no Grão-Pará, funcionou a tal ponto que, no período de 1778 a 1800 – pós companhia de comércio - a exportação de arroz vai ultrapassar a exportação de cacau, como podemos observar no gráfico abaixo

<sup>167</sup> Gráfico elaborado pela autora com base no documento: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos gêneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777.

**Gráfico 4** – Exportações dos principais géneros para o Reino (1778-1800)<sup>168</sup>

Portanto, conforme demonstramos, o arroz supera a exportação de cacau (somando todo o período), e o algodão também continuará sendo um dos produtos mais importantes da pauta, mas bem abaixo do arroz e do cacau. Estes géneros, introduzidos sistematicamente pela Companhia de Comércio, continuarão figurando na pauta de exportação, entrando pelo século XIX. Isto demonstra que o esforço das políticas empreendidas para a região, deve ser compreendido dentro de uma lógica regional de prosperidade. Com isto queremos dizer que, se mensurarmos exclusivamente pelo viés económico, comparativamente a outras capitanias, a dinâmica da economia paraense foi modesta e pode, até mesmo, estar em concordância com o que a historiografia tradicional rotulou de “economia periférica”, com a tradicional imagem de “colónia pobre”.

Para além desta comparação entre capitanias, importa essencialmente ter em conta o impacto que estas transformações causaram a curto, a médio e a longo prazo. Sem sombra de dúvidas que o esforço empreendido pela Coroa na segunda metade do século XVIII alterou a produção da Amazónia Colonial e isto refletiu-se por muitos anos. Importa ainda acrescentar que os dados reproduzidos têm por base as fontes oficiais que só dão conta do que saiu legalmente pelos portos; todavia, estas mesmas fontes, tais como os relatos das autoridades e dos colonos referem o nível do contrabando que gerava

<sup>168</sup> Gráfico elaborado pela autora, baseado em BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará: obras reunidas*. Belém: UFPA, 1973. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo), pp. 301 – 307.

grande prosperidade aos comerciantes da praça do Pará. Como bem observou Keneth Maxwell

*As atividades dos comerciantes sem licença e dos contrabandistas não estavam confinadas aos principais centros de comércio da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. O comércio ilícito de drogas e especiarias do Amazonas era tão lucrativo, diziam os contemporâneos, que enquanto as bancarrotas eram conhecidas entre outros intendentes, eram raras entre os comerciantes no Grão-Pará e Maranhão<sup>169</sup>.*

Quando pensamos em ocupação/exploração da Amazônia colonial, a historiografia tradicional aponta para a preponderância do extrativismo (quicá ciclo) das drogas do sertão, na existência de áreas dinâmicas e a Amazônia como periférica<sup>170</sup>. Recentemente diversos autores questionam aquela explicação que se baseava nas máximas do “exclusivo metropolitano”, “ciclo das drogas”; e do “centro *versus* periferia”. Estes autores têm apontado o papel das dinâmicas internas, da especificidade da Amazônia, das negociações com o poder central, dos múltiplos poderes “local e central”, da importância da agricultura para a colonização do vale Amazônico, não numa dinâmica exclusivamente geradora de produção, mas com múltiplos objetivos, entre os quais, assentar os colonos e ocupar para defender o território<sup>171</sup>

Na cultura do arroz empreendida na Amazônia colonial, priorizaram-se as técnicas de beneficiamento. Feliciano José Gonçalves, nosso personagem do primeiro capítulo da

---

<sup>169</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 45

<sup>170</sup> Como partícipes dessa historiografia tradicional brasileira temos: PRADO JUNIOR, Caio. *A História econômica do Brasil*. 35ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1987; FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 22ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987; SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964; SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial, c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”, In: Leslie BETHELL. (Org.). *História da América Latina*. São Paulo/ Brasília: EdUSP, 1998.

<sup>171</sup> Sobre o papel das capitâneas, sesmarias e vilas no domínio da Amazônia ao longo do século XVII e a importância da agricultura, Cf. CHAMBOULEYON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706)*. Editora Açai. Belém, 2010. Sobre os poderes locais e central, Cf. DIAS, Joel dos Santos, *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal do Pará. Belém, 2008. Sobre as autoridades negociadas diante da elaboração da legislação indígena do Diretório, Cf. COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

parte II, fez também a sua fortuna com um engenho de descascar arroz. E foi justamente o descasque que contribuiu para a produção de excedentes. Segundo Rosa Acevedo Marin

*As melhorias agronómicas introduzidas e as máquinas inventadas substituíram os antigos pilões, enquanto aparecia outra matéria bruta, os grãos inteiros, brancos, mais resistentes à quebra durante o descasque. Perseguia-se a durabilidade do maquinário. A combinação de novos grãos e máquinas ajudava a reduzir as desvantagens técnicas e podia mudar a posição no mercado. Quem dominava a técnica detinha um poder. Ela foi administrada e monopolizada por seus aperfeiçoadores, os mais próximos da companhia de comércio.*<sup>172</sup>

Esta autora centra toda a sua análise na segunda metade do século XVIII, época da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Todavia, como já anteriormente frisámos, o incremento nas técnicas de descasque do arroz e invenção de novos maquinários ocorreu ainda na primeira metade do século XVIII, quando nos referimos ao documento de 25 de junho de 1720, no qual o Conselho Ultramarino envia consulta ao rei D. João V acerca do requerimento do capitão-mor do Pará, Manuel de Madureira Lobo, solicitando autorização para estabelecer uma fábrica de descascar arroz. Na petição do capitão-mor podemos recolher informações acerca da cultura do arroz e da importância das fábricas de descascar o género

*Manuel de Madureira Lobo fes petição a V. Magde por este Concelho em q dis a V. Magde lhe fes merce de o nomear por capitão-mor do Pará e por que tem notícia que aquelle Estado he fecundíssimo de arroz de q este Reino se poderá utilizar se os seus moradores o souberam beneficiar quer o dito suppe fazer hua fabrica para descascar e se poder navegar para este Reino concedendo lhe V. Magestade. o privilegio de que ninguém possa usar de sua fabrica se não elle ou aquella pessoa a quem o suppe permitir facultade para poder usar delle, nem possa inventar outra algua para o mesmo beneficio do arroz e so poderão continuar livremente em o descascar na forma q ate agora usavão mas não de outro qualquer invento; e que usando dele incorrão na pena que V. Magestade*

---

<sup>172</sup>ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth, “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”, *Novos cadernos*, NAEA, v.8, n.1 – p.73-114 junho 2005, p. 91.

*for servido por lhe, e que a mesma faculdade pede para todas as fábricas q de novo inventar que não haja naquele Estado ou seja de pólvora, azeite, algodão ou de outro qualquer género que nelle haja de que se use ou elle descubra podendo somente usar do modo ou fabrica que ate agora tinhão, por que elle não quer tirar a liberdade ao povo daquilo que eles usavão e só quer que do que elle inventar ninguém se valha nem a sua imitação fação outras fabricas e q so conservem as de que até o presente se valião; e que se algũa pessoa quiser hir beneficiar os seus géneros nas suas fabricas lhe pague em espécie ou em outro qualquer género, aquillo que se ajustar que pode merecer o trabalho de o fabricar por que o seu intento não he somente utilizar-se assim se não tão bem a Republica por que fazendo com as fábricas mais suave o trabalho do beneficio dos géneros se farão com abundancia (...).*<sup>173</sup>

No trecho acabado de citar podemos observar a importância dos engenhos inventados para o beneficiamento do arroz na Amazônia Colonial. Após meados da década de 1760, a Amazônia passa a exportar, cada vez mais, produtos agrícolas. O cacau, quer como produto agrícola (cacau manso) quanto extrativo (cacau bravo), começou a figurar como cabeça da pauta de exportação; passando o arroz e o algodão a ganhar uma importância cada vez maior na economia da região.

Deve-se destacar que o algodão passa a ser um género relevante no mercado europeu em função da Revolução Industrial, para alimentar uma nascente indústria têxtil. Já na década de 1750 havia um projeto para estabelecer no Pará, uma fábrica de chita estampada e indústria têxtil, mandando buscar tecelões da Costa do Coromandel, na Índia. Induzidos a migrar para a Bahia, nos navios da Carreira da Índia que faziam Goa-Bahia, deviam passar depois ao Pará com suas famílias e ferramentas de ofício, ficando seus teares livres de direitos. O governo português pagaria o seu sustento, desde a sua saída do Coromandel ou Oriz, até que estivessem instalados em uma ilha, à sua escolha, no estuário do Amazonas. Estes tecelões teriam, inclusive, o direito de manter o uso dos seus costumes e trajés, contanto que não ofendessem ao decoro cristão. Deviam ser tutelados por um missionário que conhecesse a língua e deveriam ainda ser tratados com os mesmos direitos dos moradores luso-brasileiros.<sup>174</sup> Ainda que não tenhamos vestígios de que tenha

<sup>173</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 6, documento 557, Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, 26 de junho de 1720.*

<sup>174</sup> BOXER, Charles, *Op. Cit.*, 2000. pp. 314- 315.

se concretizado este intento, isto mostra o esforço em inserir a Amazónia numa economia-mundo.

O arroz torna-se importante para a Metrópole posto que o consumo de cereais na cultura ocidental tornava-se cada vez maior e a produção cerealífera portuguesa sempre fora deficitária e, por este motivo, cargas regulares de arroz eram necessárias para o Reino. Vive-se o momento em que, de acordo com Manuel Nunes Dias, a civilização europeia deixa de ser “continental, senhorial, agrária e mediterrânica para tornar-se intercontinental, burguesa, comercial e atlântica”<sup>175</sup>.

Em Macapá, na capitania do Pará, o projeto de ocupação de uma área de fronteira, na segunda metade do século XVIII, foi simultâneo com o desenvolvimento da produção de arroz. Era importante fixar o colono ao solo para ocupar, defender o território e aproveitá-lo. Os colonos lavradores de Macapá receberam sementes de arroz carolino, que era o tipo de arroz comercial. No entanto, também cultivavam o arroz nativo miúdo, mesmo sendo proibido pela Coroa. Em outras cidades do Pará, o arroz também estava presente: Bragança, Ourém, Irituia, Odivelas, Nova de El-Rei, Cintra e Turiassu. Nestas espalharam-se pequenas propriedades com roças de café, tabaco, milho, feijão, algodão, mandioca e arroz. As vilas de Beja, Baião e Cameté vendiam parte da produção a pequenos arrozais de Belém. Nestes pequenos arrozais da cidade do Pará era possível encontrar os dois tipos de arroz em pequenas quantidades. Mas, o que se buscava era os grãos inteiros, brancos e mais resistentes à quebra durante o descasque<sup>176</sup>.

O arroz crescia sem muitos problemas nas várzeas da Amazónia Colonial. O grande impasse para o seu desenvolvimento era ausência de mão-de-obra e, principalmente, os engenhos para o descasque. As fábricas de descascar arroz, como a de Feliciano José Gonçalves, eram requisitadas. As máquinas, muitas vezes importadas do Reino, substituíram os pilões. A combinação de grãos de qualidade e máquinas modernas corporizavam em uma técnica de produção e quem dominava esta técnica detinha um poder.

De acordo com Rosa Acevedo Marin, a primeira fábrica de descascar arroz foi montada no Pará, próximo a Belém, no Igarapé São Joseph, em 1768. Logo, outras fábricas de descascar arroz apareceram com a autorização dos governadores. Parte da produção de arroz de toda a capitania era enviada para descasque em Belém. Para Acevedo Marin o descasque foi priorizado em detrimento do cultivo, armazenamento e

---

<sup>175</sup> DIAS, Manuel Nunes, *Op. Cit.*, 1970, p. 33.

<sup>176</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa E., *Op. Cit.*, 2005, pp 87-91.

transporte, pois muitas vezes faltavam canoas para levar a produção ao descasque e o arroz ficava danificado pela humidade excessiva.

*O descasque despertou muita atenção, pois respondia por vantagens concedidas a terceiros. A empresa recebia e beneficiava o arroz dos colonos e remetia para a venda em Lisboa e, por intermédio de concessões de máquinas, favoreceu indivíduos que estiveram à frente do beneficiamento*<sup>177</sup>

Portanto, compreendemos que o arroz cultivado nas várzeas da Amazónia colonial dinamizou a economia, gerando outras lógicas de trabalho e de apropriação da riqueza. Todavia, tal como já dissemos anteriormente, a produção agrícola do Grão-Pará não servia apenas às questões económicas. Agricultar géneros incentivados pela Coroa era, também, entrar na “economia moral do dom” e poder pedir mercês ao Rei. Nesse sentido, ter plantação de cacau, café e cana-de-açúcar, era incentivado e os lavradores recompensados pela liberalidade real. Ser senhor de engenho qualificava o indivíduo como detentor de terras e escravos, algo muito valorizado em toda a América portuguesa.

Dito isto, passamos ao próximo género importante para dinâmica económica (ainda que seja inserida numa economia moral), o género que dinamizou a economia do norte do Estado do Brasil, principalmente Pernambuco, mas que na pauta de exportação paraense nunca figurou com muita importância. No entanto, ser plantador de cana-de-açúcar e ter Engenho Real era algo que conferia *status* e privilégios naquela sociedade, e, por isso, as sesmarias eram doadas aos seus plantadores, acompanhadas das respectivas isenções; daí os maiores da terra eram sempre “senhores de engenho”.

### 1.4.3 – Açúcar

A historiografia tradicional brasileira aponta que a produção de açúcar no Estado do Maranhão concentrou-se na capitania do Pará, principalmente, nos vários engenhos instalados nos rios nos arredores de Belém. Vários estudos mostram a atividade

---

<sup>177</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa E., *Op. Cit.*, 2005, p. 93.

açucareira como motor da colonização no Pará e Maranhão, ainda que o açúcar não figurasse como produto central na pauta de exportação<sup>178</sup>. De acordo com Vicente Salles,

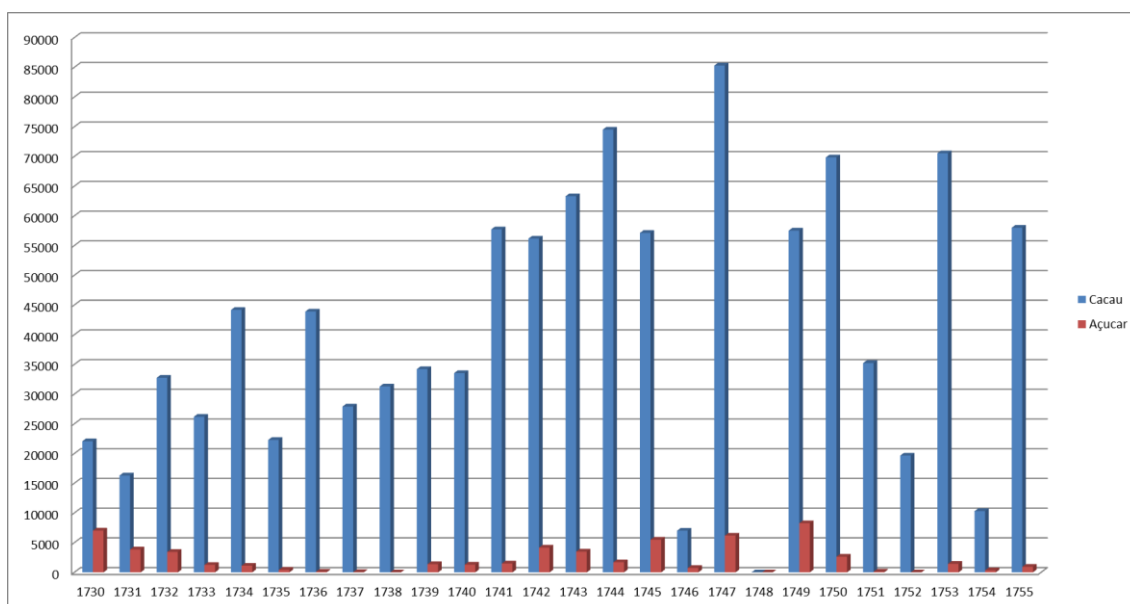
*Desde o início da ocupação europeia do Grão – Pará foi a zona fisiográfica Guajarina – que abrange o Guamá, Capim, Acará, Moju, vizinhança de Abaetetuba e Igarapé Miri, e vaza para o baixo Tocantins - , o mais importante centro econômico da Amazônia, com base na lavoura de gêneros exportáveis – sobretudo arroz, fumo, cacau e cana de açúcar. Aí se estabeleceram os maiores engenhos, as maiores fazendas agrícolas<sup>179</sup>.*

Moju e Acará, onde nossos personagens têm, como observaremos mais adiante, os seus engenhos e as suas terras, foi uma zona central na produção canavieira do Pará, desde que se iniciou a concessão de sesmarias até fins do século XIX. No entanto, o açúcar produzido no Pará nunca superou os números do cacau, ou, até mesmo, do arroz. Mesmo não sendo o “carro chefe” da pauta de exportação, remessas de açúcar eram enviadas à metrópole, indiscutivelmente gerando dividendos para colonos e para a Coroa. No entanto, como já observámos com o cacau, plantar cana e erigir engenhos de açúcar era, para moradores da capitania do Pará, muito mais que uma questão econômica. Com o discurso de produzir açúcar e ter engenho real, os moradores conseguiam mercês reais, importantes signos de distinção em sociedades de Antigo Regime, além de receberem o status de ser “senhor de engenho”.

---

<sup>178</sup> CUNHA, Ana Paula. *Engenhos e engenhocas: atividade açucareira no estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750)*, Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009; CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.*, 2010.

<sup>179</sup> SALLES, Vicente, *O negro na formação da sociedade paraense*, Belém, Paka Tatu, 2004 [1931], p.159

**Gráfico 5** – Comparativo entre as exportações de cacau e açúcar (1730-1755)<sup>180</sup>

Como podemos observar no gráfico supra, o açúcar ficou, entre os anos de 1730 e 1755, muito aquém da quantidade de cacau exportado. Porém, ainda assim, o cultivo da cana e a instalação de engenhos-de-açúcar continuaram, permanentemente, estimulados pela Coroa. Este é mais um indício de que a questão do açúcar no Estado do Maranhão e Grão-Pará transcendia a questão do comércio, ainda que este elemento fosse importante. A exportação do açúcar continua em baixa nos anos de 1756 a 1777, perpassando todo o século XVIII, como observamos abaixo.

<sup>180</sup> Elaborado pela autora com base em: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos géneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777.*

**Quadro 4** – Comparativo de cargas exportadas entre 1756 e 1777<sup>181</sup>

Ano	Carga	Total da Carga @	Ano	Carga	Total da Carga @	Ano	Carga	Total da Carga @
1756	Açúcar	326	1763	Açúcar		1770	Açúcar	
	Cacau	29750		Cacau	33507		Cacau	51249
	Anil	-		Anil			Anil	
1757	Açúcar	589	1764	Açúcar		1771	Açúcar	60
	Cacau	35244		Cacau	32682		Cacau	38543
	Anil	-		Anil			Anil	
1758	Açúcar	1338	1765	Açúcar		1772	Açúcar	82
	Cacau	7960		Cacau	31611		Cacau	54362
	Anil			Anil			Anil	
1759	Açúcar	442	1766	Açúcar		1773	Açúcar	43
	Cacau	33966		Cacau	31944		Cacau	58784
	Anil			Anil			Anil	
1760	Açúcar	8	1767	Açúcar		1774	Açúcar	
	Cacau	46923		Cacau	29207		Cacau	4112
	Anil			Anil			Anil	
1761	Açúcar	96	1768	Açúcar	88	1775	Açúcar	
	Cacau	36059		Cacau	40974		Cacau	4468
	Anil			Anil			Anil	2125
1762	Açúcar		1769	Açúcar	120	1776	Açúcar	
	Cacau	50391		Cacau	963		Cacau	5792
	Anil			Anil			Anil	0,52
						1777	Açúcar	
							Cacau	3542
							Anil	2

De acordo com Rafael Chamboleyron, ao longo dos séculos XVII e XVIII, para o pensamento metropolitano, a agricultura era a forma ideal de desenvolvimento económico das conquistas<sup>182</sup>. Segundo alguns autores, para além do aspeto económico, o açúcar teve um papel colonizador porque contribuiu para a sustentação do Estado, fez parte da dinâmica colonial tanto como moeda quanto como tributo<sup>183</sup>. Havia um *status* em ser senhor de engenho, para além do aspeto simbólico, havia, obviamente, também a questão económica.<sup>184</sup> Tal como já vimos, foram concedidos diversos privilégios aos plantadores; além dos mencionados, havia o de não servir em Câmara contra a sua

<sup>181</sup>Elaborado pela autora com base em Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos géneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777.*

<sup>182</sup>CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.*, 2010. p. 126

<sup>183</sup> CUNHA, Ana Paula. *Op. Cit.*, 2009, p. 96.

<sup>184</sup> SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos, *Família, trajetória e poder no Grão-Pará colonial: os Oliveira Pantoja*, Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, Belém 2015.

vontade, bem como o de não serem executados por um determinado tempo em suas fábricas e escravos.<sup>185</sup>

O próprio tamanho das doações de sesmarias eram maiores para quem alegasse a construção de engenhos e plantação de cana, como demonstra o pedido de sesmaria feito por Raimundo de Alfoya em 11 de agosto de 1731, onde ele alega que o Rei facultava aos engenhos até o número de três léguas “e as vargens das terras sem limitação”<sup>186</sup>. Para os colonos: mais terras, incentivos da Coroa, possibilidade de conseguir mais “servos” para a lida no engenho, *status* de “senhor de engenho”. Para a Coroa um modelo de exploração que incentivaria outras formas de agricultura<sup>187</sup>.

Porém, importante lembrar que mesmo com todos esses incentivos dados pela Coroa, o Maranhão e Grão-Pará nunca foram transformados em produtores de açúcar ao nível de outras capitanias. A experiência colonial no Estado do Brasil informou, em grande medida, os rumos do Grão-Pará e Maranhão. No entanto, como afirma Chambouleyron, ao contrário do que pensou a historiografia, a experiência brasileira serviu de horizonte, jamais de modelo<sup>188</sup>.

Um dos *itens* mais valiosos do inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, nossa personagem nos capítulos II e III da parte II, é o escravo Braz da Cunha, mestre açucareiro, avaliado em 220\$000. Isto indica-nos que os engenhos necessitavam de braços especializados para fabricar açúcar com qualidade. De acordo com Ana Paula Cunha, havia falta de trabalhadores especializados na atividade açucareira. Em 1707, por exemplo, há uma representação do governador ao rei, para buscar mestres de açúcar para os engenhos da região<sup>189</sup>. Os engenhos de produzir açúcar eram custosos e dispendiosos, pois necessitavam de muito trabalho e de muitos braços. Por conta disso, os moradores além de produzirem açúcar, frequentemente, solicitavam autorização para fabricar um *item* muito valioso para a Capitania do Pará, a aguardente.

A presença de “alambiques”, “frascos” e “frasqueiras” nos inventários dos nossos personagens no capítulo III da parte II desta tese, indicam que além de açúcar, os engenhos fabricavam aguardente. São recorrentes os pedidos de autorização dos moradores, ao Rei, para erigir molinetes com o propósito de fabricar a bebida. Ao

<sup>185</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.*, 2010, p. 127.

<sup>186</sup> INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, Coleção Sesmarias Iterpa, Livro nº 14, folha 102.

<sup>187</sup> CUNHA, Ana Paula. *Op. Cit.*, 2009, p. 12.

<sup>188</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.*, 2010, p. 126.

<sup>189</sup> CUNHA, Ana Paula. *Op. Cit.*, 2009, p. 93.

contrário do açúcar que, como já vimos, recebeu vários incentivos da Coroa, a aguardente parecia ser um problema para a administração colonial.

Há uma discussão no ano de 1732 sobre uma proibição que designava áreas vetadas para a construção de molinetes de aguardente. Neste documento, o provedor da Fazenda Real, Matias da Costa e Sousa, explica que não consta documento algum “*nem nos livros da fazenda, nem da câmara*” sobre a proibição de se construírem molinetes próximos a engenhos reais. De acordo com o procurador da fazenda, o que há é uma tradição

*(...) entre os moradores desta cidade, e os senhores de engenho, de que governando este Estado Antônio de Albuquerque dera uma carta a Vossa Majestade, a requerimento dos senhores de engenho, de que era prejudicial aos ditos engenhos haver ao pé deles molinetes e que estes se não deverão fabricar senão afastados huns dos outros distância de huma maré.<sup>190</sup>.*

Vicente da Silva, morador na capitania do Pará em 1727, fez requerimento para a construção de molinete. O requerimento é parcialmente aceite, desde que ele o construa longe do pesqueiro real, por conta dos índios que se empregam no serviço daquele pesqueiro, porque, segundo o governador, eles “*se embebedam, matão e ferem huns aos outros*”<sup>191</sup>.

A aguardente parecia ser bem lucrativa para os moradores, e, por esse motivo, observamos vários pedidos para a construção de molinetes. Sobre o lucro da aguardente, a missiva de Filipe Antonio dá conta ao rei dos preços por que se comercializam os produtos da terra. Segundo este documento “*a aguardente da terra, cuja canada se vende sempre a mil réis, não tem hoje diminuído o seu valor*”<sup>192</sup>.

Uma das razões para a aguardente ser tão valorizada no Grão-Pará “*é o melhor dinheiro para comprar os índios que nos vendem a maior parte do sustento*”<sup>193</sup>. Num

---

<sup>190</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 14, documento 1267, Carta de 30 de agosto de 1732.

<sup>191</sup> Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, Pará, Caixa 10, documento 932, Carta de 22 de setembro de 1727.

<sup>192</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, caixa, 18, documento 1644, Carta de 25 de julho de 1735.

<sup>193</sup> Idem, *Ibidem*.

requerimento de Jacob Correia de Miranda, do ano de 1733, temos outro indício da importância da aguardente naquela sociedade. Jacob pede autorização para levantar um engenho para fazer aguardente porque “*necessita de agoas ardentes para os seus servos e mayormente para as medicinas, com que estes se curam*”<sup>194</sup>. Portanto, a aguardente passa a fazer parte da relação entre índios e colonos e tornou-se mais uma fonte de arrecadação para a Fazenda Real<sup>195</sup>.

A plantação da cana-de-açúcar, portanto, não era destinada exclusivamente à produção de açúcar, como vimos. A aguardente também era produto da agricultura da cana. Em que pese o açúcar não ter tido um peso importante na pauta de exportação do Grão-Pará, ele articulou formas de trabalho e produção além de privilégios e *status*, influenciando diretamente o cotidiano da comunidade paraense.

Em toda a construção deste texto um ou outro nome apareceu, dando-nos indícios que devemos mostrar o espaço, as políticas desenvolvidas para aquele espaço e as dinâmicas económicas engendradas através das relações estabelecidas; mas sem esquecer das gentes que acionam todas essas dinâmicas. Já sabemos o que era a Amazônia colonial e sua conformação política e económica. Falta falar sobre os sujeitos que vivenciavam e experimentavam este espaço. No próximo capítulo, vamos falar dos processos de habilitação para familiar do Santo Ofício que nos revelaram esses sujeitos. Também vamos trazer o grupo dos habilitados, para os conhecer em conjunto, observando o perfil sociológico destes homens e mulheres que formavam uma elite habilitada pelo Santo Ofício no coração da Amazônia colonial. Com isso, estamos remontando, peça por peça, o cenário onde os homens e mulheres habilitados pela Inquisição vivenciaram suas histórias em busca de promoção social.

---

<sup>194</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 15, documento 1385, Requerimento de 14 de abril de 1733.*

<sup>195</sup> CUNHA, Ana Paula. *Op. Cit.*, p. 49

## Capítulo II - HABILITAÇÕES E HABILITADOS NA AMAZÓNIA COLONIAL

### 2.1 - A formação da rede de familiares do Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão

Dado este trabalho tem como objeto essencial os agentes; aqueles que foram habilitados pela Inquisição como familiares do Santo Ofício e, por inerência, as mulheres aptas a casarem com os mesmos, não podemos deixar de mencionar a formação da rede de agentes inquisitoriais no Grão-Pará e em toda a Inquisição Portuguesa, porque é no âmbito desta mesma rede que os “nossos” familiares se integram.

Durante quase três séculos, o Tribunal do Santo Ofício ultrapassou as várias dificuldades e obstáculos que lhe surgiram durante este longo período. Um dos pilares da preservação do Tribunal foi justamente a sua estrutura orgânica e a possibilidade que abria à população de associar-se, em vários níveis, a uma instituição que garantia promoção e distinção social, segundo as dinâmicas da economia da mercê.<sup>196</sup> O grande número de cartas de familiar do Santo Ofício criou uma base social de apoio à Inquisição. Importa sublinhar que, naquela sociedade de Antigo Regime, ser tido por nobre, ter e ser de conhecimento público que se tinha sangue limpo, alcançar um estatuto honrado e ascender socialmente era um desejo e objetivo partilhado pela generalidade dos indivíduos; a que se chegava, em grande medida, após um longo percurso de serviços prestados à Coroa, às vezes por mais de uma geração e, onde, geralmente, se procedia a inquirições na genealogia familiar e inspeções cruzadas nas habilitações recebidas por diferentes instituições. É como bem explicitou Giuseppe Marocci e José Pedro Paiva

*No grande teatro da sociedade barroca, a exibição de honras e privilégios em público e nos rituais cadenciava a vida e refletia os valores oficiais de um reino e de um império que, desde finais do século XVII, entraram numa nova fase. Assinalava-a a emergência económica*

---

<sup>196</sup> MAROCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro, *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*, Ed. A esfera dos livros, Lisboa, 2016 [2013], p. 249

*do Brasil (num contexto colonial em que as potências norte-europeias eram já presença estável), e uma tentativa de integração mais orgânica na diplomacia e na cultura europeia da corte e das elites portuguesas cada vez mais distintas da grande massa da população rural*<sup>197</sup>.

Pertencer à Inquisição, instituição vinculada à monarquia, possibilitava alcançar um estatuto de nobreza, que não era de sangue, mas uma nobreza de serviço, o que não deixava de ser almejado pelos indivíduos. Ainda de acordo com os autores acabados de referir

*O corpo de ministros e oficiais clérigos era completado por oficiais leigos, cuja admissão tinha um significado especial. Tratava-se de uma prova de sangue limpo e honra, que costumava ser o primeiro passo certo no caminho da promoção social e da nobilitação, pois o exame de habilitação era mais rigoroso que noutras instituições régias, pelo menos até o último quartel do século XVII. (...). Ingressar no corpo dos oficiais leigos (...) numa sociedade obcecada pelas genealogias e sua pureza, era o objetivo sobretudo de quem provinha dos meios artesanais e comerciais. (...) ser familiar ou habilitado pelo Santo Ofício, demonstrando requisitos atentamente descritos no Regimento, era o melhor atestado que se podia apresentar para certificar limpeza do tal sangue*<sup>198</sup>.

Estes autores afirmam que, dentro dos parâmetros do que era almejado naquelas sociedades, em finais do século XVII acontece uma grande procura às habilitações para familiar do Santo Ofício, sendo a partir de 1681 que a Inquisição se transforma em instância legitimadora da promoção social. Tanto que, em 1685, é publicado, e em 1691 reeditado, o *Traslado autentico de todos os privilégios concedidos pelos reys destes reynos e senhorios de Portugal aos officiaes e familiares do Santo Officio da Inquisição*<sup>199</sup>. Este documento mereceu não só a publicação como a reedição. Este facto

---

<sup>197</sup> MAROCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro, *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*, Ed. A esfera dos livros, Lisboa, 2016 [2013], p. 245.

<sup>198</sup> Idem, *Ibidem*, p. 254.

<sup>199</sup> Idem, *Ibidem*, p. 255.

leva-nos a presumir que, do ponto de vista editorial, se tal aconteceu foi porque tinha procura; o que, de *per si*, indicia a existência de um grande número não só de familiares do Santo Ofício mas também de pretendentes a tal estatuto.

A Inquisição Portuguesa funcionou como um fator de estímulo e de consagração da mobilidade social, como bem apontou Francisco Bethencourt

*Nesse caso, a utilização da Inquisição pelas novas elites constituiu um processo de longa duração, pois é justamente no período tardio de 1671 a 1770 que se concentra o maior número de familiares nomeados (71% do total), aumentando nesse mesmo período o peso dos mercadores, contratadores e homens de negócios. Mas a rede portuguesa de familiares mantém a sua relativa heterogeneidade até o fim, facto que chama a atenção para a capacidade de enraizamento social da Inquisição em situações muito diversas, acompanhando e refletindo a dinâmica social existente nas várias regiões<sup>200</sup>.*

O Grão-Pará e Maranhão, parte do Império Português, não foi exceção a esse movimento pela busca da nobilitação através da familiatura do Santo Ofício. A formação da rede de familiares no Grão-Pará e Maranhão está em consonância com o movimento geral das habilitações no Reino. A data da primeira habilitação encontrada para o Grão-Pará é do ano de 1672, enquanto a última reporta-se ao ano de 1805.

Para um melhor enquadramento desta dinâmica no contexto do que aconteceu em Portugal, apresentaremos de seguida os dados que encontrámos para o Brasil e os que Veiga Torres divulgou para toda a Inquisição Portuguesa.

---

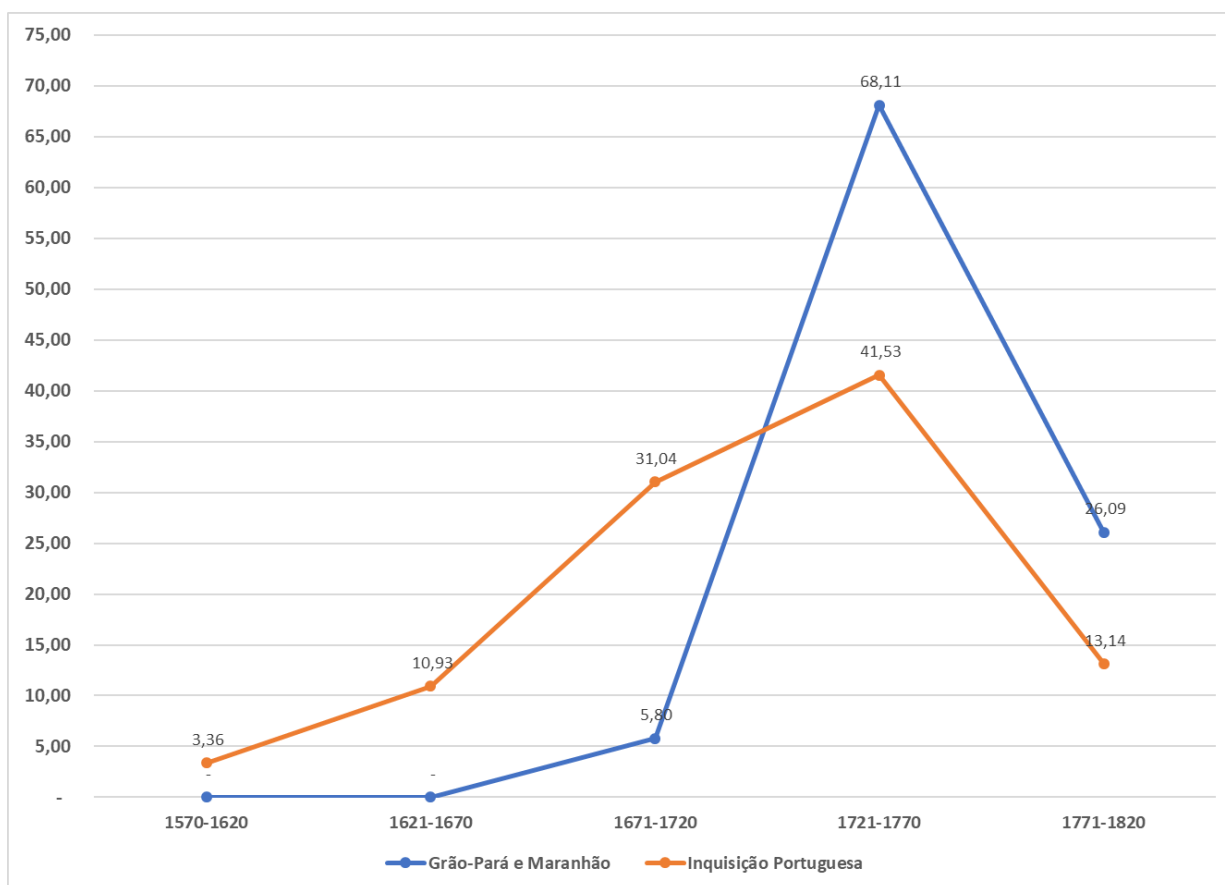
<sup>200</sup> BETHENCOURT, Francisco, *História das Inquisições, Portugal, Espanha e Italia Séculos XV-XIX*, Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2000 [1994], p. 146

**Quadro 5** - Familiares habilitados pela Inquisição<sup>201</sup>

Blocos de Meio Século	Grão-Pará e Maranhão		Inquisição Portuguesa	
	Qtd	%	Qtd	%
1570-1620	0	-	702	3,36
1621-1670	0	-	2285	10,93
1671-1720	4	5,80	6488	31,04
1721-1770	47	68,11	8680	41,53
1771-1820	18	26,09	2746	13,14
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>100,00</b>	<b>20901</b>	<b>100,00</b>

Francisco Bethencourt afirma que 71% dos familiares nomeados pela Inquisição Portuguesa o foram no período de 1671 a 1770; por sua vez, Veiga Torres aponta o valor de 72,57%. Tal significa que as percentagens encontradas por estes dois autores são muito semelhantes e que quase  $\frac{3}{4}$  das habilitações foram concedidas no período de um século - 1671-1770. Em perfeita consonância com esta dinâmica, também no Grão-Pará a maior concentração das habilitações ocorreu neste mesmo período, conforme se pode observar pela quadro nº 5.

<sup>201</sup> Quadro elaborado pela autora. Dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão foram obtidos pela autora durante a sua investigação; os dados relativos à Inquisição Portuguesa foram obtidos com base em TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135. p. 127. A autora respeitou a divisão já trazida por Veiga Torres, com intervalos de 50 em 50 anos para os dados relativos à Inquisição Portuguesa em geral; o que acarretou em organizar os dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão com o mesmo intervalo para atingir o objetivo de comparação.

**Gráfico 6 - Familiares habilitados pela Inquisição<sup>202</sup>**

Tendo em vista a visualização da dimensão cronológica da concessão de habilitação a familiares residentes no Grão-Pará e Maranhão, numa dimensão de paralelismo com o que aconteceu em Portugal, elaborámos o gráfico anterior, onde é bem visível que a maior concentração de familiaturas aconteceu no período de 1721 a 1770. Este gráfico permite ainda confirmar que o pico destas concessões, também foi coincidente entre os dois espaços, já que, no gráfico, os dois valores se situam numa linha perpendicular.

<sup>202</sup> Gráfico elaborado pela autora. Dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão foram obtidos pela autora durante a sua investigação; os dados relativos à Inquisição Portuguesa foram obtidos com base em TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135. p. 127. A autora respeitou a divisão já trazida por Veiga Torres, com intervalos de 50 em 50 anos para os dados relativos à Inquisição Portuguesa em geral; o que acarretou em organizar os dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão com o mesmo intervalo para atingir o objetivo de comparação.

Contrariamente a alguns autores que procuram encontrar justificações específicas para o incremento do número de pedidos de habilitações para o Santo Ofício no Brasil, pensamos que esta dinâmica se inseriu no movimento global que ocorreu em todo o Império Português, onde de um modo geral e próprio de um contexto histórico, os súbditos da Coroa procuravam distinguir-se das massas e serem reconhecidos pela sua distinção, honra e nobreza.

**Quadro 6** - Familiaturas Expedidas para o Grão-Pará e Maranhão, Brasil e Lisboa<sup>203</sup>

Blocos de Meio Século	Grão-Pará e Maranhão		Brasil		Lisboa	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
1570-1620	0	-	4	0,13	200	3,50
1621-1670	0	-	25	0,80	821	14,38
1671-1720	4	5,80	526	16,89	1647	28,84
1721-1770	47	68,11	1687	54,18	2680	46,92
1771-1820	18	26,09	872	28,00	363	6,36
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>100,00</b>	<b>3114</b>	<b>100,00</b>	<b>5711</b>	<b>100,00</b>

Na sequência da proposta de periodização apresentada por Veiga Torres, em intervalos de meio século, os dados do quadro nº 6, ajudam a observar o decréscimo que aconteceu na concessão das habilitações no período pós 1770. Este decréscimo aconteceu tanto no Grão-Pará e Maranhão quanto no Brasil e em Lisboa. Quer isto significar que, a razão mais plausível para explicar esta dinâmica, prende-se, em nosso entender, com a abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o que fazia com que o “atestado de limpeza de sangue” que a habilitação representava deixasse de existir, pelo simples facto de que isso não seria mais investigado nos processos de habilitação. Caso seja correta a correlação entre a diminuição do número de pedidos e a abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, somos levados a pensar de forma mais consistente a teoria de que a habilitação era pedida não só como um atestado de pureza

<sup>203</sup> Quadro elaborado pela autora. Dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão foram obtidos pela autora durante a sua investigação; os dados relativos ao Brasil e Lisboa foram obtidos com base em TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135. p. 127. A autora respeitou a divisão já trazida por Veiga Torres, em blocos de meio século, o que acarretou em organizar os dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão com o mesmo intervalo para atingir o objetivo de comparação.

de sangue mas representava, sobretudo, um importante degrau na promoção social de um indivíduo e sua parentela.

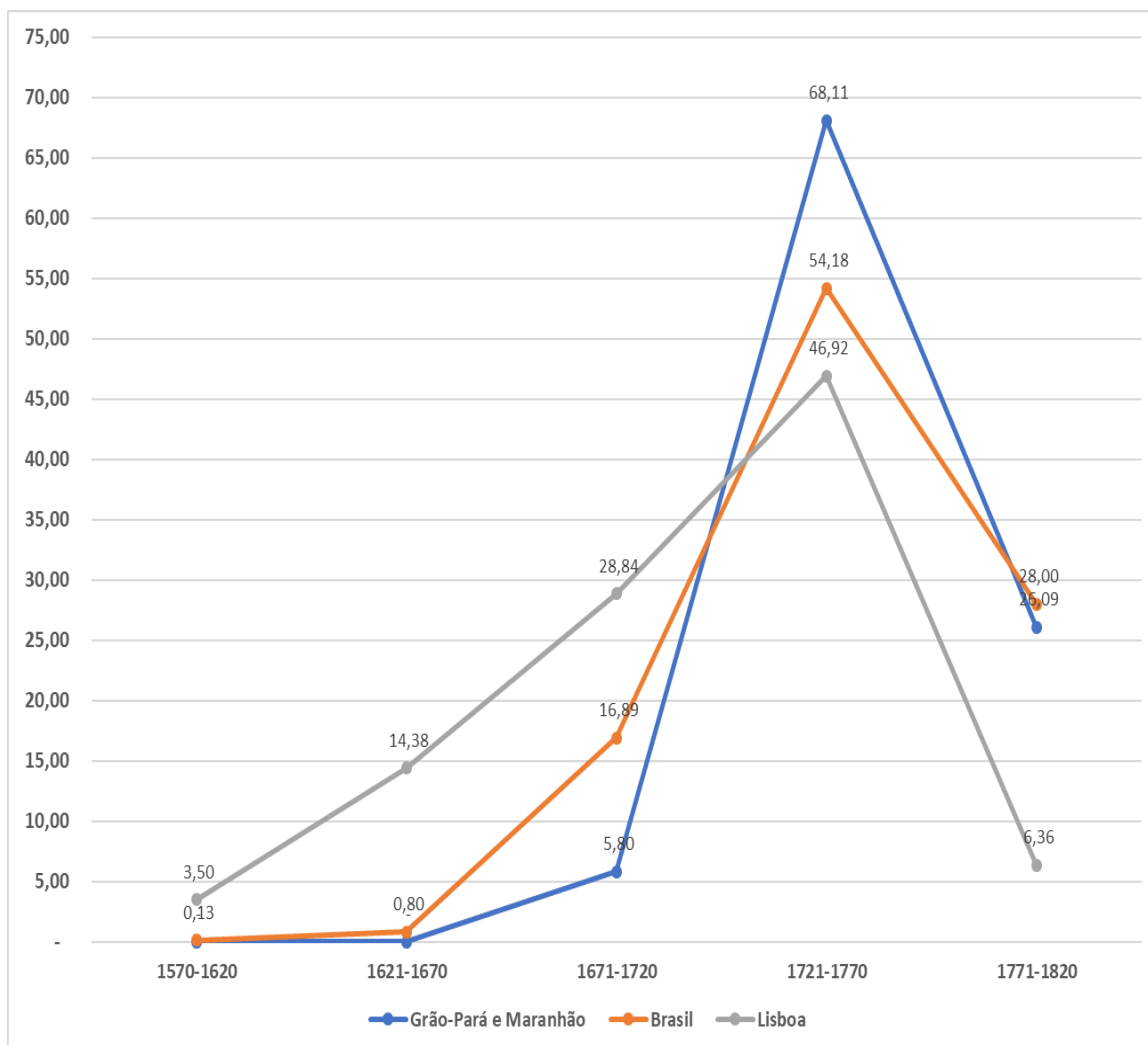
Ao analisarmos a quantidade de expedição de cartas de Familiar para o Brasil e para Lisboa, é visível a queda que ocorreu no período 1771-1820 em relação ao período 1721-1770; embora no Brasil a diminuição tenha sido menor, já que no Brasil cai 48,31% e em Lisboa 86,46%. De acordo com Aldair Rodrigues, essa menor queda no Brasil deve-se ao menor impacto sentido na periferia (colônia) em termos de decadência da Inquisição, pois que no centro (metrópole) os ventos da ilustração e da abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos eram muito mais intensos<sup>204</sup>.

No Grão-Pará e Maranhão esta queda fica intermediária entre o decréscimo de Lisboa e do Brasil. A queda do número de habilitações do Grão-Pará é de 61,70% no período pós 1771. Se por um lado podemos compreender esta queda no número de habilitações como um sinal de que uma das motivações mais fortes para se pedir habilitação era o atestado de limpeza de sangue (sendo 1773, o ano que é abolida a distinção entre cristãos-velhos e novos, implementada em 1774); por outro lado, muitas pessoas ainda pediam habilitação mesmo depois de finda a distinção. O que significa, claramente, que para além do atestado de pureza de sangue, os indivíduos pediam as habilitações por outras razões: motivos religiosos e o desejo em servir a Deus (como escreviam nas petições iniciais dos processos), vincular-se a uma instituição poderosa onde seus agentes eram temidos e respeitados, aumentar o capital social. Ser habilitado pela Inquisição como Familiar, para além de ser um atestado de pureza de sangue, era um atestado de boa vida e costumes, que se sabia ler e escrever, que se vivia com limpeza e abastadamente; enfim, era um investimento social.

---

<sup>204</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2011, p. 148.

**Gráfico 7** – Familiaturas expedidas para o Grão-Pará e Maranhão, Brasil e Lisboa<sup>205</sup>



<sup>205</sup> Gráfico elaborado pela autora. Dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão foram obtidos pela autora durante a sua investigação; os dados relativos ao Brasil e Lisboa foram obtidos com base em TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135. p. 127. A autora respeitou a divisão já trazida por Veiga Torres, em blocos de meio século, o que acarretou em organizar os dados relativos ao Grão-Pará e Maranhão com o mesmo intervalo para atingir o objetivo de comparação.

**Quadro 7** - Quantidade de cartas emitidas por bloco de anos para o Grão-Pará e Maranhão<sup>206</sup>

Período	Qtd	Média Anual (%)	Total (%)
1672	1	1,00	1,45
1702 - 1709	3	2,67	4,35
1732 - 1739	16	2,00	23,19
1740 - 1748	11	1,22	15,94
1751 - 1758	7	0,88	10,14
1761 - 1769	11	1,22	15,94
1770 - 1774	6	1,00	8,69
1775	1	1,00	1,45
1780 - 1789	5	0,50	7,25
1790 - 1799	6	0,60	8,70
1802 - 1805	2	0,50	2,90
<b>Total</b>	<b>69</b>		<b>100,00</b>

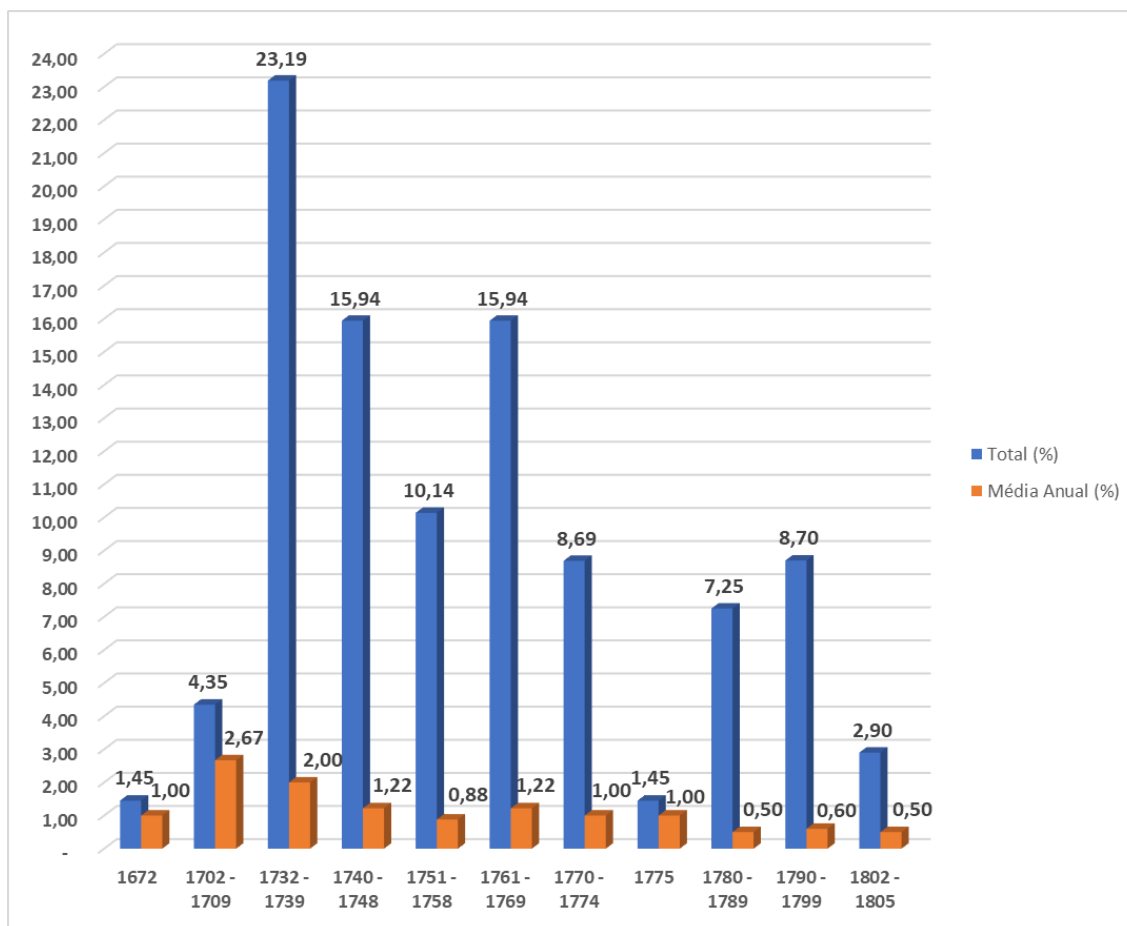
Podemos perceber, claramente, no quadro 7, um primeiro pico de concessões de cartas de familiar aconteceu na década de 1730, logo seguido do período subsequente (1740-1748). Esta constatação permite dizer que foi nas décadas de 1730 e 1740 que se concentraram o maior número de habilitações para familiar do Santo Ofício. Novamente encontramos um pico secundário nas décadas 1760 e 1770. No entanto, conforme podemos observar no quadro 7 e no gráfico 8, abaixo; mesmo após a abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, e sua incorporação pelo Santo Ofício em 1774, ainda assim 13 habilitações foram concedidas entre 1780 e 1805<sup>207</sup>, o que demonstra que o prestígio em ser filiado a uma instituição como a Inquisição ia muito além de ser

<sup>206</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas habilitações para familiar do Santo Ofício pesquisadas.

<sup>207</sup> Explicamos que na divisão por blocos de anos, temos o ano de 1775 isolado dos demais pois é o primeiro ano e a primeira habilitação concedida pós abolição da distinção entre cristãos novos e cristãos velhos. Poderíamos contabilizar este ano de 1775 em conjunto com o bloco de anos anterior se a habilitação tivesse sido pedida com a distinção ainda em vigor, no entanto, a habilitação de 1775 refere-se ao familiar Jacob Lopes Graça que fez a petição inicial ao Santo Ofício em 11 de março de 1774, portanto, em período já posterior a abolição da distinção. Também observamos que no período de 1776 a 1779 não encontramos nenhuma habilitação concluída para o Grão-Pará e Maranhão. Portanto, contabilizamos as 13 habilitações concedidas no período imediatamente posterior, *i.e.* de 1780 a 1805. E, importante acentuar, se juntarmos o ano de 1775 ao bloco imediatamente posterior de concessões de habilitação, teremos de 1775 a 1805, ou seja, um período de 30 anos, com 14 concessões de habilitação a familiar do Santo Ofício; no entanto, se juntássemos os 30 anos, perderíamos a informação que entre 1776 a 1779 não tivemos habilitação nenhuma.

considerado sangue limpo. Era nobilitante de *per si* ser familiar, pois agregava prestígio e poder simbólico; *itens* caros à sociedades de Antigo Regime.

**Gráfico 8** - Quantidade de cartas emitidas por bloco de anos para o Grão-Pará e Maranhão.<sup>208</sup>



Daniela Calainho afirma que o Grão-Pará e Maranhão tem um grande número de concessões de novas cartas de familiar por conta da importante produção açucareira e algodoeira, além da exploração das drogas do sertão e da sólida presença missionária; acrescendo o facto do Grão-Pará e Maranhão ser um estado independente do Brasil com uma divisão administrativa específica.<sup>209</sup>

Concordamos com o pensamento de Daniela Calainho, em parte, pois que o Grão-Pará era bem mais do que engenhos e plantação de algodão e muito mais do que

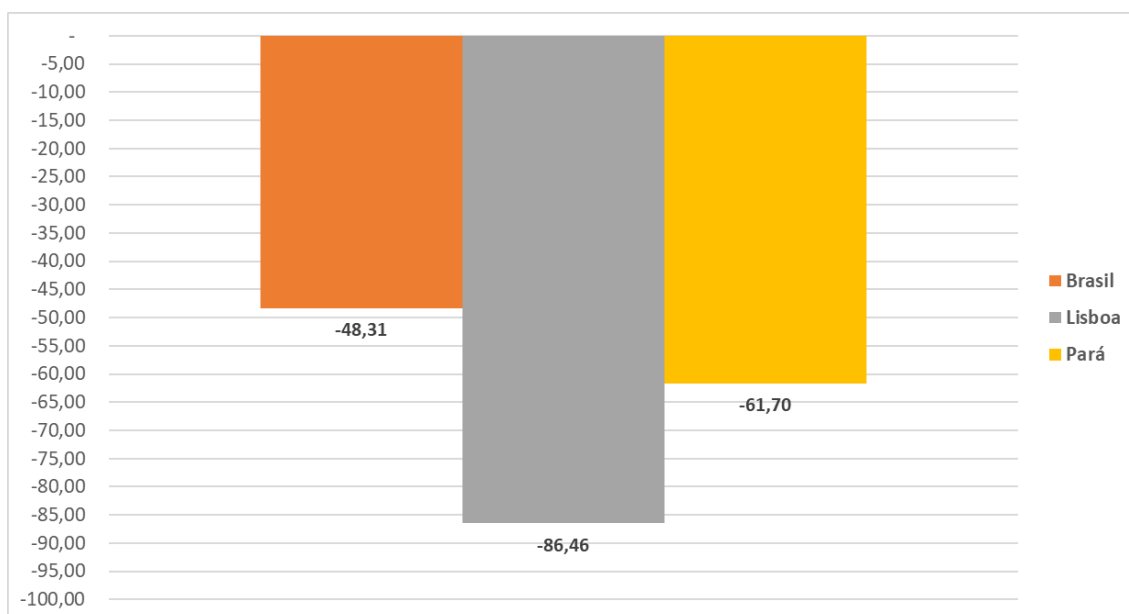
<sup>208</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas habilitações para familiar do Santo Ofício pesquisadas.

<sup>209</sup> CALAINHO, Daniela Buono, *Agentes da fé, familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Ed. Edusc, São Paulo, 2006, p.84

extrativismo de drogas do sertão, como já vimos. Belém e São Luís ligavam o *hinterland* amazônico aos portos do mundo. A agricultura era incentivada, o assentamento de colonos na sua lida com a terra - plantio - acontecia há gerações, assim como as entradas aos sertões para buscar cacau, salsaparrilha, cravo, madeiras nobres e aprisionar indígenas. Toda esta dinâmica fez com que as cidades de Belém e São Luís fortalecessem uma elite agrária detentora não só de terras e escravos, mas também dinamizassem uma importante rota de comércio, fazendo com que os comerciantes reinóis chegassem à região e disputassem o espaço com a elite ligada à terra.

Aliás, importa que se diga, ora disputavam espaço, ora faziam alianças. Elite essa que cada vez mais percebia a relevância em se mostrar nobre. Os comerciantes que chegavam, depois de se estabilizarem e se inserirem em redes de solidariedade e sociabilidade, também almejavam um atestado de distinção que uma carta de familiar lhes concedia.

**Gráfico 9** – Demonstrativo das requisições de familiaridade após 1770 (em percentuais).<sup>210</sup>



<sup>210</sup> Elaborado pela autora sendo que os dados relativos ao Pará foram baseados nas habilitações para familiar do Santo Ofício pesquisadas; os dados para Lisboa e Brasil foram baseados em RODRIGUES, Aldair, *Op. Cit.*, 2011, p. 149.

## 2.2-Duração dos Processos de habilitação para familiar do Santo Ofício

A duração de uma habilitação não foi idêntica em todos os processos. Assim, empiricamente, observamos que a duração dos mesmos era influenciada por dois fatores. Um primeiro, com efeito acelerador, era o requerente já ter algum ascendente habilitado. Esta circunstância fazia com que o candidato se beneficiasse da investigação já realizada para este mesmo parente. Economizava-se tempo e custo do processo, uma vez que todas as diligências eram pagas aos comissários responsáveis e aos familiares do Santo Ofício que faziam as notificações das testemunhas. O outro fator que influenciava a duração do processo, com efeito retardador, era haver algum rumor de que o candidato tinha algum parente cristã-novo (antes da abolição da diferenciação entre cristãos novos e velhos em 1773). Este rumor levava a uma pesquisa mais pormenorizada motivando a demora da decisão final.

Para mais pormenores sobre esta variável – duração do processo de habilitação – elaborámos o quadro nº 8, onde comparamos a duração dos processos no Grão-Pará e Maranhão com os de Mariana e Minas Gerais.

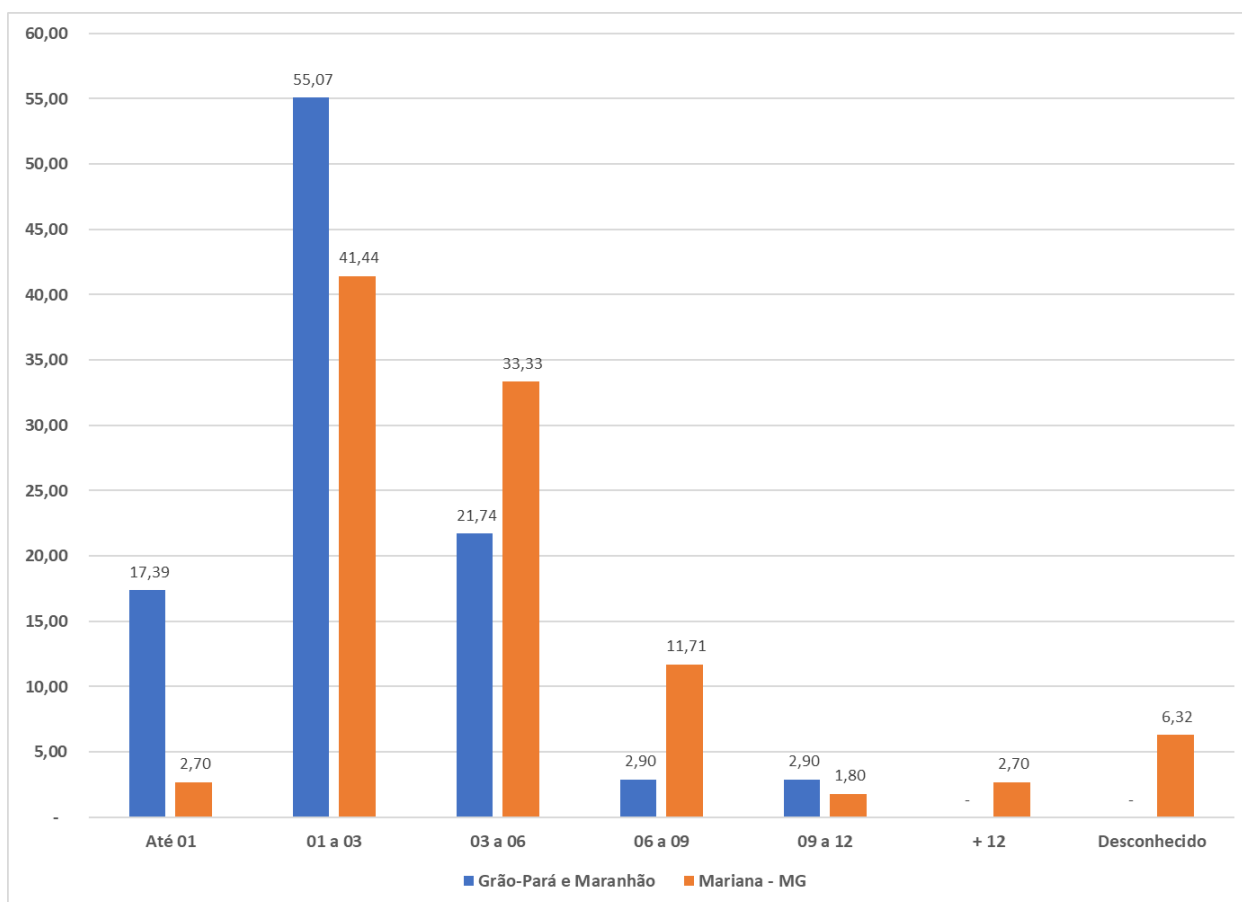
**Quadro 8** – Duração dos processos de habilitação. <sup>211</sup>

Duração (ano)	Grão-Pará e Maranhão		Mariana - MG	
	Qtd	%	Qtd	%
Até 01	12	17,39	3	2,70
01 a 03	38	55,07	46	41,44
03 a 06	15	21,74	37	33,33
06 a 09	2	2,90	13	11,71
09 a 12	2	2,90	2	1,80
+ 12	0	-	3	2,70
Desconhecido	0	-	7	6,32
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>100,00</b>	<b>111</b>	<b>100,00</b>

<sup>211</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas 69 habilitações para Familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão e em estudo de Aldair Carlos Rodrigues para Minas Gerais – RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2011, pp. 149 – 153.

Como vemos no quadro supra, a maioria dos processos - 76,81% -, durava entre 01 e 06 anos. Essa média é próxima da que Aldair Rodrigues, pesquisando um universo de 111 processos, encontrou para Mariana (Minas Gerais], 74,77%. Esta média também é próxima da que Daniela Calainho, pesquisando um universo de 44 processos, encontrou para o Rio de Janeiro onde as inquirições duravam em média cerca de seis anos.<sup>212</sup>

**Gráfico 10** - Duração dos processos de habilitação<sup>213</sup>



Nas habilitações para o Grão-Pará e Maranhão, as razões explicativas para os processos mais morosos tiveram como causa as seguintes razões. A primeira, era a

<sup>212</sup> CALAINHO, Daniela Buono, *Agentes da Fé familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*, Ed. Edusc, São Paulo, 2006.

<sup>213</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas 69 habilitações para Familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão e em estudo de Aldair Carlos Rodrigues para Minas Gerais – RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2011, pp. 149 – 153.

questão da distância, pois quando a parentela vivia em localidades diferentes, os comissários precisavam de deslocar-se às freguesias e vilas vizinhas. Como viajar na Amazônia colonial não era fácil, pois para ir aos sertões ou às outras cidades e vilas, diferentes de Belém e São Luís, eram precisos muitos dias já que implicava o recurso a canoas e índios remeiros experimentados nestas tarefas.

Em relação ainda à distância, queremos referir que os processos em que havia necessidade de inquirir testemunhas no norte de Portugal (onde geralmente o habilitando bem como os seus pais e avós haviam nascido) eram por regra mais morosos, enquanto as inquirições efectuadas em Lisboa (onde geralmente o habilitando havia vivido e onde aportavam os navios com marinheiros que conheciam o habilitando que vivia em terras ultramarinas), eram mais céleres.

Assim, no caso do Pará ou Maranhão, onde os comissários inquiriam a capacidade do habilitando, bem como da esposa (se ele já fosse casado a esposa geralmente era filha da terra) a duração do processo estava condicionada pela distância do lugares onde era necessário proceder às diligências processuais. Por exemplo, muitas vezes, essas diligências estendiam-se ao norte de Portugal ou a Lisboa para averiguar os pais e avós da esposa que estava a ser objeto de processo de habilitação. A deslocação a várias localidades do próprio Grão-Pará, a Portugal e/ou outros espaços do Ultramar fazia o processo demorar mais tempo.

A segunda situação que aumentava o tempo de um processo de habilitação, era a falta de notícias de ascendentes. Geralmente chegava-se às vilas e lugares para perguntar de avós e bisavós que há muito já haviam falecido. Acontecia que ao chegar a um local e ninguém se lembrava daquele morador antigo; então o comissário, muitas vezes, tinha de se deslocar a localidades próximas para investigar se havia notícias daquele parente.

A terceira situação que fazia com que um processo de habilitação demorasse era o rumor levantado por alguma testemunha de que o habilitando ou habilitanda não tinha capacidade de ser habilitado porque fazia algo que desabonava a sua reputação (bebia muito álcool, viciado em jogos, alguém de índole conflituosa).

Geralmente, nos casos de denúncia de um habilitando, o processo ia ao Conselho Geral do Santo Ofício que mandava realizar uma segunda investigação; distribuindo o processo, comumente, a um outro comissário que procedia às investigações tendo em vista para confirmar ou infirmar tal acusação. Nenhum dos processos que trabalhamos se observou qualquer suspeita do habilitando ser cristão-novo. Os problemas de habilitação no Grão-Pará eram, essencialmente, problemas de comportamento. Em regra, nestes

casos, o Conselho Geral voltava a confirmar os seus despachos alegando que aquelas denúncias eram realizadas por perseguições entre antagonistas, grupos ou famílias rivais. Já em Mariana, Minas Gerais, a principal causa da demora nos processos era justamente o rumor do habilitando ser cristão-novo. De acordo com Aldair Carlos Rodrigues, quase um terço dos processos com rumor duraram entre 9 e 12 anos<sup>214</sup>.

O processo de habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja, nascido no Pará e membro da elite proprietária, desenrolou-se por dez longos anos, tempo superior à média das outras habilitações do período. A razão para essa demora no processo de habilitação, é o depoimento das testemunhas inquiridas no Grão-Pará. As primeiras testemunhas perguntadas pelo comissário responsável relativamente à habilitação, foram unânimes em declarar que, apesar de ser membro de uma das principais famílias do Grão-Pará, Amândio não tinha a menor capacidade para servir ao Santo Ofício porque não tinha bons costumes. No dia 14 de agosto de 1794, Francisco Raimundo de Almeida, natural e morador de Belém do Pará, lavrador de 45 anos de idade, ao ser interrogado pelo Comissário do Santo Ofício acerca dos procedimentos e vida de Amândio, respondeu que conheceu o habilitando desde a infância, e que foi soldado no mesmo regimento que Amândio. A testemunha alega ter notado nele “*procedimentos muito alheios de homem de bem*”, com especialidade no “*vício das cartas*”.<sup>215</sup>

João Guedes, natural da cidade de Belém e nela morador, de 57 anos de idade, carpinteiro, homem pardo, também foi inquirido pelo Comissário acerca dos costumes de Amândio. Disse que quando Amândio era soldado “*tivera uma vida muito estragada*” e que por seus costumes dentro e fora da milícia, não merecia o cargo de familiar do Santo Ofício.<sup>216</sup>

No final da primeira inquirição de testemunhas feitas no Grão-Pará pelo Comissário Felipe Jaime António, em 1794, a observação do oficial da Inquisição foi

*Os procedimentos do habilitando são maus, que ainda que tenha bens que lhe rendam anualmente livre de despesas, hum conto de reis. Está sempre implicado com litígios e execuções. (...) eu o julgo indigno do que pretenda; será grande o escândalo se ele*

<sup>214</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2011, p. 32.

<sup>215</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>216</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

*obtiver a graça que pretende [tornar-se Familiar do Santo Ofício]  
(...).*<sup>217</sup>

A habilitação de Amândio volta a Lisboa e o Conselho Geral do Santo Ofício manda retornar ao Pará para confirmar as declarações de algumas testemunhas acerca do procedimento do candidato. Agora, até as testemunhas que alegaram a sua “má conduta, ruins procedimentos e costumes”, alegam que “o tratamento do habilitando é grande, que vive de seu engenho, nobremente, tem casas, escravatura e muitos bens”; que “tem casas altas<sup>218</sup> nesta cidade e muita escravatura (...) seus bens valem mais 50 mil cruzados e que pode fazer anualmente mais de 12 ou 15 mil cruzados”.<sup>219</sup>

Um novo comissário foi nomeado responsável pela inquirição, agora retornada ao Pará, da habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja. Em nosso entender, a nomeação de um novo comissário foi fundamental no deferimento deste pedido. Foi este novo comissário que arrolou as novas testemunhas, pertencentes agora a vários extratos sócio profissionais: negociantes, religiosos, donos de engenho e grandes proprietários. Todos eles foram unânimes em declarar o habilitando “Homem de bem”, “capaz de segredos e grandes negócios”, que “vive limpa e abastadamente”, “dos melhores da terra”, “família das principais”, “gente nobre”, “da melhor nobreza desta terra”. Estes novos depoimentos fazem com que o processo de habilitação de Amândio seja encerrado, recebendo a tão almejada carta de familiar do Santo Ofício.

A habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja dá-nos pistas da influência que tinha o comissário escolhido para empreender as diligências da inquirição. Se tivesse algum problema com o candidato, poderia escolher testemunhas que desabonassem a conduta do habilitando; se, por outro lado, nutrisse simpatia pelo candidato, poderia inquirir testemunhas que favorecessem o habilitando. Julgamos que o processo de Amândio comprova esta nossa linha de pensamento. Assim, a habilitação do mesmo candidato, na mesma cidade, em curto espaço de tempo, os resultados resultam

---

<sup>217</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>218</sup> A referência a casas altas nesta habilitação nos dá conta do status em ter uma casa com mais de um pavimento.

<sup>219</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja. (Depoimentos de João Guedes, José Ravasco, Manoel de Souza Tavares).

completamente diferentes. É como se estivessem falando de pessoas distintas, quando a única diferença foram os momentos e respetivos comissários.

Por outro lado, havia processos que duravam menos de um ano. No caso do Grão-Pará e Maranhão 17,39% duraram menos de um ano, enquanto para Mariana, (Minas Gerais), segundo Aldair Rodrigues, apenas 2,70% demorou menos de um ano. As razões explicativas para a celeridade de mais processos no Grão-Pará do que em Mariana prendem-se com o facto dos candidatos já terem um parente habilitado em processo do Santo Ofício ou todos os parentes do habilitando serem da mesma localidade ou de localidades próximas. Ter um parente habilitado colocava menos dúvidas acerca da capacidade do habilitando em atender todos os requisitos exigidos pelo Santo Tribunal. As habilitações que eram de pessoas que tinham nascido no Grão-Pará e estavam na terra há gerações também tendiam a durar menos, porque a deslocação para procurar certidões e interrogar testemunhas era menor.

Portanto, observamos que, se por um lado, há uma queda no número de habilitações depois da abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, delineando uma importância da habilitação enquanto instituição certificadora da limpeza de sangue; por outro lado, não há em nenhuma das 69 habilitações analisadas para o Grão-Pará, caso algum em que tenha sido levantado o menor rumor do habilitando ser cristão-novo.<sup>220</sup>

A queda nos pedidos de habilitação, pós abolição da distinção, foi sentida muito mais no Reino do que nas colónias, o que pode ser entendido como a distância em relação ao poder central poderia fazer com que as elites investissem (ao nível pessoal e/ou familiar) na pertença às instâncias metropolitanas, sendo a Inquisição uma delas, com um carácter de maior importância.

---

<sup>220</sup>O único caso de cristã-novice foi o de D. Margarida de Mesquita esposa de um familiar já habilitado. Este familiar casou-se sem pedir a licença do Tribunal, quando o Santo Ofício procedeu as diligências de habilitação da esposa, viu-se que ela era descendente de avô judeu. Mas em termos de familiares do Santo Ofício nenhum tem ao menos o rumor de cristão novo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 67, doc. 1251*, Habilitação de João Monteiro Correa. (Contem habilitação de D. Margarida de Mesquita).

## 2.3 - Perfil Sociológico dos habilitados pelo Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão

### 2.3.1 - Ser familiar do Santo Ofício: definição e requisitos para o cargo

Sendo a Inquisição uma instituição fortemente marcada pelas regras canônicas, o topo de sua hierarquia era ocupado por clérigos; porém, admitiam-se agentes leigos para ocupar alguns cargos e exercer algumas funções.

Os requisitos exigidos pelo Tribunal, para aqueles que quisessem ocupar o posto de familiar do Santo Ofício estão definidos nos regimentos inquisitoriais. Era um cargo que não tinha como condição para sua ocupação o ser eclesiástico – como os cargos de Deputado, Qualificador, Notário e Comissário. Para ser familiar do Santo Ofício, assim como médico, cirurgião, alcaide e porteiro,<sup>221</sup> não era necessário ser eclesiástico. Eram os denominados “oficiais leigos do Santo Ofício”.

Estes leigos deveriam ter sangue limpo,<sup>222</sup> pelo que as suas admissões deveriam ser precedidas de um processo de habilitação que incluía uma inquirição *de genere*. Estes processos eram mais ou menos rigorosos e começavam com uma petição - requerimento - do candidato onde constava o seu nome completo, filiação, naturalidade e dos seus ascendentes, dados do casamento, da esposa e ascendentes da esposa. Constava também desse requerimento a ocupação/profissão e o estatuto social do candidato; ou seja, a forma como provia o seu sustento e menção ao desejo de servir a Deus como familiar do Santo Ofício. Então, o próprio candidato pede para mandar “*proceder as diligencias do Estilo*”

---

<sup>221</sup> Regimento do Santo Ofício (séculos XVI-XVII). In: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 392, 281-350, jan./mar 1996.

<sup>222</sup> O Estatuto de Toledo de 1449 que impedia os novamente convertidos ao catolicismo e os considerados sangue infecto – judeus, mouros, negros – de ocuparem os cargos municipais, parece ser o precursor dos estatutos de limpeza de sangue na Península Ibérica. Em Portugal não se pode determinar exatamente quando os estatutos de limpeza de sangue foram instituídos; no entanto, é sabido que paulatinamente eles foram sendo adoptados pelas instituições, tendo sido as Ordens Regulares no século XVI as primeiras a incorporar a limpeza de sangue ao seu sistema de recrutamento. Nas Ordens militares os estatutos de limpeza de sangue foram adoptados a partir de 1570 com a Bula *Ad Regie Majestatis*, que também trazia a limpeza de ofício (esta última será dispensada para o cargo de familiar do Santo Ofício, mas exigida nas Ordens Militares). Sendo assim, a limpeza de sangue passa, também, a ser um elemento de distinção social. Cf. OLIVAL, Fernanda, “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”, *Caderno de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004, pp. 151-159.

para confirmar que possuía os pré-requisitos necessários para ser promovido como familiar do Santo Ofício.

Após o requerimento ser entregue na Mesa do Conselho, o passo seguinte era verificar se o candidato não tinha nenhum processo a correr ou se já tivera algum que correram nas sedes dos outros tribunais do Reino. Se não fossem encontradas culpas acerca do candidato e seus ascendentes, era escolhido um clérigo que fosse comissário do Santo Ofício na localidade de morada do candidato (ou lugar próximo) e era-lhe enviada uma comissão ordenando-lhe que fizesse as diligências necessárias. Se o lugar de morada do candidato não fosse o mesmo local de nascimento, comissários também eram enviados a estes locais com a incumbência de proceder às diligências.

Os comissários deviam apurar se o candidato era de boa vida e costumes, de bom procedimento e segredo. Nesta comissão estabelecia-se o número de testemunhas que deviam ser inquiridas sob juramento dos Santos Evangelhos, bem como detalhava-se o interrogatório que a estas deveria ser feito. As testemunhas deviam ser pessoas de crédito, cristãs-velhas, sem grau de parentesco ou inimizade com o habilitando. Apurava-se se o comportamento do habilitando era adequado de modo a não causar escândalo na comunidade, se sabia ler e escrever, se vivia abastadamente, se tinha capacidade para ser encarregado de negócios de importância e segredo. Em resumo, pretendia-se verificar se o candidato possuía os requisitos contidos no Regimento, dos quais pretendemos trazer à colação excertos dos importantes

*Regimento do Santo Officio da Inquisiçam dos Reynos de Portugal*  
*Livro 1, Dos Ministros e officiaes do Santo Officio, e das cousas, que nelle há de haver; Titulo 1, Do número, qualidade, e obrigações dos ministros e officiaes da Inquisição*

(...)

*2. Os ministros e officiaes do S. Officio serão naturaes do Reyno Christãos velhos de limpo sangue, sem raça de Moro, Judeu ou gente novamente convertida a Nossa Santa fé, e sem fama em contrário; que não tenham encorrido em alguma infâmia publica de feito, ou de direito, nem fossem presos, ou penitenciados pela Inquisição, nem sejam descendentes de pessoas, que tivessem algum dos defeitos sobreditos, serão de boa vida e costumes, capazes para se lhe encarregar qualquer negocio de importância e de segredo; e as mesmas qualidades concorrerão na pessoa, que o Ordinário nomear das pessoas de sua*

*jurisdição. Os officiaes leigos, convem a saber, Meyrinho, alcayde, e todos os mais saberão ler e escrever; e se forem cazados, terão a mesma limpeza suas molheres, e os filhos que por qualquer via tiverem.*

(...)

*4. Para constar das qualidades sobreditas, que hão de ter ministros, e officiaes do Santo Offício, se farão informaçõens, por despacho nosso, ou do Conselho Geral, nos lugares onde eles e seus pais, e avós farão naturaes, e moradores: porém antes de dar princípio a ellas, mandarão os Inquisidores fazer diligencia procurarão que se faça nas mais Inquisiçoens, e achandose algua culpa, sobrestarão nas informações e nos darão conta da qualidade della, e não a havendo, se passarão disso certidoens, que mandarão ajuntar as diligencias (...)*

*5. Tanto que forem feitas as informações das pessoas, que ouverem de entrar no serviço do Santo Officio, os Inquisidores as enviarão ao Conselho Geral, para nelle se verem; e sendo aprovadas, lhe mandaremos passar carta do cargo, ou officio, em que forem providas, a qual hirá assinada por Nós, e lhe será entregue pelo Secretário do Conselho; e com ella antes de começarem a servir, se apresentarão na meza da Inquisição e ahi tomarão juramento de segredo, e de bem, e fielmente comprirem com as obrigaçoens dos seus officios, de que fará Termo um Notário, que os Providos assinarão com os Inquisidores no Livro das Creações, aonde também se registará a provisão; e este juramento se não tomara por procurador, sem especial licença nossa.*

*6. Os ministros e officiaes do Santo officio guardarão inteiramente tudo aquillo, a que são obrigados, conforme ao que neste regimento se dispõem, e o mais que por nós lhes for encarregado, e alem disso os Deputados, e Promotor, Notarios, e officiaes, farão o que os Inquisidores lhes ordenarem, cada um na conformidade do seu Regimento (...)*

*7. E por quanto o segredo he uma das cousas de maior importância ao Santo Officio, mandamos, que todos os guardem com particular cuidado, não só nas matérias, de que poderia resultar prejuízo, se fossem descubertas, mas ainda naquelas, que lhes parecerem de menos consideração, porque no Santo Officio não há causa, em que o segredo não seja necessário.*

(...)

#### **Título XXI - Dos Familiares do Santo Ofício**

*1. Os Familiares do S. Officio, serão pessoas de bom procedimento, e de confiança, e capacidade conhecida: terão fazenda, de que possam viver abundantemente, e as qualidades, que no tit. I §2 deste livro se declarao (...)*<sup>223</sup>

Os familiares do Santo Ofício gozavam de muitos privilégios, como por exemplo, foro privativo nos casos cíveis em que fossem réus, bem como nas causas crimes em que fossem autores ou réus<sup>224</sup>.

Pelo decreto de 3 de abril de 1693 reservam-se os privilégios a um número determinado de familiares por comarca<sup>225</sup>; no entanto, os familiares do Santo Ofício de São Luís e de Belém conseguem que todos sejam considerados “do número”. Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo no *Elucidário das palavras, termos, e frases antiquadas da língua portuguesa*, esclarece no verbete “familiares” que, em tempos remotos, a expressão “familiares do número” era utilizada para referir-se a um número limitado de indivíduos que recebiam privilégios de conventos e mosteiros em troca de doarem terras e riquezas

*Em Portugal podemos dizer affontamente, que não houve mosteiro antigo, que não tivesse muitos d’estes Familiares, Oblatos ou Donatos, dos quaes uns eram do número, que ordinariamente não passava de três homens e três mulheres (a que também chamavam Donatas ou oblatas) outros eram supranumerários, que eram em grande número. Os primeiros vestiam, calçavam e se mantinham do Mosteiro; os segundos só eram participantes dos bens espirituais (...)*<sup>226</sup>.

<sup>223</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, livro 987: Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, Livro 1.

<sup>224</sup> A exceção seria para os casos de crime de lesa-majestade humana, crime nefando contra-natura, crime de levantamento de motim, homicídio qualificado, falsidade e moeda falsa, desobediência ao rei, aleive, “força de mulher ou roubo dela”, roubador público, quebrantamento da casa ou de igreja ou de mosteiro, desacato qualificado contra a justiça. SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa (1640-1647)*, vol. VI, Lisboa: Imprensa de F.X. de Sousa, 1856, pp. 327-328; Idem, *Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa (1657-1674)*, vol. VIII, Lisboa: Imprensa de F. X. de Sousa, 1856, pp. 42-43.

<sup>225</sup> Idem, *Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa (1683-1700)*, vol. X, Lisboa: Imprensa Nacional, 1859, pp. 319-320

<sup>226</sup> VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, “Familiares”, In: *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa*, Tomo Primeiro, 2ª edição, Editor A. J. Fernandes Lopes, Lisboa, 1865.

Em 17 de abril de 1761, os familiares do Santo Ofício do Estado do Grão-Pará Joaquim Roiz Leitão, Bartolomeu Ferreira, Manuel da Fonseca, Antonio Alvares, Lazaro Fernandes Borges, José Gonçalves Chaves, Paulo Rodrigues, Manoel Pedro Nunes, Manoel Ribeiro Pinho e Elias Caetano de Matos fizeram uma petição ao Conselho, para que se lhes passassem cartas de familiar do Número porque os familiares do Pará, Maranhão e adjacentes não deveriam ser discriminados. Em resposta certifica-se que

*Antonio Baptista, certifico que no secreto do mesmo Conselho se acha uma ordem do Sr. Rei Pedro II e outro do Sr. Rei D. João V, que Santa Gloria hajam, das quaes consta o numero de familiares que há de haver nas cidades e vilas do Reino e nas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, para gozarem os privilégios que sempre tiveram E como as do Pará, Maranhão e terras adjuntas não foram restrictas nem coaritadas a numero os Familiares dellas ficam gozando, e devem gozar os ditos privilégios todos aquelles Familiares que se habilitaram sendo moradores nas ditas terras, visto estas não terem sido contempladas para número restricto, de que passei a presente, Lisboa 22 de abril de 1761.<sup>227</sup>*

Em outra petição, o familiar António Correa Furtado de Mendonça, morador de São Luís do Maranhão escrevia

*Senhor. Diz Antonio Correa Furtado de Mendonça, Cavaleiro professo na Ordem de Cristo Cidadao Vereador da Governança no Senado da Camara do Maranhão, Coronel de Milicias do Regimento da Vila de Alcantara, Procurador Geral dos Índios, Deputado da Junta das Liberdades, e actual Provedor da Santa Caza da Mizericórdia naquele Estado de que he natural e morador. Que elle foi creado por este Santo Tribunal Familiar delle em 25 de Janeiro de 1791, de que deu juramento por seu procurador em 25 de fevereiro do mesmo ano; cuja carta se acha resistada a f. 73v do livro 22 da Criação dos Ministros e Officiaes da*

---

<sup>227</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, *Caixa sem Número* - NT 4156. (Transcrição cedida por James Wadsworth).

*Inquisição; e suposto os Senhores Reis D. Pedro II e D. João V por seus decretos, mandassem reduzir o numero certo os Familiares privilegiados do Reino e Conquistas, Nestas circunstancias ficam conforme a direto, gozando os do Maranhão, de todos os seus privilégios, sem restrição, visto que nas Ordens de S. Mag. não foram reduzidos nem restrictos, o numero certo, naquele tempo e menos até hoje o tem sido, nem se tem declarado, os que ali deem haver numerários privilegiados; motivo por que o suplicante supplica a V. A. R, se digne mandar lhe dar provisão em que se declare ficar o dito suplicante sendo numerário privilegiado; e por ela gozar dos mesmos privilégios e isenções de que gozam os Familiares do Numero desta Corte, e por tal se pode tratar e não obstante que ali hajam alguns Familiares mais antigos, que o suplicante, contudo, nenhum tem a graduação do suplicante para poder ser com preferênciã o que faz certo pelos documentos juntos numero 1 a 4 (...). Relação dos Familiares do Santo Ofício que há na cidade do Maranhão e na Vila de Alcantara, sua Comarca. Na cidade do Maranhão Antonio Correa Furtado de Mendonça, Antonio Gomes Pires, José Rodrigues Carvalho, Antonio José Galvão. Na Vila de Alcantara, Manuel Antonio Gomes de Castro, Manuel Rodrigues de Oliveira, Alexandre José de Viveiros<sup>228</sup>.*

Torna-se ainda mais perceptível a importância de usufruição dos privilégios de familiar do número quando, em 1776, um familiar do Santo Ofício do Maranhão remete uma petição ao Conselho Geral dizendo

*Para o Doutor Ouvidor dar razão de não cumprir o privilegio ao Supp, Lxa seis de agosto de 1776. Diz o Cap. Mor Domingos Antunes Pereira morador na cidade de São Luiz do Maranhão que sendo familiar do numero, em com actual exercicio e, como tal assistindo-lhe o privilegio não poder contra a sua vontade ser constrangido a aceitar cargos da governança acontece que sendo o sup. nomeado por vereador mais velho no anno de 1771 requereu a sua isenção mostrando como mostra pela certidão junta ser o Familiar do Numero, e com efeito lhe mandou o*

---

<sup>228</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, Caixa sem Número - NT 4188. (Transcrição cedida por James Wadsworth).

*Doutor Ouvidor da Comarca do Maranhão observar o dito privilégio como se mostra do próprio despacho incluso. Porem tornando o sup. a ser nomeado no ano de 1775 para vereador mais velho e requerendo a camara, o houvesse por escuso pela razão do privilegio já mandado observar-lhe deferio que requeresse ao D. Corregedor como mostra o despacho também junto e se correndo a este não cumprio o privilegio como se ve do despacho também junto, quando he sem duvida que o dito privilegio está em sua observância. Nestes termos recorre o suplicante a V. Mag. para efeito de ordenar se passe ordem ao dito ministro para que haja de observar inteiramente os privilégios da Santa Inquisição abstendo-se de os transgredir como tem transgredido (...)*<sup>229</sup>.

Como se observa pelo extrato que acabamos de transcrever, o familiar Domingos Antunes Pereira, titular de certidão de privilegiado passada em julho de 1776, alegava que por ser do número, e por isso privilegiado, estava isento da obrigação de servir os cargos da governança caso assim o desejasse. Sem dúvida que estes privilégios davam aos familiares *status*. As distinções concedidas aos familiares do número eram entendidos como um “privilégio dentro do privilégio”, formando um grupo estatutário caracterizado pelo exercício de certas prerrogativas e o usufruto de isenções que contribuíam para a criação de uma valorização social.<sup>230</sup> De mais a mais, independente de ser ou não familiar do número, as funções que estavam confiadas aos familiares conferiam-lhes autoridade local e o recebimento de uma carta de familiar era um atestado de pureza de sangue que poderia abrir portas a outros ofícios públicos que primavam pela limpeza de sangue e qualidade de seus partícipes. Era, sem sombra de dúvida, uma posição socialmente privilegiada.

Além da limpeza de sangue, uma carta de familiar do Santo Ofício mostrava à sociedade que aquele indivíduo e sua família tinham qualidade, que o indivíduo sabia ler e escrever, que tinha capacidade e cabedal, além da limpeza de trato. Segundo Guilherme Maia de Loureiro

<sup>229</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, *Maço 58*.

<sup>230</sup> WADSWORTH, James, “Os familiares do número e o problema dos privilégios”, In: VAINFAS, Ronaldo e outros (orgs), *A Inquisição em Xequê: temas, controvérsia e estudos de caso*, Ed. UERJ, Rio de Janeiro, 2006, pp. 97 – 112.

*A filiação institucional no Santo Ofício tinha por isso uma relevância social muito considerável e constituía frequentemente para indivíduos oriundos dos estratos populares um primeiro e muito importante elemento de distinção social. Devemos no entanto notar, que a familiatura não conferia a passagem de um estrato social para outro, senão para os muitos oficiais mecânicos, lavradores e homens de negócio, que obtinham por essa via um primeiro certificado de limpeza de sangue e de limpeza de trato que os elevava definitivamente ao estado do meio.<sup>231</sup>*

No ano de 1774 elaborou-se um novo Regimento do Santo Ofício e, nele, abolia-se as referências à limpeza de sangue; uma vez que, no ano de 1773, D. José I extinguiu a distinção entre cristãos velhos e novos. Perdendo, por isso, os pedidos de familiatura ao Santo Ofício importância e significado social, pois

Com a extinção dos cristãos-novos foram desaparecendo os “judeus” e “judaizantes”, a primeira matéria-prima da laboração inquisitorial. Com a debilitação do puritanismo do sangue e dos pruridos da limpeza linhagística, foi sendo desvalorizado esse capital simbólico, que era a Carta de Familiar, a segunda matéria-prima da máquina laboral de diferenciação e distinção social, que objectivamente, era a Inquisição e que partir de então, entrou em declínio<sup>232</sup>.

Tal como já referimos anteriormente, Veiga Torres mostra o declínio no pedido de familiaturas após abolição de distinção entre cristãos novos e velhos. No entanto, desejamos vincar que, embora a abolição tenha sido decretada em 1773, a importância de ser familiar do Santo Ofício não desapareceu subitamente com a aprovação desta lei, já que a função de familiar encontrava-se fortemente enraizada na sociedade.

Voltando ao rito do processo de habilitação, depois de feita a petição inicial, havia o despacho dos Deputados do Conselho Geral. Iniciava-se, de facto, o processo. O candidato fazia um depósito para cobrir as despesas, o qual podia ser feito por meio de

<sup>231</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Op. Cit.*, 2015, p. 222.

<sup>232</sup> TORRES, José Veiga, *Op. Cit.*, p.129

um procurador. Se as despesas ultrapassassem este primeiro depósito, procedia-se a um segundo, fazia-se um pedido de verificação dos nomes dos candidatos e seus ascendentes aos três tribunais. Seguiam-se as diligências extra-judiciais e judiciais. Nas diligências eram interrogadas testemunhas que fossem dignas de crédito. Nesse momento, o comissário responsável pela diligência ia pesquisar nos livros de batismo e casamento as certidões correspondentes ao candidato, seus pais e avós; e, quando o habilitando era casado, pesquisava também da esposa e dos pais e avós.

Para casar, o familiar deveria pedir autorização ao Santo Ofício; mandando, antes do casamento, toda a documentação de sua futura esposa para ser procedida a respectiva habilitação e, só depois de concedida a licença, comprovando-se a qualidade da futura esposa, o Santo Ofício consentia o casamento. Se já fossem casados, a habilitação da esposa corria junto à do marido, e eram habilitados concomitantemente.

Agora que apresentamos o processo de habilitação podemos observar o perfil dos homens e mulheres que se habilitaram pela Inquisição no Grão-Pará e Maranhão.

Imagem 2 – Petição inicial de um processo de habilitação para familiar do Santo Ofício.<sup>233</sup>

Depoente e suplicante  
 M<sup>te</sup> M<sup>re</sup> Senhorii  
 2 de Setembro de 1789

D<sup>na</sup> Amândio Soze de Oliveira  
 Pantoja, filho Legítimo de M<sup>te</sup> do M<sup>re</sup> Pantoja, e de sua  
 m<sup>re</sup> D<sup>na</sup> Theresia Maria de Alayca naturais, tanto o sup<sup>te</sup> Co-  
 mo e sua Pais, da Cid. de Sara e Frequecia da Campina, ne-  
 to o sup<sup>te</sup> por parte Paterna de Soze del M<sup>re</sup> Pantoja e de D<sup>na</sup>  
 Luiza de Bitancort, e por parte Materna de Fran<sup>co</sup> e Vou-  
 ra Muniz, e de D<sup>na</sup> Thomaria de Alayca, moradores  
 desta Cid. de Sara, onde o sup<sup>te</sup> também he morador  
 e Casado Com D<sup>na</sup> Fran<sup>ca</sup> e de Siquira e Siquira, fi-  
 lha Legítima de Fran<sup>co</sup> de Siquira e de D<sup>na</sup> Ca-  
 tharina Sen<sup>ta</sup> de Moraes, neto pela parte Paterna de  
 Gaspar de Siquira e Siquira, e de sua m<sup>re</sup> D<sup>na</sup> Cathari-  
 na de Moraes de Nazant, e pela Materna de Antonio  
 Sen<sup>ta</sup> Rib<sup>te</sup>, e de D<sup>na</sup> Angela, todos naturais do Para-  
 qual mulher do sup<sup>te</sup> foi Casado Como Cap<sup>ta</sup> e Senal  
 Pereira Niana familiar do S<sup>to</sup> Ofício, q<sup>ue</sup> he annos fabricou  
 q<sup>ue</sup> he mulher Servir a D<sup>na</sup> pertence Serão milito afa-  
 miliar do S<sup>to</sup> Ofício desta Cid. de Luboa portanto

P<sup>or</sup> isso e para os serviços mandas  
 proceder as diligencias do Ofício, e a-  
 chando nos sup<sup>tes</sup> as qual<sup>es</sup> p<sup>er</sup>quiri-  
 tas, fazer he merce e promover  
 do emprego

D<sup>na</sup> M<sup>re</sup>

<sup>233</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

## 2.4 - Homens habilitados pelo Santo Ofício: Familiares

Este *item* tem como objetivo analisar o perfil sociológico dos familiares do Santo Ofício que atuaram no Grão-Pará e Maranhão entre 1672 e 1805 (datas da primeira e última habilitação aprovada). Para isto, realizaremos um estudo prosopográfico dos indivíduos que obtiveram a familiatura enquanto moradores do Grão-Pará e Maranhão; bem como, dos indivíduos que pedem habilitação sendo moradores em outros locais do Império Português, e, depois de habilitados, se mudaram para a Amazónia Colonial e neste território passam a exercer a função de agentes inquisitoriais.

Muitos destes familiares, habilitados em outros lugares do Império Português, que não no Pará e Maranhão, migram pós-habilitação para este território e acabam por pedir habilitações para suas esposas ou futuras esposas; e, deste modo, conseguimos identificá-los nestes momentos de suas vidas já como moradores do Pará e Maranhão, participando ativamente da vida em sociedade e exercendo a ocupação de familiar do Santo Ofício.

### 2.4.1 - Naturalidade dos familiares do Santo Ofício atuantes na Amazónia colonial

Não há como abordar a categoria “naturalidade” dos familiares do Santo Ofício que atuavam no Pará e Maranhão; sem antes tecer, ainda que breves, apontamentos sobre o território português, tendo sobretudo em conta a nossa visão do exterior (Brasil).

O território de Portugal Continental, tal como o conhecemos hoje, se encontra praticamente definido: a reconquista das terras algarvias está terminada em 1250 e, em 1297, Portugal e Castela assinam o tratado de Alcañes que delimita a fronteira entre os dois reinos em termos muito próximos dos atuais.<sup>234</sup> De acordo com Luís Nuno Espinha da Silveira, no século XIV os espaços regionais transformam-se em circunscrições administrativas, chamadas comarcas. Existiam seis comarcas; a saber: Entre-Douro-e-

---

<sup>234</sup> SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, “Território e Poder”. *Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*. Cascais, Patrimônia, 1997, p 17.

Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Alentejo e Algarve. No século XVI estas comarcas perdem a função administrativa e passam a receber a denominação de províncias.<sup>235</sup>

A divisão administrativa e judicial do território de Portugal continental, em fins do Antigo Regime, estava seccionada em comarcas e concelhos (não devendo estas comarcas serem confundidas com as comarcas primitivas que depois foram transformadas em províncias). A origem das comarcas remonta ao século XVI, existindo em 1541, segundo o autor, 28 circunscrições deste tipo; em 1640 existiam 32 comarcas; já em 1801 eram 44 e em 1826 existiam 45 comarcas em Portugal Continental. Abaixo das comarcas existiam os concelhos; estes, unidades fundamentais de organização territorial desde a Idade Média. Segundo Luís Nuno Espinha da Silveira, no século XVI existiam em Portugal continental 762 concelhos; e, em 1801 existiam 803 concelhos; o que denota uma certa estabilidade desta divisão territorial e administrativa. Neste estudo utilizaremos, enquanto categoria de divisão territorial, as províncias e comarcas<sup>236</sup>.

Depois deste breve enquadramento das categorias que utilizaremos, para Portugal continental, neste estudo, convém alargar a análise para além do continente. A nível dos territórios utilizaremos “Minho”, “Trás-os-Montes”, “Beira”, “Estremadura”, “Alentejo”, “Algarve”; “Ilhas”; “Brasil”; “Grão-Pará e Maranhão”; “Galiza”.<sup>237</sup>

Cabe aqui uma breve explicação para a divisão territorial que escolhemos. As províncias de Portugal Continental foram utilizadas já nos trabalhos de Fernando Alberto Pereira de Sousa; João Pedro Ferro e Luís Nuno Espinha da Silveira<sup>238</sup>. As Ilhas englobam as atlânticas de Açores e Madeira; Brasil engloba toda a colónia americana exceptuando o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Grão-Pará e Maranhão será assinalado para os indivíduos que nasceram nas capitânicas do Maranhão ou do Pará; e Galiza consta neste estudo porque foi o único local de nascimento que apareceu fora do Império Português.

---

<sup>235</sup> SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, *Op. Cit.*, 1997.

<sup>236</sup> SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da Silveira. *Os recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849*: edição crítica, volume 1, Instituto Nacional de Estatística de Portugal, Lisboa, 2001.

<sup>237</sup> Percebemos que no que denominamos “territórios” existem estatutos políticos diferentes (englobando províncias, territórios ultramarinos e, no caso da Galiza, território fora do Império Português).

<sup>238</sup> SOUSA, Fernando Alberto Pereira de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Dissertação de doutoramento em História, Porto, 1979; FERRO, João Pedro, *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*, Editorial Presença, Lisboa, 1995.

**Quadro 9** - Naturalidade dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão<sup>239</sup>

NATURALIDADE	NÚMERO	%
PORTUGAL CONTINENTAL	54	78,26
GRÃO-PARÁ E MARANHÃO	9	13,04
GALIZA	4	5,80
ILHAS	2	2,90
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>100,00</b>

Os dados compulsados revelam a predominância de reinóis entre os familiares do Santo Ofício assistentes no Grão-Pará e Maranhão. De um total de 69 habilitações 78,26% dos agentes eram naturais de Portugal continental (54 indivíduos dos 69 totais). Em segundo lugar, porém muito abaixo dos reinóis, estava os nascidos no Grão-Pará e Maranhão 13,04% (nove indivíduos), importante mencionar que nenhum destes nascidos em território americano era de outras partes do Brasil, portanto, preferimos colocar Grão-Pará e Maranhão ao invés de Brasil (uma vez que Estado do Grão-Pará e Maranhão e Estado do Brasil são duas colônias diferentes).

Entre os naturais de Portugal Continental, notamos um claro predomínio dos emigrados da província do Minho a compor 42,60% (23 indivíduos), seguido por nascidos em Estremadura 31,48% (17 indivíduos). Se somarmos os indivíduos das duas províncias do norte português - 42,60% do Minho e 14,81% de Trás-os-Montes, o que significa que teremos 57,41% com origem nas duas províncias mais setentrionais de Portugal a compor o quadro dos familiares do Santo Ofício na Amazônia colonial.

<sup>239</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**Quadro 10** - Naturalidade dentro de Portugal Continental dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão.<sup>240</sup>

PROVÍNCIA	NÚMERO	%
MINHO	23	42,60
ESTREMADURA	17	31,48
TRÁS-OS-MONTES	8	14,81
BEIRA	6	11,11
ALENTEJO	0	0,00
ALGARVE	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>100,00</b>

Os dados que acabamos de apresentar revelam uma predominância de familiares do Santo Ofício naturais do norte de Portugal. Esta especificidade não é exclusiva do Grão-Pará e Maranhão. Aldair Rodrigues observou o mesmo no caso dos familiares em Minas Gerais; onde 63,43% dos agentes era natural do Minho. A razão explicativa para esta particularidade tem origem no facto da maioria dos imigrantes portugueses no Brasil ser originário de Entre Douro-e-Minho. A este propósito Aldair Rodrigues constatou que cerca de dois terços dos reinóis que chegavam à capitania de Minas Gerais era proveniente da região norte de Portugal, sobretudo do Minho.<sup>241</sup>

Em relação a emigração dos portugueses, mesmo com as inúmeras leis e decretos da Coroa no sentido de bloquear e/ou atenuar as saídas, a emigração continuou a ser uma constante. Circulação esta que, aliás, configurava-se como um problema para o governo central que em Alvará de 1645, proibia a saída do Reino sem passaporte.<sup>242</sup> Esta emigração, dirigiu-se sobretudo para o Brasil, levando de Portugal uma parte significativa da sua população masculina, jovem e ativa.

Guy Martinière estima que a emigração para a América Portuguesa, durante o século XVIII, não foi inferior ao meio milhão de indivíduos.<sup>243</sup> Vitorino Magalhães Godinho afirma que este montante migratório para o Brasil rondou a casa dos 600.000

<sup>240</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

<sup>241</sup> RODRIGUES, Aldair, *Op. Cit.*, 2011, p. 166.

<sup>242</sup> Alvará de 06 de setembro de 1645 que proibia a saída do Reino sem passaporte.

<sup>243</sup> MARTINIÈRE, Guy, "A emigração portuguesa na colónia", in *Nova História da Expansão Portuguesa. Vol. VII. O Império Luso Brasileiro, 1620-1750*, (coordenação de Frédéric MAURO e direção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1991, pp. 211-215.

indivíduos apenas nos primeiros sessenta anos do século XVIII.<sup>244</sup> As causas da emigração eram diversas, entre elas merecem ser referidas: procurar trabalho e riquezas, fugir do recrutamento militar, cumprir penas e, até mesmo, por determinação do poder central.<sup>245</sup> No plano demográfico, as consequências desta emigração na província do Minho fizeram-se sentir de tal forma que, em 1720, era referido a este propósito, “cuja população estava a escoar-se para o Brasil” com prejuízo para a agricultura e nos ofícios artífices.<sup>246</sup>

No século XVIII, observa-se o fortalecimento de uma tendência que já vinha do século anterior - a viragem de leste para oeste no Império Português - ou seja, a predominância do Atlântico sobre o Indico. Como bem definiu Russell-Wood o Atlântico passa a ser o principal teatro dos interesses comerciais portugueses, tendo as cidades portuárias da América portuguesa ofuscado as que ainda restavam na Ásia portuguesa. Em Portugal, a vida para os pequenos rendeiros, trabalhadores do campo e para muitos habitantes das cidades, vilas e aldeias era extremamente dificultosa; o que levou, em grande medida, principalmente aos minhotos, a olhar para o ultramar no afã de encontrar alívio e oportunidades.<sup>247</sup>

Segundo Espinha da Silveira, em Portugal continental, a mais alta densidade populacional situava-se na faixa norte litoral, entre os rios Minho e Mondego, penetrando para o interior ao longo dos principais cursos de água. A região em torno de Lisboa, a norte e a sul da foz do Tejo<sup>248</sup>, também apresentava uma densidade elevada. Em finais do século XVIII a província do Minho constituía a região mais povoada do Reino, contando com 636.557 habitantes, dos quais 294.775 homens e 341.782 mulheres. O Minho apresentava a relação global de masculinidade mais baixa do Reino, o que denota a existência de uma emigração relevante que altera a demografia da província em geral e, de modo mais particular, as comarcas de Valença, Viana e Penafiel.<sup>249</sup>

Para melhor conhecer a origem dos familiares do Santo Ofício moradores no Grão-Pará e Maranhão, elaborámos o quadro seguinte:

---

<sup>244</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães, *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 1975, p. 57.

<sup>245</sup> FERRO, João Pedro, *Op. Cit.*, 1995, p. 68.

<sup>246</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R., “A emigração: fluxos e destinos”, in *História da Expansão Portuguesa* volume III, direção BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, Circulo de Leitores, 1998. p. 163.

<sup>247</sup> RUSSELL-WOOD, A.J.R., *Op.Cit.*, 1998.

<sup>248</sup> SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, *Op. Cit.*, 2001

<sup>249</sup> SOUSA, Fernando Alberto Pereira de, *Op. Cit.*, 1979, pp. 114-118.

**Quadro 11** - Naturalidade dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão em um panorama geral de Províncias e Comarcas.<sup>250</sup>

<b>PROVÍNCIA</b>	<b>COMARCA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>%</b>
MINHO	VIANA	12	17,38
	BARCELOS	5	7,25
	GUIMARÃES	4	5,80
	BRAGA	1	1,45
	PENAFIEL	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>23</b>	<b>33,33</b>
ESTREMADURA	LISBOA	14	20,29
	ALENQUER	1	1,45
	LEIRIA	1	1,45
	TORRES VEDRAS	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17</b>	<b>24,64</b>
TRÁS-OS-MONTES	BRAGANÇA	7	10,14
	MONCORVO	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>11,59</b>
BEIRA	ARGANIL	3	4,35
	AVEIRO	2	2,90
	GUARDA	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>8,70</b>
ILHAS	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2,90</b>
GRÃO-PARÁ E MARANHÃO	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>13,04</b>
GALIZA	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>5,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>69</b>	<b>100,00</b>

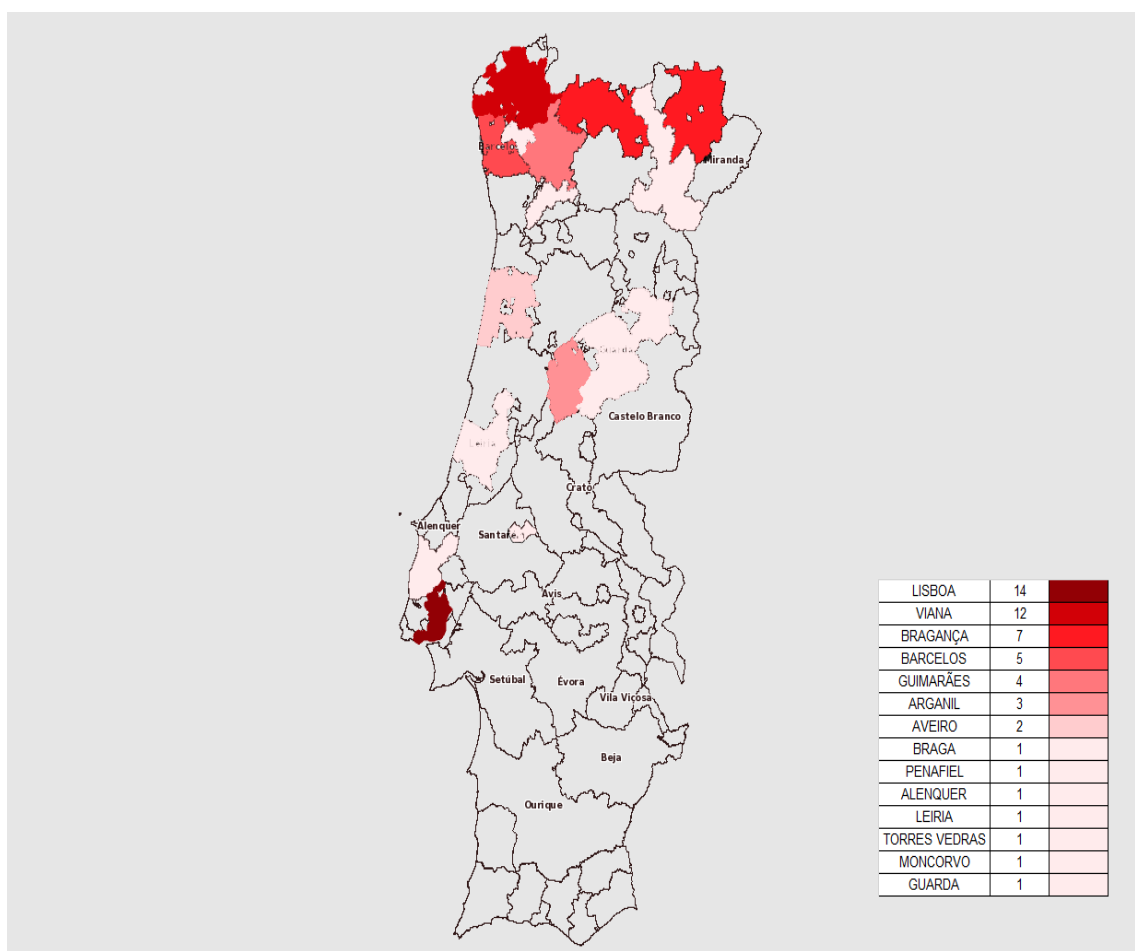
Em relação as comarcas que mais dirigiam minhotos ao Pará e Maranhão, Viana está em primeiro lugar com 17,38% dos emigrantes, coadunando com o que observou Fernando Sousa para fins do século XVIII. Neste estudo, Fernando Sousa destaca a

<sup>250</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

relevante emigração proveniente do Minho e acentua, dentre as localidades que mais contribuíram para este quadro, a comarca de Viana.<sup>251</sup>

Os dados supra apresentados no quadro 11 comprovam que cerca de um terço dos familiares era originário da Província do Minho; sendo doze indivíduos originários de Viana; Barcelos com cinco pessoas; Guimarães com quatro, seguidos de Braga e Penafiel com um indivíduo cada.

**Mapa 1** - Mapa das Comarcas de onde eram naturais os familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão.<sup>252</sup>



Apesar de serem minhotos a maioria dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão, a comarca de Lisboa foi a que mais homens habilitados teve

<sup>251</sup> SOUSA, Fernando Alberto Pereira de, *Op. Cit.*, 1979, pp. 114-118.

<sup>252</sup> Mapa elaborado pela autora no programa PhilCarto, sobre um mapa das comarcas portuguesas retirado de SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, *Os recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849: edição crítica*, volume 1, Instituto Nacional de Estatística de Portugal, Lisboa, 2001, p. 58.

na Amazônia colonial (com 14 indivíduos). A causa explicativa para esta particularidade foi, certamente, a localização do principal porto de mar no século XVIII ser em Lisboa.<sup>253</sup>

Não é exceção esta significativa migração de Lisboa para o Grão-Pará e Maranhão. De acordo com Russell-Wood, no tocante às origens das pessoas que emigravam para a Bahia no século XVIII, a região do Minho era predominante, seguida pela Estremadura. No caso da Estremadura, a maioria dos migrantes provinha de Lisboa (e arredores imediatos)<sup>254</sup>. No cômputo global dos nossos dados, a presença de nascidos na Estremadura é bem mais significativa do que a encontrada por Aldair Rodrigues para Minas Gerais colonial. Aldair Rodrigues encontra a percentagem de 7,45% de familiares do Santo Ofício de Minas Gerais nascidos na província da Estremadura, enquanto que nós encontramos 24,64% de familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão nascidos naquela província.<sup>255</sup>

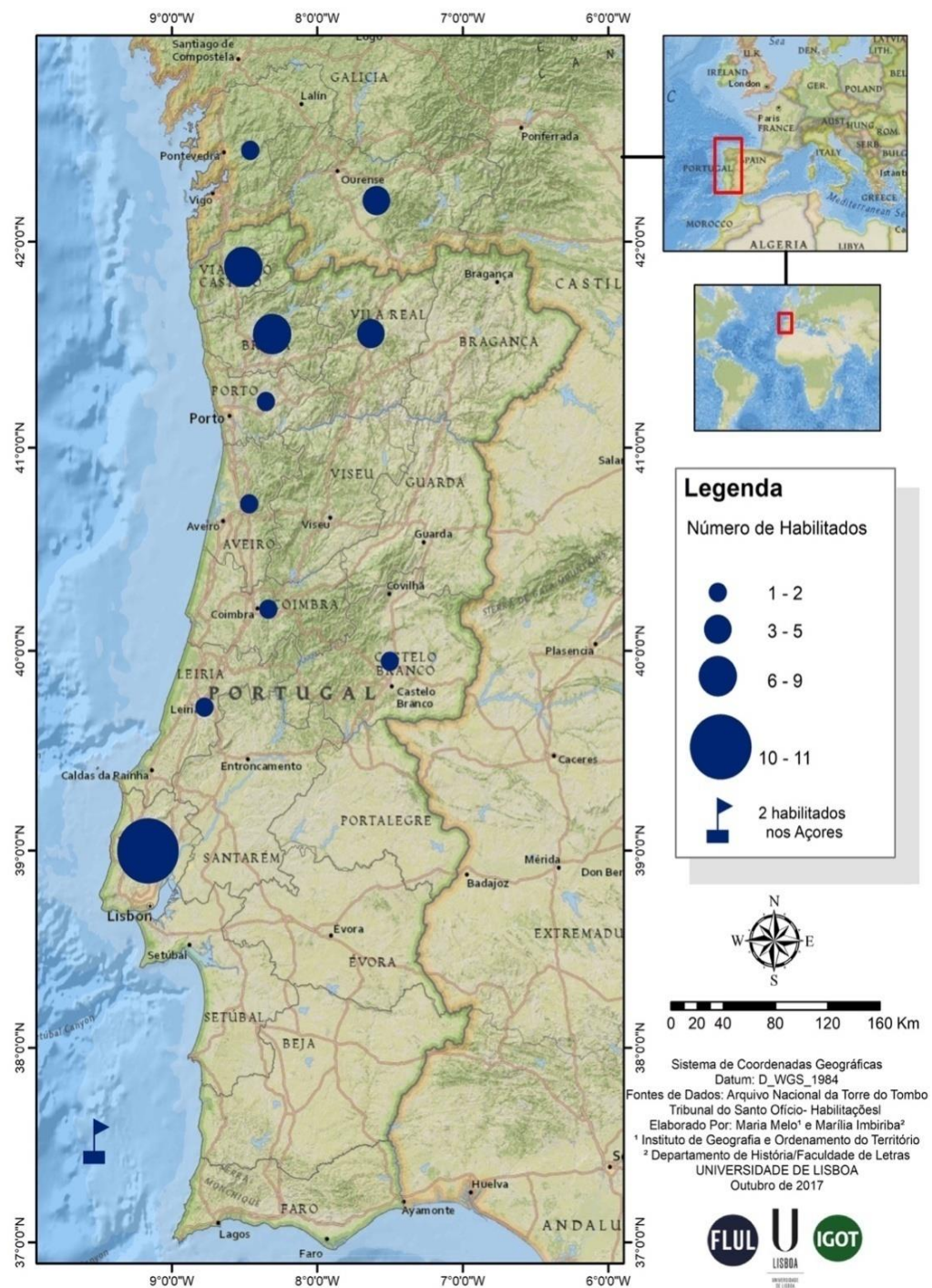
---

<sup>253</sup> Sobre esta temática conferir: COSME, João, “A emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício (1640-1706)”, In: *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Colibri, Lisboa, 1997, pp. 195-216; e “A emigração para o Brasil na 2ª metade do século XVIII”, In: *La emigración en el cine: Diversos enfoques*, Universidade de Santiago de Compostela, 2009, pp. 253-286

<sup>254</sup> RUSSELL-WOOD, A.J.R., “A emigração: fluxos e destinos”, In: *História da Expansão Portuguesa* volume III, direção BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, Círculo de Leitores, 1998.

<sup>255</sup> RODRIGUES, Aldair, *Op. Cit.*, 2011, pp. 166-170.

Mapa 2 – Concentração de origem dos familiares do Santo Ofício reinóis



#### 2.4.2- Migração Intermédia dos Familiares do Santo Ofício Reinóis

As informações constantes nos processos de habilitação do Santo Ofício, permitem obter importantes informações acerca da trajetória, inclusive migratória, dos familiares do Santo Ofício habilitados. A minúcia da informação relatada pelas testemunhas arroladas pelo Tribunal, podemos verificar, por exemplo, se os candidatos a familiar do Santo Ofício partiram diretamente de suas terras de nascimento para o ultramar; ou se antes, realizaram um primeiro movimento migratório para um determinado espaço urbano e, só posteriormente, embarcaram para o Grão-Pará e Maranhão.

Dos 60 indivíduos que não nasceram no Grão-Pará, portanto migrantes, consta nos processos de habilitação do Santo Ofício informação para 25 indivíduos que realizaram o que chamamos de “migração intermédia”. João Cosme refere, em seu estudo acerca da emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício, que Viana do Castelo, Porto e Lisboa são espaços urbanos frequentemente escolhidos por alguns emigrantes para passarem alguns momentos antes da partida; escolha esta, segundo o autor, justificável por estas localidades possuírem forte conexão com a expansão. Deslocar-se para meios urbanos, como Porto e Lisboa, integrava-se no processo de socialização, através da aprendizagem de cariz profissional, facilitador da integração social nos futuros espaços de destinos.

Neste sentido, é possível pensar a migração intermédia como um momento de socialização, onde o jovem ambientava-se a novas realidades sociais, podendo adquirir novos conhecimentos e aprender um novo ofício<sup>256</sup>. Entre os emigrantes que realizaram “migração intermédia” a localidade escolhida para passar este “tempo antes de partir” foi, principalmente, Lisboa; como podemos observar no quadro 12

---

<sup>256</sup> COSME, João, “A emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício (1640-1706)”, In: *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Colibri, Lisboa, 1997, p. 206.

**Quadro 12 – Migração Intermédia<sup>257</sup>**

Habilitando	Nasceu		Migração Intermédia 1	Migração Intermédia 2
	Província	Comarca		
ANTONIO GOMES PIRES	BEIRA	ARGANIL	COIMBRA	LISBOA
BARTOLOMEU FERREIRA	BEIRA	ARGANIL	LISBOA	-
MANUEL RIBEIRO DE PINHO	BEIRA	AVEIRO	LISBOA	-
ANTONIO GONÇALVES PREGO	GALIZA	-	LISBOA	-
FELIPE DOS SANTOS	GALIZA	-	LISBOA	-
JOSÉ DOMINGUES	GALIZA	-	LISBOA	-
DOMINGOS RODRIGUES MOURA	MINHO	GUIMARÃES	LISBOA	-
JOÃO GOMES PEREIRA VIANA	MINHO	VIANA	LISBOA	-
JACOB LOPES GRAÇA	MINHO	BRAGA	LISBOA	-
JOÃO BARREIRA DE MACEDO	MINHO	GUIMARÃES	LISBOA	-
JOÃO RODRIGUES LEITE	MINHO	VIANA	LISBOA	-
JOÃO GONÇALVES CAMPOS	MINHO	VIANA	LISBOA	RIO DE JANEIRO
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	MINHO	BARCELOS	LISBOA	-
GONÇALO PEREIRA VIANA	MINHO	VIANA	LISBOA	RIO DE JANEIRO
JOÃO RODRIGUES RIBEIRO	MINHO	BARCELOS	LISBOA	-
LEANDRO CAETANO RIBEIRO	MINHO	GUIMARÃES	LISBOA	-
MANOEL DE SOUSA TEIXEIRA	MINHO	PENAFIEL	LISBOA	-
ANTONIO ALVES	TRÁS OS MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
ANTONIO PIRES JUSTO	TRÁS OS MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
JOÃO AFONSO	TRAS-OS-MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
JOSÉ GONÇALVES CHAVES	TRAS-OS-MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
LAZARO FERNANDES BORGES	TRAS-OS-MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
MANOEL ALVARES CHAVES	TRAS-OS-MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-
MANOEL ANTÓNIO GOMES DE CASTRO	TRAS-OS-MONTES	MONCORVO	LISBOA	-
PASCHOAL PIRES FONTES	TRAS-OS-MONTES	BRAGANÇA	LISBOA	-

Pelos dados observados, Lisboa foi a principal escolha destes emigrantes. Para melhor caracterização desta dinâmica migratória trazemos à colação um trecho de José Gonçalves Chaves, testemunha numa habilitação

*E ao segundo disse que conheceu José Gonçalves Chaves e sabe que he natural deste lugar e freguesia de Santa Maria de Gralhas o qual*

<sup>257</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

*conhece desde menino e com ele falou muitas vezes antes de se embarcar para a cidade de Lisboa onde alguns anos foi morador e depois se embarcou para as partes do Maranhão onde atualmente he morador.*<sup>258</sup>

O sogro do familiar do Santo Ofício Antonio Correa Furtado de Mendonça nasceu na Guarda, lugar de Vela e migrou para São Luís no Maranhão, mas não sem antes ir para Lisboa, pois “nesta freguesia onde nasceu era barbeiro, mas foi para Lisboa lá se fez cirurgião e dali embarcou para o Maranhão”.<sup>259</sup>

Lisboa parecia ser, de facto, um lugar de aprendizagem, principalmente de ofícios e de “mercancia”. Entre os 25 habilitandos que realizam a “migração intermédia” 4 (quatro) eram oficiais mecânicos<sup>260</sup> e 20 (vinte) eram comerciantes. É o caso de João Rodrigues Leite, que pede habilitação, sendo morador em Belém do Pará. Aos 27 dias do mês de março do ano de 1736 o lavrador Manuel Cerqueira é chamado diante do Comissário do Santo Ofício, responsável por fazer as averiguações na freguesia de nascimento do habilitando, e diz a testemunha

*[...] que conheceo a João Rodrigues Leite e sabe que o dito he mercador e natural do lugar de Padros freguesia de São Thiago de Chamoim Concelho de Terras de Bouro e Arcebispado de Braga e sabe que foi o dito para a cidade de Lisboa de tenra idade e na dita cidade passou a*

<sup>258</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 73, doc. 1101*, Habilitação de José Gonçalves Chaves.

<sup>259</sup> Conforme relato de testemunha na habilitação: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 196, doc. 2935*, Habilitação de Antonio Correa Furtado de Mendonça.

<sup>260</sup> Durante todo o período do Antigo Regime Português designou-se por ocupação mecânica aquela que implicava a prestação de trabalho braçal remunerado. Engloba uma série de ocupações e profissões tendo em comum o facto de serem geralmente consideradas indignas de serem praticadas por pessoas nobres. Do conjunto de mecânicos, a categoria mais baixa seria a dos serviçais e jornaleiros; estes, eram colocados, em termos de estratificação social, em um patamar próximo aos dos cativos, só se diferenciando estes daqueles pela existência legal da liberdade. Distintos dos jornaleiros e serviçais, os oficiais mecânicos exerciam uma atividade profissional especializada que estava sujeita a regras. Por outro lado, a própria noção de ofício mecânico as vezes fica nebulosa; uma vez que, quanto mais intelectual fosse o trabalho, mais difícil seria a classificação. De acordo com alguns estudos há dentre os ofícios mecânicos, aqueles que são considerados indiferentes, não imputando honra ou desonra a quem os exerce. Seriam os ofícios que implicam alfabetização ou formação académica; os que implicam propriedade e exploração de bens de raiz, e neste patamar estão os agricultores de própria fazenda e os negociantes de grosso trato; os que estão relacionados com o comércio marítimo e os postos altos na hierarquia dos homens do mar; e, por fim, os prestadores de serviço das instituições do poder central ou local – alcaides, meirinhos, soldados etc. Cf. OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira, *Privilégios da Nobreza e Fidalguia em Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Associação de Nobreza Histórica de Portugal, 2002, 199-202; LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Op. Cit.*, 2015, 88.

*mercadejar e depois se ausentou para os estados do Brasil donde se diz reside [...]*<sup>261</sup>

Ainda em relação aos emigrantes que fazem “migração intermédia”, se levarmos em conta todos os familiares não nascidos no Grão-Pará (60 indivíduos), e destes, tirarmos da equação os familiares que já nasceram em localidades urbanas (Lisboa e Porto) teremos 46 indivíduos restantes. Destes, sabemos através das habilitações que, 25 realizaram “migração intermédia” o que perfaz 54,35% do conjunto de Familiares não nascidos no Grão-Pará e não nascidos em meios urbanos (Lisboa e Porto). Pensamos deste modo pois, os nascidos no Grão-Pará não são migrantes e os que nasceram em zonas urbanas não migrariam para zonas urbanas (onde já estavam) para (re)configurar suas redes de relações e conhecimentos.

#### 2.4.3 - Idade dos familiares do Santo Ofício atuantes no Grão-Pará e Maranhão

Já sabemos que a maioria dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão era proveniente de Portugal continental, mais especificamente do Minho; seguindo-se os naturais da Estremadura, de Trás-os-Montes e da Beira. Os restantes familiares eram originários do Grão-Pará e Maranhão, Galiza e Ilhas. Falta-nos saber com que idade deixavam suas terras natais e com que idade se habilitavam como familiar do Santo Ofício.

Em relação a idade que migravam, podemos obter esta informação no segundo *item* das diligências judiciais, dentro do processo de habilitação. Nesta parte do processo, as testemunhas eram inquiridas sobre há quanto tempo conheciam o candidato a familiar, bem como onde os habilitandos nasceram e há quanto tempo que eles se ausentaram da sua terra para o Grão-Pará e Maranhão.

Também muitas testemunhas no Grão-Pará referem há quanto tempo o habilitando chegou àquela terra. Portanto, se pegarmos nos registos de baptismo que constam nos

---

<sup>261</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 69, doc. 1287*, Habilitação de João Rodrigues Leite.

processos e fizermos as contas em função das datas referidas pelas testemunhas a propósito da migração, ficamos a conhecer, com alguma exatidão, a idade com que deixaram o Reino em direção ao Grão-Pará.

Nos processos de habilitação detentores desta informação, consta que a maioria dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão chega à colônia antes de 20 anos de idade. Dos cinquenta e quatro familiares reinóis, podemos estimar a idade de vinte e nove que migraram para o Grão-Pará; sendo que vinte e um indivíduos migraram entre os 15 e 20 anos e oito indivíduos entre os 10 e 14 anos. Este dado pode ser corroborado através das informações prestadas pelas testemunhas quando referem que os indivíduos se ausentaram de suas pátrias, quando “era rapaz”, “ausentou-se mancebo” e “sendo de pouca idade”, “na meninice”.

Este fenómeno de emigrar em idade jovem também foi observado por João Cosme, quando diz que “os migrantes pertenciam, maioritariamente, a estratos etários inferiores a 20 anos de idade”.<sup>262</sup> George Cabral de Souza, ao realizar uma prosopografia dos comerciantes da praça de Recife, constata que havia um movimento constante de jovens que saía da casa dos pais antes dos 20 anos de idade, sendo que a maioria chega a Pernambuco com idade compreendida entre 15-19 anos<sup>263</sup>. Portanto, os estudos de João Cosme e Cabral de Souza estão em perfeita consonância com os dados que obtivemos neste nosso trabalho sobre o Grão-Pará, onde a maioria eram jovens com menos de 20 anos.

Tal como anteriormente referimos, grande parte dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão saía de sua terra natal muito jovens. Por isso, procuraremos conhecer a idade com que se habilitavam. A maioria dos familiares do Grão-Pará e Maranhão 75,35% (52 indivíduos), habilitou no estrato etário entre os 21 e 40 anos de idade, com predominância para a faixa dos 36-40 anos (19 indivíduos, contabilizando 27,54%). A média de idade foi 35,39 anos e a moda é 36 anos.

Em relação aos menores de 21 anos temos um caso muito interessante: é a habilitação de José Paulino da Cunha, pois as diligências foram iniciadas quando o habilitando tinha 15 anos; sendo aprovada quando era menor de 20 anos, sendo que a

---

<sup>262</sup> COSME, João, *A emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício (1640-1706)* – separata- in *A união Ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Edições Colibri, 1997. p. 205.

<sup>263</sup> SOUZA, George F. Cabral de, *Tratos e Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654 – c. 1759)*, Editora Universitária UFPE, Recife, 2012.

carta de familiar só deveria ser passada quando atingisse a idade que os inquisidores consideravam adequada, que, de acordo com o parecer definitivo foi

*[...] E solteiro e sempre foi e a de entrar nos 20 anos no mês de janeiro próximo futuro, pelo que aprovo e habilito, com condições porem, que antes do dito mês se lhe não passe a provisão de Familiar, Lisboa 20 de junho de 1746 [...].<sup>264</sup>*

Cumprе complementar que José Paulino da Cunha pediu habilitação em forma de desagravo à sua família, uma vez que seu irmão teve habilitação negada por se ter casado com pessoa que não se podia habilitar. Para evitar constrangimento dos rumores de “defeito de sangue” José Paulino pede habilitação e tem seu pedido aprovado pelo Santo Ofício, que o habilita com a ressalva de só passar a Carta de Familiar na idade apropriada.<sup>265</sup>

**Quadro 13 - Idade dos Familiares no momento da habilitação<sup>266</sup>**

<b>IDADE (ANOS)</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>%</b>
Menor de 21	1	1,45
21 - 25	9	13,03
26 - 30	11	15,94
31 - 35	13	18,84
36 - 40	19	27,54
41 - 45	5	7,25
46 - 50	6	8,70
51 - 55	4	5,80
56 - 60	1	1,45
61 - 65	-	-
66 - 70	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>100,00</b>

<sup>264</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 56, doc. 865*, Habilitação de José Paulino da Cunha.

<sup>265</sup> Idem.

<sup>266</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Com os resultados apresentados no quadro nº13 pode-se dizer que a média de idade dos familiares do Santo Ofício no Grão-Pará era, aproximadamente, 36 anos (35,39 anos); no entanto, é expressiva as faixas dos menores de 36 anos, correspondendo a 49,26% (34 de 69 indivíduos). Podemos dizer que a faixa de idade dos familiares do Grão-Pará é intermediária entre os familiares de Pernambuco (que se habilitavam jovens, onde os menores de 25 anos constituem parcela significativa)<sup>267</sup> e de Minas Gerais (que se habilitavam com mais idade, na faixa dos 31-50).<sup>268</sup>

Aldair Rodrigues afirma que os familiares do Santo Ofício de Minas Gerais só pediam habilitação depois de conseguir alcançar um bom patamar económico<sup>269</sup>. Se a média de idade dos familiares de Minas é maior do que a dos familiares do Grão-Pará, sendo que o predomínio em ambas as localidades é de homens reinóis, a pergunta que podemos nos fazer é: os familiares do Grão-Pará atingem bom patamar económico mais rápido do que os de Minas? Os estudos dedicados aos comerciantes reinóis que migram para o Grão-Pará no século XVIII talvez possam responder a esta pergunta.

#### 2.4.4 - Estado Civil

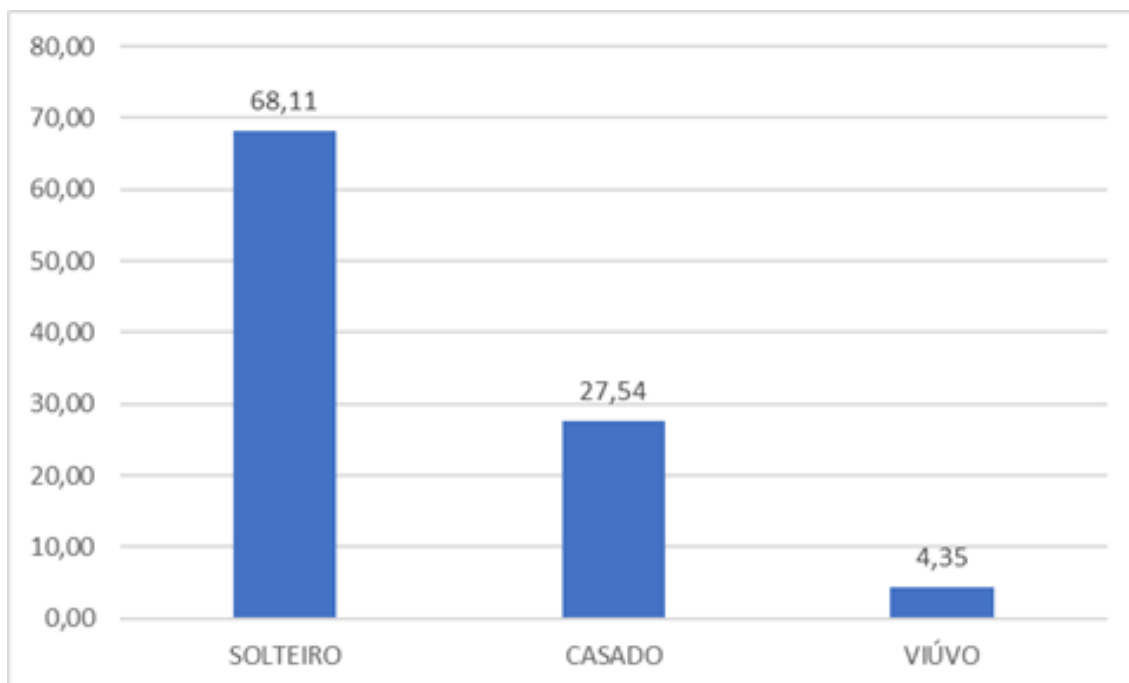
Em relação ao estado civil, encontrado para os familiares do Santo Ofício, precisamos explicar como organizamos os dados para análise. Consideramos solteiros todos os habilitados que, no momento que tiveram aprovadas as diligências, não tinham se casado. Explicamos isso porque, encontramos casos de habilitandos pedirem habilitação da esposa durante as inquirições, antes de receber a carta de familiar.

---

<sup>267</sup> Cf. WADSWORTH, James, *Agentes Of Orthodoxy: Inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil*. Tese de doutoramento apresentada a University of Arizona, 2002.

<sup>268</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2011.

<sup>269</sup> Idem.

**Gráfico 11** - Estado civil no momento da habilitação.<sup>270</sup>

De acordo com os dados analisados e conforme o gráfico acima, os indivíduos moradores no Grão-Pará, habilitados como familiares do Santo Ofício, eram maioritariamente solteiros no momento da habilitação. De um total de 69 indivíduos, 68,11% eram solteiros. No entanto, 17 destes familiares alteraram seu estado conjugal posteriormente, perfazendo 24,54% de casamentos pós habilitação.

Importante sublinhar que, tal como já dissemos, os familiares que se habilitavam casados, as esposas precisavam passar pelo mesmo processo de habilitação dos maridos. Já os familiares que se habilitavam solteiros, quando quisessem casar, tinham que peticionar a habilitação da noiva para que o Santo Ofício procedesse às investigações inerentes ao processo. A obrigação do familiar do Santo Ofício era, antes de casar, pedir a verificação e habilitação *de genere* para sua futura esposa. Procedidas as verificações e

<sup>270</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

confirmando-se a “limpeza e pureza” o Santo Ofício autorizava o casamento, conforme o Regimento

*Quando algum oficial, ou familiar do Santo Ofício fizer em mesa saber aos Inquisidores como trata de se casar, eles pedirão o nome da mulher e de seus pais, e avós, e da terra donde são naturais, e moradores, e lhe dirão, que não deve receber se até a mesa lhe ordenar o que convém fazer nesta matéria; e logo lhe mandarão tirar informação da limpeza de sangue, na forma que no título primeiro deste livro, §4º se dispõem; e, sendo aprovada no Conselho, lhe dirão que pode casar com ela livremente, e não sendo, lhe dirão que se casar não pode ser oficial do Santo Ofício. E casando alguns deles sem dar conta primeiro na mesa, os Inquisidores o suspenderão de seu ofício, até se fazer a sobredita informação; e sendo aprovada no Conselho, lhe será levantada a suspensão; e sendo reprovada, será privado do ofícioque tiver.*<sup>271</sup>

No entanto, mesmo com a clareza observada no Regimento do Santo Ofício, a propósito desta matéria, percebemos que muitos dos familiares estudados, casaram primeiro e só pediram habilitação da esposa depois. Assim procedeu José Rodrigues Lima, familiar do Santo Ofício, que casa antes de pedir a habilitação da noiva. Este só pedirá a habilitação da esposa três anos depois do casamento, a 23 de abril de 1762. José Rodrigues Lima alega ter contratado matrimônio com Maria Josefa no período em que faltava o Santo Ofício remeter sua carta de familiar. Esta carta foi passada a 11 de agosto de 1759; e como o casamento já estava contratado, o mesmo foi solenizado, já que era importante cumprir o protocolo celebrativo<sup>272</sup>. Outro familiar do Santo Ofício, Elias Caetano de Mattos, faz o requerimento pedindo a habilitação de sua esposa depois de já ter casado, como podemos ver no trecho transcrito da petição de 30 de setembro de 1749:

<sup>271</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, livro 987, Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, Regimento de 1640, Título III Livro 1.

<sup>272</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 84, doc. 1237*, Habilitação de José Rodrigues Lima.

*Diz Elias Caetano de Matos natural da cidade de Lisboa e Familiar do Santo Ofício, que ele passou a residir na cidade e capitania do Pará, aonde se tem estabelecido com casa, roças e escravos, e desejando para bem da sua alma e da sua pessoa tomar estado, se ajustou para casar com hua filha de Manoel da Costa Couto em o princípio do ano de 1748 com tenção de haver primeiro as licenças que na sua carta de Familiar da Santa Casa se recomendam. Mas como se retardou por muitos meses a monção dos navios e neste tempo lhe sobreveio uma enfermidade em que padeceu muitas faltas de assistência, atendendo a isto e aos desgovernos que então conheceu da sua casa em mãos de índios, e não menos aos perigos em que estava de incontinência entre índios, tudo gente rústica e de poucas obrigações. Como também a ter a mulher, com que se tinha contratado, dois irmãos sacerdotes, e ser a sua família geralmente bem opinada na sanguinidade honra e costumes, sem nem rumor de infâmia, se resolveu a recebe-la, como com efeito a recebeu em facie Ecclesia no dia 18 de maio deste presente ano de mil setecentos e quarenta e nove, com a licença presumpta do Santo Tribunal, que em tais circunstâncias não deixaria de concede-la, deixando devolutas as suas diligências para depois da celebração do matrimonio: do que tudo o suplicante da parte, e pede a Vossa Eminencia pelo amor de Deus, se sirva de admitir a habilitar-se pelo Santo Tribunal a dita sua mulher, mandando fazer todas as diligências necessárias para esse fim. Declara o suplicante que a sua mulher é natural da Cidade do Pará [...]*<sup>273</sup>.

As desculpas de que se valeram os familiares para casar sem pedir a habilitação de suas noivas eram diversas: doenças, distância, atraso nos navios, além de alegarem saber que a esposa “era de boa geração”. Importa vincar que casar antes de pedir a habilitação da sua esposa, poderia significar um grande risco para os peticionários, como foi o caso de João Monteiro Correa. Este habilitando era negociante de grosso trato, com cabedal estimado em mais de 400 mil réis. O Comissário responsável pela habilitação de

---

<sup>273</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 3, Habilitação de Elias Caetano de Matos.*

João Monteiro Correa, no Pará, informa que o habilitando tem grande capacidade e poderia ter líquido 400 mil réis só no Grão-Pará e sabia que no Reino tinha muito mais. Em menos de um ano ele é habilitado. Quatro anos depois de aprovada a habilitação, o já familiar do Santo Ofício, casa-se sem pedir prévia habilitação e relata na petição inicial de 16 de maio de 1741:

*Em 12 de dezembro de 1738 na dita cidade [de Belém do Pará] três rebuçados lhe deram sem causa varias cutiladas chegando aos fins da vida em cujo estado advertido por várias pessoas, recebesse D. Margarida de Mesquita, filha natural de Phelipe Coelho, já falecido, de quem ele suplicante era curador, aliás que sem duvidas o matavam seus parentes, forçado deste grande medo de que a justiça o não podia em semelhante terra o livrar, com efeito a recebeu sem licença deste tribunal e porque esta é a suma verdade de que dá conta pede [...] seja servido pelo amor de Deus mandar-se lhe entregar a sua carta para continuar no seu exercício procedendo as diligências costumadas [...]*<sup>274</sup>.

Apesar das agressões sofridas e de ter sido praticamente “obrigado” a casar com D. Margarida de Mesquita, natural de Belém do Pará, o familiar João Monteiro Correa não mandara fazer as averiguações antes do casamento. Por este motivo, a sua carta de familiar ficou suspensa até serem aprovadas as diligências. Inesperadamente, D. Margarida tinha um avô paterno cristão-novo, ficando a situação do requerente, bem como de sua esposa, cada vez mais complicada; como se demonstra pelo documento emitido pelo Secreto do Santo Ofício em 12 de outubro de 1750

*No relatório geral de Judaísmo desta Inquisição se acha reportado a folha 676 v. Julio Coelho, ourives do ouro, meio christão novo, natural e morador em Lisboa, onde faleceu. Testemunha Gaspar da Costa de Mesquita 25 de janeiro de 1683; D. Ighes Maria Telles 16 de novembro de 1702 ambas as testemunhas o dão morto violentamente, e a segunda*

---

<sup>274</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 67, doc. 1251, Habilitação de João Monteiro Correa.

*diz que o mataram indo acodir a um seu filho em uma briga, e o confrontara por casado com uma filha de um Familiar, e ambas depõem de declaração formal de judaísmo, e não há mais cousa alguma neste secreto contra o dito Julio Coelho, nem contra as mais pessoas na petição retro confrontadas [..].<sup>275</sup>*

Esta particularidade tornou a tramitação processual mais complicada. Por isso, nove anos depois da petição para habilitar a esposa ser apresentada, o processo ainda não havia sido concluído, conforme se observa pelo documento supra citado datado de 1750. Para melhor perceber estas dificuldades, as diligências são reprovadas em março de 1751, com os dizeres “há grande presunção de ser cristã-nova por seu avô paterno Julio Coelho”, “reprovada por impureza de sangue de seu avô paterno”. Este despacho motivou um grande debate entre os deputados do Conselho Geral do Santo Ofício, colocando-se então a seguinte questão:

Se o familiar se casa antes do reconhecimento de “limpeza de sangue” de sua esposa, caso o pedido da sua habilitação seja indeferido, a carta de familiar do marido deve ser revogada ou não?

Depois de um intenso debate entre os cinco deputados do Conselho Geral que estavam julgando o caso, dois deles votam por reprovar as diligências da mulher e revogar a carta de familiar do Santo Ofício de João Monteiro; e três votaram por reprovar as diligências de D. Margarida, mas não revogar a carta de familiar. Os três deputados do Conselho Geral decidem que se deve colocar a declaração de reprovação das diligências na capa das inquirições de João Monteiro Correa, para que os filhos deste casamento não pudessem habilitar-se, mas não revogam a sua carta de familiar.

Este caso que acabamos de trazer à colação parece ter sido exceção à regra já que a maior parte deles habilitou-se ainda em solteiros; e entre os 17 familiares que casaram depois, 14 fizeram-no antes de tirar as devidas licenças pelo Tribunal do Santo Ofício. Em todos eles, à exceção da esposa de João Monteiro Correa, todas as consortes foram habilitadas pela Inquisição. Tal como já fizemos menção, João Monteiro Correa não perdeu a habilitação que já tinha conquistado em virtude de sua esposa ter sido reprovada no processo de habilitação.

---

<sup>275</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 67, doc. 1251, Habilitação de João Monteiro Correa.

Algo completamente paradoxal aconteceu com os candidatos que pediam habilitação, sendo já casados, e foram encontrados impedimentos durante o processo de habilitação de suas esposas. Foi o caso de Francisco da Cunha de Thoar que pediu habilitação em dezembro de 1733, mas não conseguiu habilitar-se porque, no meio do processo de habilitação, casou-se com pessoa em que paira a fama de “sangue infecto” e, portanto, neste caso, ambas as habilitações são recusadas.<sup>276</sup>

Situação oposta é vivenciada pelos homens que casam com mulheres já habilitadas pela Inquisição. É o caso de Francisca Xavier de Sequeira e Queiros, viúva de um familiar do Santo Ofício<sup>277</sup>. Ao casar-se novamente com Amândio José de Oliveira Pantoja que pretendia ser familiar;<sup>278</sup> as inquirições não incluem nada relacionado com D. Francisca; o que, teoricamente, economizaria em tempo e dinheiro (já que os candidatos pagavam todos as deslocções e diligências à Inquisição). Dizemos “teoricamente” porque Amândio teve outros problemas em sua habilitação que acabaram acarretando grande demora e maior investimento financeiro. A trajetória de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós será analisada mais detidamente nos capítulos II e III da parte II desta tese.

Caso bem interessante, também, é a habilitação de Maria de Jesus Gularte. Em maio de 1757 o familiar Bartholomeu Ferreira pede para o Santo Ofício proceder às diligências de sua futura esposa Maria de Jesus.<sup>279</sup> O processo demora dois anos para ser aprovado, por hipotética incúria do próprio Santo Ofício, já que nas inquirições não encontramos acontecimentos justificativos de tal demora. Facto é que mesmo sendo aprovadas as diligências de Maria de Jesus Gularte, o familiar Bartholomeu Ferreira resolve consorciar-se com outra mulher.

Nove anos se passam entre a aprovação da habilitação e uma nova petição inicial onde consta Maria de Jesus casada com o candidato a familiar Manuel Antonio Gomes de Castro. Nesta segunda habilitação, muitas testemunhas relatam que Maria de Jesus estava acertada para casar com o familiar Bartholomeu Ferreira, e, por uma demora em sair os papeis do Santo Ofício, Bartholomeu ajustou casamento com outra mulher. O pai

---

<sup>276</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 56, doc. 865, Habilitação de José Paulino da Cunha. (onde estão apensas as diligências para Francisco da Cunha Thoar).

<sup>277</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 9, doc. 155, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana.

<sup>278</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 1, doc. 10, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>279</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 5, doc. 95, Habilitação de Bartholomeu Ferreira.

de Maria de Jesus, indignado com a demora do Santo Ofício e com a desfeita de Bartholomeu, assim que recebe a carta de aprovação de sua filha, sai pela cidade mostrando a todos. É o que diz, por exemplo, a testemunha José Alvares Serrão no dia 25 de agosto de 1769

*[...] E do quarto artigo disse que a dita mulher do habilitando he filha legitima dos pais acima nomeados, e por tal sempre foi tida e havida e reputada e sabe pelo lho dizer o capitão Manuel Cardoso Gularte pai da mulher do habilitando que tinha falado a Bartholomeu Ferreira para casar com a dita sua filha e que ele respondera, que mostrando-se desempedida pelo Santo Ofício não teria dúvida, e com efeito depois de passar tempo bastante, mostrara o dito pai a ele testemunha uma certidão do Santo Tribunal, na qual se declarava e determinava que podia a dita D. Maria Gularte contrair o dito matrimonio com o dito Bartholomeu Ferreira, por se achar sem impedimento da parte do Tribunal a qual certidão ao parecer dele testemunha era verdadeira e mais não disse a este [...].<sup>280</sup>*

O que pensava aquele pai ao exhibir a habilitação de sua filha? Muito provavelmente acabar com rumores de “algum defeito” que pudesse ter nascido da demora do Santo Ofício em habilitar Maria de Jesus e do casamento de Bartholomeu com outra. Pensava este pai num melhor casamento para sua filha? Vislumbrava melhores alianças sociais? Almejava um atestado de limpeza de sangue para a família? Não sabemos, mas a história de Maria de Jesus Gularte dá-nos pistas acerca da importância e do poder de quem possuía uma habilitação do Santo Ofício; e neste caso, tanto para homens quanto para mulheres.

Neste sentido, o casamento, paradoxalmente, poderia ser um facilitador no acesso às habilitações, quando as esposas já estão habilitadas, ou um motivo de entrave às mesmas como foi no caso de João Monteiro Correa e Francisco da Cunha de Thoar. Neste sentido, pensamos que as decisões tomadas pelo Tribunal do Santo Ofício podem cumprir um duplo papel: em uma face garantem prestígio e distinção (aos que se habilitam), em outra face exclui e estigmatiza (os não habilitados, bem como os processados e condenados nos processos inquisitoriais).

---

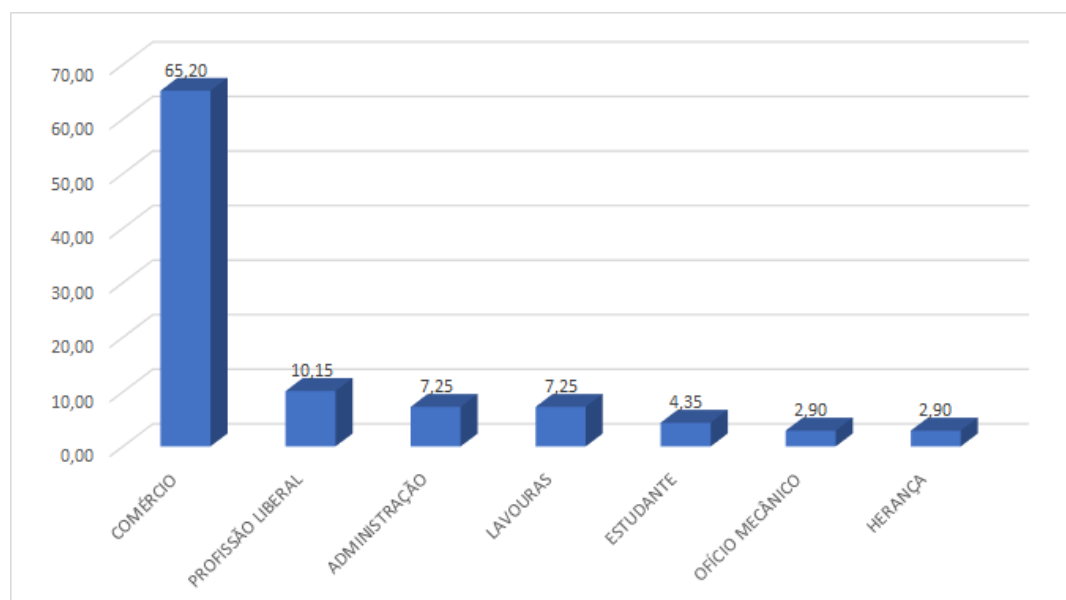
<sup>280</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 216, doc. 1271*, Habilitação de Manoel António Gomes de Castro.

### 2.4.5 - Ocupação

No tocante à ocupação dos habilitados pela Inquisição, dividimos as profissões em categorias, a saber: comércio (negociantes, comerciantes, com loja de fazendas, homem de negócios entre outros); profissão liberal (consideramos profissionais liberais aqueles que estão um nível acima dentro da hierarquia dos ofícios mecânicos; ou seja, as ocupações que implicam em formação acadêmica); administração (para os habilitados que ocupavam cargos administrativos); lavouras (para os que possuíam terras e produziam nelas, como por exemplo os senhores de engenho); estudante (para aqueles que tinham como única ocupação os estudos, que, no caso do Pará e Maranhão era realizado nos colégios dos Jesuítas); ofício mecânico (para os que trabalhavam em ofícios com as mãos, artesãos, artífices); herança (para aqueles que viviam dos rendimentos de heranças).

Os familiares do Santo Ofício do Grão-Pará atuavam, majoritariamente no setor mercantil. Eram homens de negócio, negociantes, mercadores, comissários de fazendas, tinham loja de fazendas. Os familiares ligados ao ramo que denominamos “comércio” correspondem a 65,20% do total; isto é 45 dos 69 familiares do Santo Ofício estudados.

**Gráfico 12** - Ocupação dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão.<sup>281</sup>



<sup>281</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**Quadro 14** - Ocupação dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão<sup>282</sup>

ATIVIDADE	OCUPAÇÃO		NÚMERO	%
PRIMÁRIA	LAVOURAS	VIVE DE SEU ENGENHO	1	2,10
		VIVE DE SEU ENGENHO REAL	1	2,10
		VIVE DE SUAS FAZENDAS DE GADOS	1	2,10
		VIVE DE SUAS LAVOURAS	1	2,10
		VIVE DE SUAS ROÇAS	1	2,10
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>7,25</b>
SECUNDÁRIA	OFÍCIO MECÂNICO	CABELEIREIRO	1	1,45
		MESTRE ESPINGARDEIRO	1	1,45
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2,90</b>
TERCIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRADOR GERAL DA COMPANHIA DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO	1	1,45
		CONTRATADOR DE MADEIRAS	1	1,45
		ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES CONTADOR E DISTRIBUIDOR	1	1,45
		GOVERNADOR DO PARÁ	1	1,45
		SECRETARIO DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DO RIO NEGRO	1	1,45
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>7,25</b>
	PROFISSÃO LIBERAL	CIRURGIÃO	5	7,25
		CIRURGIÃO MOR DO ESTADO DO MARANHÃO	1	1,45
		MEDICO	1	1,45
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>10,15</b>
	COMÉRCIO	CAIXEIRO	1	1,45
		COMISSARIO DA CARREIRA DO BRASIL	1	1,45
		COMISSARIO DA CARREIRA DO MARANHÃO	2	2,90
		COMISSARIO DE FAZENDAS	1	1,45
		HOMEM DE NEGOCIO	26	37,65
		MERCADOR	2	2,90
		MERCADOR DA CAPELA	1	1,45
		NEGOCIANTE	2	2,90
		NEGOCIO	1	1,45
		VIVE DE NEGOCIO	1	1,45
		VIVE DE SEU NEGOCIO	6	8,70
		VIVE DE SEU NEGOCIO COM LOGE DE FAZENDAS	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>45</b>	<b>65,20</b>	
OUTRAS	ESTUDANTE	ESTUDANTE	2	2,90
		ESTUDANTE DE GRAMATICA	1	1,45
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4,35</b>
	HERANÇA	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>69</b>	<b>100,00</b>

Veiga Torres verifica que em Lisboa e no Brasil são os “homens de negócio” que se beneficiam da obtenção da carta de familiar e que são eles que exercem maior pressão para obtê-la, no afã de legitimar alguma posição económica e social relevante, uma espécie de nobilitação.<sup>283</sup> As redes de familiares estudadas por Wadsworth<sup>284</sup> em Pernambuco e por Aldair Rodrigues,<sup>285</sup> em Minas Gerais, também seguem este padrão. Tanto em Pernambuco quanto em Minas Gerais a rede de familiares era composta

<sup>282</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

<sup>283</sup> TORRES, José Veiga, *Op. Cit.*, 1994, p.131.

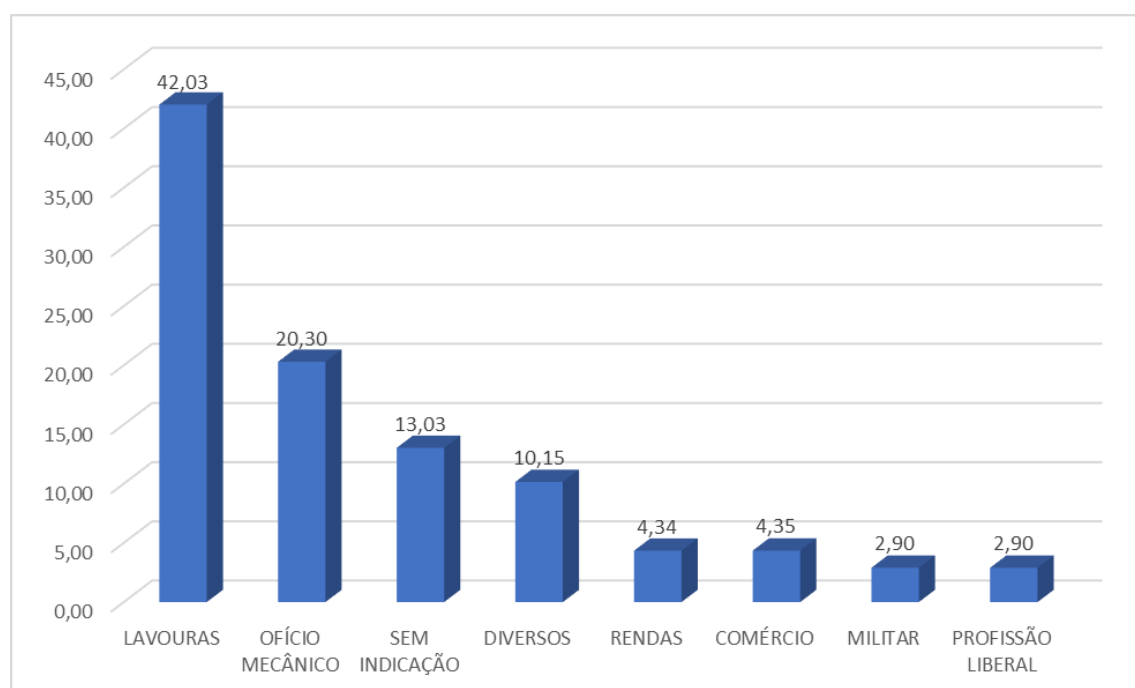
<sup>284</sup> WADSWORTH, James, *Op. Cit.*, 2002, p. 178.

<sup>285</sup> RODRIGUES, Aldair, *Op. Cit.*, 2011, p. 180.

maioritariamente por homens ligados ao comércio. Em ambos os casos a percentagem de negociantes passa de 50% do total. João Cosme em seu estudo acerca da emigração para o Brasil, ao utilizar como fonte as habilitações do Santo Ofício, constata que a maior parte dos habilitandos dedicava-se à “mercancia”.<sup>286</sup>

Por outro lado, quando analisamos a ocupação dos pais destes familiares do Santo Ofício temos a maioria ligada ao setor agrário. São homens que vivem da lavoura de suas terras. Neste sentido, a análise dos processos de habilitação revela que os familiares do Grão-Pará, reinóis ou não, não herdavam a ocupação mercantil dos pais. A maioria dos pais dos familiares, comerciantes ou não, era composta por lavradores, correspondendo a 42,03% do total, seguida dos que exerciam ofício mecânico (20,30%).

**Gráfico 13-** Ocupação dos pais dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão.<sup>287</sup>



<sup>286</sup> COSME, João, *Op. Cit.*, 1997. p. 209

<sup>287</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**Quadro 15 – Ocupação dos pais dos familiares do Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão<sup>288</sup>**

ATIVIDADE	OCUPAÇÃO		NÚMERO	%
PRIMÁRIA	LAVOURAS	FAZENDAS	2	2,90
		LAVOURAS	3	4,35
		LAVRADOR	21	30,43
		PESCADOR	1	1,45
		VIVE DE SUAS FAZENDAS	2	2,90
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>29</b>	<b>42,03</b>
SECUNDÁRIA	OFÍCIO MECÂNICO	ALFAIATE	2	2,90
		BARBEIRO, SANGRADOR	1	1,45
		FABRICANTE DE SEDA	1	1,45
		FERRADOR	1	1,45
		FERREIRO	1	1,45
		MESTRE CARPINTEIRO	1	1,45
		MESTRE ESPINGARDEIRO	1	1,45
		MESTRE FERREIRO	1	1,45
		MESTRE TINTUREIRO	1	1,45
		OFICIAL DE PEDREIRO	1	1,45
		PINTOR	1	1,45
		SAPATEIRO	2	2,90
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>14</b>	<b>20,30</b>
TERCIÁRIA	COMÉRCIO	LIVREIRO	1	1,45
		NEGOCIOS	2	2,90
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4,35</b>
	DIVERSOS	INQUIRIDOR	1	1,45
		MARINHEIRO	1	1,45
		OFICIAL CONTINUO MEIRINHO DA INQUISIÇÃO DE LISBOA	1	1,45
		VIVE DE SEU TRABALHO	1	1,45
		VIVE DE SUA INDUSTRIA	2	2,90
		VIVIA DE SUA AGENCIA	1	1,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>10,15</b>	
	MILITAR	MILITAR	2	2,90
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2,90</b>
	PROFISSÃO LIBERAL	CIRURGIÃO	2	2,90
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2,90</b>
	RENDAS	VIVE DE SEUS BENS	3	4,34
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4,34</b>
SEM INDICAÇÃO	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>13,03</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>69</b>	<b>100,00</b>

Em conformidade com os dados encontrados, relembramos que, 42,03% dos pais dos familiares do Santo Ofício atuantes no Grão-Pará e Maranhão eram lavradores. Acrescentando-se que uma parte significativa desses pais lavradores eram minhotos - 20 indivíduos entre 28 pais lavradores; o que perfaz 71,43% de pais-lavradores-minhotos. Como lembrou João Cosme, no século XVII a generalização da cultura do milho no noroeste português facilitou o crescimento populacional naquela região portuguesa,

<sup>288</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

acarretando desequilíbrios que desembocaram na busca de alternativas para a manutenção da casa/família. Uma das soluções utilizadas foi a procura de novos espaços e novas atividades sócio profissionais; como por exemplo os ofícios mecânicos, profissões liberais e o comércio. Esta mudança gerou uma importante entrada destes filhos no ramo do comércio, que tal como já vimos, era a ocupação de 65,20% destes familiares do Santo Ofício. De acordo com João Cosme

*(...) a emigração possibilitava que os agregados familiares “canalizassem” parte dos seus filhos para novas actividades sócio-profissionais, facilitando-lhes, por isso, que os seus agregados populacionais não perdessem o seu “status” e pudessem vir a cair no limiar da pobreza. Esta emigração aparece “publicitada” com uma elevada “rentabilização social”, já que, no espaço brasileiro, estes migrantes conseguiam conciliar as componentes económica e social. Para o efeito, bastava conseguir a outorga da carta de familiar do Santo Ofício e/ou de um hábito de uma Ordem*<sup>289</sup>.

Portanto, podemos pensar a migração para o ultramar, e neste ultramar o Grão-Pará e Maranhão, como uma oportunidade para manutenção da casa, evitando-se a divisão do património fundiário, a fuga de um possível empobrecimento e a diversificação da fonte de rendimentos da família. Estes jovens migrantes portugueses deixavam as suas terras ao norte, passavam pelos grandes centros urbanos onde aprendiam um ofício, principalmente a arte de mercadejar, embarcavam, muitas vezes como caixeiros de grandes negociantes, em direção ao Brasil e aportavam no Grão-Pará e Maranhão. No caso dos familiares do Santo Ofício com estudos e algum letramento, dirigiam-se para Lisboa onde iniciavam uma profissão de escriturário ou contabilista e depois seguiam para o Brasil.

Como já demonstrado anteriormente neste estudo, a análise dos processos de habilitação revela que os familiares do Grão-Pará e Maranhão não herdaram a ocupação mercantil dos pais, uma vez que estes eram maioritariamente lavradores. Quando estavam nas suas terras natais, poucos eram os familiares que aprendiam algum ofício, tal como

---

<sup>289</sup> COSME, João, *Op. Cit.*, 1997, p. 209.

facilmente pode documentar através de excertos dos processos de habilitação: “enquanto nesta vila assistia não exercia ofício algum”; “vivia em companhia de seus pais sem ocupação”.

A propósito do processo de socialização dos candidatos, trazemos à colação um extracto do que disse Antonia Cordeira, testemunha na habilitação de Antonio Gomes Pires, em 27 de abril de 1756: “que [Antonio Gomes Pires] ausentou-se sendo menino para a cidade de Coimbra e lá com um tio seu foi para a de Lisboa onde embarcou se para os Brasis sendo caixeiro”.<sup>290</sup>

Também foi o caso de Feliciano José Gonçalves que na cidade de Lisboa aprendeu o ofício de correeiro e, ao chegar em Belém do Pará passou a viver de seus negócios sendo um mercador de grosso trato.<sup>291</sup> Também Manoel Ribeiro de Pinho, homem de negócios no Pará e que, antes de chegar a esta região tinha ofício de barbeiro sangrador.<sup>292</sup>

Aldair Rodrigues encontrou o mesmo padrão para os familiares do Santo Ofício da região de Minas, onde depois que chegavam, era comum abandonarem os ofícios aprendidos em Portugal e passarem a atuar no setor mercantil.<sup>293</sup> Em relação ao Pará, encontramos alguns familiares do Santo Ofício que chegam na companhia de grandes negociantes, como foi o caso de Antonio Figueira dos Santos; vindo muitos deles já como caixeiros e negociantes.

Antonio Figueira dos Santos foi habilitado no ano de 1702. Na petição inicial, feita ao Santo Ofício, o habilitando alega ser negociante. No relato das testemunhas desta habilitação é possível conhecer que Antonio Figueira dos Santos, já bem estabelecido em Belém do Pará e com grosso cabedal, chegou àquela terra “com pouca idade”. Outras testemunhas alegam, em 1697, que “haverá 15 anos que estava nestas terras”. Se o habilitando nasceu, conforme registo de baptismo, aos oito dias do mês de junho do ano de 1664, podemos inferir que o habilitando chega ao Pará por volta dos 18 anos de idade, no ano de 1682. Manoel Rodrigues Chaves, Ouvidor da Capitania do Pará, testemunha na habilitação de Antonio Figueira dos Santos, onde diz que

---

<sup>290</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 129, doc. 2176*, Habilitação de Antonio Gomes Pires.

<sup>291</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 27*, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

<sup>292</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 155, doc. 1599*, Habilitação de Manuel Ribeiro de Pinho.

<sup>293</sup> RODRIGUES, Aldair, *Op. Cit.*, 2011.

(...) o habilitando vive de seus negócios e algumas comissões particulares que lhe encomendam, he secretario da Bulla da Santa Cruzada, que veio para o Pará na companhia do contratador Pascoal Pereira para os negócios do estanco, onde o habilitando servira de caixeiro, depois fora para a casa de Manoel Rodrigues Chaves e aí tratava dos negócios do dito Manoel Rodrigues Chaves (...).<sup>294</sup>

Com este testemunho sabemos que Antonio Figueira dos Santos chegou ao Pará como caixeiro de um contratador do estanco<sup>295</sup>, depois passa a ser caixeiro de um outro grande negociante, o que demonstra que a inserção em certas redes facilitava a migração; neste caso, para o Pará.

#### 2.4.6-Cabedal

Nos processos de habilitação dos familiares do Santo Ofício, as testemunhas ouvidas deveriam indicar o cabedal que presumiam que os candidatos possuíam. Para alguns era um valor estimado, para outros, pareciam saber quanto o habilitando fazia anualmente ou quanto possuía em património. Algumas testemunhas referem os rendimentos anuais dos habilitandos, outras testemunhas avaliavam o património total. No entanto, a maioria das testemunhas limitava-se a dizer que viviam “limpamente”, “com asseio”, “com bons lucros de seu negócio” e que não sabiam “quanto o habilitando tinha de seu”.

---

<sup>294</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 37, doc. 913*, Habilitação de Antonio Figueira dos Santos.

<sup>295</sup> Estanco, neste caso, é a exclusividade ou monopólio legal exercido pela Coroa Portuguesa ou concedido pela Coroa portuguesa a particular, para a produção ou venda de um determinado produto. Estanco também significa o armazém onde se encontra depositado e para a venda os produtos do monopólio. No caso do Grão-Pará e Maranhão vários foram os produtos de estanco; como, por exemplo o “estanco dos quatro géneros” que em 1670 foi instaurado, correspondendo ao monopólio do comércio de aço, facas, ferro e avelórios. Cf. BERREDO, Bernardo Pereira, “Livro Grosso do Maranhão I”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol 66, 1ª parte, Divisão de obras raras e publicações, Rio de Janeiro, 1905; Conferir também; VIEIRA, Alberto, “Estancos ou monopólios”. *História Económica e social. Projeto Aprender a Madeira, Dicionário Enciclopédico da Madeira* 2017, disponível on line em <http://aprendermadeira.net/estancos-ou-monopolios/>.

Quando as testemunhas da habilitação expressavam valores, o comissário responsável pelas diligências fazia uma média entre os valores informados e, no seu parecer, informava o montante encontrado no momento do encerramento da diligência. No caso do Grão-Pará, dos 69 familiares do Santo Ofício estudados apenas encontramos referência ao cabedal de 28 dos habilitandos. Através dos dados, pudemos observar que a maioria dos familiares do Grão-Pará possuía cabedais que iam de 2.000 cruzados a 50.000 cruzados. Alguns valores são informados em réis. Para melhor sistematização dos dados obtidos, elaborámos o quadro que se segue:

**Quadro 16 - Cabedal dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará<sup>296</sup>**

<b>CRUZADOS</b>	<b>RÉIS</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>
50.000		COMÉRCIO
30.000		COMÉRCIO
20.000		PROFISSÃO LIBERAL
16.000		COMÉRCIO
16.000		COMÉRCIO
12.000		COMÉRCIO
12.000		ADMINISTRAÇÃO
12.000		COMÉRCIO
11.000		COMÉRCIO
11.000		COMÉRCIO
10.000		COMÉRCIO
10.000		PROFISSÃO LIBERAL
10.000		COMÉRCIO
9.000		COMÉRCIO
9.000		COMÉRCIO
8.000		COMÉRCIO
7.000		COMÉRCIO
7.000		COMÉRCIO
6.000		COMÉRCIO
6.000		PROFISSÃO LIBERAL
5.000		COMÉRCIO
3.000		COMÉRCIO
3.000		COMÉRCIO
3.000	300.000	COMÉRCIO
2.000		COMÉRCIO
	600.000	COMÉRCIO
	400.000	COMÉRCIO
	60.000	ESTUDANTE

<sup>296</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Basicamente, só foi declarado o cabedal, em valores, dos familiares do Santo Ofício ligados ao comércio e os que tinham alguma ocupação que categorizamos como profissional liberal (principalmente médicos e cirurgiões). Não temos, portanto, como cotejar estas informações com as dos familiares lavradores, por exemplo. Por outro lado, é comum nas habilitações para o Grão-Pará que na hora de informar o cabedal, as testemunhas refiram quanto o habilitando tinha em “dinheiro bom” ou “dinheiro de Reino” e “dinheiro da terra”.<sup>297</sup> Como podemos observar no depoimento de uma testemunha da habilitação de José Roiz

*Antonio Gonçalves Lima natural do mesmo termo de Ponte do Lima de 42 anos de idade, ao comissário disse que conhece a José Roiz que declarou ser seu primo, natural da freguesia de Salvador de Esturões termo da Ponte do Lima Arcebispado de Braga filho de Angela Gonçalves e de Domingos Roiz e que o dito José Roiz morador nesta cidade do Pará, de bom procedimento vida e costumes, capaz de todo o segredo que vive limpamente do seu negócio e que até agora andara nas Canoas dos Padres da Companhia por Cabo, e que terá mais de dois mil cruzados em bom dinheiro e em dinheiro da terra mais de trezentos mil réis, além da herança que tem de seu pai e mãe na sua terra, que sabe ler e escrever, não he casado e nem tem filhos ilegítimos, e que terá 27 anos de idade.*<sup>298</sup>

Importa perceber que a diferença entre “dinheiro do Reino” e “dinheiro da terra” está relacionado com a introdução de moeda metálica no Grão-Pará e Maranhão, que só ocorrerá no ano de 1750.<sup>299</sup>

---

<sup>297</sup> Dinheiro bom ou dinheiro do Reino seria o dinheiro em moeda metálica; já o dinheiro da terra correspondia a “moeda natural”, ou seja, a utilização de gêneros como cacau, cravo e outros. Essa moeda natural era ampla e oficialmente utilizada, durante a primeira metade do século XVIII no Grão-Pará e Maranhão

<sup>298</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 84, doc.1237*, Habilitação de José Rodrigues Lima.

<sup>299</sup> Para este assunto Cf. LIMA, Alam José da Silva, “Do ‘dinheiro da terra’ ao ‘bom dinheiro’, moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)”, In: FIGUEIREDO, Aldrin&ALVES, Moema (Orgs). *Tesouros da Memória: História e Patrimônio no Grão-Pará*. Belém, Ministério da Fazenda, 2009.

Com os dados da tabela, de *per si*, não podemos aquilatar se os familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão compunham um setor médio ou a elite económica daquela sociedade. Todavia se cotejarmos outras informações contidas nas habilitações, dadas pelas testemunhas e pelos próprios comissários do Santo Ofício responsáveis pelas averiguações, podemos dizer que todos os familiares habilitados não ocupam os estratos económicos inferiores. Primeiro porque, um processo de habilitação não era acessível economicamente; pelo contrário, era dispendioso fazer este investimento. Segundo, porque as testemunhas são unânimes em retratá-los como capazes e com posses. Indubitavelmente que alguns mais do que outros e, nisso, a tabela ajuda-nos a hierarquizáa-los. No topo da lista, com 50 mil cruzados, está Feliciano José Gonçalves, homem de muitas posses e influente. O seu poder económico está patente no parecer do comissário do Santo Ofício, responsável pelas inquirições em Belém do Pará

*Há de [h]aver vinte anos que Feliciano Jose Gonçalves veio para esta cidade do Pará da de Lisboa com officio de corrieiro, pelo qual trabalhou publicamente muitos anos nesta cidade, sentando logo praça de soldado na Partida da Cavallaria para trabalhar nos arreios da mesma. Se casou com Anna Joaquina, dando logo depois deste casamento baixa largou o officio de corrieiro e entrou a tratar e granjear amizades com os negociantes, lavradores ricos e grandes desta cidade, que em breve tempo comprou huas casas altas que as reedificou preciosamente na rua dos Mercadores em a melhor situação e engroçando nos cabedais fundou hum engenho de descascar arroz na mesma cidade, comprou escravos, fazendas de lavouras, arrematou depois todos os contratos reaes deste Estado sociando com outros como pesqueiros, dízimos, açougues; hoje conta pra cima de oitenta escravos, tem muitos gêneros de negócios vive abonado com inteira possibilidade, seo trato he precioso, anda em sege, tem cavalos na estrebaria e criados, vive entre as pessoas mais principais deste Estado e grandes dele. Poderá o que bem se não pode calcular ter de seu cinquenta e tantos mil cruzados pelo menos a fazer de rendas livre de despesas seis ou sete mil*

*cruzados cada um ano, averao dez ou doze anos que largou a ocupação de correeiro e se passou a este modo de vida (...)*<sup>300</sup>.

A partir deste trecho é possível retirar várias informações preciosas, que voltaremos a desenvolver mais adiante, uma vez que a trajetória de Feliciano José Gonçalves é pormenorizada no capítulo I parte II deste estudo. Importa, desde logo ressaltar é o momento em que Feliciano José Gonçalves pediu habilitação: 20 anos depois de migrar, dez anos depois de largar a ocupação de correeiro. Ou seja, Feliciano primeiro obtém recursos económicos, parecendo estar num claro processo de mobilidade social ascendente<sup>301</sup>. Esta parece ser a tónica dos familiares estudados: primeiro, a obtenção de recursos económicos e depois a habilitação pela Inquisição. Como muitos familiares analisados, Feliciano aprende um ofício mecânico em Lisboa, migra para o Pará e, assim que possível, muda o perfil ocupacional – era correeiro e passa a negociante. Para além disto, também parece ser também outra particularidade que aconteceu com os familiares do Santo Ofício, a diversificação dos investimentos. Feliciano José Gonçalves é negociante, tem engenhos de descascar arroz, lavouras; testemunhas da habilitação revelam que ele tem fábrica de solas, escravos e arremata contratos como o dos dízimos, pesqueiros e açougues.

A diversificação nos investimentos não era exclusiva de Feliciano José Gonçalves. Dos 69 familiares do Santo Ofício estudados, as habilitações de cinquenta e dois (75,37%) revelam a diversificação de investimentos aliando, muitas vezes, comércio com lavouras, ofício mecânico ou profissão liberal com comércio. Neste sentido, em relação ao perfil característico do familiar do Santo Ofício no Grão-Pará e Maranhão, podemos concluir que era maioritariamente composto por homens que tinham em média 36 anos, casados, de origem portuguesa, mais especificamente do norte de Portugal, que exerciam ocupações ligadas ao setor mercantil, mas que diversificaram seus investimentos; os quais migraram muito jovens para o Grão-Pará, buscando primeiro a acumulação de cabedal económico e depois cargos e ofícios nobilitantes, sendo filhos de pais lavradores.

---

<sup>300</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 27*, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

<sup>301</sup> Sobre mobilidade social dos familiares do Santo Ofício ver tópico “mobilidade social” na introdução desta tese.

## 2.5 - As mulheres habilitadas

### 2.5.1 - Naturalidade das mulheres habilitadas pela Inquisição moradoras no Grão-Pará e Maranhão

Este *item* tem como objetivo analisar o perfil sociológico das esposas, ou candidatas a esposa, dos familiares do Santo Ofício que atuaram no Grão-Pará e Maranhão entre 1734 e 1805 (datas da aprovação da primeira e última habilitação de mulheres).

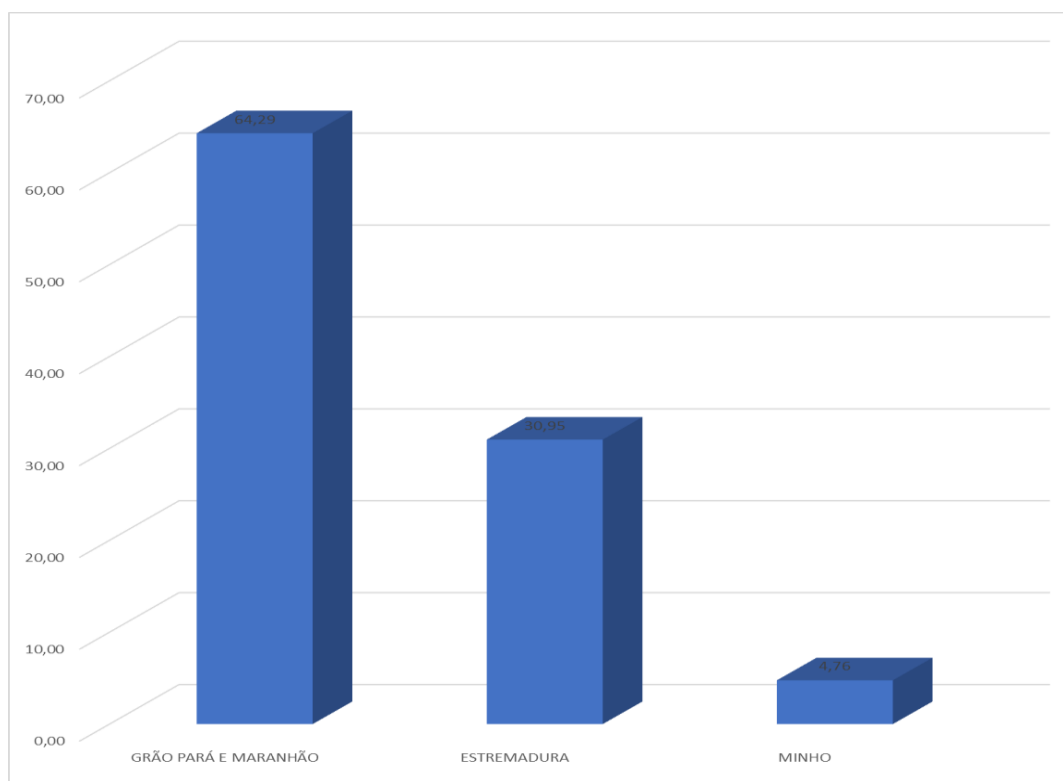
Se a maioria dos familiares do Santo Ofício, habilitados pela Inquisição de Lisboa, que atuaram no Grão-Pará e Maranhão, eram reinóis, a maioria das mulheres habilitadas pela Inquisição (para serem esposas ou futuras esposas destes homens) eram nascidas no Grão-Pará e Maranhão. Portanto, como podemos perceber no quadro 17; 64,29% das mulheres habilitadas pela Inquisição eram nascidas na Amazônia Colonial.

**Quadro 17** - Naturalidade das mulheres habilitadas pelo Santo Ofício moradoras no Grão-Pará e Maranhão<sup>302</sup>

PROVÍNCIA	COMARCA	NÚMERO	%
GRÃO PARÁ E MARANHÃO	BELÉM	17	40,48
	SÃO LUIS	7	16,67
	ALCANTARA	1	2,38
	ITAPECURU	1	2,38
	VIGIA	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>27</b>	<b>64,29</b>
ESTREMADURA	LISBOA	11	26,19
	ALCOBAÇA	1	2,38
	TORRES NOVAS	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>	<b>30,95</b>
MINHO	BARCELOS	1	2,38
	CALDAS DE BAIÃO DE CIMA DO DOURO	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>4,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>42</b>	<b>100,00</b>

<sup>302</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**Gráfico 14** - Naturalidade das mulheres habilitadas pelo Santo Ofício.<sup>303</sup>



Os dados supra apresentados permitem dizer que os homens reinóis casaram-se, principalmente, com mulheres da terra. Por outro lado, se observamos a naturalidade dos pais destas mulheres, podemos perceber alguma endogamia oculta nestes casamentos. Com isto queremos dizer que os migrantes portugueses buscavam casar com mulheres que, apesar de terem nascido no Grão-Pará e Maranhão, eram filhas de pais nascidos no Reino, e, quase sempre, sogros e genros provinham da mesma localidade ou localidades bem próximas.

Portanto, podemos perceber que mulheres naturais da terra, casadas com reinóis, poderia denotar um perfil exogâmico; e, no entanto, sendo filhas de pais também reinóis, indica-nos uma endogamia oculta nos casamentos realizados.<sup>304</sup>

<sup>303</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

<sup>304</sup> O conceito de endogamia oculta seria um padrão nupcial ainda endogâmico do ponto de vista étnico-cultural, mas não endogâmico do ponto de vista formal. Por exemplo, homens reinóis casavam com mulheres nascidas no Brasil, porém filhas de reinóis e muitas vezes estes pais reinóis eram da mesma cidade, vila ou província portuguesa que o noivo. Portanto, ainda que os noivos tenham nascido no Brasil (ou um dos noivos) há uma endogamia oculta porque no plano étnico-cultural os cônjuges eram reinóis.

Por outro lado, não podemos esquecer que estamos trabalhando com um universo muito especial de imigrantes no Pará, precisamente candidatos a familiar do Santo Ofício que, em grande medida, forneciam um atestado de pureza de sangue; e, justamente por isso, não podemos deixar de pensar que homens portugueses poderiam procurar casamento com mulheres filhas de pais portugueses para ter uma menor possibilidade de impureza no sangue (já que a mulatice e ter “parte de gentio da terra” poderia ser um entreve para a conquista da carta de familiar).

É o caso de Manuel Pedro Nunes, assistente e morador na cidade de Belém capitania do Pará, natural da freguesia de Nossa Senhora do Socorro, cidade de Lisboa, que casa em Belém do Pará com Maria Jacinta de Jesus, natural daquela cidade. No entanto, os pais de Maria Jacinta, João Guilherme Roiz e Joanna Margarida Rosa eram naturais ele da freguesia da Penna e ela da freguesia dos Anjos, ambos naturais de Lisboa, mesma cidade do genro Manuel Pedro Nunes, familiar do Santo Ofício no Pará.<sup>305</sup>

Também podemos identificar endogamia oculta no matrimônio do familiar do Santo Ofício João Ferreira Toquinho e de dona Catharina da Silva. Ele era lavrador e contratador de madeiras, pede habilitação em 22 de abril de 1785; natural da freguesia de São Salvador de Touquinho, termo de Barcelos, arcebispado de Braga. Casa-se com dona Catharina da Silva, nascida em Belém do Grão-Pará. Em um primeiro momento podemos pensar que noivo reinol e noiva nascida no Grão-Pará nos coloca diante de um casamento exogâmico, onde noivos são de origens diferentes; no entanto, ao analisarmos a origem da parentela de dona Catharina da Silva, percebemos que embora a cônjuge fosse natural do Grão-Pará, toda a sua família (incluindo pais, avós e bisavós) era originária de Portugal; caracterizando o que convencionou-se chamar endogamia oculta.<sup>306</sup>

Feliciano José Gonçalves na Igreja da Sé na cidade de Belém do Pará, aos quinze dias do mês de agosto de 1784, casa-se com Maria Rosa, natural de Belém do Pará. No entanto, o pai de Maria Rosa, chamado Caetano José Gomes, não só era nascido no Reino, como também, era natural da mesma cidade do genro: Lisboa; e moraram na mesma freguesia de São Nicolau. Na habilitação para familiar do Santo Ofício de Feliciano, as mesmas testemunhas que relataram conhecer o genro conheceram, também, o sogro. O mesmo ocorre com João Gomes Pereira Viana, familiar do Santo Ofício casado com Dona

---

<sup>305</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 145, doc. 1464*, Habilitação de Manuel Pedro Nunes.

<sup>306</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 164, doc. 1390*, Habilitação de João Ferreira Touquinho.

Rosa Maria Michaela Viana. Dona Rosa Maria é nascida em São Luís; mas seu pai, Manuel Luís Viana é nascido na mesma comarca do genro, em Viana do Minho.

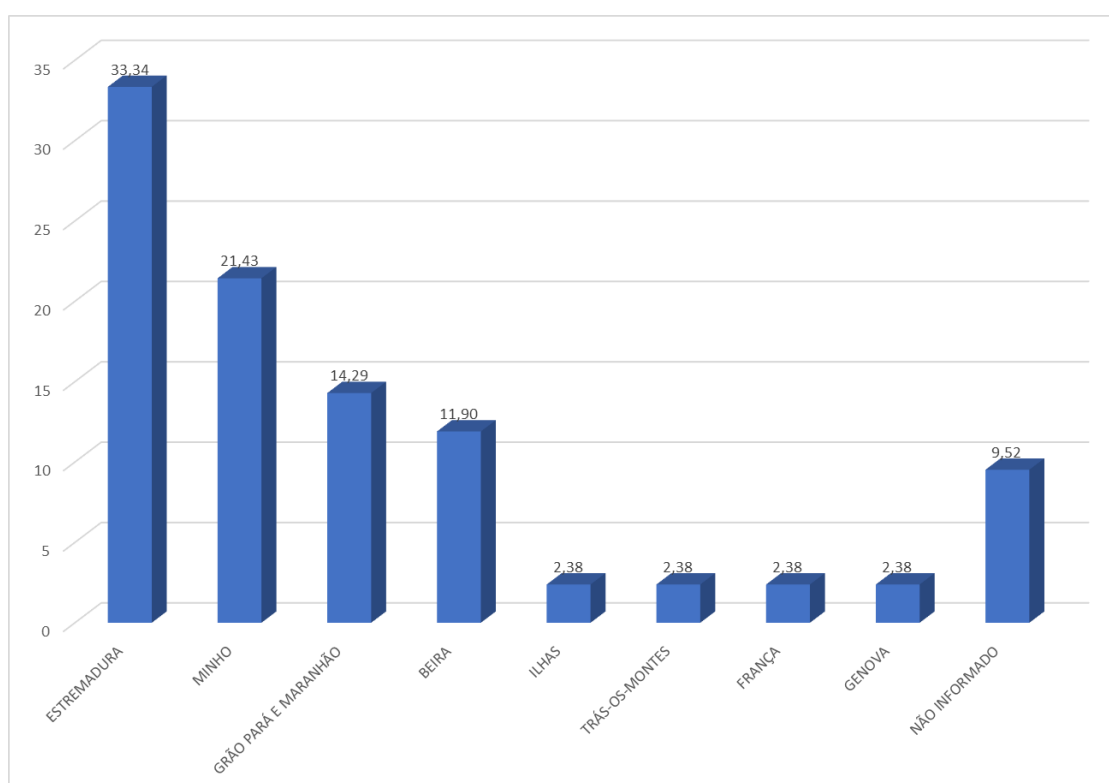
**Quadro 18** - Naturalidade dos pais das mulheres habilitadas pela Inquisição no Grão-Pará e Maranhão.<sup>307</sup>

PROVÍNCIA	COMARCA	NÚMERO	%
BEIRA	ARGANIL	2	4,76
	COIMBRA	1	2,38
	GUARDA	1	2,38
	LAMEGO	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>11,90</b>
ESTREMADURA	LISBOA	10	23,82
	ALCOBAÇA	1	2,38
	ALENQUER	1	2,38
	SANTAREM	1	2,38
	TORRES VEDRAS	1	2,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14</b>	<b>33,34</b>	
MINHO	VIANA	5	11,91
	BARCELOS	2	4,76
	PENAFIEL	1	2,38
	PORTO	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>21,43</b>
TRÁS-OS-MONTES	BRAGANÇA	<b>1</b>	<b>2,38</b>
ILHAS	ILHA DA MADEIRA	<b>1</b>	<b>2,38</b>
GRÃO PARÁ E MARANHÃO	BELÉM	3	7,15
	ALCANTARA	1	2,38
	SÃO LUIS	1	2,38
	TAPUITAPERA	1	2,38
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>14,29</b>
FRANÇA		<b>1</b>	<b>2,38</b>
GENOVA		<b>1</b>	<b>2,38</b>
NÃO INFORMADO		<b>4</b>	<b>9,52</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>42</b>	<b>100,00</b>

<sup>307</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Podemos perceber, ainda, que estes “sogros” eram provenientes principalmente da província da Estremadura; e, portanto, poderiam já ter participado da rede de sociabilidades destes habilitandos que faziam “migração intermédia” em Lisboa.<sup>308</sup>

**Gráfico 15** - Naturalidade dos pais das mulheres habilitadas pela Inquisição no Grão-Pará e Maranhão.<sup>309</sup>



Para além da naturalidade do sogro e do genro, outra questão é interessante para que possamos perceber as particularidades das redes de sociabilidades tecidas entre os dois pontos do Império Português: a ocupação sogro-genro. No nosso estudo, percebemos que muitos dos genros tinham a mesma ocupação dos seus sogros. Foi o caso do familiar do Santo Ofício João Monteiro Correa e do seu sogro Felipe Coelho Santiago; ambos

<sup>308</sup> Sobre migração intermédia, ver o tópico 2.4.2 desta tese.

<sup>309</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

eram comerciantes na praça de Lisboa, migrando depois para o Grão-Pará, onde viviam “de suas mercancias”.

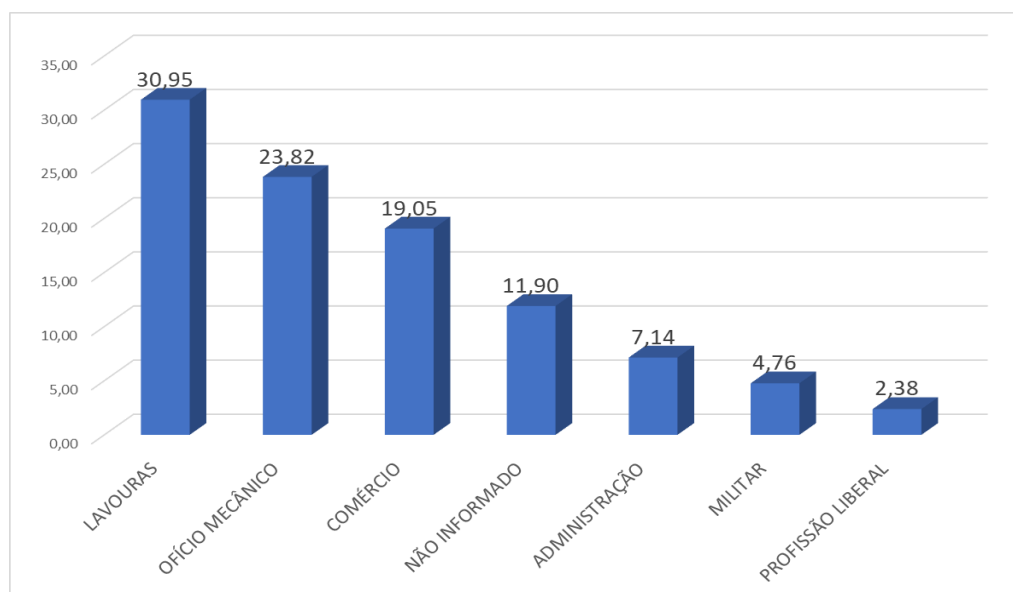
Por outro lado, entre os familiares do Santo Ofício nascidos no Grão-Pará e Maranhão, a preferência era o consórcio com filhas de homens ligados às atividades agropecuárias (lavouras, roças, engenhos). É o caso de Amândio José de Oliveira Pantoja, familiar do Santo Ofício nascido no Grão-Pará, que casa com Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, filha de Francisco de Sequeira e Queirós, grande proprietário de terras na região do baixo Tocantins entre os rios Moju e Acará na capitania do Pará, trajetórias que analisaremos mais detidamente nos capítulos II e III da parte II desta tese. O mesmo é observado em António Correa Furtado de Mendonça, familiar do Santo Ofício nascido em São Luís, casado com Maria Clara de Jesus Nogueira, filha de Caetano Lopes de Figueiredo um grande proprietário de terras da Ribeira do Itapecuru.

**Quadro 19** - Ocupação dos pais das mulheres habilitadas pelo Santo Ofício moradoras no Grão-Pará e Maranhão.<sup>310</sup>

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>%</b>
LAVOURAS	13	30,95
OFÍCIO MECÂNICO	10	23,82
COMÉRCIO	8	19,05
NÃO INFORMADO	5	11,90
ADMINISTRAÇÃO	3	7,14
MILITAR	2	4,76
PROFISSÃO LIBERAL	1	2,38
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>100,00</b>

<sup>310</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**Gráfico 16** - Ocupação dos pais das mulheres habilitadas pelo Santo Ofício moradoras no Grão-Pará e Maranhão.<sup>311</sup>



Portanto, podemos pensar que homens nascidos no Grão-Pará e Maranhão e homens nascidos no reino acionavam estratégias diferentes para a obtenção ou manutenção do status e qualidade; uma vez que percebemos uma tendência entre os migrantes de casarem-se com mulheres da terra, filhas de pais reinóis; onde muitas vezes genro e sogro são da mesma província e comarca, bem como, exercem a mesma ocupação (principalmente comércio). Já os familiares do Santo Ofício que são filhos da terra, casam-se com mulheres filhas de homens ligados às atividades de agricultura, e há muitas gerações já estabelecidos no Pará e Maranhão.

Por outro lado, não se pode negar que existem casos que fogem à regra, como aconteceu com Dona Isabel Margarida da Silva, casada, em Belém do Pará, com o familiar do Santo Ofício Leandro Caetano Ribeiro. Leandro, homem de negócios com “loge de mercador”, natural da Vila de Guimarães, e que se casou em Belém com Dona Isabel, nascida na cidade de Lisboa. O casamento entre Dona Isabel e Leandro Ribeiro não é um acordo ou demonstração de rede de sociabilidade sogro-genro, mesmo porque, o pai de Dona Isabel Margarida da Silva já tinha falecido quando do casamento.

<sup>311</sup> Gráfico elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Dona Isabel Margarida da Silva era natural da freguesia de Nossa Senhora do Socorro, em Lisboa. Nasceu numa casa da Rua Nova da Palma, baptizada aos 15 dias do mês de abril de 1726. Filha de Gaspar da Silva de Azevedo, que foi Guarda do Número da Casa da Índia; neta paterna de João da Costa de Azevedo que também fora Guarda do Número da Casa da Índia. Após a morte de Gaspar da Silva de Azevedo, o ofício de Guarda do Número da Casa da Índia ficou para um irmão da habilitanda. Um outro irmão de Dona Isabel Margarida ordenou-se clérigo e embarcava, frequentemente, por Capelão das Naus, para onde as testemunhas chamaram genericamente de “Brasil”. É o que relata a testemunha Dona Inês Michaela Caetana Falcôa que

*conheceu a habilitanda que foi para o Pará onde dizem que casou e tem filhos. Conheceu desde que nasceu por ser sua vizinha, seus pais dos dela e dar a mãe da habilitanda de mamar a ela testemunha e a habilitanda mamar na mãe dela testemunha. Que a habilitanda teve um irmão clérigo nesta cidade [de Lisboa] chamado Padre Gregório da Silva o qual embarcava para o Brasil nas naus por capelão e se tivesse algum defeito no sangue não seria clérigo.<sup>312</sup>*

Após a morte de seu pai, Dona Isabel Margarida, sua mãe e uma irmã voltam para morar na casa dos avós maternos da habilitanda. Moram lá por pouco tempo, segundo as testemunhas, porque logo após o terramoto de 1755 ausentam-se de Lisboa para o Pará. Foi o que diz Francisco Gomes Ferreira “que ele testemunha as foi conduzir ao embarque”. Foi também o que afirmou o padre Frei Plácido de Santo Estanislau que disse “conheceu a habilitanda há 22 anos vivendo em companhia de sua mãe, na qual se ausentou para o Pará depois do terramoto na companhia de sua mãe e outra irmã onde casara”.

Três mulheres: Dona Isabel Margarida da Silva (a habilitanda), Dona Caetana Maria de Vito (mãe da habilitanda) e uma irmã, conduzidas por um vizinho ao embarque, depois do terramoto de 1755, rumam para o Grão-Pará e Maranhão. Dona Caetana Maria tinha 63 anos, Dona Isabel Margarida 21 anos de idade. Neste caso, não podemos falar

---

<sup>312</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 22, Habilitação de Leandro Caetano Ribeiro.*

em sociabilidade sogro-genro; mas, Leandro Caetano Ribeiro entre ausentar-se de sua pátria na Vila de Guimarães e embarcar para o Pará, viveu alguns anos em Lisboa, onde; segundo relato de vários marítimos que alegam conhecê-lo, “o habilitando vai de volta-e-torna [a Lisboa] para tratar de seus negócios”.

Com estas informações podemos pensar se Leandro Caetano Ribeiro conhecera os pais da habilitanda, sua futura esposa, ainda em Lisboa, quando fizera sua migração intermédia; ou se conhecera o irmão da habilitanda que ia “embarcado por capelão das naus” para o Brasil. Facto é que as testemunhas relatam que o que fez as mulheres saírem de Lisboa foi o terramoto de 1755. Qual o contacto que elas já tinham no Pará? Quais as reais motivações desta migração? Não podemos afirmar. No entanto, este caso serve para demonstrar que, ainda que seja importante mostrar os comportamentos e as constâncias neste perfil dos “familiares do Santo Ofício e suas famílias”, não podemos esquecer que a agência, o acaso e, até mesmo, um terramoto podem mudar destinos e promover encontros.

### 2.5.2-Idade das mulheres habilitadas

Em relação a idade das mulheres habilitadas pela Inquisição, enquanto moradoras no Grão-Pará e Maranhão, temos um perfil onde a maioria (21,43%) era habilitada antes dos 21 anos de idade. Se, em um primeiro momento, este quadro nos faz pensar que eram jovens mulheres; por outro lado, quando fazemos outras análises como média, mediana e moda, percebemos que as habilitações tocavam mulheres que, na sua maioria, rondavam a casa dos 30 anos de idade.

**Quadro 20** - Idade das mulheres habilitadas pela Inquisição de Lisboa moradoras no Grão-Pará e Maranhão<sup>313</sup>

IDADE (ANOS)	NÚMERO	%
Menor de 21	9	21,43
21 - 25	4	9,52
26 - 30	6	14,29
31 - 35	2	4,76
36 - 40	3	7,14
41 - 45	2	4,76
46 - 50	1	2,38
51 - 55	2	4,76
56 - 60	1	2,38
61 - 65	-	-
66 - 70	-	-
FALECIDA/NÃO INFORMADO	12	28,58
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>100,00</b>

A média de idade das mulheres habilitadas é 29,90 anos; a mediana 27,50 e a moda 28 anos. O que significa dizer que 28 anos é a idade que mais se repete entre as mulheres habilitadas. Portanto, o perfil das mulheres qualificadas pela inquisição é serem naturais do Grão-Pará e Maranhão, filhas das melhores famílias da elite colonial, proprietárias de terras e escravos. Estas mulheres poderiam apressar os processos de habilitação de seus maridos quando já eram habilitadas; mas também poderiam prejudicar as habilitações se algum rumor de defeito fosse levantado nas averiguações. Nos capítulos II e III da parte II deste estudo, analisaremos a trajetória de uma dessas mulheres habilitadas pela inquisição e retomaremos estes dados mais gerais para confrontá-los com a trajetória de uma mulher de elite do Grão-Pará colonial.

<sup>313</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas Habilitações para familiar do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão trabalhadas nesta tese, depositadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.



# **Parte II**

## **Casos de Estudo**

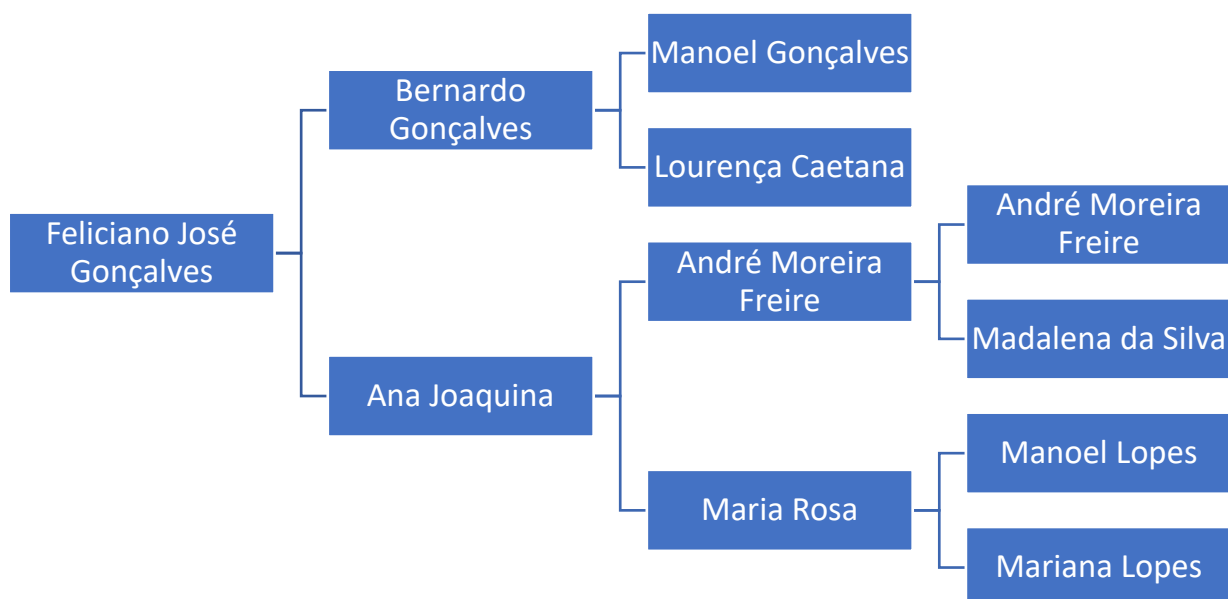


## **Capítulo I - FELICIANO JOSÉ GONÇALVES: DE CORREEIRO A FIDALGO DE GROSSO TRATO**

### **1.1 - Genealogia**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 1754, o cura da freguesia de Santa Isabel, em Lisboa, batizou, na ermida de Santo Ambrósio, uma criança chamada Feliciano. Desconhecemos a data de nascimento. Todavia, se tivermos como elemento de referência os casos em que se conhecem as duas datas (nascimento e batismo), pode presumir-se que Feliciano teria nascido em abril deste mesmo ano de 1754. Era filho de Bernardo Gonçalves Reynau e Dona Anna Joaquina, moradores na Fonte Santa à Boa Morte. Ao nascer para a vida cristã, ou seja, ser batizado, Feliciano recebe o mesmo nome do padrinho Feliciano Velho Oldemberg.

Manoel Gonçalves Reynau, o avô paterno, era natural da freguesia de Santa Catarina de Monte Sinai e, a avó paterna, Lourença Caetana, era natural da freguesia de São Miguel da Alfama. O pai, Bernardo Gonçalves Reynau, nasceu na freguesia de São Miguel da Alfama; enquanto a mãe, Dona Anna Joaquina, era natural da freguesia da Sé. Portanto, Feliciano José Gonçalves era filho de pais e avós estabelecidos há gerações em Lisboa; nascido numa família de marinheiros-negociantes. Para melhor compreensão da genealogia deste nosso personagem construímos a sua árvore genealógica.

**Quadro 21** – Árvore Genealógica de Feliciano José Gonçalves<sup>314</sup>

O seu pai, tal como o seu avô paterno, fora capitão de navios para as partes do Brasil e África. Conjuntamente também se dedicavam aos negócios transatlânticos, comerciando nestes portos. Importa referir que esta actividade juntava marítimos e negociantes. Bernardo Gonçalves Reynau e Manoel Gonçalves Reynau, além de capitães de navios, foram homem de negócios. Esses homens do mar viveram nos diferentes territórios portugueses, tendo a navegação e circulação atlântica como conexão de mundos.

A viagem para o Brasil durava entre 70 e 80 dias. Na travessia as tripulações dos navios enfrentavam os dissabores de tempestades e calmarias. Amaral Lapa, no livro *A Bahia e a Carreira da Índia*, aponta que os marinheiros eram mal remunerados e espoliados pelos oficiais.<sup>315</sup> Problemas com água e a alimentação, o desgaste físico e mental de dias e meses de viagens, afetavam esses homens encurtando as suas vidas. Por outro lado, se o sofrimento físico e emocional era uma marca desse trabalho, outras práticas matizavam essa questão: a mobilidade no espaço, o estabelecimento de redes de

<sup>314</sup> Quadro elaborado pela autora com base nas informações genealógicas encontradas em: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 27*, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

<sup>315</sup> LAPA, José Roberto do Amaral, *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Edusp, 1968.

solidariedade e sociabilidade, o contato com outras práticas culturais. Neste sentido, podemos pensar que as redes de sociabilidade em território brasileiro já tivessem sido desenvolvidas pelo pai e pelo avô de nosso personagem, posto que este migra para o Grão-Pará, sozinho, aos 15 anos de idade.

O seu padrinho de baptismo, Feliciano Velho Oldemberg, era alguém que apresentava importante capital social na Corte. Natural de Lisboa, filho de Martinho Velho, natural de Hamburgo. Seu padrinho fora familiar do Santo Ofício,<sup>316</sup> fidalgo cavaleiro da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo, escrivão da Câmara de Sua Majestade e do Mestrado da Ordem de Cristo.<sup>317</sup> Como comerciante de grosso trato, negociava na praça de Buenos Aires,<sup>318</sup> enviava fazendas para o Brasil, sendo, no ano de 1753, autorizado a mandar a nau Nossa Senhora do Bom Despacho para Macau e mais onze naus à Índia.<sup>319</sup> No terramoto de 1755, Feliciano Velho Oldemberg teve casas incendiadas no bairro do Rossio à antiga rua da Servilharia.<sup>320</sup>

Pode presumir-se que Feliciano José Gonçalves foi influenciado pela figura de seu padrinho de baptismo, já que o afilhado percorrerá caminhos parecidos: tornar-se-á não só um grande negociante mas também será habilitado para exercer a função de familiar do Santo Ofício.

A atribuição do nome do padrinho ao afilhado é um critério muito utilizado na Época Moderna e simboliza um prolongar da paternidade “espiritual”. No plano canónico, quando o pai falecia ou tinha muitas dificuldades, o padrinho assumia não só obrigações morais mas também, económicas e sociais para com o seu afilhado. Portanto, não é incomum que as trajetórias de vida entre padrinhos e afilhados sejam parecidas;

---

<sup>316</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Feliciano Velho Oldemberg.

<sup>317</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo* de Feliciano Velho Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra F, maço 7, número 8; Arquivo Nacional da Torre do Tombo *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo* de José Joaquim Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra I e J, maço 39, número 1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Registo Geral de Mercês*, Mercês de D. João V, liv. 11, f.151.

<sup>318</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Manuscritos da Livraria*, número 1007 (23). Carta de Alexandre de Gusmão a Luís Garcia de Bívar, governador da praça da Colónia de Sacramento, transmitindo-lhe o aviso do Rei D. João V para se empenhar amigavelmente, com o governador de Buenos Aires, a favor do negociante Feliciano Velho Oldemberg e explicando-lhe as razões para este aviso. Carta enviada em 20 de janeiro de 1749.

<sup>319</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro I de alvarás, decretos, avisos e despachos do Conselho da Fazenda dos géneros vindos da África, Ásia ou Índia Oriental. *Alfândega de Lisboa*, Casa da Índia, liv. 1872.

<sup>320</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Avaliação de propriedades pertencentes a este bairro. *Feitos Findos*, juízo da inspeção de bairros, liv. 13.

além de que, neste contexto, o padrinho assumia a função de inserir o afilhado nas redes de sociabilidade.

Feliciano trilhará caminhos semelhantes, só que em outras paragens. Enquanto jovem migrará para a Amazônia Colonial, mais especificamente ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, capitania do Pará. Nasceu e foi criado na rua do Chafariz da Fonte Santa, hoje rua Possidônio Silva. Ainda moço aprendeu o ofício de correeiro, que exerceu em Lisboa e, depois, em Belém do Pará, até por volta dos 25 anos de idade. Correeiro é um ofício mecânico; isto é, um artesão que trabalha os couros. De acordo com o Regimento dos Correeiros lisboenses de 1572, existiam correeiros “de obra grossa” e de “obra prima ou delgada”. O correeiro de “obra grossa” deveria ser capaz de fazer a guarnição do cavalo, elaborar e cinzelar o couro em mobiliário, fazer cadeira de espaldas, almofreixe, caixa de couro curtido, peitoral e cabresto de cavalos e mulas. Por outro lado, para ser considerado correeiro de “obra delgada” era preciso saber fazer cintos, bolsa francesa, barjoleta de cavalgar e aljava.<sup>321</sup>

A profissão consta na lista dos mesteres medievais. Em 1539 os correeiros passam a integrar um dos agrupamentos representados na Casa dos Vinte e Quatro. Esta agrupava a representação dos ofícios manuais mais numerosos, embora também aqui estivessem representados ofícios que congregavam poucos indivíduos, mas que tinham um caráter considerado indispensável na sociedade.<sup>322</sup> Os espaços de sociabilidade e solidariedade construídos pelos oficiais mecânicos possibilitaram partilhar costumes, experiências, crenças, saberes e técnicas. Esta formação em comunidade torna-se ainda mais presente com a Lei do Arruamento, de 5 de junho de 1391, em que D. João autorizava a Câmara de Lisboa a “ordenar que morem todos os mestreiros cada uns juntos e apartados sobre si”<sup>323</sup>.

Feliciano José Gonçalves não vai morar na rua de seu ofício - Rua do Correeiros - nascida da Portaria Pombalina de 5 de novembro de 1760. O motivo para tal exceção, talvez seja os seus ascendentes não exercerem aquele ofício. De acordo com as nossas investigações, ele foi o primeiro em sua família a ser correeiro; mas não será esta

---

<sup>321</sup> CORREIA, Vergílio, *Livro dos Regimentos dos Oficiais mecânicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa: 1572*, Coimbra, Imprensa Oficial, 1926.

<sup>322</sup> ALMEIDA, Maria Antónia Pires de, Conceição Andrade Martins, “Correeiro”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (Orgs.), *A agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (Coord.), *História do Trabalho e das ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, 2002, pp. 304-305.

<sup>323</sup> CAETANO, Marcello, “Prefácio”. In: LANGHANS, Franz-Paul, *A antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa*. Lisboa, 1942.

ocupação que irá declarar quando fizer seu pedido, em 1788, já morador do Grão-Pará, para a função de familiar do Santo Ofício.

## **1.2 - Um novo mundo novo: A chegada ao Pará**

Feliciano aporta em Belém do Pará, no ano de 1769. Aqui contacta com o mundo das Drogas do Sertão, do cacau bravo colhido na floresta, da agricultura do cacau manso, das roças com plantação de cana, café e arroz; do conflito pela mão de obra nativa e africana. Neste período, a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão inseria-se numa tentativa de dinamização do comércio e da lavoura. Acrescenta-se, ainda, que na segunda metade do século XVIII, o Grão-Pará era um lugar onde se implementava uma série de reformas quer ao nível económico quer ao nível administrativo e social.

A chegada a um espaço desconhecido, em idade jovem, contribuiu, certamente para a sua integração nesta sociedade. Todavia, hoje sabe-se que a integração dos migrantes era facilitada pelas redes familiares e de amigos.

### **1.2.1 - Matrimónio e Fortuna**

Ao chegar em Belém, no Estado do Grão-Pará, assenta praça como soldado na Partida da Cavalaria para trabalhar nos arreios, ofício que aprendera em Lisboa, como correeiro. Durante muitos anos, segundo relatos de testemunhas de sua habilitação, exerceu esta ocupação de trabalhar os couros.

Passado algum tempo, não sabemos precisar quantos pois não temos notícias deste matrimónio, Feliciano conheceu Ana Joaquina da Graça, mulher viúva, com quem se casou<sup>324</sup>. Após o casamento, não só abandonou as funções militares (cavalaria) mas também o ofício de correeiro. A aliança matrimonial inseriu-o numa nova rede de sociabilidades. Felipe Jaime António, comissário do Santo Ofício, responsável pelas inquirições de sua habilitação, testemunhou que, após este matrimónio o habilitando

---

<sup>324</sup> Deste casamento não temos maiores informações porque como deste matrimónio não gerou filhos, a habilitação não trouxe os dados e transcrições. As informações que temos foram dadas por testemunhas na habilitação.

passa a granjear amizades e tratar com negociantes, lavradores e os grandes e maiores da cidade do Pará.

Em 1782, Feliciano José Gonçalves, ainda casado com Ana Joaquina, sua primeira esposa, e o seu processo de habilitação para familiar do Santo Ofício incompleto, já era evidente a sua ascensão social, como podemos ver na transcrição abaixo

*(...) que o suplicante ouviu dizer que um seu tio legitimo irmão de seu pai chamado Jose ou Manuel Gonçalvez Reynau fora Familiar do Santo Ofício, onde com mais evidência se poderá averiguar que pretende ser promovido ao mesmo cargo de Familiar do Santo Ofício no Pará onde é morador **bem estabelecido** e casado com Anna Joaquina da Graça, natural e batizada na freguesia da Santa Sé da cidade de Elvas. Filha legítima de João Roiz [Buxinho/Baixinho] da mesma cidade de Elvas e de sua mulher Sebastiana de Jesus, natural e batizada na Freguesia de São Pedro da dita cidade de Elvas (...) que viveu [o suplicante] do ofício de correeiro mas hoje é senhor de uma grande fábrica de arroz, com muitos escravos próprios e **com tratamento nobre** na cidade do Pará onde se casou com a dita sua mulher<sup>325</sup>.*

Nesta petição que transcrevemos acima, podemos observar que Feliciano faz questão de afirmar que foi correeiro e já não é mais. Agora é senhor de uma grande fábrica de arroz, proprietário de muitos escravos e vive com tratamento nobre. Trata-se aqui de uma clara alusão a uma certa mobilidade social. Entendemos por “mobilidade social”, conceito próprio da sociologia que analisa os possíveis movimentos realizados por grupos sociais ou indivíduos que passam de uma posição a outras na hierarquia social, conforme aponta Gonzalez Beltran

*El estudio por la sociologia de estos cambios de categoria em la escala social se há centrado em la sociedad contemporanea (pre-classista, classista y post – classista), y em base a baremos em los que predominan los aspectos cuantitativos y cualitativos de carácter económico. Asi, se há negado, obviado o matizado la movilidad social em los sistemas*

---

<sup>325</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, *Habilitações Incompletas*, Diligência de Habilitação de Feliciano José Gonçalves, documento 1511. Grifo nosso.

*sociales de épocas cronológicas anteriores, tal como el que representa la sociedadestamental vigente em la civilizacion occidental durante toda la Edad Moderna.*<sup>326</sup>

O matrimónio é um momento relevante no equilíbrio de diferentes recursos sociais definidores da posição relativa aos indivíduos e família na sociedade do Antigo Regime. O casamento acionava recursos materiais e sociais como prestígio e estatuto social; envolvendo os noivos e suas famílias. A importância do casamento em sociedades de Antigo Regime é tal, que os sogros podiam passar aos genros os serviços prestados à Coroa e convertê-los em tenças, mercês de hábitos das Ordens militares, foros de fidalgo da Casa Real, entre outros.<sup>327</sup> Para o caso de Feliciano José Gonçalves, a aliança matrimonial com Ana Joaquina parece ter proporcionado uma inserção em redes de sociabilidade e acesso a um património material.

Em linhas gerais, pensamos que o casamento poderia levantar barreiras a um projeto ascensional ou potencializar a ascensão social. Para Ana Joaquina, casar com Feliciano pode ser analisado por dois prismas: consorciar-se com um reinol, sendo ela também reinol, era uma situação de manutenção da *qualidade*; por outro lado, casar com um mecânico poderia configurar alguma mobilidade social descendente, se ela fosse filha de pais e avós não-mecânicos. No entanto, não temos informações acerca da sua família. No caso de Feliciano José Gonçalves, o casamento impulsionou o projeto de mobilidade ascendente, inserindo-o, inclusive, em uma nova rede de relações e nova actividade económica.

### 1.2.2 - A actividade económica

Na habilitação para familiar do Santo Ofício, algumas testemunhas relatam que Feliciano José Gonçalves abandona o ofício de correio por volta do ano de 1776, logo após o primeiro casamento. Num curto espaço de tempo, comprou várias casas altas, de

---

<sup>326</sup> BELTRAN, Jesus Manuel Gonzalez, “Processos de Movilidad social em Cádiz y su Hinterland em el siglo XVIII. Actividades Económicas, promoción y des-promoción”, In: CANCHO; Rodríguez Miguel e Carrasco, José Pablo Blanco (Coords), *Migraciones y movilidad social em la Época Moderna*, Editorial Sínderesis, Espanha, 2018. p. 48

<sup>327</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Op. Cit.*, 2015, pp 328-329.

três pisos, à rua dos mercadores, às quais, segundo os relatos, ele “*edificou preciosamente*” (com riqueza e ostentação).

No plano económico, uma das primeiras decisões foi construir um engenho para descascar arroz e fazendas de lavouras. Para poder realizar estas tarefas, comprou escravos. Complementarmente, soube diversificar bem os seus negócios, arrematando vários contratos reais no Estado do Grão-Pará, como por exemplo, o contrato do pesqueiro e dos açougues de Belém e Macapá<sup>328</sup>. No triénio 1787-1789, arrematou também o contrato da marchantaria<sup>329</sup>.

Estas informações encontradas nas habilitações de Feliciano José Gonçalves estão em consonância com o levantamento de fontes que fizemos nos arquivos em Portugal e no Brasil. O primeiro documento com informações complementares é um requerimento posterior a 1777, feito por Duarte da Costa Melo e Sá, morador na cidade de Belém do Pará e caixeiro do negociante Feliciano José Gonçalves, para a Rainha D. Maria I solicitando a entrega de um escravo. Neste documento, podemos ver que Feliciano já era um negociante de grosso trato, e que, mesmo sendo negociante, ainda permanecia algo envolvido com os artefactos de couro, posto que seu caixeiro estava autorizado a comprar um escravo oficial de curtume, como mostra o excerto abaixo:

*Diz Duarte da Costa de Mello e Sá morador na Cidade de Bellem no Grão Para e caixeiro de Feliciano Joze Glzgroço negociante daquela Praça que tendo Ordem do seu Patraop<sup>a</sup> comprar algum escravo Official de cortume de sola p<sup>a</sup> adiantar e aperfeiçoar os q ali tem Comprou hum escravo por nome Vitorino q andava fugido a seu Senhor e o fes prender na Cadeia de Bellemp<sup>a</sup> o embarcar; agora a Irmandade do Rosário dos Homens Pretos no Convento da Graça o demanda para se avaliar o dito escravo e forralo; propõem o Sup<sup>te</sup> que va o escravo para o Pará q sirva bem seis anos e ensine os outros e que o Sup<sup>te</sup> no fim dos ditos*

---

<sup>328</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Cópia (ACP Manuel Barata DL 284,02.08) 631. Ofício de Martinho de Sousa e Albuquerque, governador e capitão general do Grão-Pará e Rio Negro dirigido a Martinho de Melo e Castro, ministro e secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, sobre o aumento do contrato trienal do Pesqueiro Real da ilha de Joanes, por ter sido comprado em hasta pública por Feliciano José Gonçalves a Luís Pereira da Cunha. Pará, 1784-11-29.

<sup>329</sup> ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1973, vol 93 (4).

*seis anos o dara por forro e fazelo conduzir pa esta Cidade de Lixboa (...).*<sup>330</sup>

O couro é um produto relevante na pauta de exportação da capitania do Pará; ocupando algumas vezes o segundo e, em outras, o terceiro lugar no produto mais exportado pelo porto do Pará entre os anos de 1756 e 1777. Portanto, ainda que Feliciano José Gonçalves não fosse mais artífice do couro, este produto era importante na economia do Grão-Pará e mereceu constar na diversificação dos negócios que empreendeu.

Apesar de diversificar seus negócios, em vários outros documentos encontramos-lo envolvido com a produção de arroz. Em 20 de novembro 1780, envia um ofício ao Conselho Ultramarino, acerca das dificuldades em colocar em funcionamento uma fábrica de açúcar, devido à falta de canaviais plantados, visto que as terras tinham sido utilizadas no cultivo de arroz.<sup>331</sup> Em outro ofício da mesma data, escreveu aos oficiais do Senado da Câmara da cidade de Belém do Pará, como procurador de Gonçalo José da Costa, pedindo escravos para fazendas de gado vacum e cavalari e plantações de arroz e canaviais, pois “agriculta arroz a que tem aplicado seus escravos, que sendo em numero grande a maior parte são velhos e de menor idade pela qual só servem para apanhar o dito arroz”.<sup>332</sup>

No recenseamento de 1778 aparece como possuidor de uma fábrica de descascar arroz. No ano de 1785, figura no mapa de famílias como sendo casado, capitão dos auxiliares, possuindo plantação de arroz na Ilha das Onças, com engenho de descascar arroz, tendo beneficiado naquele ano de 1785, vinte mil arrobas do género – aproximadamente três toneladas. Só aqui podemos ter uma ideia da sua produção de arroz. Entre 1771 e 1777, anos iniciais da produção no Pará, foram enviadas para o Reino 88.422 arrobas de arroz. Feliciano, sozinho, num só ano, contribuiu com 20.000 arrobas. Comprava arroz aos pequenos produtores, negociando os preços, descascava e vendia o produto beneficiado.

Neste sentido, observamos que é um exemplo da verticalização da atividade mercantil, isto é; aquisição de terras, plantação, colheita, beneficiamento do seu arroz e

---

<sup>330</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 78, Documento 6512, Requerimento de Duarte da Costa de Melo e Sá para a Rainha D. Maria I.*

<sup>331</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 87, documento 7079. Ofício de Feliciano José Gonçalves.*

<sup>332</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 87, documento 7078. Ofício de Feliciano José Gonçalves.*

do arroz de outros lavradores no seu engenho de descascar, embarque da produção nos navios da Companhia e, depois, com a extinção desta, em embarcações de frotas destinadas à Lisboa.

Alguém que foi correeiro, agora era homem de negócios e detentor de um engenho de beneficiar arroz. Pode dizer-se que ele corporizava o padrão que Rosa Acevedo Marin encontrou no Pará Colonial. Ao analisar o recenseamento de 1778, a autora percebe que os detentores das máquinas de descascar arroz, que se diziam “negociantes” e “lavradores”, eram mais negociantes do que lavradores propriamente ditos, já que as suas lavouras produziam muito pouco arroz.

Esses proprietários usufruíam de patentes militares e outros negócios, tendo grandes plantéis de escravos. Configuravam uma polarização da riqueza e da pobreza: de um lado, os lavradores plantadores de arroz, com pouco ou nenhum escravo e sem patente militar, sujeitos aos donos das máquinas de beneficiamento e compradores da produção; do outro lado, os negociantes-lavradores com fábricas de descascar arroz e grandes plantéis de escravos; mas quase nenhuma produção de arroz, que ganhavam a vida a negociar a produção dos lavradores, beneficiar e negociar o produto acabado com o grande mercado e, muitas vezes, protegidos pela Companhia de Comércio ou, depois do ocaso desta, levavam vantagem por estar já estabelecidos e com grande influência económica e social.

Quando solicita, em 1788, habilitação para Familiar do Santo Ofício, Feliciano José Gonçalves refere como ocupação “negociante”. De acordo com o que já observamos no capítulo I da primeira parte desta tese, Feliciano está no grupo que caracteriza a maioria dos familiares do Santo Ofício analisados: reinol e negociante. A documentação comercial referente à vida dos mercadores portugueses que atuavam na praça do Pará é escassa. O Recenseamento Geral do Grão-Pará, do ano de 1788, mostra que entre os seis cabeças de família considerados mais ricos na freguesia da Sé, o que tinha o maior plantel de escravos era João Manoel Rodrigues, capitão-mor, mercador e tesoureiro dos índios.<sup>333</sup>

Quando analisamos as testemunhas na habilitação de Feliciano José Gonçalves, podemos traçar um perfil da sua rede de sociabilidades com as testemunhas em Portugal e no Pará. Logo percebemos que em Portugal as testemunhas são, na sua maioria, trabalhadores de ofício mecânico ou sem ofício; o que é fácil compreender, levando em conta a ocupação que o habilitando e seus pais exerciam. Em Portugal, era correeiro, seu

---

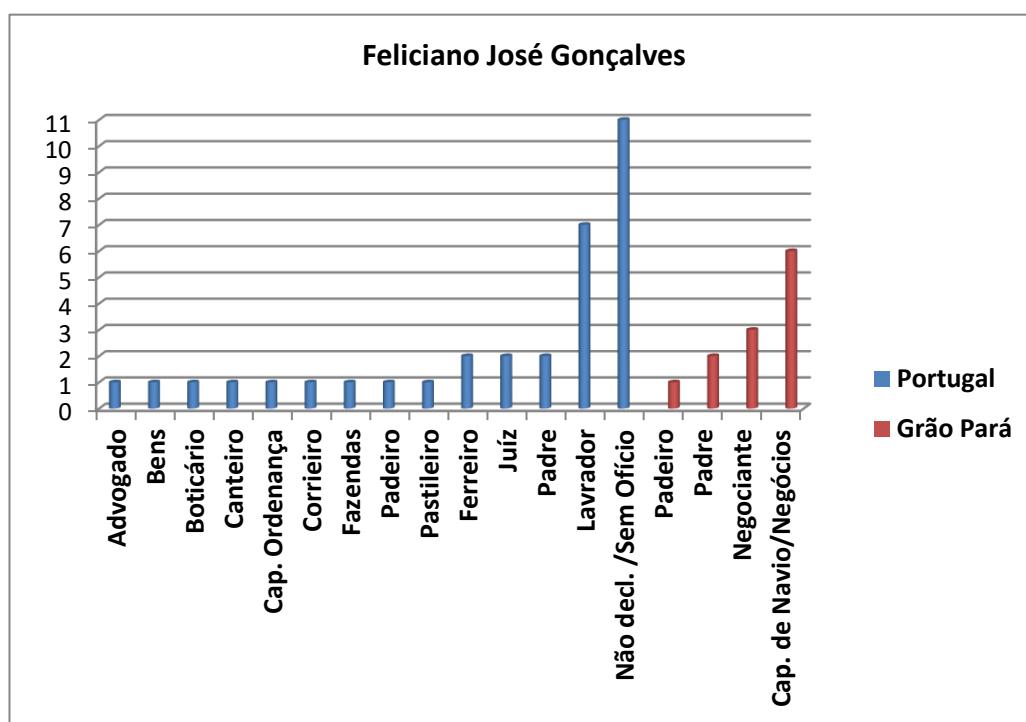
<sup>333</sup> SOUZA JUNIOR, José. *Nas tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*, EdUfpa, Belém 2012. p. 295.

pai era lavrador e, portanto, estavam inseridos em uma rede de lavradores e oficiais mecânicos.

Já no Pará, a rede de negociantes e de capitães de navios/negociantes<sup>334</sup> é a larga maioria. O que corrobora a tese de que negociantes e marítimos estabelecem redes transatlânticas de sociabilidade e solidariedade. A rede de sociabilidade de nosso personagem é reconfigurada a partir do momento em que ele deixa a sua terra natal, atravessa o Atlântico e torna-se negociante no Grão-Pará.

O comissário do Santo Ofício que procede às diligências da sua habilitação deixa claro que ele é um homem influente e tem contatos com os melhores homens do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Mas, aqueles que relatam conhecê-lo bem, que sabem de seus cabedais e que podem falar com propriedade ao Santo Ofício, não são os homens da elite proprietária local do Grão-Pará: são os negociantes e os marítimos, como podemos ver no gráfico abaixo.

**Quadro 22-** Sociabilidade de Feliciano José Gonçalves.<sup>335</sup>



<sup>334</sup> Capitão de Navio/negociantes porque todos esses marítimos arrolados como testemunha nessa habilitação diziam-se capitão de navios e negociantes.

<sup>335</sup> Elaborado pela autora com base em: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 27*, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

A relação entre os marítimos, os negociantes e os familiares do Santo Ofício não é exclusiva da trajetória de Feliciano José Gonçalves; pois percebemos esta aproximação com outros candidatos a familiar. A partir destas redes de relações, podemos descortinar um pouco da história e da sociabilidade que conectava a capitania do Pará e o mar por onde singravam ideias, gentes, doenças, fauna, flora, notícias e instituições do Império português.

A reconstrução da trajetória de alguns familiares do Santo Ofício possibilitou-nos encontrar os marítimos e percebê-los dentro de um movimento de interconectividade, não só deles enquanto indivíduos, mas como sujeitos que intercambiavam línguas, culturas, religiosidades, costumes, práticas, produtos e mercadorias. Se a vida desses marítimos passava por um quotidiano marcado pelo sofrimento, entre tormentas e calmarias, também era marcada pela mobilidade no espaço e pelo contacto com a diversidade. Em grande medida percebemos que entre o Grão-Pará e Lisboa havia vários caminhos de dinâmicas e conexões globais interagindo com as dinâmicas imperiais, com o quotidiano das gentes em terra e com vidas dos homens do mar que navegaram o Atlântico do século XVIII.

Feliciano José Gonçalves dentro de sua rede de relações vai consorciar com alguns negociantes, merecendo particular destaque o negociante de grosso trato Ambrósio Henriques. Os caminhos de ambos estão sempre entrelaçados na Capitania do Pará, aparecendo juntos, como sócios, rematando dízimos e em empreitadas mercantis conjuntas. Podemos dizer que a parceria entre eles contribuiu para o aumento de suas fortunas e, neste passo, foram homens afortunados de cabedais e poder simbólico. Ambos eram descritos nas documentações como “vivendo com fastuoso tratamento de carruages, cavallos e creados”; possuíam as casas “das mais opulentas daquelle Estado”; tratando-se “segundo as Leys da Nobreza”.<sup>336</sup>

Manoel Barata, no seu clássico *Formação Histórica do Pará*, escreveu um verbete acerca de Feliciano José Gonçalves que abaixo transcrevemos

*Feliciano José Gonçalves – natural de Portugal onde exerceu o ofício de correio, foi do Pará negociante e capitão de milícias. Associou-se aqui*

---

<sup>336</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 90, documento 7301, Requerimento de Ambrósio Henriques e Feliciano José Gonçalves.*

*com Ambrósio Henriques, que com ele formou a firma Feliciano José Gonçalves & C.*<sup>337</sup>

Em carta de oito de março do ano de 1793, o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará, D. Francisco de Souza Coutinho de Melo e Castro, participa a Martinho de Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, a chegada à cidade de Belém do Pará de uma expedição mercantil que fizeram os negociantes Ambrósio Henriques e seus sócios Feliciano José Gonçalves e Manoel José da Cunha

*a fim de explorar e reconhecer a navegação dos Rios Vermelho e Araguaya, por se julgar que poderão permitir a comunicação e commercio para a capital de Goyazes e para a mais importante parte daquela Capitania; a qual expedição mercantil não só corresponde mas excede ao que se podia esperar. Informa a favor dos sobreditos Negociantes como dignos da Real Attenção de Sua Alteza Real, por terem concorrido para utilidade do Real Serviço e do Bem Publico pelas despesas que para isso fizeram e por todas as circunstâncias de tão poderosa empresa (...).*<sup>338</sup>

O primeiro documento em que aparece Feliciano José Gonçalves e Ambrósio Henriques juntos data do ano de 1783. Dez anos depois, em 1793, eles ainda estavam associados na empreitada mercantil financiando expedições aos sertões de Goiás, com o objetivo de explorar uma rota terrestre e fluvial para escoar produção, descobrir novos géneros na floresta e ligar as capitanias do Pará e Goiás.

Ambrósio Henriques, elo importante na rede de sociabilidades de Feliciano José Gonçalves, foi um homem riquíssimo na capitania do Pará. Comerciante de grosso trato, fora para Belém ainda de menor idade. Nascido na Galiza, migrou para a Amazónia

---

<sup>337</sup> BARATA, Manoel, *Formação Histórica do Pará*, Editora da Universidade Federal do Pará. Pará, 1973, p 177.

<sup>338</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 103, documento 8193. Carta de 8 de março de 1793.*

Colonial para viver na companhia de seus tios, João Henriques, familiar do Santo Ofício, e Rosendo Henriques.

Na habilitação para familiar do Santo Ofício de João Henriques, tio de Ambrósio Henriques, encontramos algumas informações indispensáveis para percebermos a montagem das redes de negociantes em Belém do Pará no século XVIII. João Henriques migra para Lisboa com o irmão, Rosendo Henriques, depois que ficam órfãos de pai na freguesia de Santa Maria do Couso, bispado de Orense, Reino da Galiza. João Henriques tinha por volta de 11 anos quando chega em Lisboa e seu irmão, Rosendo, 14 anos pouco mais ou menos. Ao chegar em Lisboa, os irmãos passam a trabalhar como caixeiros de negociantes que tinham sócios na praça do Pará. Esta migração realizada num primeiro tempo para a grande urbe de Lisboa, permite-lhes desenvolver a dimensão de socialização profissional. Testemunhas da habilitação para Familiar do Santo Ofício de João Henriques, afirmam que ele chega ao Pará com, mais ou menos, 15 anos de idade, no início da década de 1740; portanto mais ou menos com a mesma idade que Feliciano chegará duas décadas depois.

Ao chegar à Capitania do Pará, os irmãos passam a negociar e prosperam tornando-se homens afortunados e com grande cabedal económico e social. Na habilitação para Familiar do Santo Ofício de João Henriques, o comissário responsável pelas averiguações no Pará afirma, no ano de 1761, acerca da capacidade do habilitando que *“elle vive na cidade do Pará com trato dos lucros do seu negócio pelo qual tem adquirido mais de quinze mil cruzados”*. João Henriques escolhe para seu sócio, correspondente e procurador em Lisboa a João dos Santos Ledo, homem de negócios e familiar do Santo Ofício. Portanto, podemos perceber que os negociantes que são familiares do Santo Ofício procuram acercar-se de outros comerciantes que também são familiares do Santo Ofício. Ao fazerem fortuna na cidade de Belém do Pará mandam chamar o seu sobrinho, filho de uma irmã que ficou na Galiza. O sobrinho, Ambrósio Henriques, foi contactado por carta, conforma relata Rafael dos Santos Quaresma da Silva

*Disse que sabe pelo ver e presenciar que o justificante [Ambrósio Henriques] veio para este Estado de menoridade vindo para a companhia de seus tios D. João Henriques e D. Rosendo Henriques, que mandaram vir ao justificante de sua pátria e elle testemunha escreveu*

*algumas cartas para o dito efeito no tempo em que hera caixeiro dos ditos tios do justificante (...).*<sup>339</sup>

Neste caso, como também constatou João Cosme, em regra, a saída de um migrante não era um fenómeno isolado. Pelo contrário, integrava-se num contexto mais amplo onde, em grande medida, o migrante contava com apoio e estímulos de terceiros.<sup>340</sup> Outra questão é que emigrar para o Brasil não significava cortar o elo definitivamente com o lugar de partida, notícias e, até mesmo, remessas de dinheiro e outras encomendas iam por carta e por conhecidos que faziam a ponte entre os vários portos do vasto Império Português. Caixeiros, marítimos e negociantes levavam dentro das embarcações que singravam o Atlântico, notícias, riquezas, cartas para chamar parentes. Todas estas vivências e dinâmicas eram divulgadas através dos agentes destes complexos mecanismos dos circuitos mercantis pois por ali circulavam pessoas, mercadorias, valores e saberes que, continuamente, vão interligar portos, cidades e chegar às mais longínquas aldeias do interior Ibérico.

Quantos portugueses e espanhóis deixaram as suas terras natais e rumaram ao Brasil? Durante três séculos, os jovens portugueses saíram do Reino para a manutenção de suas casas. Segundo Joel Serrão, a partir do último quartel do século XVII, a corrente emigratório-colonizadora passa a assumir uma feição mais migratória que colonizadora.<sup>341</sup> Enquanto alguns indivíduos e famílias acionavam a emigração como uma estratégia para não perder *status* económico e social, outros indivíduos, já inseridos nas redes transatlânticas, vinham com perspectivas mais concretas de trabalho. Foi o caso dos irmãos João e Rosendo Henriques que em Lisboa aprenderam o ofício de caixeiros e de lá embarcaram para o Pará.

Ambrósio Henriques, o sobrinho, chega ao Pará e é inserido na rede de sociabilidades dos tios que já estavam estabelecidos com negócios de grande dimensão. João Henriques e Rosendo Henriques nunca casaram, deixam todos os bens para o sobrinho Ambrósio, conforme testamento transcrito na justificação de nobreza de Ambrósio Henriques.<sup>342</sup>

---

<sup>339</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, nº 24.

<sup>340</sup>COSME, João, *Op. Cit.*, 1997.

<sup>341</sup>SERRÃO, Joel, *A Emigração Portuguesa*, Livros Horizonte, Lisboa, 1974, pp. 104-115.

<sup>342</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, nº 24.

Portanto, as redes de sociabilidade dos tios, que estavam inseridos em negócios mercantis e na rede de relações entre familiares do Santo Ofício, facilitaram a diversificação dos negócios. Pedidos de sesmarias para plantação, herança e alianças matrimoniais vão compor a fortuna de Ambrósio Henriques e, de igual maneira, as mesmas estratégias foram acionadas por Feliciano José Gonçalves. Este também se valeu de alianças matrimoniais, se inseriu em redes de comerciantes, arrematou dízimos em sociedade com Ambrósio Henriques; patrocinou expedições mercantis para facilitar o contato entre as praças do Pará e Goiás; e, inseriu-se nas redes de Familiares do Santo Ofício, tornando-se Familiar em 1790. Ser homem de negócios da praça mercantil do Pará no século XVIII também era um marcador social e, portanto, faz-se importante perceber a atuação e articulação destes homens.

Em grande medida, os nomes de Feliciano José Gonçalves, Ambrósio Henriques, João e Rosendo Henriques são alguns dos que deixaram indícios documentais das suas vinculações ao comércio na praça do Pará e nas rotas atlânticas conectadas a esta praça. Esmiuçar, ainda que em parte, suas trajetórias, estratégias, sucessos, alianças e fracassos torna-se fundamental para contribuir com uma história que ainda está por ser feita: a história dos negociantes e comércio da praça do Pará para além da Companhia de Comercio do Grão-Pará e Maranhão.

Parece comum a estes negociantes a diversificação dos negócios, alguns chegam a possuir engenhos ou de açúcar ou de beneficiar arroz. Vários enredaram-se nas malhas da administração sendo “homens da governança da terra” e ocupando “cargos honrosos da república”. Muitos receberam patentes, outros os hábitos de Ordens Militares, participaram como irmãos de Santa Casa e Ordens Terceiras, que, como sabemos, também são posições nobilitantes em sociedades de antigo regime. Enraizaram-se na Amazônia Colonial, administraram fortunas, arremataram contratos, galgaram postos de comando, envolveram-se em disputas e conflitos, estabeleceram alianças, costuraram redes de parentesco, amizade e interesses, ostentaram símbolos de privilégio... e, acima de tudo isso, o elo que os une neste trabalho e o fio da meada para os encontrar e compreender todos esses mecanismos de distinção foi a conquista da familiatura do Santo Ofício.

### 1.2.3 - A Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves

Tendo por base o caso de Feliciano José Gonçalves, no Grão-Pará colonial, como *case study*, vamos aqui retomar a discussão sobre mobilidade social, tendo em conta o que anteriormente já escrevemos. Pensamos que o homem do Antigo Regime ambicionava elevar-se socialmente, mesmo que dentro de uma margem de onde jamais pudesse ultrapassar. Essa vontade de ascensão social orientava, em grande medida, as escolhas e percursos individuais. Os homens podiam manifestar essa aspiração de forma mais superficial, no nível das aparências; e daí então, Feliciano José Gonçalves alegar, recorrentemente, em vários documentos enviados à Corte, que vivia a Lei da Nobreza, com criados e cavalos, tendo tratamento nobre.

De acordo com Antonio Hespanha uma prática que se repete ao longo de anos além de exteriorizar uma vontade tácita, manifesta e institui nos indivíduos disposições naturais (*habitus*) correspondentes. É o que Hespanha chama de “posse de estado”, *i.e.*,

*reputação contínua, pública e inveterada de pertencer a certo estado, ainda que infundada, institui como que uma segunda natureza que se acrescenta, desenvolve e apaga a prístina. Portanto, para fazer a prova de estado, não há que certificar um estado original ou essencial, bastando comprovar esta natureza exterior e superveniente contruída pela reputação diuturna e durável.*<sup>343</sup>

Este autor completa que em sociedades onde a aparência manifestava a essência, só a prática quotidiana de um viver nobre poderia criar esta pública estimacão de nobreza. O viver a Lei da Nobreza, alegado inúmeras vezes por nosso personagem, e fazê-lo isso quotidianamente, surtiu efeito pois todas as testemunhas da sua habilitacão afirmaram “*ter o habilitando tratamento nobre*”, “*vive a lei da nobreza*”; “*trata-se nobremente com criados, carruagens de sege e cavalos*”. Portanto, a ostentacão exterior e a afirmacão quotidiana do viver como nobre cristalizou-se no imaginários dos vizinhos que referiam-

---

<sup>343</sup> HESPANHA, António Manuel, “A mobilidade Social na sociedade de Antigo Regime”, *Revista Tempo*, vol. 11, n. 21, 2007, pp 133-134.

no, sem pestanejar, como pertencente à nobreza. Este desejo de elevação social poderia originar formas mais articuladas de estratégias para ascender socialmente, mesmo que a longo prazo.

Compreendemos que, os homens de Antigo Regime não restavam imóveis socialmente; antes, tinham um espaço de manobra para transformar as suas aspirações de elevação social em realidade, procurando ultrapassar as dificuldades que os impediam de progredir socialmente, mesmo estando esta mobilidade social estruturalmente limitada.

Dizemos que a mobilidade social era estruturalmente limitada porque, obviamente, um escravo alforriado jamais poderia chegar a ocupar um cargo de governança, assim como Feliciano jamais seria nobre de linhagem. Ainda que os indivíduos trabalhassem, ainda que conseguissem cabedais, havia um *status* atribuído naquelas sociedades de Antigo Regime que, em alguns casos, tinha força de estigma social. Por outro lado, com o passar das gerações, se acionadas as estratégias certas, a estigmatização social poderia ser vencida: cristãos-novos, filhos ilegítimos, indígenas, africanos e seus descendentes, poderiam conjugar fatores como serviços prestados, gestão da aparência ou ostentação de ser nobre, ou vivência como nobres durante muito tempo; e, assim, poderiam manipular as memórias coletivas para afirmar os feitos dos indivíduos e família.

Era preciso que o indivíduo e sua parentela tivessem habilidade para ressaltar o que era positivo e fazer esquecer ou, até mesmo, esconder, o que era negativo à almejada ascensão. Em relação à riqueza material, parecia ser necessário transformar esse capital material em capital simbólico. Transmutar essa riqueza em honrarias que afirmassem a ascensão social.

Para António Manuel Hespanha, enriquecer ou empobrecer, não era um facto social decisivo do ponto de vista da categorização social. A riqueza não é, em si mesma, um fator decisivo de mudança social.<sup>344</sup> Como transformar capital material em simbólico? Por exemplo, como afirma Feliciano na sua Justificação de Nobreza: “contribuir com as custas de suas próprias fazendas para o aumento da Fazenda Real”. Isto queria dizer, contribuir com os próprios recursos em prol da Coroa, financiar os caros processos de habilitações (para cargos, para o Santo Ofício, para Ordens Militares). O prestígio adquirido por pequenas ascensões abriria caminho para novas oportunidades, inserindo os indivíduos em novas redes de relações e possíveis aumentos de rendimentos que

---

<sup>344</sup> HESPANHA, *Op.Cit.*, 2007, p. 122

financiariam novas contribuições para a Coroa e em novos movimentos de ascensão. A obrigação do Rei era retribuir a benevolência dos súbditos.

Tal como já referimos, o personagem deste *case study* aprendeu em Lisboa a ocupação de correio. O exercício de um ofício mecânico era uma conquista e um dos primeiros pontos de diferenciação social face às massas da população. Esta especificidade distinguia-o, num primeiro momento, de um jornaleiro, de um serviçal, de pequenos lavradores e pequenos comerciantes, já que o seu trabalho tinha por base uma formação específica. Ter um ofício passava a ser determinante em termos de estatuto social, já que ao exercê-lo filiava-se numa instituição de oficiais mecânicos. Em grande medida, ser correio e pertencer a uma corporação, era positivo para alguém que pretendia ascender socialmente, ainda que, por outro lado, o impedisse de alcançar e filiar-se em instituições que não aceitariam o “defeito de mecânica”. Portanto, pertencer a um ofício inseria um indivíduo em quadros de sociabilidade, até mesmo de uma certa proteção económica dentro destas confrarias e irmandades.<sup>345</sup>

De acordo com Isabel Braga, desde meados do século XVI a divisão da sociedade em três estados deixara de ser operativa. A teorização sobre a sociedade, a redefinição do conceito de nobreza e a criação do chamado “estado do meio” tornou-se uma realidade. Segundo a autora, todos os que não eram nobres de nascimento, mas que tinham sangue limpo, que andavam a cavalo, que tinham criados e/ou que serviam a ofícios ou artes consideradas nobres seriam superiores aos plebeus.<sup>346</sup>

Portanto, aqueles que conseguiam uma primeira ascensão, acima da massa de trabalhadores sem especialização, davam assim um primeiro passo para alcançar o estado do meio. Saber ler e escrever também era ascender a uma etapa para diferenciar-se da grande massa de analfabetos. Aliás, vários ofícios tinham como condição indispensável o saber ler e escrever. Feliciano José Gonçalves sabia ler, escrever e contar. Estas competências eram de tal maneira importantes fatores diferenciadores, que João Henriques, um candidato a familiar morador do Grão-Pará, quase viu ser recusada a sua

---

<sup>345</sup> LOUSADA, Maria Alexandre, Espaço Urbano, “Sociabilidade e Confrarias – Lisboa nos finais do Antigo Regime”, In: SILVA, Armando Barreiros Malheiro da; *Piedade Popular, sociabilidades, representações, espiritualidades*; Actas do Coloquio Internacional, Lisboa: Terramar/Centro de História da Cultura, 1999. pp. 537.558. (pp.554-555).

<sup>346</sup> BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, *A mulatice como impedimento de acesso ao “Estado do Meio”*, Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. 2008. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/isabel\\_drumond\\_braga.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/isabel_drumond_braga.pdf). Acesso em: 06 out. 2016.

candidatura ao Santo Ofício, porque a sua escrita, de acordo com o parecer do Conselho Geral, era sofrível.<sup>347</sup>

Outro fator que entendemos como mais uma etapa da ascensão é a sua origem geográfica, pois enquanto no Reino era mais um oficial mecânico, ao migrar para a capitania do Pará, o seu *status* subiu mais um degrau. Em terras de poucos trabalhadores especializados, de indígenas, escravos e africanos; um filho de Portugal, um reinol, era visto com outros olhos. Na Amazônia colonial, um Reinol, com ofício mecânico, galgará novos degraus de ascensão social.

De acordo com a cronologia da sua trajetória, ao chegar no Pará, Feliciano José Gonçalves assenta praça de soldado e vai trabalhar como correeiro nos arreios da cavalaria. Neste tempo, conhece Ana Joaquina da Graça, mulher viúva, com a qual se casa e, segundo informações contidas na sua habilitação, depois deste casamento, entra no ramo dos negócios, deixando as funções na cavalaria. Do ponto de vista da tipologia e da exogamia matrimoniais, um homem de fora casar com uma mulher viúva e rica da terra era uma forma de integração, não só social; mas, sobretudo de aceder um património de uma forma rápida. Tornou-se possuidor de terras onde cultivava arroz, e que provavelmente entraram no seu património fundiário pela via nupcial. A diversidade das suas atividades económicas não para de aumentar, pois passa a criar gado, entra nas redes mercantes, adquire um engenho de descascar arroz, uma fábrica de sola, uma olaria, associa-se a comerciantes de grosso trato, funda a firma Feliciano José Gonçalves & C.

O casamento ajudava a redefinir posições hierárquicas em sociedades de Antigo Regime. Através do casamento estabeleciam-se novos ramos de parentesco, com indivíduos que podem potencializar uma ascensão social. É justamente a partir deste seu primeiro casamento que saltou mais um degrau em sua ascensão. O que queremos dizer com isto? Provavelmente, foi pela via matrimonial que Feliciano José Gonçalves se inseriu em redes clientelares, onde talvez já circulasse o primeiro marido de Ana Joaquina, ou talvez mesmo o seu pai, seus irmãos e amigos da família. Enfim, essas redes clientelares influenciavam, de certo modo, aspetos da vida social, política e económica do Antigo Regime.

Outro aspeto que desejamos aprofundar, a opção de Feliciano José Gonçalves por uma esposa reinol para consorciar-se. Casaram-se por volta dos anos de 1770-1771 época em que a limpeza de sangue ainda não havia sido abolida por Pombal. E, dentro de um

---

<sup>347</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 191, doc. 1890*, Habilitação de João Henriques.

projeto de ascensão social, não poderia existir a mínima probabilidade de rumor de “defeito de sangue”. Como já referimos anteriormente, o casamento era um momento decisivo na trajetória do indivíduo que aspirava ascender socialmente, visto que, um consórcio acertado, potencializava o projeto de mobilidade social. Por outro lado, um casamento equivocado, poderia travar e/ou neutralizar todos os planos tendo em vista os processos de ascensão dos indivíduos. Por isso, era estrategicamente imperioso consorciar-se com famílias de *qualidade* e que inserisse o nubente nas redes clientelares certas.

Seguindo a trajetória de nosso *case study*, observamos que, em 1783, fez um requerimento à Rainha D. Maria I onde afirma ser alferes da Tropa Auxiliar e viver segundo a Lei da Nobreza; isto significava, “vivendo com faustoso tratamento de carruagens, cavallos e creados”.<sup>348</sup> No ano de 1788, recebeu confirmação da carta patente do posto de capitão dos Auxiliares da 8ª Companhia do Terço da Vila de Cameté.<sup>349</sup> Em 1790, foi promovido a capitão da 8ª Companhia do Terço da Infantaria Auxiliar de Belém do Pará.<sup>350</sup> Em 1795, solicitou confirmação de carta patente no posto de capitão e comandante da Nova Companhia de Cavalaria Auxiliar da Cidade de Belém.<sup>351</sup> Em 1801, foi nomeado para o posto de capitão agregado do 1º Regimento de Milícias da cidade de Belém do Pará.<sup>352</sup> Tal como acabámos de referir, desde pelo menos 1783, Feliciano serve no Terço dos Auxiliares.<sup>353</sup> Os elementos alistados nas tropas dos terços auxiliares deveriam ser recrutados entre a elite social do lugar

---

<sup>348</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 90, documento 7301, Requerimento de Ambrósio Henriques e Feliciano José Gonçalves.*

<sup>349</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 97, documento 7743, Requerimento de Feliciano José Gonçalves.*

<sup>350</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 100, documento 7930. Requerimento de Feliciano José Gonçalves.*

<sup>351</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 106, documento 8395. Requerimento de Feliciano José Gonçalves.*

<sup>352</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 120, documento 9228. Requerimento de Feliciano José Gonçalves.*

<sup>353</sup>Corpo militar criado em 1645 por D. João IV, durante a Restauração, eram tropas de segunda linha, não eram pagas; porém, de acordo com o Alvará de 24 de novembro de 1645, poderiam vir a ser se entrassem no chamado serviço ativo. Carta Régia sobre a Criação de Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”, in *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* compilada por José Justino de Andrade e Silva, v. de 1640 a 1647, p. 295-296.

*(...) da gente mais nobre e rica, e que com menos incommodo de suas famílias possam ir assistir nas fronteiras, quando a ocasião pedir; porque, como sua assistência não há de ser mui dilatada, não há tanto inconveniente em que tenham família e obrigações a que acudir<sup>354</sup>.*

Os capitães que servissem nos terços auxiliares deveriam receber uma patente diretamente do soberano, além de terem as mesmas honras dos capitães pagos. Os privilégios concedidos a quem servisse no terço dos auxiliares eram maiores que os concedidos aos das Ordenanças. Aqueles que servissem naquelas tropas, poderiam solicitar o reconhecimento Real que compensasse os serviços prestados, atestando suas *qualidades*. Segundo Edson Moisés Pagani, até 1796, cada terço auxiliar tinha de ser comandado por um mestre-de-campo, seguindo a hierarquia abaixo:

**Quadro 23 – Hierarquia dos Terços Auxiliares<sup>355</sup>**

1 Mestre-de-campo	Estado-maior do Terço de Auxiliares
1 Sargento-mor	
1 Ajudante	
O Estado-Maior do Terço comanda 10 companhias onde cada uma deve ter	
1 Capitão	Estado-maior da Companhia
1 Alferes	
1 Sargento	
4 Cabos de esquadra	Subalternos
200 soldados	

<sup>354</sup> Carta Régia sobre a Criação de Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”, in *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* compilada por José Justino de Andrade e Silva, v. de 1640 a 1647, p. 58-61.

<sup>355</sup> Elaborado pela autora, com base em PAGANI, Edson Moises, *Companhias de Cavalaria de Auxiliares: No início do Governo do Morgado de Matheus e na Administração de Martin Lopes Lobo Salgado* (Monografia), Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2007.

Feliciano José Gonçalves, ao ser recrutado para os terços de auxiliares, enquadrava-se no que determinava a lei, de serem chamados apenas os mais nobres das terras. Podemos dizer que as suas patentes militares nobilitavam-no, pois eram chanceladas pelo próprio Rei. Neste sentido, integrar o terço dos auxiliares, bem como dos oficiais superiores das companhias das Ordenanças era um reconhecimento e ostentação exterior de nobreza, concretizado em participar de uma instituição nobilitante dentro da carreira das armas.

A partir do ano de 1796 acontece uma reforma militar em que os terços auxiliares passam a serem denominados de “Regimento de Milícias”; o mestre-de-campo passa a ser chamado de coronel de milícias e são incorporadas outras patentes. O que resta dizer acerca da carreira militar de nosso personagem é que, na milícia, ele conseguiu, mesmo tendo exercido ofício mecânico, galgar posições que, teoricamente, deviam ser restritas à melhor nobreza da terra. Neste sentido, em 1801 é promovido ao posto de Capitão agregado do 1º Regimento de Milícias da cidade de Belém do Pará.

Voltemos aos anos de 1788 e 1789 que, em nossa opinião, foram fulcrais para o culminar da trajetória analisada. Estes dois anos foram essenciais para a sua ascensão social. O primeiro foi a petição que apresentou ao Conselho Geral do Santo Ofício para ser aprovado no cargo de familiar do Santo Tribunal. Quando pediu a familiatura já havia sido abolida a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos. Por isso, julgamos que, do ponto de vista formal, o objetivo principal da dita petição não seria comprovar a pureza de sangue.

Todavia, como, muitas vezes, as alterações legais precedem as alterações de mentalidade, acreditamos que ser habilitado familiar ainda carregava um grande poder simbólico, pois que filiava o indivíduo a uma instituição poderosa do Reino. As funções que eram confiadas aos familiares conferiam-lhes poder e autoridade nas localidades em que viviam. Era uma posição socialmente privilegiada. Para além da limpeza de sangue, que já não se aplicava naquele tempo, ser aprovado como familiar do Santo Ofício também era um atestado de pessoa instruída, que sabia ler e escrever, capaz de lidar com assuntos de muita importância e segredo. Ser aprovado como familiar do Santo Ofício era provar que tinha não só cabedais mas também limpeza de trato, honradez, bons costumes.

A filiação institucional no Santo Ofício tem um peso importante nos degraus a subir na escala da ascensão social. De acordo com Isabel Braga entravam no “estado do meio”, das sociedades de Antigo Regime, todos os que podiam exhibir carta de familiar do

Santo Ofício. Ao obter uma carta de familiar não se ascendia diretamente à nobreza, mas tocava-se a nobreza.

O segundo passo que coroou a trajetória do familiar do Santo Ofício em questão foi realizado em duas etapas. A primeira etapa começou com a Justificação de Nobreza chancelada pelo Poder Real, em 13 de maio de 1789.<sup>356</sup> Com esta justificação de nobreza, todos os serviços feitos pelo justificante, “para maior Glória de Sua Majestade”, são reconhecidos, nobilitando-o. Era um certificado do estatuto de nobre. A justificação de nobreza era, muitas vezes, o primeiro passo para se solicitar uma carta de brasão de armas. E, de facto, Feliciano José Gonçalves não só solicitou como também recebeu uma carta de Brasão de Armas com “um escudo partido em pala; na primeira as armas dos Gonçalves, e na segunda as dos Moreiras”.<sup>357</sup> A receção da carta de Brasão pode ser considerada a segunda e derradeira etapa da nobilitação daquele indivíduo.

Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que, para atestar nobreza, o aspirante a nobre devia provar com documentos e testemunhas, admissíveis nas chamadas justificações. O estilo de vida, como já afirmamos anteriormente, também era importante. Segundo esta mesma autora era preciso fazer certa a sua *qualidade* e viver conforme a mesma.<sup>358</sup>

Guilherme Maia de Loureiro afirma que recorriam à justificação de nobreza os indivíduos cuja nobreza poderia ser contestada por não ser notória; que pessoas de ascendência claramente nobre até poderiam pedir justificação de nobreza para requerer cartas de brasão e ascender a posição de fidalgo de cota-de-armas. Fidalgo de cota-de-armas era o primeiro patamar da fidalguia.<sup>359</sup>

A mobilidade social é implementada através de movimentos ascendentes, que significam, precisamente, uma melhoria de posicionamento na hierarquia social, ou um acrescentamento. Assim, em consonância com o que foi exposto anteriormente, (vide capítulo I, *item* mobilidade social) era nobilitante desempenhar funções militares, exercer cargos administrativos e, no caso da Amazônia Colonial, o que não faltava eram situações que possibilitavam executar os serviços nobilitantes: defesa das fronteiras, guerras com as nações indígenas de corso, expedições de reconhecimento do território, agricultura de produtos necessários e estratégicos para a Coroa, socorro à Fazenda Real que, naquelas distâncias, tão dilatadas, era sempre preciso.

---

<sup>356</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 10, n.º 2.

<sup>357</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Casa Real, Cartório da Nobreza*, maço 25, n.º 10.

<sup>358</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza, *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 21.

<sup>359</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia, *Op. Cit.*, 2015, pp. 289-290.

Feliciano José Gonçalves não só soube construir alianças como adquiriu patrimônio. Abandonou o ofício de correeiro e passou a mercadejar em circuitos internacionais, rematou dízimos, serviu o Rei, ganhou patentes militares, habilitou-se como familiar do Santo Ofício e, quando pensou ser tempo do “milagre administrativo” (o milagre da Mercê Real transformar plebeu em nobre) solicitou justificação de nobreza juntando as comprovações de tudo o que o nobilitava.<sup>360</sup>

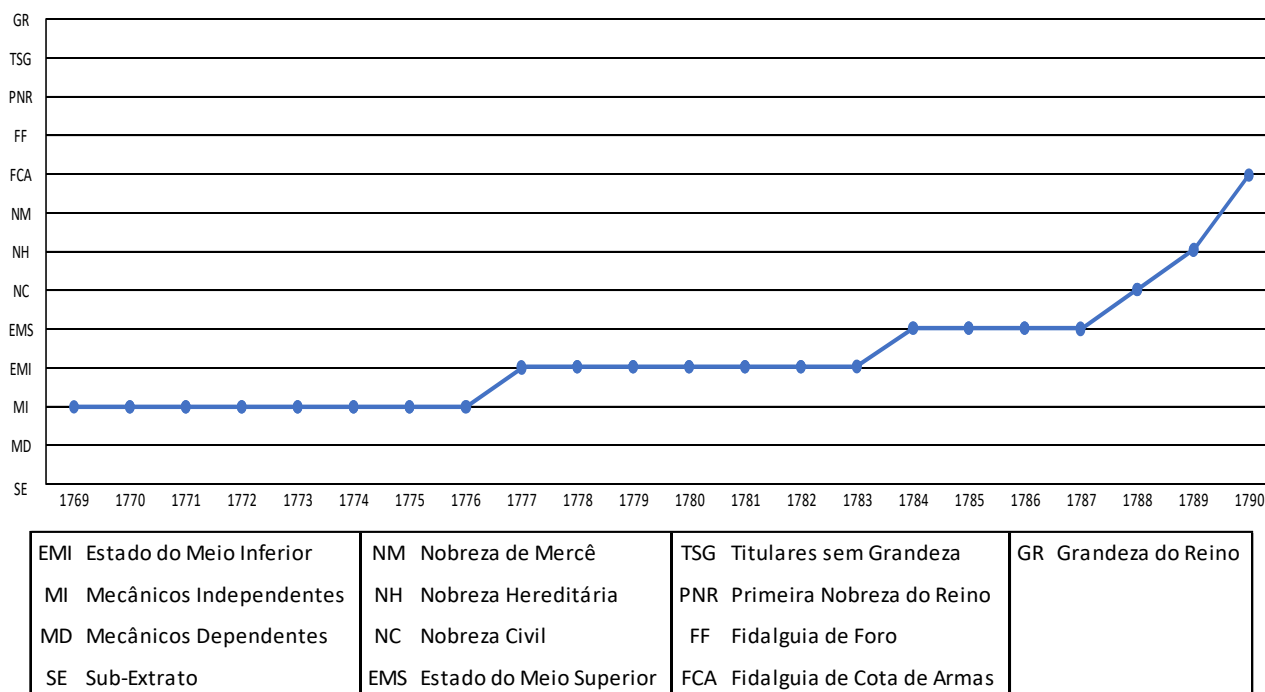
Para um reinol, que migrou jovem para uma terra longínqua, que exerceu ofício mecânico, foi um longo caminho até tornar-se o que ele sempre aspirou. Agora, sendo fidalgo, não apenas toca a nobreza, mas alcança-a, e investe-se dela. Passou pela plebe no seu estatuto de mecânico independente, transmutou-se num homem de negócios com criados e familiatura do Santo Ofício, alcançou o estado do meio. Ao entrar na milícia e nos terços de auxiliares e ter a sua nobreza justificada, subiu mais um nível, atingindo a nobreza. Por último, ao ostentar o seu brasão com as armas dos Gonçalves e dos Moreiras, seus gloriosos antepassados, tomou o *status* de nobre fidalgo, filho de algo, filho daquela sociedade onde a quase imobilidade de movimentos precisos fazia a roda da fortuna girar.

Para melhor visualizarmos a movimentação social de Feliciano José Gonçalves, elaboramos um gráfico baseado na estratificação de Antigo Regime apresentada na obra de Guilherme da Maia Lourenço.<sup>361</sup>

---

<sup>360</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 10, n<sup>o</sup>2.

<sup>361</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia, *Op. Cit.*, 2015.

**Quadro 24**– Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves<sup>362</sup>

Entendemos que nem a produção de arroz, nem a mercancia nem as associações comerciais fariam com que Feliciano José Gonçalves ascendesse socialmente porque posses e dinheiro, fatores unicamente económicos, não eram condições suficientes e exclusivas para que o indivíduo assegurasse o seu ingresso ou aceitação social nos estratos dominantes. A noção de qualidade ia muito além dos cabedais do indivíduo e sua parentela. A acumulação e acensão acontecia no âmbito económico e no âmbito do simbólico, do que era público e notório, na ostentação de uma condição nobre, no capital simbólico.

Por isso, ter uma justificação de nobreza, andar em carruagens, ter escravaria, casas ricamente edificadas, pedir a familiatura do Santo Ofício e ser habilitado, galgar posições importantes dentro da milícia recebendo patentes militares, era tão ou mais importante quanto ter cabedais.

<sup>362</sup> Elaborado pela autora, de acordo com o quadro de estratificação proposto. Na coluna do gráfico, temos os diversos níveis sociais, onde: GR é o estrato específico grandeza do Reino; TSG é o estrato específico titulares sem grandeza; PNR é o estrato específico primeira nobreza do reino; FF é o estrato específico fidalguia de foro; FCA é fidalguia da cota de armas; NM é nobreza de mercê; NH é nobreza hereditária; NC é nobreza civil; EMS é estado do meio superior; EMI é estado do meio inferior; MI é mecânicos independentes; MD mecânicos dependentes; SE sub-estrato. Na linha do gráfico, temos os anos onde o indivíduo alcança um nível superior na hierarquia social.

Não sabemos ao certo se podemos identificar Feliciano José Gonçalves como um “homem ultramarino” ou um “homem colonial”. Sabemos que o primeiro age no ultramar no intuito último de obter recompensa social e económica na metrópole, enquanto o segundo é o reinol que já escolheu fixar o seu destino em determinado enclave colonial.<sup>363</sup>

No ano de 1792, Feliciano pede autorização para recolher-se ao Reino, com a sua família.<sup>364</sup> Um homem ultramarino? Quando parecia “termos a certeza” que se inseria neste tipo, encontramos, nova documentação a comprovar que anos depois recebia patentes militares na capitania do Pará. Talvez, nosso personagem tivesse optado por ficar neste enclave colonial - Amazônia Colonial - senhor do destino de tantos portugueses que nestes sertões e rios viveram e construíram as suas histórias.

---

<sup>363</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de, *O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

<sup>364</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 101, documento 8042, Aviso acerca do pedido de Feliciano José Gonçalves.*



## Capítulo II - FRANCISCA XAVIER DE SEQUEIRA E QUEIRÓS: SENHORA DE ENGENHO DA NOBREZA DA TERRA

### 2.1- Os antepassados de Francisca Xavier

Para melhor compreendermos a formação da opulência de Francisca e a razão desta mulher conseguir habilitar-se, por duas vezes, pelo Santo Ofício, julgamos importante conhecer as formas de acumulação de cabedais e honrarias de sua família. Desde a chegada dos primeiros antepassados à capitania do Pará, a forma como eles se estabeleceram na terra, as ferramentas que acionaram para a construção de suas nobrezas e o longo caminho que pavimentaram para que as futuras gerações usufríssem de prestígio e honrarias por pertencer a um “tronco” descendente dos primeiros desbravadores, dos primeiros colonizadores, que recorrentemente lembrarão à Coroa, através de pedidos de mercês, que devem ser regamente recompensados pelos seus serviços e pelos serviços de seus pais e avós.

Por isso, faremos um breve retrospecto da família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós analisando as estratégias que acionaram, as alianças que construíram desde os primeiros tempos que chegaram ao Maranhão e Pará.

#### 2.1.1 - Pedro Teixeira

Pedro Teixeira, 5º avô de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, por parte materna e paterna,<sup>365</sup> foi um militar português nascido entre 1570 e 1575 na freguesia de São Pedro de Cantanhede, antigo nome da atual cidade de Cantanhede, distrito de Coimbra. Professo na Ordem de Cristo, moço fidalgo, capitão-mor e governador do Pará.<sup>366</sup> Casou-se, em primeiras núpcias com Ana da Cunha, natural da Ilha dos Açores,

---

<sup>365</sup> Dizemos que Pedro Teixeira é 5º avô de Francisca por parte materna e paterna porque os pais de Francisca são primos entre si; e portanto, têm um tronco comum, conforme podemos analisar no quadro 25 desta tese.

<sup>366</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, nº11.

filha do sargento-mor Diogo de Campos Moreno. Este último também um desbravador e da primeira leva de povoadores do Maranhão.<sup>367</sup> Pedro Teixeira casa em segundas núpcias, e deste enlace deixa larga descendência na capitania do Pará, com Catharina de Bittencourt, deixando deste matrimônio uma filha chamada Maria Teixeira que será 4ª avó de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós.

Pedro Teixeira chegou ao Pará aquando da fundação da cidade, conjuntamente, com Francisco Caldeira Castelo Branco, a 12 de janeiro de 1616, após o processo de expulsão dos franceses no Maranhão, iniciando uma presença efetiva portuguesa no território, que hoje corresponde a Amazônia brasileira. Na sua dinâmica de conhecimento e ocupação do espaço, organizou uma expedição ao rio Amazonas, por ordem do governador Jácome Raimundo Noronha. Partiu de Belém a 25 de julho de 1637, parou em Cametá e depois Gurupá. Nesta expedição, foi nomeado capitão-mor e responsável pelo comando de 47 canoas, 70 soldados portugueses, 1200 índios e mais outros indivíduos que, no conjunto contabilizariam mais de 2000 pessoas.<sup>368</sup> Chegou a Quito, em princípios de outubro, iniciando o retorno a Belém aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1639. Neste percurso de torna-viagem leva consigo os religiosos castelhanos Cristóvão de Acuña e Andres de Arieda, além de alguns padres mercedários. A 12 de dezembro de 1639, ele e seus homens estavam de volta a Belém.

A importância deste e de outros feitos de Pedro Teixeira, para o nosso texto, é que, por ser antepassado de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós (seu 5º avô), os seus feitos serão rememorados pelas gerações posteriores. A própria riqueza material e poder simbólico dos seus descendentes estarão avocados pela nobreza da terra que arrogará para si mercês com base nas ações e obras dos seus ancestrais. O próprio governador Bento Maciel recompensou Pedro Teixeira, por três gerações, conforme se pode observar pelo trecho que passamos a transcrever:

---

<sup>367</sup> Diogo Campos Moreno, natural de Tanger e militar com experiência na guerra em Flandres, em 1602 vai para a Capitania de Pernambuco no governo de Diogo Botelho (1601-1608) e em seguida participou ativamente da reconquista do Maranhão aos franceses.

<sup>368</sup> CARVAJAL, Gaspar de; ROJAS, Alonso de & ACUÑA, Cristobal de, *Descobrimientos do Rio das Amazonas*, trad. e notas de C. de Melo Leitão, Rio de Janeiro, Companhia Editora Nacional, Brasileira, série 2a, vol. 203, 1941, p. 151.

*(...) estes e outros serviços durante mais de quatro lustros prestados por seu companheiro de armas, concedendo por três vidas encomendação de trezentos casais de índios<sup>369</sup>.*

Este argumento serviria para o seu 4º neto, Lourenço António de Oliveira Pantoja, primo em segundo grau e cunhado de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, solicitar justificação de nobreza com direito a usar brasão de armas porque

*(...) descendente de todos os declarados na petição incerta na referida Sentença os quaes foram professos na Ordem de Christo e fidalgos da casa de sua Mag<sup>de</sup> Fidelissima tendo Brazão d'Armas de que usavam (...) Que o suplicante e neto quarto por parte materna de Pedro Teixeira Professo na Ordem de Christo, moço fidalgo da casa de sua Mag<sup>de</sup>, capitão-mor e governador que foi deste Estado por patente régia Restaurador e descobridor deste Estado até a cidade de Quito<sup>370</sup>.*

Pode, assim, confirmar-se que os feitos de Pedro Teixeira seriam utilizados como argumentos justificativos nos pedidos de privilégios requeridos pelos seus descendentes. As suas obras, ações e proezas seriam utilizadas por alguns dos primeiros povoadores e conquistadores do Grão-Pará e Maranhão para justificar o surgimento de uma nobreza da terra. Pedro Teixeira faleceu em Belém do Pará em junho de 1641, quando se preparava para voltar a Lisboa. Em 1644, o seu filho, que tinha o mesmo nome do pai, recebeu o hábito da Ordem de Cristo, em honra e reconhecimento aos feitos do pai.<sup>371</sup>

---

<sup>369</sup>ABREU, J. Capistrano de, *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Editora do Senado Federal, Brasília, 1998, p. 121.

<sup>370</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, nº 11.

<sup>371</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Habilitações à Ordem de Cristo*, maço 12, nº 85.

## 2.1.2 - Os Bittencourt, os Moraes, os Lameira Franco e os Ferreira Ribeiro

Tal como referimos anteriormente, Pedro Teixeira<sup>372</sup> casou, em segundas núpcias, com Dona Catharina de Bittencourt, de cujo matrimónio nasceu Maria Bittencourt Teixeira que contrairá núpcias com Feliciano Correa<sup>373</sup>, que foi governador do Pará por diversas vezes. Do matrimónio entre Maria Bittencourt Teixeira e Feliciano Correa (4º avós de Francisca), nascerá Agueda Maria de Bittencourt que contrairá casamento com António Ferreira Ribeiro (3º avós de Francisca), cavaleiro professo na Ordem de Cristo, capitão-mor e ouvidor da capitania do Pará, que deixou larga descendência (família Ferreira Ribeiro) e foi um dos grandes proprietários de escravos e terras, principalmente engenhos nos rios Acará e Moju.

António Ferreira Ribeiro chegou ao Pará em meados do século XVII, sendo natural de uma das ilhas portuguesas, provavelmente Ilha da Madeira. Ao estabelecer-se no Pará tornou-se proprietário de terras e no ano de 1700 assina um requerimento dos oficiais da câmara de Belém do Pará, solicitando licença para fazer uso das tropas de resgate de indígenas<sup>374</sup>. Os Ferreira Ribeiro e os Bittencourt farão alianças matrimoniais, casando entre si diversas vezes.

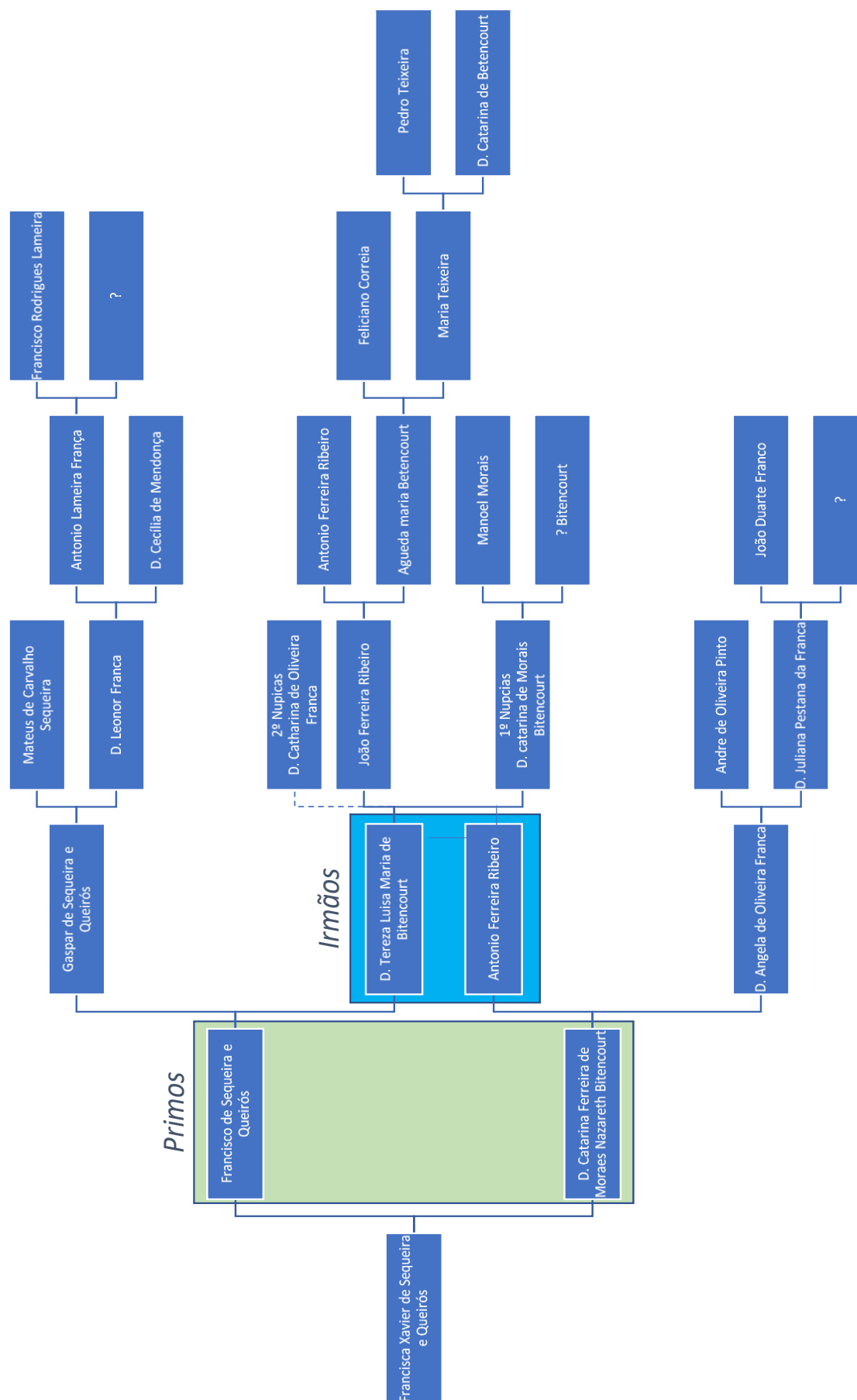
---

<sup>372</sup> Para mais pormenores, vide Quadro nº 25

<sup>373</sup> Feliciano Correa, natural de Pernambuco, recebe comenda da Ordem de Santiago por seus serviços prestados em 11 de julho de 1654 (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Portarias do Reino*, volume 3, folha 57). Foi nomeado capitão-mor do Pará e governou a capitania ao menos 5 vezes: 1644-1646, 1656-1658, 1665-1666, 1669-1670 (Biblioteca Pública de Évora, *Catálogo dos Capitães Mores do Pará*, código CVX 2-14, folha 208). Fundador da irmandade da Santa Casa de Misericórdia em Belém do Pará.

<sup>374</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 4, documento 362*. As Tropas de Resgate eram a forma legítima de entrar nos sertões para buscar cativos. Entravam nos sertões para buscar indígenas, descobrir e explorar as riquezas da floresta. O objetivo precípua das tropas era estabelecer contato com populações indígenas, negociando com aquelas que tivessem indígenas de grupos inimigos como prisioneiros que seriam devorados em rituais antropofágicos (chamados prisioneiros de corda). Esses prisioneiros eram feitos em guerras entre as tribos; os portugueses ofereciam objetos em troca destes prisioneiros. Estes nativos eram, portanto, resgatados. Resgate era uma forma de escravização indígena que mesmo diversas vezes proibida, era comumente praticada. Para compreendermos o porquê desta prática recorrente entre os povoadores do Grão-Pará e Maranhão, é preciso entender a importância da mão de obra indígena, que foi a base da colonização portuguesa na Amazônia. Os nativos conheciam a floresta para coletar as chamadas “drogas do sertão”, eram os remadores das canoas que desbravavam os diversos rios, trabalhavam nas plantações, tinham o conhecimento do fabrico de farinha – o substituto do pão na Amazônia, ainda nos dias atuais, eram os guias nas entradas aos sertões, os línguas para o contato com outros nativos, lutavam nas guerras ao lado dos portugueses contra os nativos chamados “de corso”. Os nativos eram, portanto, a base produtiva do Pará.

**Quadro 25**– Ascendência de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós



A família Bittencourt<sup>375</sup> representava um grupo familiar de grande poder e capital simbólico no Pará colonial. Os Bittencourt chegam ao Pará nos anos iniciais da colonização. O primeiro registo conhecido, com este sobrenome, diz respeito a uma consulta, datada de 26 de maio de 1618, do Conselho da Fazenda para o rei Felipe II, sobre o requerimento de Jorge de Lemos de Bittencourt, Cavaleiro Fidalgo de Sua Majestade, onde ele se encarrega de levar à “conquista do Pará” duzentos casais da Ilha dos Açores.<sup>376</sup> Encontramos, também, referência a Jorge de Lemos Bittencourt nos *Annaes Históricos* de Bernardo Pereira de Berredo, onde consta que, no ano de 1620, entrou na baía da cidade de São Luís um navio das Ilhas dos Açores, que levava a bordo algumas famílias para povoamento daquela colónia, conduzidas por Jorge de Lemos Bittencourt. Jorge Bittencourt teria recebido “uma comenda de lote de quatrocentos mil réis” pelo serviço prestado.<sup>377</sup>

Do casamento entre um reinol, chamado Manoel de Moraes e uma filha da família Bittencourt (que não temos notícia do nome, as notícias históricas revelam apenas o sobrenome Bittencourt; Manoel de Moraes e sua esposa da família Bittencourt são os 3º avós de Francisca), nasceu um importante ramo desta família na capitania do Pará: os Moraes Bittencourt.<sup>378</sup> Deste matrimónio nascerão vários filhos, dos quais conseguimos identificar três irmãos (1ª geração dos Moraes Bittencourt) : Dona Catharina de Moraes Bittencourt, Hilário de Moraes Bittencourt e João de Moraes Bittencourt.<sup>379</sup>

---

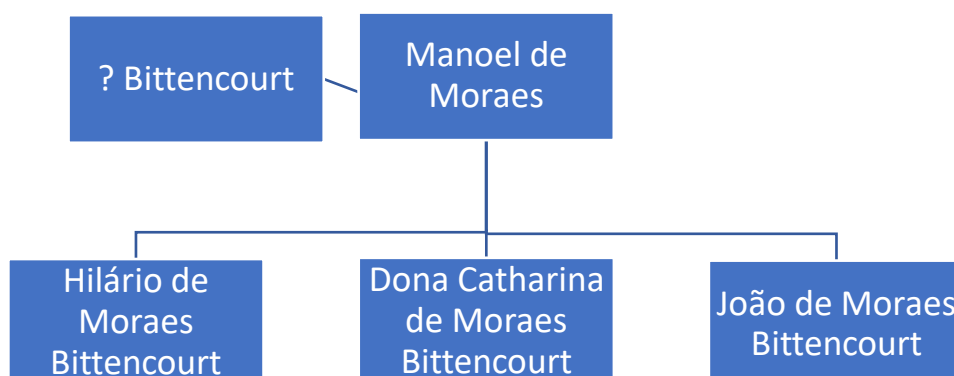
<sup>375</sup> Também encontramos grafada como Bettencourt, Bethencourt, Betencourt, Bettencourt, Bitencur, Betencur. Família originária de França (Normandia) que passou às Ilhas Canárias na pessoa de João 3º de Bethencourt, gentil homem normando, camarista de Carlos VI, rei de França, e conquistador das Ilhas Canárias, das quais foi senhor por mercê de Henrique III, rei de Castela em 1390. João regressa à França e deixa o governo das Ilhas aos seus sobrinhos, filhos de seu irmão Raynaldo de Bettencourt. Os descendentes desta família passaram as demais ilhas portuguesas. Um terceiro neto de Raynaldo, chamado Francisco de Bettencourt passou à Ilha Terceira, Açores, nos princípios do Século XVI. O solar da família Bettencourt na Ilha Terceira é a Casa da Madre de Deus na freguesia de Santa Luzia de Angra, cuja fundação data desde o estabelecimento dos Bettencourt na dita cidade. BARATA, Carlos Eduardo de Almeida e BUENO, Antonio Henrique da Cunha, *Dicionário das Famílias Brasileiras, Edição do Autor, Rio de Janeiro, 1999* (Volume I).

<sup>376</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 1, documento 17. Consulta acerca do Requerimento de Jorge Lemos de Bittencourt.*

<sup>377</sup> BERREDO, Bernardo Pereira, “Livro Grosso do Maranhão I”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol 66, 1ª parte, Divisão de obras raras e publicações, Rio de Janeiro, 1905, p. 210; Jorge de Lemos Bittencourt era natural das Ilhas dos Açores e Fidalgo da Casa Real. Seu pai serviu em Pernambuco e seu avô o Fidalgo João de Bittencourt de Vasconcelos fora degolado por ordem do Prior do Crato quando prestava serviços na Ilha Terceira. Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, caixa 1, documento 109*

<sup>378</sup> Sobre os Moraes Bittencourt Cf. CARDOSO, Alanna S. *Apontamentos para História da Família e Demografia Histórica na Capitania do Pará (1750-1790)*. Dissertação de Mestrado em História. Belém: Universidade Federal do Pará, 2008.

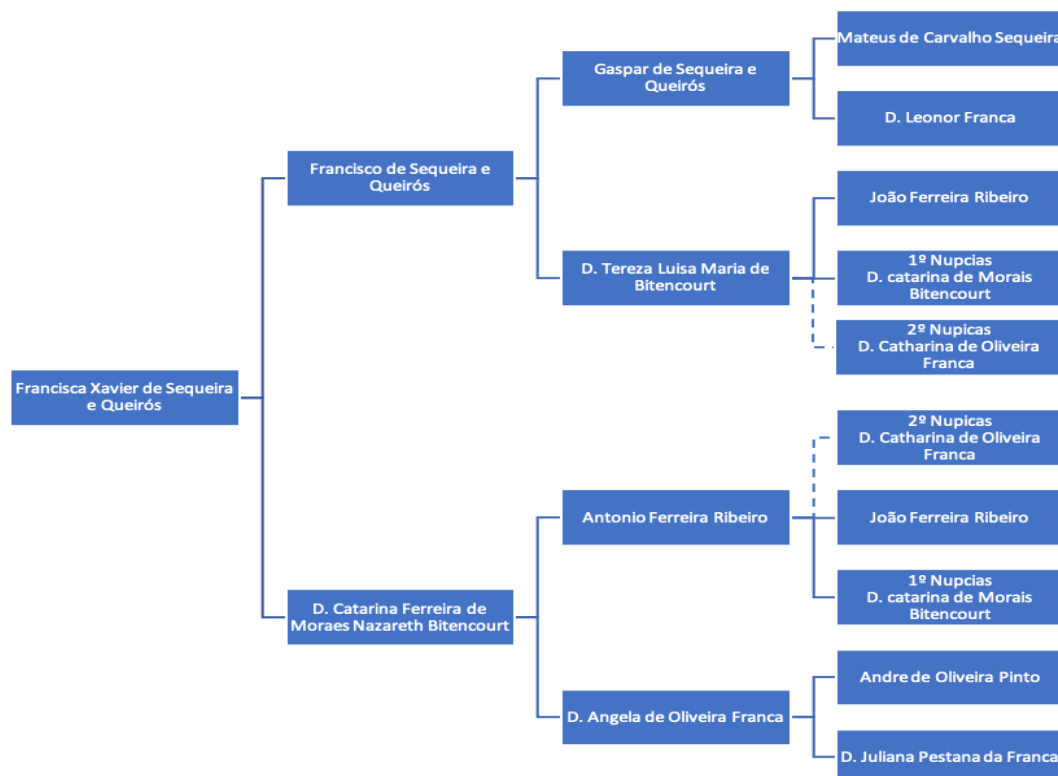
<sup>379</sup> Em relação a Hilário de Moraes Bettencourt e João de Moraes Bettencourt, estes são os primeiros deste nome; foi possível identificar outros integrantes desta família que terão os mesmos nomes.

**Quadro 26** – Nascimento da família Moraes Bittencourt.<sup>380</sup>

Dona Catharina de Moraes Bittencourt casou com João Ferreira Ribeiro (bisavós de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós), de cujo consórcio nasceu Dona Teresa Luísa Maria de Bittencourt que, por sua vez casou com Gaspar de Sequeira e Queirós, donde nasceu Francisco de Sequeira e Queirós que casou com D. Catarina Ferreira Moraes de Nazareth Bittencourt, progenitores de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós.

Dona Teresa Luísa Maria de Bittencourt, avó paterna de Francisca, tem um irmão cujo nome é António Ferreira Ribeiro (avô materno de Francisca); este irmão casou com Dona Ângela de Oliveira Franca (avó materna de Francisca) e deste matrimónio viria a nascer Dona Catharina Ferreira de Moraes Nazareth Bittencourt, que, por sua vez, se casou com seu primo Francisco de Sequeira e Queirós. Francisco de Sequeira e Queirós é filho do consórcio entre Dona Teresa Luísa Maria de Bittencourt e Gaspar de Sequeira e Queirós (avós paternos de Francisca) e pai de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós enquanto Dona Catharina Ferreira de Moraes Nazareth Bittencourt é mãe de Francisca; sendo os dois primos entre si.

<sup>380</sup> Elaborado pela autora com base nas seguintes habilitações: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

**Quadro 27**– Segmento da genealogia de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós<sup>381</sup>

A família Sequeira e Queirós, que trataremos mais adiante, irá consorciar-se com a família Bittencourt, com a família Lameira Franca e com os Oliveira Pantoja<sup>382</sup>. António Rodrigues de Lameira Franca, 3º avô de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, cavaleiro fidalgo que lutou em Pernambuco contra os Holandeses, fixou-se na capitania do Pará onde foi ouvidor, escrivão da fazenda e capitão-mor no século XVII. Contraiu núpcias com Dona Cecília de Mendonça, originária da Ilha Graciosa, filha de Manoel Pires Freire de Andrade e Isabel de Mendonça. António Rodrigues de Lameira Franca construiu a Fazenda de Val-de-Cães, distante aproximadamente seis quilómetros da cidade de Belém, fazenda esta que ficará em herança para uma sua filha chamada Maria de Mendonça, nascida no Pará em 1620 e falecida no mesmo Estado ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 1675. Esta fazenda de Maria Mendonça foi deixada em

<sup>381</sup>Elaborado pela autora com base nas seguintes habilitações: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>382</sup> As alianças matrimoniais com a família Oliveira Pantoja são feitas, pelo menos, duas vezes.

testamento aos padres das Mercês<sup>383</sup>. Hoje Val-de-Cães é um importante bairro da cidade de Belém do Pará.

António Lameira Franca, capitão-mor e sargento-mor do Pará, vereador em Belém, serviu no Maranhão, Pará, Bahia e Pernambuco. Em 1646 solicitou o hábito de Cristo com 50 mil réis de pensão, requereu a concessão de uma capitania mor ou posto de Capitão do Gurupá. Em reconhecimento pelos serviços prestados à Coroa recebeu o posto de capitão do Gurupá em 1648<sup>384</sup>. Teve mercê do habito da Ordem de São Bento de Aviz (1654) e cavaleiro fidalgo da Ordem de Cristo (1650)<sup>385</sup>. Em carta ao Rei, António Lameira Franca alega servir à Coroa desde o ano de 1618 no Reino, e desde 1624 no Estado do Maranhão, contribuindo para o aumento do Estado do Maranhão às custas de sua fazenda.

Muitos foram os serviços prestados por António de Lameira Franca, que antes de chegar ao Estado do Brasil e depois passar para o do Maranhão, chamava-se António Rodrigues Lameira. O próprio Capitão General do Estado do Brasil Mathias de Albuquerque passa uma certificação de serviços prestados por António Lameira onde diz

*(...) que enquanto durou a ocasião de guerra dos Rebeldes Holandeses o dito Antonio Lameira assistiu no lugar de Recife na fortificação dele acodindo a todos os rebates como muito bom soldado*<sup>386</sup>.

Pelo facto de lutar para restaurar o território do Brasil que estava sendo ameaçado pelos Holandeses, António Lameira Franca já se enquadraria como alguém que merecia toda a benevolência, reconhecimento e mercês reais. Trabalho reconhecido também pelo governador do Maranhão que passou certidão

*Francisco Coelho de Carvalho do Conselho de Sua Magestade familiar do santo officio do reino e senhorios de Portugal capitão general e governador deste estado do Maranhão – faço saber aos que esta minha*

---

<sup>383</sup>BUENO, Carlos Eduardo de Almeida Bueno e BUENO, Antonio Henrique da Cunha, *Op. Cit.*, volume I. Verbete Lameira França, pp. 1206 – 1207.

<sup>384</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João IV*, livro 20, folhas 98 verso e 99, Carta Patente de 25 de maio de 1648, passada a António Lameira Franca.

<sup>385</sup> BUENO, Carlos Eduardo de Almeida Bueno e BUENO, *Op. Cit.*, Verbete Lameira França, pp. 1206 – 1207.

<sup>386</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 2, documento 201*.

*provisão virem que avendo respeito as boas partes e suficiêcia de Antonio Lameira da Franca e me aver acompanhado vinte e sete meses que estive no Recife de Pernambuco trabalhando na fortificação e me acompanhar na jornada que fiz a Bahia da Traição aonde estavam trinta e seis naus Olandesas fiando dele dará boa conta e satisfação do que o encarregar hei por bem de o provir nos ofícios de escrivão da fazenda, alfandega e almoxarifado da capitania do Pará com o qual haverá de todos os praxes e percalços que diretamente lhe pertencer o qual cargo servirá enquanto eu assim ouver por bem e sua majestade não mandar o contrario (...) nesta cidade de São Luis do maranhão sob meu sinal e sinete de minhas armas aos vinte e um de fevereiro de seiscentos e vinte e nove anos<sup>387</sup>.*

Mas não foi só em Pernambuco, Bahia e Paraíba que António Lameira Franca mostrou a vontade de servir à Coroa como certifica o governador

*Feliciano Coelho de Carvalho moço fidalgo da casa de sua majestade, cavaleiro da ordem de Cristo, Alcaide mor da cidade de São Luis do Maranhão, capitão mor da capitania do Caete, com poderes de capitão geral legislador nas capitancias do Caete, Pará, Gurupa. Certifico que mandando-me o capitão geral deste estado Francisco Coelho de Carvalho fazer guerra ao inimigo ingles que na barra do Gram Rio das Amazonas sitiou uma nau, tinha feito hua fortaleza chamei Antonio Lameira da Franca Ouvidor e Auditor da capitania do Pará para me acompanhar como fez a sua custa com canoa escravos remeiros e frecheiros exercitando juntamente os ditos cargos em todo o tempo que durou a dita guerra, acodio a todos os assaltos e ciladas que nela houve, procedendo mui onrradamente ate que com efeito os rendi, e lhe ganhei a fortaleza e um pataxo com que guerreavam e defendiam a entrada daquele rio, e se socorreu de mantimentos que lhe eram necessários e outrossim se ouve com muita satisfação no que tocou a seus cargos que na dita ocasião exercitou como fica referido e por assim passar na verdade o acima ditto o juro pelos Santos Evangelhos. Pará sob meu signal e sinete de armas aos cinco de setembro de seiscentos e trinta e*

---

<sup>387</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Maranhão, Caixa 2, documento 201.

*dois anos Feliciano Coelho de Carvalho – o governador Francisco Coelho de Carvalho*<sup>388</sup>.

A família Lameira Franca é um bom exemplo empírico não só da constituição de uma nobreza da terra mas também da sua construção e articulação. António Lameira Franca encerrava em si uma série de poderes e honrarias. Primeiro é tido por conquistador e desbravador de terras para a Coroa, uma vez que lutou pela reconquista do território em Pernambuco, Bahia e Pará. Por este feito foi recompensado assim como os seus descendentes. Quando se fixa em Belém do Pará, pede terras. Com a concessão das mesmas tornou-se um grande proprietário de fazendas e escravos. Em relação aos escravos, na própria certificação do governador Francisco Coelho de Carvalho é dito que António Lameira socorreu ao governo com escravos remeiros e flecheiros; obviamente que quem sabia navegar os intrincados caminhos dos rios do Pará eram os indígenas. A mão-de-obra no Grão-Pará era uma questão recorrentemente abordada nas correspondências e motivo de conflito entre a Coroa, os missionários religiosos e os povoadores.

António Lameira Franca é denunciado nas cartas do Padre António Vieira, sendo caracterizado como o antigo capitão da fortaleza do Gurupá. De acordo com o Jesuíta, vinte e oito indígenas chegaram a Belém e foram ao exame para constatar se o cativo era legal ou não. Em frente do ouvidor e do governador, todos os indígenas disseram, através dos línguas, que “eram captivos e estavam presos de corda para ser comidos, e que já tinham comido a outros companheiros”.

Duvidando desta história, o governador, por saber que aquela prática não era comum no Pará, sendo os índios de corda muito raros; entrou para um local reservado e mandou chamar, um a um, os vinte e oito indígenas. Todos ratificaram o que já haviam dito. Também António Lameira Franca assegurou que todos estavam presos à corda e por isso, o resgate e o cativo foram considerados lícitos. No entanto, a situação altera-se por completo quando

*Passados oito dias, vierao do rio das Amazonas alguns principaes ou cabeças de aldeas de índios nossos amigos e pedirao ao governador que lhes mandassem restituir os índios de suas aldeas, que portugueses lhe*

---

<sup>388</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Maranhão, Caixa 2, documento 201.

*forao tomar a ellas e lhostinhao trazido e vendido por cativos. Respondeu-lhes o governador que os fossem buscar onde quer que estivessem, e os trouxessem à sua presença. Feito assim, trouxerao os principais os mesmos índios que tinha apresentado o sobredito Antonio Lameira (...) chamados os ditos portuguezes confessaram todos, que assim fora, e constou que os taes índios não só eram forros e livres, mas vassallos de Sua Magestade, e tão amigos dos portuguezes que vierao ao Maranhão ajudar-nos a lançar fora os Holandeses, distando as suas terras mais de duzentas léguas daquela cidade, e os mesmos ajudarao a fazer a fortaleza e igreja do Gurupá; e a estes foram os portuguezes tomar e os repartiram entre si e venderao como escravos(...)<sup>389</sup>.*

Ao perceber que tinha sido enganado pelos índios e por António Lameira Franca, o Governador manda chamar os indígenas para questionar a razão destes terem mentido e com isto terem sido feitos cativos. Os índios responderam que António Lameira Franca os havia ameaçado que se dissessem outra coisa seriam mortos a açoites.

Esta questão da mão-de-obra é exemplificativa da maneira pela qual os Lameira Franca, bem como as outras famílias a eles associados, construía a sua fortuna no Grão-Pará colonial. Assentava nas sesmarias e na mão de obra cativa, principalmente a indígena, apoiada nas eleições para vereações e governança da terra, consolidada através das trocas de serviços prestados à Coroa por mercês em forma de patentes e hábitos de ordens militares. Isto é fundamental para compreendermos a trajetória da família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e o quanto que, de geração em geração, essas estratégias vão sendo acionadas e novas estratégias são geradas e postas em prática, como veremos mais adiante.

---

<sup>389</sup> *Cartas do Padre António Vieira da Companhia de Jesus*, Tomo III, Lisboa, Oficina Sylviana, MDCCXLVL, pp. 32 – 35.

Os Bittencourt e Moraes Bittencourt aparecem frequentemente na documentação do Pará colonial solicitando confirmação de sesmarias,<sup>390</sup> mão de obra indígena,<sup>391</sup> postos e patentes militares,<sup>392</sup> e contendas judiciais.<sup>393</sup> Ocupam postos nas Companhias Militares e cargos na governança da terra. São não só das primeiras famílias povoadoras do Pará colonial, mas dos que primeiro exploraram a região, pediram sesmarias e ocuparam os cargos de poderes locais.

Neste sentido, Francisca Xavier de Sequeira e Queirós é filha das primeiras famílias, descendente direta de um dos homens mais importantes no processo de

---

<sup>390</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 595, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V, pedindo confirmação de data de sesmaria em Muritipitanga, capitania do Pará (1721)*; Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 667, Requerimento da viúva e filhos de Luís Moraes de Bettencourt, solicitando confirmação de data e sesmaria localizada no Moju igarapé Pacurituba (1724)*; Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 12, documento 1163, Requerimento de Maria Correia Bettencourt para o rei D. João V, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria na ilha de Curapavaca, junto ao igarapé do Parnamaio (1730)*; Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 13, documento 1233, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras junto ao rio Acará (1732)*; Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 18, documento 1706, Requerimento de António Pereira Bettencourt para o rei D. João V solicitando confirmação de carta de data e sesmaria próxima ao Taiassui, no estreito da Capitania do Pará (1736)*; Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 21, documento 1943, Requerimento de Francisco Pereira Bettencourt para o rei D. João V, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria próxima ao rio Tocantins (1753)*.

<sup>391</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 9, documento 770, Carta do Governador e Capitão General do Maranhão João da Maia da Gama, para o rei D. João V, sobre a petição de Hilário Moraes Bettencourt, solicitando uma licença para duas índias poderem acompanhar suas duas sobrinhas freiras, que se encontram internas no Convento de Santa Ana (1725)*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1317, Carta do Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, José da Serra, para o rei D. João V, em resposta à provisão de 5 de fevereiro de 1732 sobre o requerimento das madres e irmãs, Mariana Bernarda Bettencourt e Maria Margarida, religiosas do Convento de Santa Ana de Lisboa, solicitando cinquenta peças para servir no seu engenho de cana de açúcar, situado na Capitania do Pará, herdado de seus falecidos pais, por duas safras (1732)*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 16, documento 1488, Requerimento das irmãs Mariana Bernarda Bettencourt e Maria Margarida Bettencourt, para o rei D. João V, solicitando a mercê de ordens necessárias para pedir a descida de alguns índios do sertão, para servirem no engenho de propriedade das requerentes (1734)*;

<sup>392</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 731, Consulta da Junta dos Três Estados para o rei D. João V sobre as informações solicitadas ao Ouvidor-Geral da Capitania do Pará José Borges Valério, quanto aos rendimentos anuais do posto de Capitão-Mor do Gurupá, no qual foi provido Luís de Meireles Bettencourt (1724)*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1353, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. João V, solicitando provimento para ocupar o posto de capitão do Forte de Nossa Senhora das Mercês, na Capitania do Pará (1733)*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 34, documento 3199, Requerimento do Capitão-Mor da capitania de Cameté, João de Moraes Bettencourt, para o rei D. José, solicitando a sua permanência no referido posto enquanto o donatário dela não o substituir (1753)*.

<sup>393</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1274, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V solicitando alvará de folha corrida para poder apresentar as suas culpas (posterior a 1732)*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 16, documento 1444, Requerimento de Maria Teresa, filha de Matias da Silva e Moradora na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V, solicitando que os seus autos sejam remetidos ao tribunal competente na acção que move contra sua madrasta, Portasia de Bittencourt (1733)*.

conquista do Pará e Maranhão, Pedro Teixeira, que por patente régia foi proclamado *Restaurador e Descobridor do Estado do Maranhão* até a cidade de Quito<sup>394</sup>. É filha das famílias que primeiro construíram suas casas, mandaram homens aos sertões na captura de índios e coleta de géneros, que primeiro construíram suas fazendas, sendo todas estas famílias proprietárias de terras e escravos.

### 2.1.3 - Os Sequeira e Queirós

Tal como já fizemos referência, Matheus de Carvalho Sequeira, bisavô paterno de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, foi nomeado capitão-mor de São Luís em 1704,<sup>395</sup> empreende guerras contra os índios de corso no rio Mearim em 1707<sup>396</sup> e estabeleceu-se na capitania do Pará, onde casou com Dona Leonor Lameira Franca. Fruto deste matrimónio nasceu Gaspar de Sequeira e Queirós, avô paterno de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Os filhos deste casamento, irmãos de Gaspar, serão os primeiros deste sobrenome Sequeira e Queirós no Grão-Pará e Maranhão.

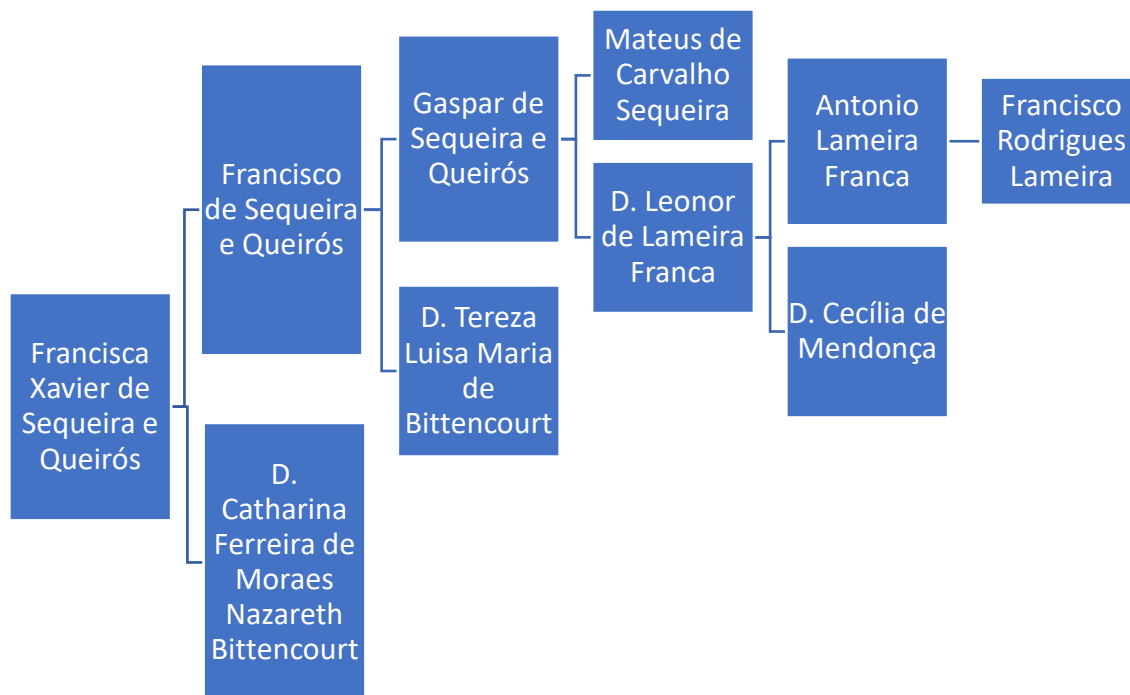
---

<sup>394</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, nº 11.

<sup>395</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, caixa 10, documento 1068*.

<sup>396</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 11, documento 1092*.

**Quadro 28** – Genealogia de Francisca Xavier com ênfase nos Lameira Franca e Sequeira e Queirós<sup>397</sup>



Os Sequeira e Queirós são o resultado das alianças matrimoniais endogâmicas entre a primeira elite de colonizadores, consubstanciadas nas principais famílias do Grão-Pará colonial. Gaspar de Sequeira e Queirós casa-se com Dona Teresa Luisa Maria de Bittencourt e deste matrimônio nasce Francisco de Sequeira e Queirós que casou em 20 de julho de 1749 com sua prima, Dona Catharina Ferreira de Moraes Nazaré Bittencourt, filha do irmão de sua mãe chamado António Ferreira Ribeiro.

Do matrimônio entre os primos Francisco de Sequeira e Queirós e Dona Catharina Ferreira de Moraes Nazaré Bittencourt nasceu Dona Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Ela é baptizada na capela do engenho Nossa Senhora do Rosário, no dia 30 de

<sup>397</sup> Elaborado pela autora com base nas seguintes habilitações: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

agosto de 1753, sob as bênçãos de Nossa Senhora do Rosário, aos pés de uma imagem da santa sustentando o Menino Jesus ao colo; de quatro palmos de altura, ornada por um manto bordado em pedras e fios de ouro e encimada com uma coroa em prata.<sup>398</sup> Francisca Xavier é a personagem fio condutor deste capítulo; em torno da qual orbitam homens e mulheres, seus parentes, aliados e inimigos, que habitaram o Grão-Pará colonial.

As famílias que compõem a parentela ou grupo familiar de Francisca Xavier empregaram largamente as possibilidades oferecidas pela rede familiar nas suas trajetórias: a obtenção e manutenção do poder económico, social e político ao longo do tempo, sabendo manejar de modo eficiente as redes familiares e da parentela.

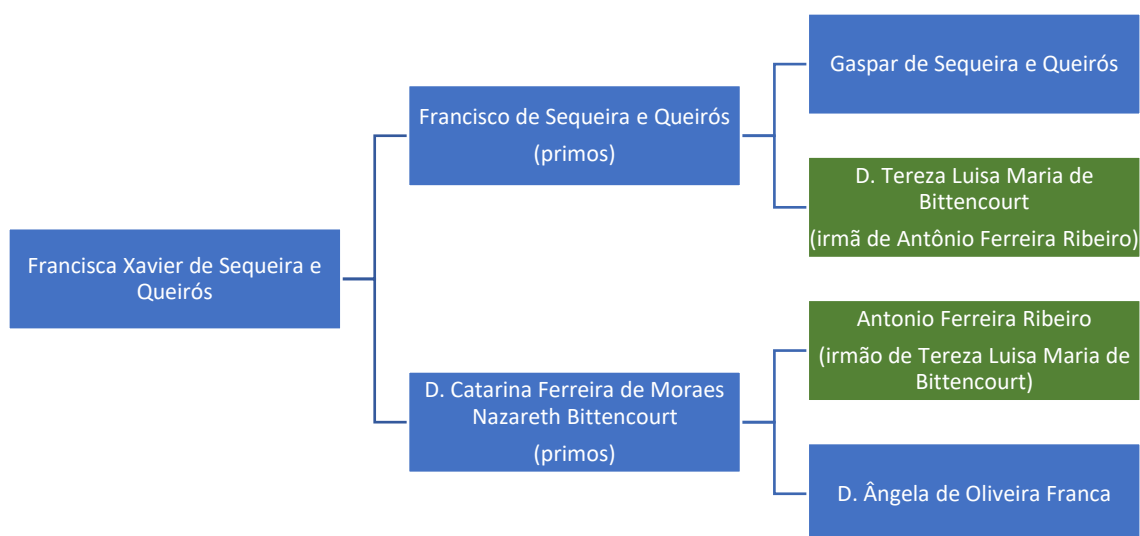
Sheila de Castro Faria, ao tratar da sociedade colonial fluminense aponta-nos a importância do grupo familiar, porque é pela e para a família que os aspetos da vida quotidiana convergem ou dela originam. É a família que influi no *status*, na posição social, atribui estabilidade ou aciona estratégias migratórias. Segundo esta mesma autora, a identificação do indivíduo na colónia dá-se em relação ao grupo mais amplo ao qual pertence, neste caso, pela linhagem ou parentela. Parentela porque o termo família, neste período, liga-se a elementos que extrapolam a consanguinidade, levando em conta os que coabitam no domicílio, e os parentes de relações rituais, como o compadrio, por exemplo.<sup>399</sup>

---

<sup>398</sup> Centro de Memória da Amazônia, *Cartório Odon*, Inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, 1832.

<sup>399</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. 1998, p. 207.

**Quadro 29** – Família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós com ênfase na endogamia<sup>400</sup>



Essas famílias principais tratavam de casar entre si, caracterizando a endogamia típica das elites; e casar-se com membros externos à família, mas que associavam e incrementavam o capital simbólico da parentela. Funcionários régios, homens com altas patentes militares e comerciantes enriquecidos eram agregados à família através de alianças matrimoniais; já que o enriquecimento e enobrecimento também passava pelas relações com a administração colonial em laços que eram fortalecidos através de alianças familiares, principalmente matrimônios e compadrios.

Mas antes de observarmos o poder simbólico e económico, convém analisar a primeira estratégia que os membros destas famílias acionam ao chegar, no início do processo de colonização do Grão-Pará, para se estabelecerem na região. Foi a partir desta base, que é territorial, que expandiram as suas teias em direção a outras estratégias de acumulação e formas de arregimentar capital simbólico. É importante que se refira que as alianças políticas e familiares contribuíram, inclusive, na conquista desta base territorial. As alianças estabelecidas por estas famílias influenciam o próprio sistema de

<sup>400</sup> Elaborado pela autora com base nas seguintes habilitações: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

concessão de sesmarias, gerando uma política de distribuição de terras que tendia a reforçar e perpetuar esta elite dos primeiros colonizadores representada, neste trabalho, pelos troncos Moraes-Bittencourt-Ferreira Ribeiro-Sequeira e Queirós.

#### 2.1.4 - Base territorial e económica: As terras e a produção dos Moraes Bittencourt, Ferreira Ribeiro e Sequeira e Queirós

Nas primeiras décadas de colonização do Grão-Pará, a ocupação ocorreu nas terras próximas a Belém junto às margens dos rios. Este foi o espaço que recebeu os primeiros sesmeiros e índios descidos e foi alvo da política de povoamento e incentivos agrícolas<sup>401</sup>. É neste espaço que as primeiras famílias principais receberam sesmarias. Os rios que desaguam na baía do Guajará, em frente à cidade de Belém: Guamá, Moju, Acará, Capim, são os que vão sediar as propriedades das famílias Moraes Bittencourt, Ferreira Ribeiro e Sequeira e Queirós.

O Padre João Daniel no seu *Tesouro Descoberto do Rio Amazonas* afirma esta primeira ocupação descrevendo esse espaço como

*Todos estes quatro rios Moju, Acará, Guamá e Capim, são os mais bem povoados de todo aquele Estado, não tanto pela bondade das terras, pois em todo o Estado são as mesmas, quanto por estarem na vizinhança da cidade .... são os mais bem povoados, e também os mais alegres, e os que provêm de viveres os mesmos moradores da cidade*<sup>402</sup>.

A primeira vez que o engenho Nossa Senhora do Rosário, propriedade da família de Francisca Xavier, moeu cana para açúcar foi em agosto de 1673. A sesmaria com a doação das quatro léguas de terra onde o engenho foi construído, foi confirmada em 1675, não sabemos quando foi passada antes de ser confirmada, mas temos notícias que o

---

<sup>401</sup>ACEVEDO MARIN, Rosa E., “Camponeses, donos de Engenho e Escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX”. *Papers do NAEA*, n° 153, 2000.

<sup>402</sup>DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*, Biblioteca Nacional 1976: Tomo I, p. 286

engenho já funcionava desde, pelo menos 1673. Em 1675 Manuel de Moraes solicita ao Conselho Ultramarino que lhe fosse passada uma provisão outorgando isenção de impostos pelo período de 10 anos.<sup>403</sup>

Manuel de Moraes fará requerimento de confirmação de sesmaria na zona do rio Moju (mas na verdade este engenho é no rio Acará) onde erigiu o engenho Nossa Senhora do Rosário, tendo as terras quatro léguas. Manoel de Moares Bittencourt solicitará confirmação de outra sesmaria no Rio Miritipitanga, confluyente do rio Acará. Luis de Moraes Bittencourt terá por sesmarias terras no igarapé Paricatuba, rio Moju. Os Ferreira Ribeiro também assentarão suas terras nesta primeira área de colonização; em 1707 temos sesmaria de três léguas confirmada para o capitão João Ferreira Ribeiro, nas cabeceiras do Rio Acará.<sup>404</sup> João Ferreira Ribeiro também é proprietário de um Engenho Real de fazer açúcar por invocação de Nossa Senhora da Conceição no rio Acará.<sup>405</sup>

Em relação ao tamanho das sesmarias concedidas no Moju e Acará - no rio Moju e seus igarapés -, terras onde estas famílias se estabeleceram, realizámos o levantamento das mesmas para observar o padrão da extensão de terras e se estas famílias eram grandes proprietárias diante do conjunto de terras concedidas. Para o feito, analisámos 20 volumes, com 2.158 registros, da coleção *Sesmarias do Instituto de Terras do Pará*, e sistematizámos, numa base de dados, as sesmarias concedidas no Moju. Constatámos que neste espaço foram concedidas 60 sesmarias. Na elaboração da base dados tivemos em conta algumas variáveis, tais como: dimensão das propriedades, prévia ocupação da terra e referência a outras terras que não possuem registro de sesmaria.

---

<sup>403</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 2 Documento, 164. Solicitação de Provisão para isenção de imposto.*

<sup>404</sup> Arquivo Publico do Estado do Pará, *livro de sesmarias 15*, folha 26 verso.

<sup>405</sup> Arquivo Publico do Estado do Pará, *livro de sesmarias 7*, folha 153 verso.



mediana e a moda atingiram 4.356 hectares. A moda é o tamanho da concessão que mais se repete, ou seja, um padrão. Podemos então dizer que no Moju, a dimensão da sesmaria mais vezes concedida foi uma légua em quadro (ou seja, uma légua por uma légua).

**Quadro 30-** Sesmarias concedidas no Rio Moju entre 1724 e 1821<sup>409</sup>

Referência Livro de Sesmaria	Data		Sesmeiro	Cultivo	Frente	Un.	Fundo	Un.	Total	
	Sesmaria	Confirmação							Total Km <sup>2</sup>	Hectare
Nº 03, pg. 174	15/09/1727		Manoel Ferreira de Moraes	Farinha, Cacau e Tabaco	1/2	légua	-	-	-	-
Nº 06, pg. 65	08/04/1732		Sebastião Pinto de Matos	Cacau e Café	1 1/2	légua	-	-	-	-
Nº 20, pg. 127 verso	21/07/1821		Capitão José Xer. De Azevedo		1/2	légua	-	-	-	-
Nº 01, pg. 63	02/02/1723		Manoel da Motta de Sequeira	Roças de Mantimento	1/4	légua	-	-	-	-
Nº 05, pg. 159 verso	26/09/1730		Miguel da Costa do Vale	Lavouras	1/2	légua	1/4	légua	5,45	544,50
Nº 02, pg. 55	06/03/1725		Manoel de Oliveira Pantoja	Cacau, Anil e Lavouras	1	légua	500	braças	7,26	726,00
Nº 09, pg. 83 verso	05/09/1738	02/05/1740	José da Veiga Tenório	Farinha e Cacau	3/4	légua	1/4	légua	8,17	816,75
Nº 05, pg. 18	08/03/1728		Baltazar de Rego Barbosa	Cana	600	braças	1	légua	8,71	871,20
Nº 08, pg. 93 verso	20/08/1738	01/03/1739	José da Costa Jordão		1/2	légua	1/2	légua	10,89	1.089,00
Nº 04, pg. 21	09/02/1728		Domingos Serrão de Castro		1/2	légua	1/2	légua	10,89	1.089,00
Nº 05, pg. 32	24/08/1728		Cláudio Antonio de Almeida	Agricultura	1/4	légua	1	légua	10,89	1.089,00
Nº 19, pg. 133	04/05/1789		Luiz Nunes Colares		1/4	légua	1	légua	10,89	1.089,00
Nº 10, pg. 158 verso	18/09/1742		Alexandre da Costa Fr <sup>a</sup>	Lavouras	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 02, pg. 101 verso	03/02/1725		Dona Portazia Bitancourt	Cacau e Lavouras	1/2	légua	1	légua	21,78	2.178,00
Nº 02, pg. 59	09/05/1724	14/07/1725	Domingos de Araújo	Cultivos	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 05, pg. 22 verso	17/05/1727		Domingos Monteiro de Noronha	Engenho	1/2	légua	1	légua	21,78	2.178,00
Nº 06, pg. 179 verso	28/11/1730	10/02/1732	José Gonçalves	Agricultura	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 06, pg. 78	11/07/1732	07/04/1734	Joseph Roiz	Cacau e Lavouras	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 08, pg. 158	21/10/1737	18/03/1740	Mateus Marques	Culturas Rurais	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 08, pg. 159 verso	05/09/1738	11/05/1740	Ignácio Vas Chaves	Lavouras	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 09, pg. 43 verso	09/02/1738		Sebastião de Oliveira Pantoja	Culturas	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 09, pg. 87	05/04/1738		Luiz de Oliveira Pantoja	Lavouras	1/2	légua	1	légua	21,78	2.178,00
Nº 10, pg. 104 verso	18/04/1741	10/07/1745	Antonio Gonçalves	Cacau	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 10, pg. 166	14/09/1742	23/05/1743	Verissimo Gomes	Cana	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 05, pg. 177	06/12/1730		Manoel de Almeida de Miranda	Dote	1	légua	1/2	légua	21,78	2.178,00
Nº 12, pg. 110	11/05/1745		Hilário Gomes Pereira	Algodão e Outras Lavouras	1 1/2	légua	1/2	légua	32,67	3.267,00
Nº 05, pg. 105	10/11/1729		Antonio da Costa Botelho	Cana	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 05, pg. 110 verso	21/11/1729		Amador Loureiro da Costa	Engenho	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 06, pg. 118	27/02/1733		Capitão Luiz Fagundes Machado	Roças	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 06, pg. 165	19/01/1734		Manoel Jorge	Cacau e Café	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 06, pg. 168 verso	06/02/1734		Estácio da Silva	Agricultura	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 07, pg. 54	13/11/1734	17/04/1736	Domingos Pereira		2	légua	1/2	légua	43,56	4.356,00
Nº 08, pg. 98 verso	09/10/1737	16/07/1738	Leandro Correa Henrique	Agricultura	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 09, pg. 152	04/09/1739	11/05/1740	João Coelho da Silva		2	légua	1/2	légua	43,56	4.356,00
Nº 09, pg. 16 verso	11/10/1737	27/03/1738	José Matos	Lavouras	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 09, pg. 18 verso	16/10/1737		Manoel Gonçalves	Lavoura	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 09, pg. 82 verso	05/09/1738		Amaro Pinto Vieira	Abricultura	2	légua	1/2	légua	43,56	4.356,00
Nº 14, pg. 07 verso	08/04/1747		Antonio dos Santos Aula	Roça e Cacau	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 19, pg. 133 - dupli	04/05/1789		Luiz Nunes Colares	Lavouras	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 19, pg. 144	01/03/1792		Pedro Antonio de Siqueira Pantoja	Agricultura	1/2	légua	2	légua	43,56	4.356,00
Nº 01, pg. 11 verso	21/12/1726		Caethano Jozeph de Castello	Cacau	1	légua	1	légua	43,56	4.356,00
Nº 05, pg. 133	30/05/1730		Manoel de Oliveira Pantoja	Lavouras	1 1/2	légua	1	légua	65,34	6.534,00
Nº 09, pg. 44 verso	20/02/1738		Jerônimo Luiz Freire	Agricultura	1 1/2	légua	1	légua	65,34	6.534,00
Nº 10, pg. 179	10/04/1743		Tereza Maria de Jesus		1 1/2	légua	1	légua	65,34	6.534,00
Nº 07, pg. 67	17/12/1734	25/04/1736	Francisco Xavier Lobato	Mantimentos para os Escravos	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 09, pg. 147	02/09/1739		Francisco Lopes Bastos	Engenho	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 10, pg. 176 verso	07/04/1739		Henrique Sanches de Brito	Lavouras	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 12, pg. 171 verso	27/11/1746		José Antunes Viegas	Culturas	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 14, pg. 06 verso	21/03/1747		Manoel Borges de Goes	Agricultura	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 14, pg. 07	06/04/1747		João Fris' Passos	Lavouras da Terra	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 14, pg. 192 verso	31/08/1764		Sargento Mor João Batista de Oliveira	Lavouras	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 20, pg. 124	06/07/1821		Capitão Antonio Pereira Lima	Lavouras	2	légua	1	légua	87,12	8.712,00
Nº 06, pg. 164 verso	20/01/1734	27/11/1737	Belchior Mendes de Moraes		1 1/2	légua	1 1/2	légua	98,01	9.801,00
Nº 14, pg. 136	16/10/1754		Capitão Antônio Gonçalves	Lavouras	2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 06, pg. 173 verso	18/02/1734		Domingos Pereira Lima	Lavouras	2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 06, pg. 178 verso	10/04/1734		Francisco Xavier de Moraes	Cultivos	2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 07, pg. 11 verso	12/06/1734	30/09/1735	João de Freitas		2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 14, pg. 156 verso	20/10/1754		João Pereira de Oliveira Barros	Agricultura	2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 19, pg. 148	16/08/1792		Manoel Simoens da Costa	Agricultura	2	légua	2	légua	174,24	17.424,00
Nº 14, pg. 191	15/07/1764		Francisco Pedro Gliz' de Oliveira	Gado	3	légua	3	légua	392,04	39.204,00

<sup>409</sup> Elaborado pela autora, baseado em Coleção Sesmarias do Instituto de Terras do Pará. ITERPA. Belém, 2009.

O tamanho médio das sesmarias concedidas no Acará entre a primeira metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX, atingiu 5.034,24 hectares. Portanto, as concessões no Acará eram ligeiramente menores que as do Moju. No entanto, importa ressaltar que tanto Moju quanto Acará faziam parte da mesma região e foco da primeira leva de colonização do Grão-Pará. Em ambos os rios as sesmarias destinavam-se à produção de cana, com engenhos, lavouras de mantimentos, algodão e cacau.

O Acará foi um dos centros da produção canavieira do Pará, desde que se iniciou a concessão de sesmarias até fins do século XIX. Nas listas de sesmarias, concedidas no Acará, é possível perceber que a cana-de-açúcar é o produto por excelência da economia da região, sendo que, entre 1707 e 1824, 71% das terras concedidas eram destinadas para esta produção<sup>410</sup>. De acordo com Acevedo Marin, entre os anos de 1707 e 1754, 68% das sesmarias concedidas no Maranhão e Grão Pará, situavam-se na região do Acará<sup>411</sup>.

---

<sup>410</sup>ACEVEDO MARIN, Rosa E. *Camponeses, donos de Engenho na Região do Acará nos séculos XVIII e XIX*. Papers do NAEA 153, Outubro de 2000. p.12

<sup>411</sup> Idem.

### Quadro 31 – Sesmarias concedidas no Rio Acará entre 1707 e 1824<sup>412</sup>

Referência Livro de Sesmaria	Data		Sesmeiro	Cultivo	Frente	Un.	Fundo	Un.	Total	
	Sesmaria	Confirmação							Total Km <sup>2</sup>	Hectare
Nº 19, pg. 35 verso	13/10/1781		João José Roiz		1	légua	-		-	-
Nº 19, pg. 79 verso	10/02/1780		Mathias Ribeiro Torres		1	légua	-		-	-
Nº 20, pg. 138 verso	07/08/1822		José Marcelino de Paiva	Cultivos	1	légua	-		-	-
Nº 20, pg. 155	31/08/1824		Bartolomeu Dias Guerreiro	Lavouras	2	légua	-		-	-
Nº 04, pg. 05		21/03/1716	Luiz Godinho de Macedo		1 1/2	légua	-		-	-
Nº 05, pg. 101	18/02/1729		Domingos Serrão de Castro	Cana	1/4	légua	-		-	-
Nº 06, pg. 22 verso	11/08/1731		Manoel de Moraes Bitencourt	Engenho	1 1/2	légua	-		-	-
Nº 09, pg. 40	04/01/1738		José Adão	Lavouras	1/4	légua	-		-	-
Nº 12, pg. 124 verso	07/04/1745		Domingos Serrão de Castro	Cana	-	-	-		-	-
Nº 15, pg. 26 verso	04/07/1707	14/11/1707	João Ferreira Ribeiro	Engenho	3	légua	-		-	-
Nº 16, pg. 25	14/12/1789	05/11/1791	João de Almeida	Agricultura	1	légua	-		-	-
Nº 19, pg. 54 verso	05/05/1778		Silvestre Antonio Antunes	Roças	1 1/2	légua	-		-	-
Nº 19, pg. 79 verso	10/02/1780		Mathias Ribeiro torres		1	légua	-		-	-
Nº 19, pg. 84	01/07/1780		João Bernardes Chaves		-	-	-		-	-
Nº 19, pg. 165	13/12/1795		Miguel Antonio Domingues	Agricultura	1/4	légua	1/2	légua	5,445	544,500
Nº 14, pg. 148	03/06/1757		Rita Sofia de Amaral	Lavouras	1/2	légua	1/4	légua	5,445	544,500
Nº 19, pg. 172	20/03/1797		Antonio Manoel da Guerra	Cultivos	1/4	légua	1	légua	10,890	1.089.000
Nº 19, pg. 172 verso	28/05/1797		Marcelo Paulo Correa	Agricultura	1/2	légua	1/2	légua	10,890	1.089.000
Nº 20, pg. 1	24/09/1803		Antonio Jose Monteiro	Agricultura	1/2	légua	1/2	légua	10,890	1.089.000
Nº 20, pg. 159	03/12/1824		Felix Antonio Clemente Malcher	Engenho e Lavouras	1/2	légua	1/2	légua	10,890	1.089.000
Nº 06, pg. 69	04/06/1732	05/03/1738	Antonio Marques		1/2	légua	1/2	légua	10,890	1.089.000
Nº 07, pg. 146 verso	04/01/1736	08/02/1737	Manoel da Costa Tavares		1/4	légua	1	légua	10,890	1.089.000
Nº 15, pg. 39 verso	18/03/1727	24/02/1728	João Ferreira Ribeiro	Mantimentos para os Escravos	1/2	légua	1/2	légua	10,890	1.089.000
Nº 20, pg. 150 verso	24/12/1823		Domingos Antonio Gemaque de Albuquerque	Culturas Rurais	1/4	légua	1 1/2	légua	16,335	1.633,500
Nº 19, pg. 117 verso	10/01/1786		Manoel Raimundo Alz da Cunha	Lavouras	1	légua	1/2	légua	21,780	2.178.000
Nº 19, pg. 167	22/05/1796		Antonia da Costa do Vale		1	légua	1	légua	21,780	2.178.000
Nº 20, pg. 150	06/11/1823		Valentim Antonio	Agricultura	1/2	légua	1	légua	21,780	2.178.000
Nº 07, pg. 152 verso	08/01/1736		Guilherme Brussem de Abreu	Engenho	1/2	légua	1	légua	21,780	2.178.000
Nº 07, pg. 159 verso	24/01/1736		Xavier de Souza Atayde		1 1/2	légua	1/2	légua	32,670	3.267.000
Nº 19, pg. 170	13/08/1796		Antonio Jose Lima	Lavouras	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 20, pg. 34	04/02/1806		Dionizio de Faria Maciel	Lavoura	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 20, pg. 97 verso	23/10/1820		Julião Pinheiro de Lacerda	Culturas	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 20, pg. 129	26/09/1821		José Joaquim de Souza	Agricultura	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 20, pg. 137 verso	08/03/1822		Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira	Abricultura	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 02, pg. 63 verso		06/02/1725	Miguel Angelo de Moraes	Farinha e Cacau	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 02, pg. 97	30/10/1725		Francisco Agostinho de Miranda	Lavouras	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 04, pg. 28 verso	08/03/1728		Izidoro Pestana Travassos	Cacau	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 05, pg. 112 verso	03/12/1729		Antonio Pinheiro Leres	Lavouras	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 06, pg. 76	07/03/1725		Manoel de Moraes Bitencourt	Cana	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 07, pg. 79	19/01/1735	20/03/1736	Jose de Souza Azevedo	Lavouras	1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 09, pg. 16	10/10/1737		Antonio Marques		1	légua	1	légua	43,560	4.356.000
Nº 02, pg. 102 verso		23/05/1724	Manoel Francisco de Miranda	Algodão e Outras Lavouras	1 1/2	légua	1	légua	65,340	6.534.000
Nº 05, pg. 108	10/11/1729		Antonio Mendes de Loureiro	Culturas	1 1/2	légua	1	légua	65,340	6.534.000
Nº 20, pg. 143	06/12/1822		Rafael Arcanjo de Meireles	Agricultura	2	légua	1	légua	87,120	8.712.000
Nº 04, pg. 06		06/03/1715	Francisco de Paiva Azevedo	Lavouras da Terra	2	légua	1	légua	87,120	8.712.000
Nº 10, pg. 126	02/01/1742	19/09/1746	Vicente Xavier de Castro	Roça e Cacau	2	légua	1	légua	87,120	8.712.000
Nº 19, pg. 57	07/01/1779		Baltazar de Souza	Lavouras	1 1/2	légua	1 1/2	légua	98,010	9.801.000
Nº 20, pg. 19 verso	19/01/1805		Baltazar Alvares Pestana	Agricultura	3	légua	1	légua	130,680	13.068.000
Nº 20, pg. 136 verso	11/02/1822		Domingos José Miz	Lavouras	3	légua	1	légua	130,680	13.068.000
Nº 06, pg. 76	07/03/1725		Manoel de Moraes Bitencourt	Cana	2	légua	1 1/2	légua	130,680	13.068.000
Nº 20, pg. 116 verso	02/05/1821		Constancio Guelfi	Lavouras	2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 20, pg. 136	05/10/1821		Dona Micaella Malcher Revigeli		2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 20, pg. 152	23/04/1824		Dona Anna da Soledade e Vasconcelos	Lavouras	2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 20, pg. 154 verso	26/05/1824		Padre Amador Roiz de Andrade	Agricultura	2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 20, pg. 158	16/10/1824		Angelo Gemaque de Albuquerque	Agricultura	2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 05, pg. 109	13/10/1728		Vitoria da Silva	Lavouras	2	légua	2	légua	174,240	17.424.000
Nº 19, pg. 145 verso	11/04/1792		Antonio José Malcher		3	légua	1 1/2	légua	196,020	19.602.000

<sup>412</sup> Elaborado pela autora, baseado em Coleção Sesmarias do Instituto de Terras do Pará. ITERPA. Belém, 2009.

Foi no Acará que o senhor de engenho João Ferreira Ribeiro pede terras para cultivar mantimentos para os escravos que trabalhavam em seu engenho de Açúcar<sup>413</sup>. Foi também no Acará que Manoel de Moraes iria construir o engenho Nossa Senhora do Rosário.<sup>414</sup>

Este engenho acompanhou toda a vida de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Nele seria batizada, como já vimos; viveria depois de casada, e, quando enviuvou, nele foi recenseada em 1778. Nesta propriedade ela virá a falecer, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 1832; viúva por duas vezes, mãe de seis filhos, senhora deste que foi um dos mais importantes engenhos de açúcar do Rio Acará, erigido por seu 3º avô Manuel de Moraes.

A propriedade possuía quatro léguas, de acordo com o pedido da confirmação desta sesmaria feito por Manoel de Moraes em 1675. Não podemos verificar com precisão a área da propriedade porque não consta a medida dos fundos da terra. No entanto, só pelo facto de ter 4 léguas de frente, já foge ao padrão das sesmarias concedidas no período, o que significa que podemos classificar este engenho como uma grande propriedade.

João Ferreira Ribeiro, bisavô de Francisca, tem duas sesmarias concedidas: uma com 3 léguas, para erigir um engenho, e outra com ½ légua por ½ légua para cultivar os mantimentos dos escravos do engenho. Manoel de Moraes Bittencourt possuiu três terras concedidas: uma sesmaria para erigir um engenho de 1 ½ légua de frente, outra sesmaria para cultivar cana de açúcar com 1 légua por 1 légua, mais outra sesmaria para cultivar cana com 2 léguas por 2 léguas.

Portanto, a família de Francisca Xavier, assenta a sua base territorial no Acará, vincula-se à produção açucareira e detém propriedades que podem ser consideradas de média/grande dimensão para os padrões das outras doadas na mesma localidade Moju-Acará. As sesmarias eram concedidas tendo em conta dois princípios fundamentais: o aproveitamento da terra e a ocupação do território.

De acordo com Rafael Chambouleyron e com os cânones fisiocratas,<sup>415</sup> nos séculos XVII e XVIII, os monarcas deveriam defender a agricultura como instrumento

---

<sup>413</sup> Coleção Iterpa. Livro de Sesmarias, Nº 15, Folha 39 verso

<sup>414</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 2, documento 157*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 2, documento 164*.

<sup>415</sup> A fisiocracia foi uma corrente de ideias que se desenvolveu numa atitude crítica relativamente à política mercantilista. Em seu significado etmológico “governo da natureza”; e, segundo Adam Smith, os fisiocratas apresentavam a agricultura como a única fonte de crédito e os produtos da terra a maior riqueza de um país. Cf. Adam SMITH, *Riqueza das nações*, trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2 vols, 1983.

ideal de desenvolvimento económico não só das conquistas<sup>416</sup> mas de todo o espaço nacional. Conforme vimos na primeira parte deste estudo, o açúcar adquiriu uma dimensão colonizadora não só porque contribuiu para a manutenção do Estado mas também porque fez parte da dinâmica colonial tanto como moeda quanto como tributo<sup>417</sup>. Ser “senhor de engenho” qualificava o indivíduo naquela sociedade entre os seus melhores.

Sobre esta questão do *status* de senhor de engenho, para além do aspeto simbólico, havia, obviamente, a questão económica. Vários privilégios foram concedidos aos senhores e plantadores de cana do Estado do Maranhão e Pará, como por exemplo, isenção de impostos e direitos, importação de escravos africanos, privilégios judiciais, a administração particular de índios, isenção de servir em câmara, o de não serem executados por um determinado tempo em suas fábricas e escravos<sup>418</sup>.

É comum nas cartas dos moradores da capitania do Pará os pedidos para descerem ou resgatarem indígenas<sup>419</sup>, isenção de impostos<sup>420</sup>, licença para produzir aguardente<sup>421</sup>. E ainda mais comum, nos requerimentos solicitando mão-de-obra (seja indígena ou africana) os moradores utilizarem a fórmula “estabelecido com engenho que pagam

---

<sup>416</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.* 2010. p. 126

<sup>417</sup> CUNHA, Ana Paula. *Op. cit.* 2009. p. 96.

<sup>418</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Op. Cit.* 2010.

<sup>419</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 2, documento 145, Consulta de 13 de Outubro de 1671*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 6, documento 576, Requerimento, Ca. 1720*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 596, Requerimento, 18 de janeiro de 1722*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 651, Carta de 15 de agosto de 1723*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Requerimento de 22 de janeiro de 1725*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 9, documento 786, Requerimento de 15 de novembro de 1725*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 10, documento 871, Requerimento de 06 de janeiro de 1727*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1317, Carta de 24 de setembro de 1732*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 16, documento 1488, Requerimento de 18 de fevereiro de 1734*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 29, documento 2727, Requerimento de 15 de junho de 1746*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 30, documento 2813, carta de 13 de novembro de 1747.*

<sup>420</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 02, documento 164, Consulta de 19 de agosto de 1675*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 03, documento 205, Consulta de 7 de outubro de 1682*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 29, documento 2778, Carta de 18 de setembro de 1747*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 07, documento 629, Requerimento de 01 de janeiro de 1723*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 89, documento 7231, Ofício de 03 de setembro de 1782.*

<sup>421</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 04, documento 333, Consulta de 19 de janeiro de 1696*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 674, Requerimento de 11 de março de 1624*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 15, documento 1385, Requerimento de 14 de abril de 1733*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 34, documento 3426, Requerimento de 12 de julho de 1754*; Arquivo histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 39, documento 3698, Carta de 19 de dezembro de 1755*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 42, documento 3865, Requerimento, 26 de maio de 1757.*

muitos dízimos à Fazenda Real”, lembrando ao rei que o sucesso do engenho contribuía para o “aumento” e “conservação” do Estado, e lembrando, também, “a falta de servos que padece o Estado e os danos dessa falta”<sup>422</sup>. Estamos precisamente numa fase em que a fiscalidade – aprovisionamento de receitas – é um elemento importante para a consolidação da instituição Estado Moderno.

Por ter erigido um engenho no Rio Acará, Manoel de Moraes, 3º avô de Francisca, solicita isenção de impostos por um período de 10 anos, requerimento este deferido pelo Rei. Mais tarde, em 24 de outubro de 1747 os senhores de engenho do Pará escrevem carta ao Rei D. João V solicitando o não pagamento dos direitos relativos aos alambiques dos engenhos por ser “penoso o tributo anual de seis mil reis”, e por ser útil à Coroa que eles lavrem açúcar naquelas longínquas terras, e, por isso, devem ser recompensados por serem leais vassalos.

Perante o indeferimento do seu pedido, solicitam que o tributo seja recebido pelo procurador da câmara nas suas propriedades como sempre fora feito, escusando-os de ir à cidade para efetuar o pagamento do imposto. Esta é uma outra característica dos senhores de engenho e fazendas da capitania do Pará: eles viviam ao mesmo tempo o mundo rural e o mundo da cidade.

Ter propriedades rurais não impedia os moradores da capitania do Pará de possuírem casas na cidade e serem cidadãos aptos a elegerem e serem eleitos nos cargos da República. Participar na vida política, escoar sua produção, manter contato com os outros moradores, acertar casamentos; enfim, os moradores da capitania do Pará, que possuíam as suas lavouras nos rios que circundavam Belém, viviam entre dois “mundos” onde um não excluía, necessariamente, o outro, ao contrário, conectavam-se.

O padre João Daniel, em seu *Tesouro Descoberto do Rio Amazonas*, dá-nos notícias desta prática entre os moradores da capitania do Pará:

*Os moradores, que de ordinário assistem nos seus sítios muito distantes da cidade, e para que seus filhos estudassem lhes tinham na cidade ao menos um servo para pescador, outro para o acompanhar, e uma ama*

---

<sup>422</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 651, Carta de 15 de agosto de 1723*; pedindo braços para o trabalho ver: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 48, documento 4400, Declaração de 1760*.

*para tratar dele; além da assistência que dos seus sítios lhes faziam com as frutas, farinhas e outros víveres*<sup>423</sup>.

Das 117 sesmarias que analisámos nos rios Moju e Acará, trinta e oito sesmeiros declararam morar em Belém, e onze eram cidadãos da cidade, isto que dizer que, por serem cidadãos participavam da vida política da cidade de Belém, podendo eleger e serem eleitos aos cargos da governança local.

**Quadro 32** - Absenteísmo<sup>424</sup> dos Sesmeiros do Moju e Acará. <sup>425</sup>

DESCRIÇÃO	MOJU		ACARÁ		TOTALS	
	QTD	%	QTD	%	QTD	%
TOTAL DE PROPRIEDADES	60		57		117	
RESIDIA NA CIDADE	41	68	28	49	69	59
CIDADÃO	6	10	5	9	11	9

Ou seja, dos 60 sesmeiros do Moju, 41 declaravam no pedido de sesmaria que moravam na cidade de Belém e destes, 6 declararam-se cidadãos. Portanto, 68% dos sesmeiros no Moju tinham casa de morada em Belém. A mesma situação ocorre com os sesmeiros do Acará, onde dos 57 sesmeiros, 28 declaravam morar em Belém e destes, 5 declaravam-se cidadãos. No Acará, 49% dos sesmeiros possuíam casa de morada em Belém. Se juntarmos os sesmeiros destas duas localidades Moju e Acará, mais da metade, 59% dos sesmeiros tinham casas de morada em Belém.

Na carta dos senhores de engenho para o Rei sobre o não pagamento dos direitos relativos ao alambique dos engenhos, o Ouvidor-Geral do Pará nos dá pistas acerca dos proprietários rurais

<sup>423</sup> DANIEL, João Pe., *Op. Cit.*, 1974, p, 285.

<sup>424</sup> Absenteísmo é uma palavra de origem no latim, onde *absens* significa estar fora, afastado ou ausente.

<sup>425</sup> Elaborado pela autora com base em Coleção Sesmarias Iterpa – Sesmarias dos rios Moju e Acará

*(...)Pelo muito que se achao dispersos por diferentes ryos em distancias grandes os senhores de engenho deste Districto e pelas poucas vezes que costumão vir a cidade he quase impossivel ouvi-los no presente requerimento, em que também não ouvi aos officiaes da câmara por estarem ausentes quase todos com o temor das bexigas<sup>426</sup>.*

Embora o Ouvidor refira que os senhores de engenho poucas vezes costumavam vir a cidade, temos alguns deles a desempenhar cargos da governança da terra, como por exemplo António Ferreira Ribeiro e Francisco de Sequeira e Queirós, o que pode ser interpretado que, com frequência, estavam na cidade<sup>427</sup>.

Antónia Mota observa o mesmo fenómeno para a cidade de São Luís, considerando equivocada a imagem do proprietário rural recolhido em suas fazendas, cuidando apenas de suas propriedades. Para a autora o proprietário rural também apresentava interesses em solo urbano, posto que a maioria dos proprietários na Ribeira do Itapecuru, capitania do Maranhão, possuíam valiosas casas em São Luís<sup>428</sup>.

Todos os ascendentes de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós exerceram funções na câmara da cidade de Belém do Pará; portanto, mesmo tendo as suas propriedades rurais, tinham casas na cidade onde passavam uma boa parte do tempo.

Voltamos ao documento de 24 de outubro de 1747 onde os senhores de engenho do Pará escrevem carta ao Rei D. João V solicitando o não pagamento dos direitos relativos aos alambiques dos engenhos. Dos dez senhores e senhoras de engenho que assinaram a carta pedindo isenção dos tributos ao Monarca, seis eram da família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. As únicas duas mulheres que figuram na relação são parentes diretas de Francisca: a mãe e a tia-avó. Também assinam a carta o pai, o avô materno e dois tios (um de sangue e outro por casamento com uma tia).

No ano de 1732, as irmãs Maria Bernarda de Moraes Bittencourt e Maria Margarida Bittencourt, tias-avós paternas de Francisca, solicitam licença para mandar vir dos sertões “cinquenta peças” indígenas para servir no engenho de açúcar que elas herdaram de seus pais. Alegam ser de grande utilidade a mão de obra e justificam o pedido

---

<sup>426</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 29, documento 2801.*

<sup>427</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 30, documento 2821.*

<sup>428</sup>MOTA, Antonia da Silva, *Famílias Principais. Redes de poder no Maranhão colonial.* EdUFMA. São Luís, 2012.

por pagarem muitos dízimos à Fazenda Real.<sup>429</sup> Neste sentido, a parentela de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós sabe muito bem valer-se de seu *status* para consolidar ainda mais a construção de sua nobreza no Pará colonial.

Se a base territorial da parentela de nossa personagem é a região dos rios Moju-Acará, já pudemos observar, também, que a atividade económica ligada a esta família é a produção de açúcar.

Havia, por parte dos moradores e governo local, uma preocupação fortemente manifestada na Corte, destacando a agricultura como o “grande remédio” em prol da almejada opulência do Estado do Maranhão, de seus moradores e, claro, da Fazenda Real. Os incentivos à agricultura andavam lado a lado com as questões ligadas à defesa do território e à oferta da mão de obra. Era preciso cultivar e, por conta disso, são inúmeras as correspondências entre os moradores e governantes com o Conselho Ultramarino comunicando a necessidade do cultivo da cana-de-açúcar, do tabaco e, principalmente, da domesticação e cultivo dos géneros extraídos das matas, chamados genericamente de drogas do sertão.

Se o açúcar foi o esteio da produção desta família, outros géneros eram lavrados em suas fazendas e, também, mandados buscar aos sertões. Em 1756, João Ferreira Ribeiro<sup>430</sup>, Francisco de Sequeira e Queirós<sup>431</sup> e Pedro de Sequeira e Queirós<sup>432</sup>, solicitam perdão régio do degredo para o Maranhão a que foram condenados. Neste documento, os três dão-nos uma pista da produção de suas terras quando dizem

*(...) que os suplicantes além de serem pessoas distintas, e estarem servindo aos postos que ocupam com boa satisfação e zelo do Real serviço, tem grandes despesas, hao só com o gasto de suas pessoas, molheres e filhos, mas também com uma numerosa escravatura no lavor do assucar e cultura de rossas e montados que possuem pelo que se achao atrasados em cabedais a vista do pouco lucro que tirao das ditas fazendas; dignos por isso da Real Atenção de Vossa Magestade para lhes perdoar o referido degredo e despesas de justiça e com mayor razão agora que os suplicantes tinham nas Alfandegas desta Corte para cima de nove ou dez mil cruzados em assucar, cacau, cravo e café o que consta*

<sup>429</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, caixa 14, documento 1317.

<sup>430</sup> Tio- avô de Francisca Xavier

<sup>431</sup> Pai de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós

<sup>432</sup> Irmão de Francisco de Sequeira e Queirós, portanto, tio de Francisca Xavier

*dos conhecimentos de junctos e de outros que nesta lamentável ocasião do terramoto se queimaram com os ditos efeitos (...)*<sup>433</sup>.

Portanto, para além do açúcar, o pai e os tios de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós exportavam cacau, cravo e café, produtos extraídos das florestas nas expedições aos sertões. Agricultura e extrativismo são indissociáveis na Amazônia colonial. Para ir aos sertões era preciso abastecer as canoas com índios remeiros. Os índios recebiam farinha e aguardente, como ração, para a empreitada sertaneja. Os colonos, ao mesmo tempo, possuíam terras destinadas à plantação de cana-de-açúcar, ereção de molinetes, plantação de mandioca e casa de farinha. Mandavam canoas aos sertões para recolher as drogas da floresta: cacau, cravo, baunilha, salsaparrilha, entre outras. Mas, um outro ponto fundamental da ida aos sertões era o apresamento de indígenas. Todos estes fatores são fundamentais para compreendermos o modo pelo qual a família de nossa personagem amalha bens, património, prestígio, status e qualidade.

No governo de Bernardo Pereira de Berredo (1718-22), alguns moradores pareciam exercer certo poder e influência, sendo favorecidos e beneficiados com importantes decisões do governador, principalmente no que tange à prática clandestina de resgate de índios do sertão<sup>434</sup>.

João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa asseveram que a monarquia pluricontinental<sup>435</sup>, ou seja, o Império Português, torna-se uma realidade graças à ação quotidiana de indivíduos que vivem espalhados pelo Império em busca de oportunidades

<sup>433</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 40, documento 3735.

<sup>434</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, caixa 6, documento 568; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, caixa 8, documento 682.

<sup>435</sup> O conceito de Monarquia Pluricontinental é: um único Reino, uma única aristocracia e diversas conquistas. De característica polissinodal e corporativa; existindo concorrência e negociação entre seus poderes. Esse tipo de monarquia fundamenta-se em um quadro de normas, leis, corporações e instituições que conectam todo o Império, adotando um sentido corporativo de poder, baseado em laços de reciprocidade e certa autonomia dos poderes locais. Na monarquia pluricontinental a Coroa e primeira nobreza não viviam da espoliação dos camponeses do Reino, mas, principalmente, de recursos oriundos das conquistas ultramarinas, ou seja, a monarquia alimentava-se da ventura dos indivíduos que circulavam nesse império buscando acrescentamento social e material obtidos, principalmente, por meio dos serviços prestados à Coroa em diversas partes do Império. Na monarquia pluricontinental poderes locais (coloniais) tomavam instituições reinóis como referência. A conexão dessas partes imperiais desconectadas fisicamente, porém ligadas pelas instituições que conectavam de Goa ao Grão-Pará, passando por Guiné e Lisboa, atribuiu ao Império um sentido pautado em uma concepção corporativa de poder. Ver: SAMPAIO, Juca; FRAGOSO, João. *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso – Séculos XVI – XVIII*. Ed. Mauad. Rio de Janeiro, 2012.

de acrescentamento social e material<sup>436</sup>. Pensa-se a sociedade como um sistema de normas, um emaranhado de estruturas e relações sociais, impregnados de fraturas e incoerências, onde os sujeitos valem-se destas fraturas para engendram as suas estratégias de vida e, desta feita, produzirem sua história<sup>437</sup>. A monarquia pluricontinental torna-se realidade porque os indivíduos não se comportam passivamente diante das normas, valendo-se das brechas existentes no permanente diálogo travado entre o geral e o local. Neste ambiente as redes configuram-se como instrumentos privilegiados que aliam o local ao geral, vinculando e entrecortando cenários díspares para defender e acomodar diversos interesses.<sup>438</sup>

Para melhor entender as brechas que os indivíduos utilizavam para acomodar os seus interesses e o estabelecimento de redes de relações tendo em vista atingir certos objetivos, trazemos à colação um extrato da carta do provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, a propósito do governo de Berredo

*(...) sendo assim de tal procedimento do governador granjear com o dissimulo dos delitos e ofensas de Deos e de S. Majestade aos apaniguados e foi partido seu procedimento (...) havendo desta parte concedido [aos apaniguados] mais de duzentas peças [do gentio]<sup>439</sup>.*

Os apaniguados de Berredo, aos quais se refere o Provedor, são homens que foram ao sertão, aprisionaram indígenas e se apoderaram destes, e depois pediram autorização ao governador para ficar com as chamadas “peças”, sendo a autorização concedida.

---

<sup>436</sup> FRAGOSO, João; Gouvêa, Maria de Fátima. “Introdução – desenhando perspectivas e ampliando abordagens – de O antigo Regime nos Trópicos a Na trama das redes”. In: Fragoso, João; Gouvêa, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2010.

<sup>437</sup> BARTH, Frederic. *Process and form in the social Life*. Londres/Boston/Henley, routledge & Kegan Paul, 1981.

<sup>438</sup> FRAGOSO, João; Gouvêa, Maria de Fátima. “Introdução – desenhando perspectivas e ampliando abordagens – de O antigo Regime nos Trópicos a Na trama das redes”. In: Fragoso, João; Gouvêa, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2010.

<sup>439</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 6, documento 568*.

**Quadro 33** – Beneficiados por Bernardo Pereira de Berredo.<sup>440</sup>

<b>Nome do Suplicante</b>	<b>Quantidade de escravos</b>
Mathias da Sylva	44
Capitão Clemente Antonio Lameira da Franca	5
Antonio da Cunha	3
Manoel Portal de Carvalho	15
Manoel Gomes da Rocha	32
Manoel de Oliveira Pantoja	13
Coronel Hilário de Moraes Bittencourt	20
Severino de Passos	12
Antonio da Costa Sylva	3
Manoel de Oliveira Pantoja	12
Manoel de Oliveira Pantoja	20
Francisco Soeiro de Vilhena	5

No grupo político que o governador Bernardo Pereira de Berredo beneficiou com a legalização de indígenas, presos ilegalmente nos sertões, encontramos vários membros da parentela ligada aos Ferreira-Ribeiro e Sequeira e Queirós: os Lameira Franca, os Oliveira Pantoja e os Moraes Bittencourt.

Contabilizando o número de indígenas legalizados, temos 184 indivíduos; destes, 70 indígenas foram legalizados por membros da família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Era uma relação simbiótica: as lavouras precisavam de braços, e esses braços eram supridos pelas expedições ao sertão onde desciam indígenas. Nestas expedições também iam à colheita do cacau e outros gêneros para equipar as canoas que iam aos sertões buscar indígenas e gêneros. Porém, para realizar estas tarefas era preciso pedir terras para plantar mandioca, matéria prima da farinha, e cana para aguardente; todavia, para plantar mandioca e cana e beneficiá-las para transformar em farinha e aguardente era preciso mão de obra, e assim recomeçava o ciclo.

---

<sup>440</sup> Elaborado pela autora com base em Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 6, documento 568*.

Nesse sentido, o mundo agricultura não exclui o mundo do extrativismo e vice-versa, bem como mundo das “roças” não exclui o mundo da cidade. Compreendemos que há uma aliança e uma ideia de complementariedade entre esses mundos, o que rompe com a imagem de “ciclo” das drogas do sertão, e, até mesmo de “preponderância” do extrativismo no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Há uma íntima relação entre estas atividades, para além da dicotomia extrativismo-agricultura; campo-cidade e sertão-litoral.

Como já tratamos anteriormente neste estudo, é preciso desconstruir uma ideia que foi largamente difundida na historiografia tradicional que percebe o Maranhão e Grão-Pará como “marginal”, “pobre”, “periférico”. É preciso apreender a especificidade da região que engendrou políticas diferenciadas a partir das experiências vivenciadas na Amazônia colonial. Mais do que “atrasado” em relação aos “centros” de colonização, o Pará e Maranhão devem ser compreendidos dentro de sua própria lógica<sup>441</sup>.

A família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós estabeleceu-se desde o início da ocupação e colonização do Pará como grandes proprietários de terras e escravos, envolveu-se na plantação de açúcar e levantamento de engenhos, mandou canoas aos sertões em busca de mão de obra e gêneros da terra. Se já sabemos como foi sedimentada a base territorial e produtiva da família, agora precisamos perceber que em sociedades de Antigo Regime o capital ia para além do económico, pois era importante construir um capital simbólico que, acumulado durante anos e até mesmo gerações, era um importante adjuvante da construção da nobreza que lhes era possível: a nobreza da terra.

### 2.1.5 - Da melhor nobreza da terra

No ano de 1747, Francisco de Sequeira e Queirós, pai de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, foi eleito juiz ordinário da câmara da cidade de Belém. No entanto, ele solicita ao corregedor que o dispensasse de ocupar o dito cargo alegando “ser precisa a sua assistência no seu engenho e Sua Magestade que Deos Guarde manda na sua Real

---

<sup>441</sup> Sobre a discussão do Estado do Maranhão e Grão Pará como área periférica conferir SCHWARTZ, Stuart B. “O Brasil Colonial, c. 1580 – 1750: As Grandes Lavouras e as Periferias”. In: Bethell, Leslie. *História da América Latina – A América Latina Colonial*, v. II. Edusp, São Paulo, 2012, pp. 339-422.

Reforma excusar aos senhores de engenhos não sirva na câmara por ser precisa a assistência deles nos seus engenhos”.<sup>442</sup>

Esta justificação para não servir à câmara foi contestada pelo escrivão daquela instituição que escreveu uma longa correspondência em nome dos oficiais vereadores para o Rei D. João V, onde afirma que Francisco de Sequeira e Queirós, na sua petição, escondia os seus verdadeiros motivos. Segundo o escrivão e os oficiais da câmara, ele tinha sido persuadido por seu tio António Ferreira Ribeiro que afirmava ser a sua família de nobreza pelo que não havia quem os igualasse e, portanto, que os oficiais da câmara não seriam capazes para servir com o seu sobrinho.

Nos diversos concelhos, cidades e vilas do Império Português, as câmaras foram palco de disputas pelas elites na sua luta pelo poder que a eleição e a posse de um “cargo honroso da república” lhes outorgava. Participar, ou não, na vereação da terra era usufruir do domínio político, da legitimidade de lançar impostos e de levar a vantagem nas disputas pelo poder entre grupos políticos divergentes.

Segundo Francisco Bethencourt, as câmaras e as misericórdias mantiveram, na modernidade, o papel de estruturas fundamentais de enquadramento, organização e representação da população portuguesa, sobretudo das elites sociais.<sup>443</sup> Por sua vez, Charles Boxer dá à câmara e à Santa Casa de Misericórdia o carácter identitário e estabilizador das instituições locais. Estas duas instituições eram o binómio central sobre o qual se espraiava a unidade do Império Português.

*A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas apenas com ligeiro exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa desde o Maranhão até Macau. Garantiram uma continuidade que governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar*<sup>444</sup>.

A bem da verdade, uma peculiaridade do Império Português estava justamente nesta relativa uniformidade das instituições locais. Como bem apontou Nuno Gonçalo

---

<sup>442</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 30, documento 2821*.

<sup>443</sup> BETHENCOURT, Francisco, “As câmaras e as misericórdias”, In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Ed. Circulo dos Leitores, Espanha, 1998, p. 270.

<sup>444</sup> BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969], p. 191

Monteiro, as instituições locais portuguesas caracterizavam-se, numa primeira vista, pela sua relativa uniformidade e pelo facto de estarem teoricamente sujeitas em todo o território a um único marco legislativo. No entanto, Nuno Monteiro ressalta que esta relativa uniformidade deve ser atenuada em observância as diferentes dimensões dos territórios, que em alguns municípios menores haviam vereadores iletrados; enquanto outros concelhos eram presididos por juízes de fora, outros tantos por juízes ordinários de eleição local. No entanto, mesmo com essas diferenças uma relativa uniformidade existe, diferente ao que ocorria na vizinha Monarquia Espanhola<sup>445</sup>.

Para Caio Prado Junior, as câmaras municipais seriam capazes de ligar a população e os demais órgãos administrativos coloniais, uma espécie de “cabeça do povo”, imbuídas de efetivas doses de poder<sup>446</sup>. Raimundo Faoro, no seu estudo “os donos do poder”, observa a câmara sob a perspectiva de mais um elo na cadeia mais alargada do controlo régio e não como instituição autónoma ou representativa do povo<sup>447</sup>. Evaldo Cabral de Mello sublinhou a característica principal das câmaras municipais como espaços privilegiados de poder e negociação política<sup>448</sup>; posicionamento este com o qual concordamos.

Muito nos interessa essa discussão acerca das câmaras porque havia um primeiro patamar de nobreza que era atingida pela ocupação de cargos, ofícios públicos ou postos militares, conforme vimos no quadro n.º 1<sup>449</sup> deste trabalho. Determinadas funções acarretavam um estatuto nobre e a este tipo de nobreza convencionou-se chamar nobreza civil ou política.

De acordo com Guilherme Maia de Loureiro é possível identificar quatro grandes grupos de ofícios que dão origem ao que se chama de nobreza civil: os ofícios da governança das vilas e cidades; os postos das ordenanças; os ofícios da justiça; e os graus académicos. Atentaremos aqui nos dois primeiros, que são os mais acessíveis aos locais, uma vez que para aceder aos da justiça e dos graus académicos era necessário ausentar-

---

<sup>445</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “Os Concelhos e as Comunidades”, In: MATTOSO, José (Dir.) e HESPANHA, António Manuel (Coord.), *História de Portugal – O Antigo Regime*, Ed. Estampa, 1998, p. 271.

<sup>446</sup> PRADO JÚNIOR, Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Ed Brasiliense. 7ª reimpressão, da 23ª edição, 1994.

<sup>447</sup> FAORO, Raimundo, *Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro*, 3ª edição, editora Globo, 2001.

<sup>448</sup> MELLO, Evaldo Cabral. *A fronda dos mazombos*. São Paulo, Companhia das Letras. 1996.

<sup>449</sup> O referido quadro encontra-se na página 34 com o título Estratificação Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)

se para frequentar uma universidade no reino ou exterior. Já os dois primeiros – ofícios da governança e os postos das ordenanças - faziam parte de uma realidade local<sup>450</sup>.

Tal como já referimos, Francisco de Sequeira e Queirós pediu para não servir naquele ano. E, para isto, utilizou a desculpa de ser senhor de engenho. Para rebater essa declaração, os oficiais e escrivão da câmara de Belém escrevem ao Rei alegando que o Alvará de 21 de abril de 1688 só isenta de servir na câmara os senhores de engenhos que morarem muito distantes das cidades; o que não era o seu caso, já que não era um verdadeiro senhor do engenho, pois este pertencia a sua mãe, e as terras não eram distantes de Belém. De acordo com os oficiais da câmara em menos de duas horas se ia ao dito engenho.

Novamente Francisco de Sequeira e Queirós faz petição ao Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, para o dispensar do cargo alegando

*Diz Francisco de Sequeira e Queirós Capitam de Infantaria da Nobreza dos filhos e netos dos cidadãos desta cidade que por falecimento de seu pay o defunto Gaspar de Sequeira e Queirós Cavaleiro Professo que foy da Ordem de Cristo e Coronel das ordenanças que ele suplicante sahio eleito em pelouros, por hum, dos juízes ordinários, cuja ocupação e cargo não pode exercer o suplicante por ter a seu cargo a regência do engenho que sua may lhe entregou administração por ser filho mais velho, e pelo privilegio que logra por direito de viúva podia fazer e porque conforme a resolução de Sua Magestade por hum alvará que registado se acha na secretaria por onde foy servido determinar não pudessem ser obrigados a exercer os cargos da Republica, e deviao ser excusos que sahisses eleitos não só os senhores de engenho, mas também aquelles que tivessem administração dele sem limitação da proximidade ou longitude da cidade pella qual razão pretende o suplicante ser excuzo e a Vossa Mercê pertence privativamente representar se he qualquer impedimento que sirva de excuza de algum eleito em pelouros como aconteceu a Manoel da Costa sahindo eleyto por procurador do concelho fazendo petição aos officiaes da câmara*

---

<sup>450</sup> LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Estratificação e Mobilidade Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)*, Ed. Guarda-Mor, 2015, p. 100-102.

*para o excuzarem Vossa Mercê o não admitiu sem que fizesse petição (...)*<sup>451</sup>.

Podemos observar na petição de Francisco vários signos que ele deliberadamente aciona para, num primeiro momento, afirmar a sua nobreza: é capitão de infantaria da nobreza dos filhos e netos de cidadão. Ser cidadão é pertencer a um grupo privilegiado de eleitores e elegíveis aos cargos municipais. Cidadãos eram os mais privilegiados, aqueles que estavam habilitados a participar do governo local, nas câmaras municipais e nas confrarias laicas e religiosas. Eram condecorados com honras, privilégios e mercês do Rei. Os cidadãos eram os responsáveis pela *res publica*, portanto, pelo governo da comunidade. Eram os que, por eleição de seus pares estavam a desempenhar ou haviam desempenhado cargos administrativos da governança da terra. Eleitores e elegíveis conformavam um grupo laureado de honrarias e distinções que seriam passadas aos seus filhos e netos.

Na lista de cidadãos do Pará, elaborada em 1730, vários membros da parentela dos Ferreira Ribeiro – Sequeira e Queirós estão presentes, inclusive Gaspar de Sequeira e Queirós, avô paterno de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós.<sup>452</sup>

---

<sup>451</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 30, documento 2821. Petição de Francisco de Sequeira e Queirós.*

<sup>452</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 12, documento 1142.*

**Quadro 34** - Lista de Cidadãos de 1730<sup>453</sup>

Francisco Roberto Pimentel - Antonio de Sousa e Atayde - **Manoel de Oliveira Pantoja** - Joseph Antonio - Domingos Serrão de Castro - Manoel Barboza M'iz - António de Miranda - Amador Lourenço da Costa - Manoel Roiz Chaves - Domingos Portilho de Melo - João Monteiro de Azeredo - João Furtado de Mendonça - Vital Maciel Parente - Joseph de Sousa de Azevedo - João Caldeira Lx - António Furtado de Vasconcelos - **Gaspar de Sequeira e Queirós** - Antonio de Faria e Quevedo - Jacob Correa de Miranda - Pedro Cavaleiro - **Paulo Ferreira Ribeiro** - Roque Bequemman e Albuquerque - **Pedro Correa Teixeira** - Angelo Ferreira Pinheiro - Theodoreto Soares Pereira - Bento Guedes de Saa - Raymundo Sodr e e Noronha - Pedro Roiz Coelho - Jo o de Sousa Muniz - Lourenço Glz Luiz - Diogo Mendes de Arag o - Antonio Figueira dos Santos - Jazeph Nogueira de Bulhoes - Izidro Pastana Travassos - Br s de Sousa Pinheiro - Antonio Alvares Roxo - Francisco de Faria Maciel - Ant nio Joseph e Ferreira - Joseph da Costa Leyt o - Hieronimo Roberto Pimentel - Francisco de Potflich - Manoel Franco Duarte - Br s Ferreira de Brito - Cust dio Alvares Roxo - Joseph Alvares Roxo - Joseph da Costa Jord o - Antonio de Arag o Pereira de Brito - Domingos de Araujo - Clemente Soeyro Palheta - Francisco Ferreira Souto - Francisco Mascarenhas - Antonio da Costa de Alfonseca - **Antonio Pereira Bittancourt** - Manoel de Gois - Rodrigo Nunes da Costa - Ign cio Cardoso de Abreu - Francisco Soeyro de Vilhena - Antonio de Freitas da Silva - **Marcos de Bittancourt** - Sebast o Pinto de Mattos - Ant nio da Costa Sylva - Pedro Alz da Sylva - Ignacio da Costa de Barbosa - Antonio Moniz Soares - Manoel Ferreira Moraes - Andr  Correa Albanaez - Domingos Alz da Silva - Joseph M'iz - Manoel da Ponte de Almeida - Feliz Pereira Tavora - Antonio Machado Novaes - Agostinho Domingues Serqueira - Jo o Pereira de Carceres - Manoel Correa de Oliveira - Estev o Cardoso e Ataide - Domingos de Silva Pereira - Antonio das Neves Pinto - Estev o Geraldес Meyrelles - Marcos da Costa - Francisco Monteiro de Azeredo - Manoel de Lyra - **Luis de Oliveira Pantoja** - Inocencio Jose de Lima - Leandro Gemaque de Albuquerque - AntonioGlz Souza - Manoel de Lima de Andrade.

<sup>453</sup> Elaborado pela autora, os nomes grifados s o os membros da fam lia de Francisca Xavier de Sequeira e Queir s, baseado em Arquivo Hist rico Ultramarino/Projeto Resgate, *Par , Caixa 12, documento 1142*.

Antonio Ferreira Ribeiro figura como capitão da Companhia dos Filhos dos Cidadãos do Pará em 1730. Nesta companhia figuram também Lucas Lameira da Franca, João Vaz Bittancourt, Francisco de Moraes, Hyeronimo de Oliveira Pantoja<sup>454</sup>, Alvaro de Oliveira Pantoja, José de Oliveira Pantoja, Antonio de Bittancourt, João da Mota de Sequeira, Ignácio de Sousa Bittacourt, João Pestana Tenório, Antonio Varela de Sequeira, Mateus de Sequeira Chaves, Apolinar de Moraes, Manoel de Oliveira Pantoja, Francisco de Oliveira Pantoja, Francisco Pereira de Bittancourt, Miguel Angelo de Moraes, Antonio de Oliveira Pantoja.<sup>455</sup> Portanto, a parentela estava toda posicionada dentro de um grupo bem específico e ainda mais privilegiado: os cidadãos e filhos e netos de cidadãos, componentes, por excelência, da nobreza da terra.

A elite local, ou os “homens bons” que aqui chamaremos de “nobreza da terra”, é um grupo que irá construir a sua nobreza. E construir é a palavra chave para entendermos a questão. A nobreza no ultramar é conseguida a cada serviço prestado à Coroa e a cada mercê real em retribuição a estes serviços. Portanto, para as elites coloniais o que é relevante é o processo de nobilitação e, além disso, é preciso parecer nobre e viver à lei da nobreza na longa duração das gerações familiares.

A nobreza da terra era validada localmente, pois reconheciam-se entre si como “nobres”, como “dos melhores da terra”, “dos principais”; e também era validada pelo poder central quando, na legislação e determinações régias, se designavam os ofícios da república como honrosos e nobilitantes e determinava-se o monopólio destes ofícios das câmaras e companhias de ordenanças aos membros das famílias principais.

No Grão-Pará colonial, bem como em outras capitanias ultramarinas, a memória da atuação destas famílias na conquista, defesa, colonização e governo do local é constantemente acionada para conseguir, cada vez mais, prestígio, privilégios e mercês. Para Evaldo Cabral de Mello ocorre uma transformação da “açucarocracia” pernambucana que passa de “principais” à “nobreza da terra” no período pós-Restauração. A partir da segunda metade do século XVII os descendentes dos Restauradores passam a atribuir-se o estatuto de nobreza da terra pela valentia na luta contra os holandeses, obviamente que amparados pela fortuna familiar, pela posse de

---

<sup>454</sup> Os Oliveira Pantoja ainda não apareceram neste texto, mas vale ressaltar que desde 1703 os Oliveira Pantoja entram na família Bittencourt e, novamente, os Oliveira Pantoja reforçam o laço de parentesco quando em 1780 Francisca Xavier de Sequeira e Queirós casa com seu primo Amândio José de Oliveira Pantoja, como veremos mais adiante.

<sup>455</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 12, documento 1142*.

terras, escravos e cabedais <sup>456</sup>. Fernanda Olival refere-se de maneira ímpar a aplicabilidade do conceito de nobreza da terra em Evaldo Cabral de Mello

*(...) para o historiador pernambucano a conquista de Pernambuco e sua posterior restauração do jugo holandês foram dois principais mecanismos de constituição da nobreza da Terra naquela capitania. Também o facto de dispor de uma clientela ou um séquito de homens livres e escravos e o exercício de cargos na Câmara atribuíram às famílias de senhores de engenho o estatuto de nobreza da terra. Esse estatuto, vivenciado não só em Pernambuco, mas em outras partes da América Portuguesa, constituía-se em mais uma característica da cultura política de Antigo Regime, nos trópicos.*<sup>457</sup>

Também no Grão-Pará podemos falar em uma nobreza da terra baseada na conquista, desde a fundação das cidades de São Luís e Belém, reconquistando-as das mãos dos franceses; depois, na luta diária contra os índios de corso, e ainda, ao desbravar os rios e sertões da Amazônia colonial. A nobreza que se apresentava no Pará não era uma nobreza de sangue, mas forjada nas estratégias, conflitos e negociações com outras instâncias de poder presentes na sociedade.

Quando falamos em conflito e que a nobreza se reafirma e se assenta também nos conflitos e negociações, podemos observar a questão criada por António Ferreira Ribeiro e por Francisco de Sequeira e Queirós na contenda com os oficiais da câmara de Belém no ano de 1747. Todos os oficiais da câmara foram unânimes em dizer que tio e sobrinho acreditavam não haver quem os igualasse em *qualidade* e que os demais oficiais não eram dignos de servir com eles. Esta é uma reafirmação de distinção e nobreza daquelas famílias principais. Este não foi o único episódio conflituoso na família Ferreira Ribeiro – Sequeira e Queirós, aliás, nem foi o primeiro. Já no ano de 1741 o reinol Luís Francisco Barreto e António Ferreira Ribeiro iniciaram uma disputa pessoal onde se impugnará a eleição de Luís Francisco Barreto para almotacé. No imbróglio, mais uma vez, estariam em avaliação cargos da câmara e a dignidade e nobreza para servir nestes cargos.

---

<sup>456</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, pp. 153-182.

<sup>457</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. *Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*, Almanack brasiliense, n. 02, 2005, p. 25.

Em 1739 chegou a Belém do Pará, vindo de Aveiro, João Marques de Almeida. Logo que chegou ao Pará requereu provisão para advogar de letrado, depois entrou no ofício de tabelião. Foi denunciado por maus procedimentos de falsificações e teve problemas com pessoas de famílias influentes na capitania do Pará, sendo, inclusive, espancado em emboscadas por, pelo menos, três vezes. Diante de tantos problemas, João Marques mandou chamar um seu irmão para vir ao Pará. Este chegou no ano de 1740 já com provisão para advogar, mesmo não sendo formado. Este irmão, Luis Francisco Barreto, faz petição ao rei que delibera em provisão explicando o caso

*[diz] ter cursado a Universidade de Coimbra os oito anos de seus estatutos e fizera o acto de Bacharel, e por ficar orphao e pobre não concluíra a sua formatura, e como de presente se resolvia passar ao Estado do Maranhão onde he notória a indigência de letrados; me pedia lhe fizesse mercê mandar passar Provisão para advogar nos auditórios do dito Estado do Maranhão (...) hey por bem fazer lhe mercê para poder advogar nos auditórios do Estado do Maranhão por tempo de dois anos (...).*<sup>458</sup>

Chegando ao Pará em 1740, apresentou a provisão ao Ouvidor Geral e começou a advogar. Logo em 1741 foi provido no cargo de Procurador da Coroa e Fazenda, pelo mesmo ouvidor, e no primeiro ano de moradia no Pará casou com Dona Gerarda Guedes de Sá, filha do capitão Bento Guedes de Sá, entrando, via matrimônio, para o rol das famílias principais. Parecia que a sorte de Luís Francisco seria diferente da de seu irmão, tudo parecia caminhar bem, até que no dia 30 de setembro de 1741 ocorreu a eleição para os almotacés; era preciso escolher uma dupla de homens com qualidade nobre para o exercício do cargo. Finda a votação, restaram empatadas duas duplas: Manoel Estacio Galvão – Luís Francisco Barreto, e Jose de Souza Monteiro – Miguel Felipe Beckman. Em caso de empate, os juízes ordinários deviam decidir e decidiram pela dupla que continha Luis Francisco Barreto como membro. Erguendo-se contrário à decisão, o vereador Luis Pourat tentou de tudo para embargar a eleição e a posse: acusou Luis Francisco Barreto de ser contratador das carnes, serviço que o inabilitava para o cargo, pois seria quase um “carniceiro”; tentou fechar os livros da câmara, dizendo não ter o

---

<sup>458</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 24, documento 2250.

eleito qualidade para o exercício do cargo. Por fim, tentou que constassem seus embargos no livro. O escrivão da câmara, tenta registrar os embargos de Pourat, mas é impedido pelos juízes ordinários. Aqui, precisamos fazer uma consideração: Luis Pourat, e o escrivão da câmara, Manoel Pinheiro Lacerda, são parentes diretos de Antonio Ferreira Ribeiro: um é genro, o outro é primo.

Em diversas petições, cartas e certidões enviadas ao Conselho Ultramarino, Luís Francisco defende sua honra, qualidade e nobreza. Uma das justificações é que o casamento com Dona Gerarda Guedes de Sá, filha do capitão Bento Guedes de Sá, que é cidadão de Belém e serviu de vereador, torna-o qualificado para o exercício do cargo, “uma vez que muitos homens bons que vieram do Reino e que vivem na cidade de Belém têm entrado na câmara de vereadores sem serem filhos ou netos de cidadãos<sup>459</sup>”. Isto corrobora com o que afirma o Ouvidor Geral da Capitania do Pará acerca da qualidade de Luis Barreto para o exercício do cargo

*He certo que este se acha servindo na ocupação de advogado por provisão que Majestade foi servido conceder lhe e que ocupou por alguns anos o cargo de Procurador da Coroa, por provimento do Governador e Capitão General deste Estado, he certo que he casado com hũa filha de Bento Guedes cidadão e das boas nobrezas que se achao nesta cidade e he ultimamente certo que o seu procedimento e trato da sua pessoa e família tanto dentro como fora de casa he daqueles que neste Estado se tratam à Ley da Nobreza, segundo o estilo da terra, e nestes termos não acho razão alguma para que possa ser privado dos privilégios e honras que gozão os cidadoens e respublicos desta cidade principalmente quando se ve que tem entrado e entrao em todas as eleições dos officiaes da câmara e igualmente dos Almotaces pessoas muito inferiores, que talvez passem hoje de cinquenta, e em quem não concorrem as razões que há a respeito do impetrante [Luis Barreto], admitindo os aqueles mesmos que em outras ocasiões com quase nenhuma razão querem impedir os eleitos<sup>460</sup>.*

---

<sup>459</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/ Projeto Resgate, Pará, Caixa 24, documento 2250.

<sup>460</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 26, documento 2429.

Importante ressaltar que, embora as *Ordenações Filipinas* indicassem que os oficiais da câmara e almotacés deveriam ser escolhidos entre os "melhores dos lugares", sendo esta a principal prerrogativa utilizada pela maioria dos concelhos nas eleições dos cargos, acontecia também que pessoas de menor qualidade os ocupavam, facilitados por condicionantes locais. Isto é denunciado pelo Ouvidor Geral do Pará que "tem entrado e entram em todas as eleições dos officiaes da câmara e igualmente dos Almotaces pessoas muito inferiores".

Na cidade do Porto, as qualidades demandadas aos almotacés era que fossem preferencialmente filhos ou netos de cidadãos que houvessem ocupado cargos de governança ou, no mínimo, fossem pessoas nobres ou genros de cidadão que morassem na cidade. E consideravam "defeitos inabilitantes" o pretendente ser oficial mecânico, ter tenda aberta, ser oficial da justiça, ser cristão-novo e "mancebo solteiro"<sup>461</sup>.

Segundo declara Luís Francisco Barreto, o genro de Antonio Ferreira Ribeiro, Luis Pourat, também não era filho, nem neto de cidadão da cidade de Belém. No entanto, servira de vereador no ano de 1741, não sendo isso um problema para o seu sogro. Luis Francisco afirma estar sendo perseguido pela família de António Ferreira Ribeiro e, a causa da "perseguição", segundo alega, é que quando estava para embarcar do Reino para o Pará, no ano de 1740, recebeu de uma senhora chamada Luiza Josepha a incumbência de a representar em uma executória contra António Ferreira Ribeiro (avô e tio avô de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós) e Gaspar de Sequeira e Queirós (avô de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós); tendo o advogado aceitado a causa de advogar contra os dois. Chegando ao Pará, deu andamento ao processo e, com isso, ganhou a inimizade de uma das principais famílias daquele Estado. Luis Francisco Barreto descreve António Ferreira Ribeiro, Gaspar de Sequeira e Queirós e Luis Pourat, como "soberbos, poderosos, régulos e costumados a mandar descompor e espancar as pessoas honradas" e que para não pagar o que devem ameaçam com desacatos.<sup>462</sup>

Na Quinta-Feira Santa do ano de 1742, Luis Francisco Barreto estava dentro da da Sé de Belém e ao sair, às quatro horas da tarde, passou à porta da casa de Gaspar de Sequeira e Queirós que dava de frente para uma das portas laterais da catedral. De dentro da casa, saíram três homens "dois negros tapuias e um preto do dito sargento mor

---

<sup>461</sup> SILVA, Francisco Ribeiro. *O Porto e seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*. Tese de doutorado, História moderna, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, 1985, vol. 2, p. 644.

<sup>462</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 26, documento 2429*.

[Antonio Ferreira Ribeiro]”.<sup>463</sup> Os três armados com paus, chamados “borassangas”, e um deles com um faim<sup>464</sup>, e pelas costas deram duas rigorosas pancadas no advogado Luís Ferreira Barreto “lhe foi preciso vir recuando aos golpes mortais, que os ditos escravos unidos lhe atiravam e com que o perseguiram ate as portas de sua casa”.<sup>465</sup>

Em resumo, o advogado foi espancado, por escravos, com paus, em plena rua, à vista de muitas testemunhas. Em carta ao Rei, pede providências e acusa de mandante do crime ao sargento-mor António Ferreira Ribeiro em cumplicidade com seu cunhado Gaspar de Sequeira e Queirós e seu genro Luis Pourat. Alega que é uma família muito influente onde Antonio Ferreira Ribeiro é juiz e já o foi muitas vezes, além de ser sargento-mor; e que o seu cunhado Gaspar de Sequeira e Queirós é capitão, enquanto Luis Pourat, seu genro, serve na câmara. A isto acresce que o escrivão da câmara é seu primo e que o juiz dos órfãos, Pedro Correa Teixeira, é seu tio, irmão legítimo de seu pai João Ferreira Ribeiro além de que os dois juízes da câmara, Hilario Pimentel e João Furtado de Vasconcelos, são seus parentes.

Em carta ao Rei, Luis Francisco Barreto denuncia os procedimentos da família

*E por isso Senhor o dito sargento mor e o dito seu genro Luis Pourat nesta cidade se portam régulos e temerários não só pelo que obraram com o suplicante mas também pelo que usam com outros, pois o dito sargento mor a quem lhe pede o que ele deve logo o ameaça com os seus negros e comaneados como fez a Manoel Lopes Maneta e a todos descompõem, como também obrou com Manoel Pereira (...) na porta dele há quantidade de servos seus com os ditos paus ou baraçangas e isto mesmo usa com toda pessoa e especialmente com os nacionais deste Reino, cuja vontade e sede parece só se saciaria bebendo lhe o sangue se preciso fosse. (...) e finalmente seria preciso infinito para relatar os descatos e distúrbios que causam nesta cidade os sobreditos já envolvendo se no governo da republica e nas eleições das justiças fazendo oficiais dela seos apaniguados com notório suborno e ambição, e já com se portarem régulos em toda a matéria e vilipendiarem qualquer pessoa honrada.*<sup>466</sup>

<sup>463</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 26, documento 2429

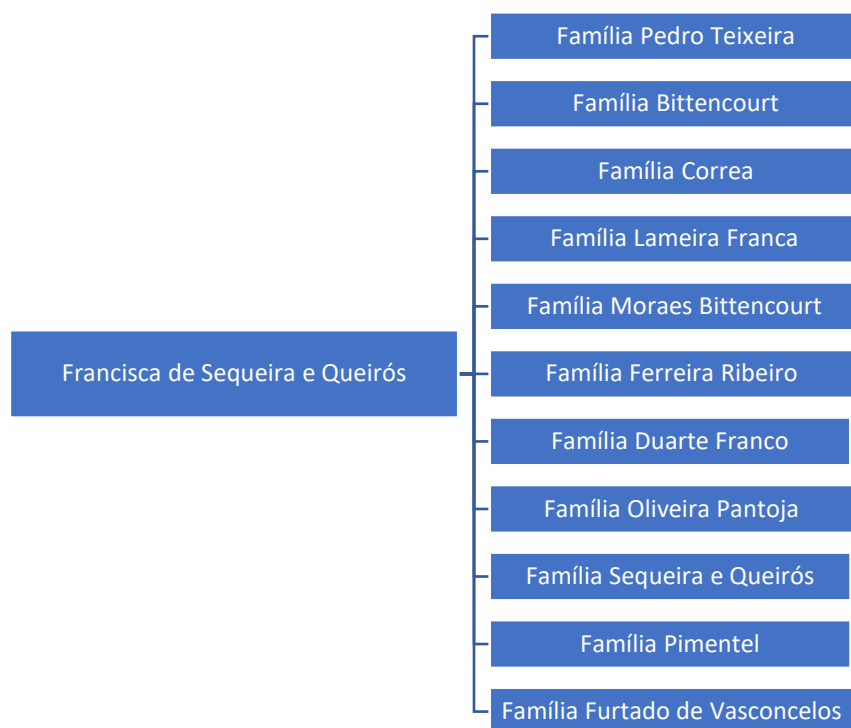
<sup>464</sup> Um ferro com ponta ou espadachim

<sup>465</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 26, documento 2429

<sup>466</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, Caixa 26, documento 2429

Aqui podemos ver algumas situações: a importância de se vincular aos cidadãos e de mostrar nobreza e quanto que este *status* era acionado para tirar proveito em demandas particulares. A importância dos ofícios nobilitantes da câmara, o forte elo entre António Ferreira Ribeiro e Gaspar de Sequeira e Queirós, ambos avós paternos e maternos, respectivamente, de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e demais parentes e a disputa pelo acesso aos privilégios de cidadãos entre os reinóis e a nobreza da terra.

**Quadro 35** – Parentela de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós<sup>467</sup>



No Estado do Brasil, bem como, no Estado do Maranhão e Grão Pará, o acesso a cargos camarários mostrava-se cobiçado e disputado entre os grupos política e economicamente influentes. Afinal, as câmaras constituíram-se em uma via de acesso a um conjunto de prerrogativas que permitia nobilitar os colonos, levando-os a alcançar, por exemplo, participação no governo político do Império Colonial Português. Alcançavam poder de negociação na esfera política do poder Real-estatal.

<sup>467</sup> Elaborado pela autora com base na documentação da investigação de doutoramento.

Luís Francisco Barreto solicitou esclarecimentos acerca da possibilidade, ou não, daqueles que não são filhos ou netos de cidadãos servirem nos cargos da câmara e a diferença entre cidadãos e homens-bons do concelho

*E finalmente pedindo o suplicante certidão das ordens que V. Majestade tem mandado para esta cidade, se as contas que dela se lhe tem dado em respeito de somente se fazerem oficiais da câmara he como dizem os filhos e netos de cidadãos, se ordenava nela não entrem os homens bons do concelho como dispõe a lei do Reino ou se as mesmas ordens se referiam a dita lei, ou se Vossa Majestade as revogava expressamente para fazer certo ser pretextado de que la somente deve entrar filhos ou netos de cidadãos, quando isto se não observou com o dito Luis Pourat e outros muitos que ainda não foram riscados, e que antes de haver cidadãos nesta terra para se fazerem forçosamente haviam de entrar na câmara os homens bons do concelho, como suplicante por advogado e Procurador da Real Coroa e Fazenda de V. Majestade nesta cidade e na mesma casado com filha de cidadão das melhores famílias dela.<sup>468</sup>*

O imbróglio entre o advogado e as famílias Ferreira Ribeiro – Sequeira e Queirós chegou aos ouvidos do Governador e Capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco que, ao ser consultado acerca dos procedimentos de Luis Francisco Barreto, disse “me consta sem duvida que ainda com as suas poucas letras tem gênio satyrico e disposto para enredos e trapaças nos auditórios”<sup>469</sup>.

Importa aqui, mais uma vez, pensarmos nas estratégias de manutenção do poder utilizadas pela família. Os poderes locais negociavam com as outras instâncias de poder e, por conta disso, era comum que os governadores que chegavam, se juntassem a um grupo local em termos de alianças políticas. Estabelecer uma rede de relações e pactuar ou manter formas de negociações era uma premissa básica para manutenção da política no Antigo Regime.

Ao estudar a constituição do Estado Francês, Le Roy Ladurie chega a concluir que a Monarquia Clássica não era tão centralizada como se pensara. Segundo este autor, no plano político, as cidades consistiam num composto de poder que emanava do Rei e do poder local. Vinca, ainda, o papel negociador dos poderes locais que corroboram com o

<sup>468</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 26, documento 2429.*

<sup>469</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 26, documento 2444.*

processo de centralização, harmonizando o poder real e o poder local, através dos representantes do rei. Estes representantes tinham relações com as elites locais. Desta forma, aumentava a colaboração entre elites locais e poder monárquico. Esta rede de colaborações mútuas formam cadeias de cumplicidade que contribuem para tecer as redes de autoridade.<sup>470</sup> Portanto, a centralização monárquica na Europa pode ser vista por dois lados: pelo poder que emanava do Rei e pela manutenção e autonomia relativa de uma série de poderes locais.<sup>471</sup>

Baseados nestes estudos, aliados ao conceito forjado por Jack Greene de “autoridades negociadas”, onde as relações entre metrópoles e colónias na Época Moderna, não são baseadas exclusivamente na opressão e espoliação económica, parece importante observar a existência de negociações entre os poderes locais e estatais, tendo em conta a expressiva função dos poderes locais ou coloniais na construção da autoridade central dos Estados Metropolitanos<sup>472</sup>.

Além das negociações, as famílias locais procuravam vincular-se aos poderes centrais através de alianças familiares e políticas, principalmente valendo-se de matrimónios e do compadrio que estipulava um parentesco espiritual. Foi o caso de Antonio Ferreira Ribeiro e o governador João de Abreu Castelo Branco que tiveram o “parentesco espiritual” denunciado por Luis Francisco Barreto

*(...) se ordenara por este Conselho se procedesse a devassa a que havendo culpados o Governador daquelas terras os fizesse prender e remeter a esta corte, mas porque a experiência tem mostrado o quanto em outros casos semelhantes que se tem exercitado entre o suplicado [António Ferreira Ribeiro] e outras pessoas, aquele Governador tem protegido e amparado ao mesmo suplicado delinquente assim por ser compadre e intimo amigo do dito governador em cujos termos, com justo fundamento temia o suplicante ficasse sem efeito a execução a ordem que se mandara passar e para melhor comprimento e se evitassem os inconvenientes referidos: Pedia a V. Magestade lhe fizesse mercê*

<sup>470</sup> LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O Estado Monárquico, França 1460-1610*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994, pp. 15-25.

<sup>471</sup> BICALHO, Maria Fernanda B., *Op. Cit.*, p. 141.

<sup>472</sup> Para Greene a autoridade não recaía do centro para as periferias; e sim construída, nas sociedades coloniais, por negociações, reacomodações e barganhas de parte a parte, onde, na verdade, a maior parte do poder, no que tange a novas esferas administrativas, estava nas mãos dos próprios povoadores. GREENE, Jack P., “Negotiated authorities: The problem of governance in the extended politics of the Early Modern Atlantic World”. In: *Negotiated Authorities Essays in colonial political and constitutional History*. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994.

*mandar passar a dita ordem a qualquer dos ouvidores que V Magestade fosse servido, em quem não houvesse a razão de amizade e compadrio que se dá no dito Governador e delinquentes (...)*<sup>473</sup>.

Toda esta disputa entre os Ferreira Ribeiro – Sequeira e Queirós e o advogado letrado Luis Francisco Barreto dá-nos indícios de uma outra situação: a disputa entre reinóis e locais pelo poder. Bethencourt aponta-nos esta questão quando diz que, muitas vezes, nos municípios da América Portuguesa, o conflito não acontece entre grupos com interesses económicos e políticos divergentes; mas, outrossim, surge dentro do mesmo grupo social, entre os “instalados” e os “recém-chegados”. O conflito surge - e este é o caso dessa situação dos Ferreira Ribeiro - entre os que constituem uma oligarquia local e aqueles que se procuram inserir no mesmo grupo social e alcançar a partilha dos mesmos bens económicos e simbólicos. É o conflito entre os *established* e os *outsiders*, que entendemos como conflitos entre os naturais da terra e reinóis.<sup>474</sup>

Quando chegou ao Pará, o advogado vem com um trabalho já contratado do Reino que é executar uma dívida de António Ferreira Ribeiro e seu cunhado Gaspar de Sequeira e Queirós. Para defender-se, Ferreira Ribeiro pede vistas da executória e introduz nos autos uma nota onde escrevia que o Luís Francisco Barreto “não era pessoa capaz de substabelecer os poderes daquela procuração por sua má letra e sinal”. Ao pegar novamente os autos, lendo a nota, Luís Francisco Barreto responde “isto qualquer pedaço de mameluco pode fazer”. Outro indício que temos desta questão é na própria missiva de Luís Francisco Barreto que denuncia os procedimentos daquela família dizendo que “os ditos paus ou baraças e isto mesmo usa com toda pessoa e especialmente com os nacionais deste Reino, cuja vontade e sede parece só se saciaria bebendo lhe o sangue se preciso fosse”. Em outros dois casos, António Ferreira Ribeiro entra em conflitos tendo a câmara como palco: contra Lazaro Fernandes Borges e Claudio António Almeida, ambos reinóis e ambos impedidos de servir na câmara da cidade de Belém por contendas com a família Ferreira Ribeiro. Voltando ao caso de Luís Francisco Barreto. Poderia ele servir, de facto, na câmara de Belém?

---

<sup>473</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 26, documento 2429*.

<sup>474</sup>BETHENCOURT, Francisco, “As câmaras e as misericórdias”, In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Ed. Circulo dos Leitores, Espanha, 1998, p. 274

Ao analisar as formas pelas quais os cidadãos do Porto adquirem este estatuto, Francisco Ribeiro da Silva elenca alguns requisitos que se fazem presentes. O primeiro era a via do nascimento e, aqui, então fazemos uma necessária relação com a frase que é constantemente repetida pelas autoridades e pelos próprios envolvidos na querela: “ser filho e neto de cidadãos”. Outra via para alcançar a condição de cidadão era receber do rei este privilégio. Também se podia alcançar a cidadania exercendo cargos de governança, pelo casamento com filhas de cidadão e, também, era possível atingir o estatuto de cidadão aquele que fosse letrado<sup>475</sup>.

Luís Francisco Barreto era letrado, havia exercido cargo de Procurador da Coroa e da Fazenda e havia casado com filha de cidadão. Todas estas informações eram recorrentemente acionadas por ele nas diversas correspondências e representações que emitiu durante os anos da lide. Nas suas argumentações o advogado demonstra que sabe de suas qualidades, sabe que não é filho nem neto de cidadão, mas que é “homem bom”, que é letrado e que exerceu cargo que o aumentava em qualidade. Parecia ter consciência de seu alcance político, defendia a preservação dos seus privilégios e parecia compreender bem que para além da contenda judicial inicial, que originou todo o conflito, havia uma disputa e um não reconhecimento de sua qualidade social pelos poderes locais. Por outro lado, mesmo àqueles que não eram netos ou filhos de cidadãos, bastava ingressar na rede de relações, clientelar ou de parentesco de famílias influentes, como os Ferreira Ribeiro, que, sendo reinóis, ascendiam aos privilégios de cidadãos, como foi o caso de Luis de Pourat.

Nas sociedades de Antigo Regime, como esta que estudamos, o lugar que cada indivíduo ocupa no corpo social está vinculado ao seu nascimento. Não se pode fugir dele. Era uma lógica que tentava, o tempo inteiro, diferenciar – separar – segregar os *status* mais elevados dos mais baixos. Ser nobre na colónia significava diferenciar-se dos demais plebeus. A diferença era o cerne destas sociedades. O nascimento era fundamental para informar o *locus* social do indivíduo, os serviços prestados à Coroa e a riqueza dos indivíduos e famílias ajudavam a reposicionar socialmente aos indivíduos que, cada vez mais, com mais préstimos e investimentos pessoais e familiares, conseguem galgar novas posições dentro da hierarquia social.

Aproveitamos este episódio para falar acerca do papel das câmaras na formação da nobreza da terra e do estatuto de ser cidadão. O “fazer político” era importante para a

---

<sup>475</sup> SILVA, Francisco Ribeiro. *O Porto e seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*. Tese de doutorado, História moderna, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, 1985, vol 1, p.320-324.

construção e manutenção da qualidade e nobreza desta família. Importa, todavia, acentuar: a chegada ao novo mundo, a investidura na condição de conquistadores, desbravadores e descobridores, a conquista das terras em sesmaria, a passagem de colonos-senhores de engenho a cidadãos, inclusive com privilégios semelhantes a cidadãos do Porto. Os ofícios camarários e a disputa pela manutenção do espaço de poder eram pequenas partes de um quebra cabeças que no horizonte se vai delineando: esta é, indubitavelmente, a herança material e imaterial que Francisca Xavier de Sequeira e Queirós recebeu.

São pequenas peças que, ao juntá-las, construímos a ponte que nos faz chegar até Francisca Xavier. Não é possível falarmos da senhora de engenho, habilitada duas vezes pela Inquisição, detentora de um vasto património, se não olharmos para a construção da fortuna e capital simbólico que desde Pedro Teixeira foi sendo amealhado por esta família. Porém, Francisca viverá um outro tempo na capitania do Pará: o tempo das políticas empreendidas pelo ministro de D. José I. Decisões ministeriais tomadas no Reino repercutiram-se na capitania do Pará em geral, e na vida de Francisca em particular: uma Companhia de Comércio, um administrador desta companhia, um marido.

## **2.2 - Aliança Matrimonial entre Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e Gonçalo Pereira Viana: quando a nobreza da terra encontra a atividade mercantil**

Como já vimos, a família de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós chegou ao Grão-Pará no momento inicial da conquista em 1616. A primeira estratégia acionada foi empreender a defesa e “desbravamento” do território e, concomitantemente, formar um património fundiário que não passava pela compra, sendo a sesmaria o ponto fulcral para essa formação patrimonial. Por serem da primeira leva de colonização, estabelecem-se nas zonas dos rios próximas à Belém, principalmente nos rios Moju e Acará, tendo como produção em suas terras o engenho de açúcar, acompanhado de lavouras de cacau, café, mandioca e outros géneros de subsistência. Também empreenderam expedições aos sertões para a colheita das “drogas”. A mão-de-obra que construiu este vasto património é a indígena, num primeiro momento, com apresamentos ilegais nos sertões distantes e

cada vez mais distantes com o avançar da ocupação. Num segundo momento, principalmente com o advento da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão, será a mão-de obra-africana. Através das redes de relações e alianças com os poderes intermédios, conseguem mais terras em sesmarias e mais indígenas legalizados. Com os serviços prestados à Coroa recebem honrarias, hábitos de Ordens Militares, patentes nas milícias, estatuto de cidadãos. Em casamentos endogâmicos fortalecem a parentela e tornam-se o que se denomina “elite colonial”, “potentados locais” ou nobreza da terra, ocupando cargos na câmara e governanças; entrando para irmandades como a Santa Casa de Misericórdia, aumentando suas qualidades e se estabelecendo entre as famílias principais por viver à lei da nobreza.

É no seio desta família que nasce Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. António Ferreira Ribeiro (avô materno) será padrinho da neta e, nesta época, ostentará a patente de mestre de campo. Do seu baptismo, em 1753, até o dia do casamento com seu primeiro marido, em 10 de fevereiro de 1770, tudo na vida de Francisca é mistério para nossos olhos de historiador. Nenhum documento ficou para contar-nos a história da menina Francisca que vivia com seus pais entre o engenho Nossa Senhora do Rosário, a fazenda Tauassu e a casa na cidade de Belém, defronte às portas laterais da Igreja da Sé.

O primeiro marido de Francisca foi Gonçalo Pereira Viana, que nasceu em Viana do Castelo, Arcebispado de Braga e foi para o Rio de Janeiro, fazer a vida como homem de negócios. Filho de pai livreiro, seu avô materno era cirurgião que, ao enviuvar, foi ordenado sacerdote e embarcou para a Bahia, Estado do Brasil, de onde mandou dote para casar suas filhas, uma delas, mãe de Gonçalo.

Em 1765, Gonçalo Pereira Viana retorna ao Reino, mas por pouco tempo, porque logo em 1766, embarca para uma aventura que mudará sua vida para sempre. Assistindo há três anos no Pará, contrata casamento com Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, filha da “nobreza da terra”. No dia dez de fevereiro de 1770, Gonçalo e Francisca recebem-se como marido e esposa. Presidiu ao cerimonial religioso, o Inquisidor Vigário Capitular e Governador do Bispado do Pará, Giraldo José de Abranches. Teve testemunha o próprio Governador do Pará, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Neste engenho Nossa Senhora do Rosário Francisca viverá, a partir de 10 de fevereiro de 1770, com seu primeiro marido, Gonçalo Pereira Viana, familiar do Santo Ofício, comerciante da praça mercantil do Rio de Janeiro que no ano de 1766 passa ao Pará para exercer a ocupação de administrador da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

Foi neste engenho que nasceram os seus quatro filhos, fruto deste casamento: dona Maria Victoria, dona Angela Joaquina Pereira Viana, Antonio Pereira e João Pereira Viana. Após a morte de Gonçalo Pereira Viana, em 1775, restará dona Francisca Xavier, viúva, senhora de engenho, e durante quatro anos será a única comandante daquele complexo açúcareiro. No ano de 1780, na capela do engenho Nossa Senhora do Rosário, Francisca Xavier de Sequeira e Queirós casará, em segundas núpcias, com seu parente (filho de sua tia-avó) Amândio José de Oliveira Pantoja, encerrando a união de dois filhos das mais importantes famílias estabelecidas desde os primeiros momentos de colonização daquelas terras.

Além dos escravos, vários homens e mulheres livres trabalhavam no engenho recebendo soldo, classificados no Mapa de Famílias de 1778 como parte do agregado familiar, vivendo assoldados. Eram, muito provavelmente, indígenas e seus descendentes, mão de obra valiosa e sem a qual seria impossível o desbravamento de rios e florestas.

“Filha das famílias principais”, “descendente de gente nobre”, “dos mais nobres desta terra” são os adjetivos empregados por testemunhas que foram interrogadas por comissários do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, entre os anos de 1771 e 1772, e depois novamente entre 1789 e 1799, quando Francisca teve sua vida e a vida de sua família investigada pela Inquisição para habilitar-se e tornar-se apta a casar com seus dois maridos que foram habilitados por familiares do Santo Ofício<sup>476</sup>. Francisca, além de ser descrita como gente nobre e da principal nobreza da capitania do Pará, foi habilitada pela inquisição duas vezes. E nestes processos de habilitação pudemos coletar informações que dizem muito acerca do que era ser pertencente à elite no Grão-Pará Colonial.

Diante de todos esses documentos um questionamento instigava-nos: Como Francisca Xavier de Sequeira e Queirós tornou-se uma das maiores e mais opulentas senhoras de engenho da capitania do Pará? Como a família Sequeira e Queirós estabeleceu alianças e conchavos; tramou inimizades e intrigas, construiu seu patrimônio e nobreza; enfim, o que os levou a se tornarem uma das famílias mais importantes da capitania do Pará, no período colonial, é o que queremos compreender. Descortinando os

---

<sup>476</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana.

planos, as estratégias<sup>477</sup> e as redes<sup>478</sup> que esta família aciona para acessar, em um primeiro momento; e depois manter-se enquanto privilegiados de status social diferenciado em uma sociedade de Antigo Regime<sup>479</sup>.

Se no capítulo anterior pudemos observar como que um homem reinol galgava posição social e construía a sua nobreza no Grão-Pará Colonial, o desafio deste capítulo é mostrar a ascensão da nobreza da terra e o que era ser nobreza da terra. Mas, diferente do que é comumente feito nos estudos para o período, vamos mostrar a elite colonial ou nobreza tendo como fio condutor a história de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e sua família. É através da história de vida de uma mulher habilitada duas vezes pela Inquisição que vamos observar os caminhos percorridos pela elite colonial.

---

<sup>477</sup>Entendemos por estratégia - As ações dos atores sociais são resultado deliberadamente das escolhas e das estratégias que eles adotam, observando os recursos de que dispõem. A sociedade seria formada por sistemas sociais que são fraturados por incoerências, onde o comportamento social não é resultado de uma obediência mecânica a um sistema de normas, tendo em vista as escolhas dos atores dependerem dos recursos permeados pelas incertezas e imprevisibilidades das interações entre os indivíduos. Podemos pensar os atores sociais para além do indivíduo, uma vez que em algumas sociedades corpos sociais são os responsáveis pela tomada de decisões ou pela concepção de estratégias. Por conta disso não se pode fugir do conceito de escolha na análise, pois o problema central torna-se quais são as restrições e os incentivos que canalizam escolhas. Cf. BARTH, *Process and social form in life*. Vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981. É possível, portanto, admitir que toda ação social é resultado de escolhas, decisões do indivíduo ou ainda do grupo familiar e, por conta disso, implica uma constante negociação diante de realidades normativas. De acordo com Bourdieu o conceito de estratégia é produto do senso prático como em um jogo, onde o bom jogador faria a todo o momento o que o jogo demanda; acarretando em mudanças permanentes, em um senso de adaptação a situações indefinidamente variadas. BOURDIEU, Pierre. “Da regra às estratégias”, In: *Coisas Ditas*, São Paulo: Brasiliense, 1990.

<sup>478</sup> Michel Bertrand atribui ao conceito de rede social três aspetos interdependentes, onde: “ O primeiro refere-se ao seu aspeto morfológico: a rede é uma estrutura constituída por um conjunto de pontos e linhas que materializam laços e relações mantidas entre um conjunto de indivíduos. O segundo refere-se ao seu conteúdo relacional: a rede consiste em um sistema de trocas que permite a circulação de bens e serviços. Finalmente, a rede consiste em um sistema submetido à dinâmica relacional regida por um princípio de transversalidade, e suscetível de mobilizar-se em torno de uma finalidade precisa” BERTRAND, Michel. “Elites y configuraciones sociales em Hispanoamérica colonial”. In: *Revista de História*, Nicarágua, 13, 1999.

<sup>479</sup> Caracterizado por uma sociedade dividida hierarquicamente, fundamentada na ideia do privilégio, na prerrogativa básica de desigualdade natural entre os homens; baseada em valores e práticas que derivam de uma visão corporativa da sociedade onde o monarca representaria, simbolicamente, a cabeça de um corpo social e político, mantendo seu equilíbrio e harmonia, zelando pela ordem, garantindo a justiça que deveria corresponder ao princípio de dar cada um o que é seu, respeitando direitos, desigualdades e privilégios; baseada na “economia da mercê”; com atribuição de benefícios materiais, honras e distinções em troca de serviços prestados e de vassalagem . Cf. XAVIER & HESPANHA. “A representação da sociedade e do poder”, In: MATOSO, José (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4, Lisboa. Ed. Estampa, 1993. pp. 121-15; OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641 – 1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001, pp. 16-17; MONTEIRO, Nuno G. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”, In: FRAGOSO, BICALHO & GOUVEA (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 249-283.

No primeiro de setembro de 1770, quando Gonçalo recebe sua carta de familiar do Santo Ofício já estava estabelecido na cidade de Belém, casado e como Administrador da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão.<sup>480</sup>

A família de Francisca, os Sequeira e Queirós, com os quais Gonçalo irá consorciar-se eram pertencentes a elite tradicional da capitania do Pará. O pai de Francisca, Francisco de Sequeira e Queirós era proprietário de terras e morava em seu engenho de Nossa Senhora do Rosário do Rio Acará.<sup>481</sup> Casar a filha com alguém dessa elite mercantil e, ainda, administrador da Companhia de Comércio, abria à família Sequeira e Queirós possibilidades econômicas e, possivelmente, vantagens na obtenção de mão-de-obra para o trabalho, ou, até mesmo, no escoamento de sua produção. Como administrador da companhia de comércio, Gonçalo tem acesso a um mundo de facilidades e possibilidades, dentre eles, a obtenção de braços africanos.

No gabinete Pombalino houve ascensão da classe mercantil, com a valorização do comércio e comerciantes. Gonçalo Pereira Vianna é homem de negócios da praça do Rio de Janeiro, provavelmente com boas conexões no Reino, porque, em 1765 vai pra Portugal e, em pouco tempo embarca para o Pará como administrador da Companhia de Comércio. De acordo com alguns historiadores, a política reformista levada a cabo por Sebastião José de Carvalho e Melo criou oportunidades para a consolidação de determinados sujeitos e/ou famílias em destacadas posições sociais, políticas e econômicas<sup>482</sup>. Outros pesquisadores indicam que a consolidação de grupos, principalmente de comerciantes, parece ocorrer à custa de outros grupos, os quais progressivamente perdem suas posições de destaque na pirâmide social local<sup>483</sup>.

A criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755) intentava incentivar a produção local, viabilizando o escoamento dos gêneros até os seus mercados consumidores. Também, com a Companhia, pretendia responder a duas outras constantes

---

<sup>480</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana.

<sup>481</sup> Conforme cópia do assento de baptismo de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, contida em: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>482</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996; FALCON, Francisco José Calazans, *A Época Pombalina: Política econômica e monarquia ilustrada*, São Paulo: Ática, 1982.

<sup>483</sup> BATISTA, Luciana Marinho. “Os Rodrigues Martins: notas sobre trajetórias e estratégias de uma das famílias mais ‘distintas em qualidade e riqueza’ no Grão-Pará (de meados do século XVIII a fins do XIX)”. In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 379-402

reclamações dos colonos: o fornecimento de créditos<sup>484</sup> e a importação de escravos africanos.<sup>485</sup> As Companhias de Comércio, no âmbito dos países europeus, objetivavam a constituição de fundos para empreendimentos mercantis no mundo colonial.

A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão tinha, dentre suas prerrogativas, o monopólio do abastecimento das regiões, do comércio e da navegação, suspendendo-se toda a navegação livre. Portanto, as despesas com embarcações não mais recaíam individualmente sobre os particulares, o que, talvez, possa ter contribuído para a acumulação de riquezas por parte da elite local. A Companhia possuía, também, o direito de navegar para a África e manter feitorias na costa para a provisão de escravos.<sup>486</sup> A venda de escravos a crédito nas praças de Belém e São Luís era parte significativa dos negócios locais da Companhia que aplicava prazos para pagamento de seis meses a um ano para a quitação do débito, com a cobrança de juros de 5% ao ano em caso de aumento do prazo estabelecido.<sup>487</sup> Ora, isso talvez explique a quantidade tão elevada de escravos que os membros da família Sequeira e Queirós possuíam, como veremos mais adiante no mapa de 1778; afinal, o administrador da Companhia de Comércio era marido de Francisca.

Pudemos perceber que a família de Francisca construiu sua fortuna e qualidade no Grão-Pará através de várias estratégias e, muitas vezes, pareceram rechaçar os reinóis, principalmente na disputa de cargos na câmara de Belém.<sup>488</sup> No entanto, a bem da verdade, acolher reinóis no seio da família, desde que isso trouxesse benefício à parentela não era problema para a família Sequeira e Queirós. Neste sentido, Gonçalo Pereira Viana, que não era filho da terra, não era proprietários de escravos nem engenhos, mas reinol e comerciante, seria escolhido para casar com Francisca Xavier. Esta aliança matrimonial parecia ser bem interessante para a família Sequeira e Queirós, pois a inseria em redes transatlânticas e ao acesso a créditos e escravos fornecidos pela companhia do comércio. Por outro lado, para Gonçalo, um reinol recém-chegado, abria-se um mundo de outras possibilidades: terras, escravos, poder. Gonçalo passa onze anos da sua vida

---

<sup>484</sup> Na verdade, a venda a crédito foi uma medida adotada pela Companhia de Comércio poucos anos após a sua instituição, devido a uma solicitação feita pelo Senado da Câmara de Belém. Cf. Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 44, documento 4067, Ofício dos Oficiais da Câmara da cidade de Belém.*

<sup>485</sup> DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: a companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, Belém, Editora da UFPA, 1970; SAMPAIO, Patrícia M. M. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*, Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

<sup>486</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*, Editora Objetiva, Rio de Janeiro, 2000, p. 129.

<sup>487</sup> SAMPAIO, Patricia Melo. *Op. Cit.*, 2001, p. 178.

<sup>488</sup> Conforme vimos neste mesmo capítulo, subcapítulo 2.1.5.

morando em Lisboa, aprendendo e exercendo o ofício do comércio e não contrai matrimônio com ninguém; abre seu próprio negócio na cidade do Rio de Janeiro onde assiste durante seis anos e também não casa. Obviamente que o casamento com Francisca era-lhe vantajoso e agora, a migração de Gonçalo se fazia completa: do norte de Portugal para o norte da América Portuguesa. No norte da Amazônia Colonial será administrador da Companhia de Comércio, casará com Francisca, receberá patente na ordenança, tornar-se-á senhor de engenho e se habilitará por familiar da Inquisição de Lisboa.

### 2.2.1 - Habilitação para familiar do Santo Ofício

Gonçalo Pereira Viana é reinol, do mesmo modo que 78,26 dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará. Ele nasce a dois de janeiro de 1734 na vila de Viana do Castelo, Arcebispado de Braga, norte português; o que também o coloca dentro de um padrão onde a maioria dos reinóis habilitados procedia da província do Minho (42,60%). Gonçalo deixa Viana para trás e vai tentar outras sortes no império português, nessa leva ele não estava sozinho, Viana é a comarca portuguesa que mais dirige minhotos ao Pará. Dos 23 minhotos que singraram os mares do Atlântico sul e aportaram no Pará, 12 eram provenientes de Viana do Minho, conforme vimos na parte I, capítulo I deste trabalho.

O primeiro marido de Francisca, ainda na meninice, como relatam as testemunhas na sua habilitação, sai de sua terra natal e passa à Lisboa, onde aprende o ofício do comércio, sendo caixeiro de um grande negociante nas rotas transatlânticas. Nos testemunhos contidos em suas diligências de habilitação para a Ordem de Cristo, colhemos de algumas pessoas a informação que Gonçalo sai de Viana em 1748, aos 14 anos de idade, para morar em Lisboa, na casa de José Rodrigues Viana, homem de negócios. Nesta casa, Gonçalo passa algum tempo aprendendo o ofício, sem perceber ordenado algum. Nesta casa, Gonçalo serviu como caixeiro, no escritório e carregações e remessas que eram feitas para os portos do Brasil.

Depois de um tempo, já sendo inserido em redes de sociabilidade, Gonçalo passa à casa de João do Castro Guimarães, homem de negócios, onde empregou-se no mesmo ministério, e, desta casa, associado ao filho deste negociante, passou à cidade do Rio de

Janeiro, onde abriu casa de negócio, recebendo fazendas e géneros os quais vendia a atacadas e por grosso, com assistência de seus caixeiros.<sup>489</sup>

Gonçalo é um dos 25 indivíduos que conseguimos identificar, entre os 60 familiares do Santo Ofício reinóis, que realizou uma primeira movimentação migratória. Os emigrantes deslocam-se para os meios urbanos e nestas cidades conseguem integração social e aprendizagem de novos ofícios, o que lhes facilitava a inserção nos desafios que profissionalmente surgiam nos novos destinos de emigração.

No capítulo onde tratamos o perfil dos familiares do Santo Ofício moradores no Grão-Pará, discutimos acerca deste tipo de movimentação populacional a qual chamamos de migração intermédia<sup>490</sup>. Gonçalo sai de Viana para Lisboa e de lá, já apto em um novo ofício, parte para o Rio de Janeiro. Mas é em Lisboa que ele se conecta às redes de comerciantes, faz uma primeira socialização, ambienta-se com uma nova realidade e conecta-se com a expansão, inserindo-se em suas tramas.

Gonçalo Pereira Viana se estabelece como comerciante no Rio de Janeiro, inserido em redes de relações que o conectavam permanentemente à corte; consegue a nomeação para administrador da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão no ano de 1766. Mas antes de embarcar para o Pará, remete petição ao Conselho Ultramarino para servir ao cargo de familiar do Santo Ofício. Na data da petição Gonçalo tinha 31 anos, quando recebe a carta de familiar em setembro de 1770 já estava com 36 anos de idade.

O tempo de duração da habilitação de Gonçalo foi de 5 anos e 4 meses; um tempo razoável visto que os agentes da Inquisição precisaram deslocar-se ao norte português, Lisboa e Rio de Janeiro. A duração da habilitação de Gonçalo está dentro do padrão das outras habilitações para o Grão-Pará onde o tempo de duração ficava entre 1 e 6 anos. Na habilitação não tivemos nenhuma questão que ao menos pairasse dúvidas a respeito da qualidade de Gonçalo ou de sua família. Habilitou-se sem muitos problemas. Quando consegue a carta de familiar, Gonçalo está com 36 anos de idade. Esta é a mesma faixa de idade onde encontramos a maioria dos familiares do Santo Ofício habilitados para o Grão-Pará. Os dados que alcançamos é que 75,35% dos familiares habilitados, o fazem na faixa etária entre 21 e 40 anos. A média de idade em que os familiares do Santo

---

<sup>489</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Diligência de Habilitações para ordem de Cristo de Gonçalo Pereira Viana*, Letra G, maço 4, n° 17.

<sup>490</sup> Nesta tese está no item “Migração Intermédia dos familiares do Santo Ofício Reinóis”, p. 137.

Ofício se habilitaram é 35,39 anos enquanto a moda, idade que mais se repete em nossa amostra, é a de 36 anos, exatamente a idade de Gonçalo.

Pensamos que esta relativa demora em solicitar habilitação pode representar uma estratégia de primeiro estabilizar-se economicamente, principalmente levando em consideração que uma grande parte dos familiares do Santo Ofício habilitados era, tal e qual Gonçalo, de negociantes. Retardar o matrimónio ou, até mesmo, não casar, parece ser uma prática comum entre este grupo social; possivelmente por priorizarem consolidar os negócios. Pensamos que a prioridade em estabilizar os negócios e construir uma boa base material era a primeira estratégia de aumento social; mesmo porque, custear um processo como uma habilitação para o Santo Ofício ou para o Hábito de alguma Ordem Militar era dispendioso e, em grande medida, incerto.

Em relação à ocupação, como já sabemos, Gonçalo é um homem de negócios. Este dado também o coloca dentro do padrão para o perfil dos familiares do Santo Ofício habilitados para o Grão-Pará, onde atuavam, maioritariamente, no setor mercantil. Eram homens de negócio, negociantes, mercadores, comissários de fazendas, tinham loja de fazendas. Os familiares ligados ao ramo do que denominamos “comércio” correspondem a 65,20% do total; 45 indivíduos dos 69 familiares do Santo Ofício analisados neste estudo.

Por outro lado, Gonçalo foge do padrão que encontramos para os demais familiares quando seu pai não exercia atividade ligada à terra. Em nossa amostragem, 42,03% dos pais dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará eram lavradores; no entanto, nem o pai e nem os avós de Gonçalo estavam ligados à terra: o pai era livreiro, o avô paterno foi contratador com lojas de mercearia, o avô materno era cirurgião e depois de enviuvar, ordenou-se padre. No entanto, as diferenças acabam aqui, Gonçalo Pereira Viana está dentro de um fluxo migratório que utiliza a migração para o Ultramar como uma oportunidade para manutenção da casa, fuga de um possível empobrecimento e diversificação da atividade socio-ocupacional da família. Jovens migrantes portugueses deixam suas casas ao norte, passam por grandes centros urbanos; no caso dos familiares do Santo Ofício estudados, a maioria ia para Lisboa; aprendem um ofício, principalmente a arte de mercadejar, embarcam, muitas vezes como caixeiros de grandes negociantes, em direção ao Brasil e aportam no Grão-Pará e Maranhão. Esta é exatamente a história de Gonçalo.

Se a habilitação para familiar do Santo Ofício, Gonçalo consegue sem problemas; o mesmo não podemos dizer da habilitação para o Hábito de Cristo. Essa lhe

é negada e, quando ele pede dispensa dos impedimentos, falece, em 1775, no meio do processo. Em sentença, a Mesa de Consciência e Ordens afirma

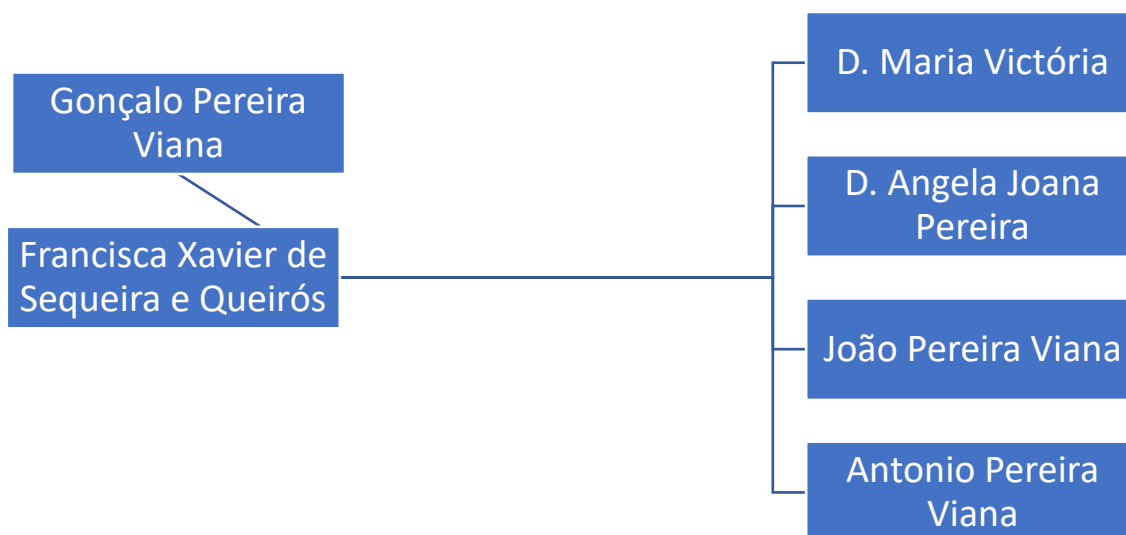
*Das provanças que se fizeram a Gonçalo Pereira Vianna para receber o Habito da Ordem de Cristo constou ter as partes pessoais, qualidade e mais requisitos que prescrevem os definitórios da Ordem e Leis de V. Mag. Porém o pai foi livreiro e rendeiro das rendas de benefícios; o avô paterno foi contratador com logeas de mercearia, may e avó paterna erao mulheres de segunda condição. Pelo que se julgou impedido para entrar na Ordem (...) Lisboa, dez de março de mil setecentos e setenta e quatro<sup>491</sup>.*

A decisão é de 1774 e logo em meados de 1775 Gonçalo falece em Belém do Pará aos 41anos de idade. Mas o processo da habilitação para o Hábito de Cristo não ficará parado; sua viúva, Francisca Xavier de Sequeira e Queirós tomará a frente e emitirá justificações e requisições à Mesa, em seu nome e, depois, em nome de seu filho mais velho, João Pereira Viana. O pai de Francisca está morto, seu marido também, ela tem dois filhos homens e duas mulheres frutos de um casamento que durou menos de 5 anos; todos menores de idade. Ela, senhora Dona Francisca, senhora de engenho, senhora de escravos, regerá sua vida, propriedades e família. Francisca Xavier de Sequeira e Queirós que durante todo este capítulo foi o fio de Ariadne que nos guiou no labirinto das histórias entrelaçadas entre o Reino, Brasil e Grão-Pará encontrará nas próximas páginas o protagonismo que merece.

---

<sup>491</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Diligência de Habilitações para ordem de Cristo de Gonçalo Pereira Viana*, Letra G, maço 4, n° 17.

**Quadro 36** – Filhos de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós com Gonçalo Pereira Viana



### 2.2.2-A primeira viuvez de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e o Mapa de famílias de 1778

Francisca Xavier de Sequeira e Queirós nasceu no engenho de Nossa Senhora do Rosário, onde foi batizada, viveu e faleceu. Tal como já referimos, Gonçalo Pereira Viana, primeiro marido de Francisca, nunca havia antes lidado com a terra, nem seus pais, nem seus avós. Francisca era da terra, de família ligada à terra desde tempos ancestrais. Seu primeiro marido era um homem da cidade, um comerciante de fazendas de lã e seda no Rio de Janeiro. Do Rio de Janeiro, em 1765, Gonçalo foi para Lisboa ajustar contas com seus sócios e fechar alguns outros negócios. Em Lisboa ele recebeu proposta para exercer o cargo de administrador da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e embarcou para o Pará. Um negociante, um administrador de uma companhia de comércio, um burocrata, um homem da cidade e das rotas transatlânticas.

Definitivamente no casamento entre Gonçalo e Francisca o grande “senhor de engenho” foi Francisca, que levou para aquele casamento um complexo açucareiro que moeu cana, a primeira vez, em agosto de 1673. A família de Francisca, os Sequeira e Queirós, fazia açúcar desde tempos imemoriais.

O casamento com Gonçalo Pereira Viana é dissolvido com a morte deste no ano de 1775. Sabemos o ano da morte de Gonçalo porque está registado no Diário H, n° 1 da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão a substituição de Gonçalo por outro administrador em 15 de novembro de 1775. E, as dívidas que Gonçalo possuía com a Companhia já passam, no dia 20 de dezembro de 1775, “por mão da viúva sua mulher”.<sup>492</sup> Francisca assumirá, agora, o engenho e os negócios da família. Dentre estes, a negociação de dívidas com a Companhia de Comércio, só uma delas chega ao montante de 4:293\$329, uma das maiores entre todas daquele ano.

No ano de 1778 Francisca Xavier de Sequeira e Queirós permanece viúva. Ela é recenseada no mapa de famílias daquele ano na Capitania do Pará. Este mapa fornece-nos muitas informações que nos ajudam a compor o domicílio e a situação económica dos habitantes do Pará, por exemplo: o chefe da família, denominado Cabeça de Família, com nome completo; a localidade (situação) em que reside; a qualidade (entenda-se por etnia); a conjugalidade; o emprego; o ofício; os membros da família - domicílio (mulheres, filhos, parentes e agregados); a contagem de trabalhadores que viviam à solda e a contagem de escravos, identificados por sexo e por faixa etária (menores e adultos); e, por fim, mostra as possibilidades socioeconômicas dos Cabeças de Família, identificados por pobres, possibilidades mediana, possibilidades inteiras e ricos.

---

<sup>492</sup>Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, livro 173.

**Quadro 37** - Distribuição dos Cabeças de Família por sexo e por estado (Capitania do Pará 1778).<sup>493</sup>

Estado	Feminino		Masculino		Não declarou		Total	%
	N	%	N	%	N	%		
<b>Casado</b>	34	0.79	2602	60.30	00	0.00	2636	61.09
<b>Solteiro</b>	213	4.94	625	14.48	00	0.00	838	19.42
<b>Viúvo</b>	478	11.08	274	6.35	00	0.00	752	17.43
<b>Não Declarado</b>	0	0.00	15	0.35	03	0.07	18	0.42
<b>Outros (religiosos)</b>	0	0.00	71	1.65	0	0.00	71	1.64
<b>Total</b>	725	16.80	3587	83.13	3	0.07	4315	100.00

Conforme vemos no quadro n° 37, existia em toda a capitania do Pará 478 domicílios chefiados por mulheres viúvas. Francisca era uma das 478 viúvas, cabeça de família que possuía dois domicílios: um na freguesia da Sé e outro na freguesia do Rio Acará. Detentora de 93 escravos que trabalhavam, basicamente, no seu engenho de açúcar Nossa Senhora de Rosário. Na casa da cidade, freguesia da Sé, possuía um escravo moleque e cinco adultos para os afazeres da casa e da rua.

Paulo Eduardo Teixeira mostra que na freguesia de Campinas, na viragem do século XVIII para o XIX, a chefia feminina de famílias ocorria, principalmente, na ausência do marido, sendo constituídas maioritariamente por viúvas.<sup>494</sup> Na capitania do Pará, o mapa de famílias de 1778 também aponta para a predominância de viúvas entre as famílias chefiadas por mulheres, com 478 viúvas encabeçando domicílios, portanto

<sup>493</sup> Fonte: CARDOSO, Alana Souto, “Fotografia demográfica dos cabeças de família da Capitania do Pará a partir do Recenseamento de 1778”, In: *XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Set. 2010 Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2307>

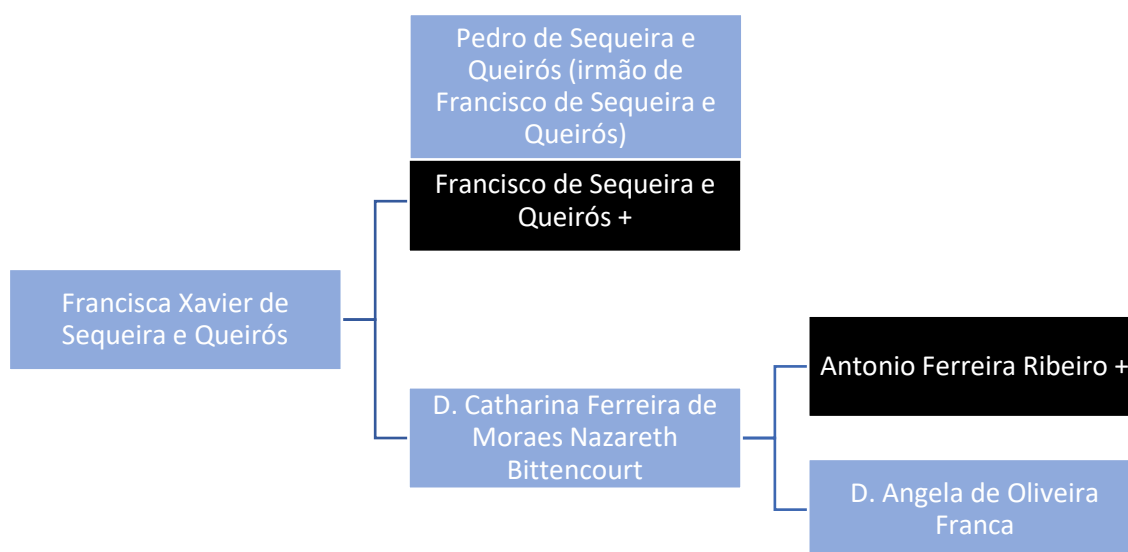
<sup>494</sup> TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Editora Unicamp, Campinas, 2004. p, 162

11.08 % do total de domicílios da capitania do Pará era chefiado por viúvas. Futuros estudos relacionados a chefia feminina e composição de famílias no Grão-Pará colonial podem elucidar as causas para este facto que observamos.

Francisca Xavier é a maior senhora de engenho da freguesia do Acará. É o maior domicílio, e, inclusive, possui o maior número de escravos, mesmo entre os cabeças de família classificados como ricos. De todos os recenseados na freguesia de São José do rio Acará, podemos observar que, independente de suas possibilidades, muitos também eram “fregueses da cidade”, dentre eles, Francisca Xavier de Sequeira e Queiros.

Ente os considerados “ricos”, seis cabeças de família, todos possuíam morada na cidade. Entre os considerados “de mediana possibilidade”, 71,43% eram fregueses da cidade. Já entre os considerados pobres, apenas 12,19% também são fregueses da cidade. O quê estes números podem significar? Primeiro que, independentemente da classificação socioeconômica, os fregueses do Acará possuíam seus engenhos e lavouras, mas também participavam da vida cidadina, sendo fregueses da Sé de Belém. Portanto, ainda que muito mais presente entre os mais abastados, a presença dos proprietários rurais entre o mundo da roça e da cidade perpassava por todas as classificações sociais.

Neste mapa de famílias de 1778, dentre os seis cabeças de família classificados como ricos na freguesia de São José do rio Acará, dois são mulheres. São, aliás, essas duas mulheres as maiores proprietárias de escravos em toda a freguesia. Uma delas é Francisca Xavier de Sequeira e Queiros, possuidora de 87 escravos em seu engenho de Nossa Senhora do Rosário do rio Acará. A outra grande proprietária, também senhora de Engenho, é a viúva D. Ângela de Oliveira Franca, avó materna de Francisca, proprietária de 47 escravos trabalhando em seu engenho de Santo Antonio do rio Acará. Juntas, essas duas senhoras detinham 23.30% de todos os escravos da freguesia. A família de Francisca, que além de três mulheres apresenta mais um homem, do qual falaremos mais adiante, detinha 31,13% do total de escravos de toda a freguesia (179 do total de 575 escravos da freguesia). Francisca sozinha detinha 15,13% dos escravos do Acará (87 de 575 escravos), sendo que Francisca é a cabeça de família que mais possui escravos homens adultos, 40 indivíduos; e estes são os escravos mais valiosos porque estão em idade produtiva e reprodutiva.

**Quadro 38** – Genealogia da família de Francisca Xavier<sup>495</sup>

No entanto, como vimos, não são apenas D. Francisca e D. Ângela as freguesas do Acará membros da parentela de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Temos D. Catharina, que, em termos de probabilidade, não foi considerada rica; mas sim, na categoria de média rica. Mas, mesmo com possibilidade média, D. Catharina é detentora de um plantel de 12 escravos. Se somarmos a percentagem do total de escravos que detinham as três mulheres da família de Francisca, ela própria, sua mãe e sua avó teremos 25,39% de todos os escravos do Acará. O que significa que apenas as três mulheres, senhoras donas de engenho detinham mais de ¼ dos escravos da freguesia. Dona Ângela de Oliveira Franca era mãe de Dona Catharina que era, por sua vez era, mãe de D. Francisca Xavier de Sequeira e Queiros. Três gerações de mulheres, avó-mãe-filha, viúvas. Três mulheres brancas, senhoras de engenho, proprietárias de terras e escravos. Três mulheres que eram reconhecidas por Donas, senhoras donas. A “dona” era mulher de condição nobre; nesse sentido, o tratamento “Dona” trazia um valor de respeito, poder económico e/ou simbólico, administrativo e político.

<sup>495</sup> Elaborado pela autora; em preto os que já eram falecidos em 1778, ano do recenseamento; em azul, os que são recenseados em 1778.

**Quadro 39-** Representação da parentela de D. Francisca Xavier de Sequeira e Queirós no Mapa de Famílias de 1778<sup>496</sup>

Mapa das Famílias - Ano 1778																			
Freguesia de São José do Rio Acará																			
Número	Nome das Cabeças de Famílias		Situções	Qualidade	Estado	Emprego	Ofício	Pessoas de Que as Famílias se Compõem						Total de Cada Família Compreendendo os Cabeças	Notas da Possibilidade e Aplicação dos Cabeças das Famílias				
	H	M						Mulheres/Filhos/Parentes Agregados		Pessoas Efectivas de Solteira		Machos				Fêmeas		Escravos	
		Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto				
67	D. Angela de Oliveira Franca		Cidade	Branca	Viuva		Senhora de Engenho	8	4	4	8	2	8	6	25	4	10	38	Possibilidade mediana avuçana
235	Pedro de Sequeira		Cidade	Branco	Casado	Mestre de Campo/Auxiliar	Senhor de Engenho	3	2	4	4	8	2	8	6	25	4	77	Possibilidade mediana avuçana de açucar
68	D. Francisca		Cidade	Branca	Viuva		Senhora de Engenho	1	1	1	1	3	1	3	1	3	2	8	Possibilidade mediana avuçana de açucar
69	D. Catarina Maria de Bitercourt		Cidade	Branca	Viuva		Senhora de Engenho							1	1		2	4	Possibilidade mediana avuçana de açucar
Freguesia de São José do Rio Acará																			
Número	Nome das Cabeças de Famílias		Situções	Qualidade	Estado	Emprego	Ofício	Pessoas de Que as Famílias se Compõem						Total de Cada Família Compreendendo os Cabeças	Notas da Possibilidade e Aplicação dos Cabeças das Famílias				
	H	M						Mulheres/Filhos/Parentes Agregados		Pessoas Efectivas de Solteira		Machos				Fêmeas		Escravos	
		Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto	Menor	Adulto				
	D. Francisca Xavier de Sequeira (freguesia da cidade)		Nossa Senhora do Rosário	Branca	Viuva		Senhora de Engenho	2	3	3	2	3	2	11	40	14	22	97	Rica e aplicada
	D. Catarina Ferreira (freguesia da cidade)		Itaipu	Branca	Viuva		Lavradora	2	7	3	3	4	1	3	4	1	4	24	Mediana possibilidade e aplicada
	D. Angela de Oliveira Franca (freguesia da cidade)		Santo Antonio	Branca	Viuva		Senhora de Engenho	2	3	2	3	4	25	4	14		57	Rica e aplicada	
	Pedro de Sequeira e Queirós (freguesia da cidade)		Nossa Senhora do Campo	Branco	Casado	Mestre de Campo	Senhor de Engenho	5	4	6	5	17	4	7			48	Rica e pouco aplicado	
Resumo da Freguesia do Acará																			
Cabeças		Mulheres/Filhos/Parentes Agregados						Pessoas Efectivas de Solteira						Escravos					
Homens		Mulheres		Machos		Fêmeas		Machos		Fêmeas		Machos		Fêmeas					
33	5	42	37	44	71	27	64	45	74	97	262	66	150						
Subtotal		194						210						575					
Total		38												575					

<sup>496</sup> Elaborado pela autora com base em Arquivo Histórico Ultramarino, Caixa 94, documento 7509

No seu estudo para o Maranhão, Marize Helena Campos observa o perfil das mulheres que recebiam a denominação “Dona”; que aliás a autora caracteriza como uma denominação honorífica. Casadas, viúvas, portuguesas de nascença ou descendentes diretas, brancas; avós, mães ou casadas com homens de alta patente militar, proprietárias de escravos, casas e dinheiro.<sup>497</sup> As mulheres “Donas”, proprietárias de engenho, participaram de maneira importante, inclusive numericamente falando, da dinâmica económica do Pará Colonial.

Eram mulheres no mundo colonial, mas não estavam trancadas em casa, sendo abanadas por mucamas e trançando os cabelos. Francisca, Catharina e Angela comandavam suas propriedades, iam à cidade, saíram do espaço do privado por trás das gelosias e iam a rua. Mais uma vez, e este trabalho vem neste sentido, devemos desconstruir a imagem da mulher na colónia que vivia submissa, reclusa, na ociosidade do doméstico.<sup>498</sup> Já não cabe mais um “modelo” de mulher baseado em um “modelo” da família patriarcal brasileira cunhado por Gilberto Freyre. É preciso trazer à luz a história de vida de outras mulheres que, ainda que dentro de uma expectativa de comportamento, ainda que dentro de uma estrutura que tentava aprisionar, foram agentes de sua própria vida, ainda que com uma pequena margem de manobra para exercer a agência sobre si. Neste momento, é importante fazer uma contextualização historiográfica da percepção e protagonismo das mulheres na historiografia.

Os estudos vinculados à História das Mulheres, e um maior espaço das mulheres na historiografia, ocorre a partir da década de 1970 com a entrada das mulheres nas Universidades e no mercado de trabalho. É também, impossível desvincular este fortalecimento do estudo das mulheres das pressões do movimento feminista.<sup>499</sup> No Brasil, os primeiros estudos na temática feminina na sociedade surgiram em finais da década de 1970; no entanto, pouca ênfase deram a representatividade da mulher dentro de uma perspectiva ativa, sujeito histórico atuante. Na década de 80 temos trabalhos que

---

<sup>497</sup> CAMPOS, Marize Helena de, *Senhoras Donas, Economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*, Ed. Fapema, São Luís, 2010, p.126.

<sup>498</sup> SAMARA, Eni de Mesquita, *As mulheres, o poder e família, São Paulo, século XIX*, Editora Marco Zero, 1989.

<sup>499</sup> SCOTT, Joan, “História das Mulheres”, In: BURKE, Peter, *A escrita da História*, São Paulo, Unesp, 1992.

contemplam as discussões acerca das formas de inserção das mulheres na vida social;<sup>500</sup> perfis de ambiente doméstico da organização da família; o papel da mulher na família, no casamento e divórcio.<sup>501</sup> Estudos que mostram mulheres a frente do gerenciamento de negócios;<sup>502</sup> o casamento como possibilidade de ascensão social de mulheres pobres na colônia e importante na construção de alianças que promovessem social e economicamente os envolvidos;<sup>503</sup> participação das mulheres nas práticas sociais e na economia; mulheres enfrentando normas dominantes, perseguições da igreja e da administração colonial.<sup>504</sup>

Apesar dos estudos acerca da mulher na colônia terem se multiplicado, percebemos que estes estudos, em grande medida, centraram-se mais às mulheres das camadas pobres, que pareciam ter mais ingerência sob suas vidas e vontades, em detrimento à análise de mulheres de elite. Maria Beatriz Nizza da Silva traz à luz em seu “Mulheres brancas no fim do período colonial” que mulheres casadas com proprietários de terras e escravos, podiam representar seus maridos em negócios ou, até mesmo, administrar os bens do casal.<sup>505</sup>

Gerindo seus bens, administrando seus engenhos, supervisionando escravos, feitores e trabalhadores assoldados. Assim vivia Francisca, sua mãe e sua avó. As três mulheres são freguesas da Sé, bem como do Acará. Provavelmente, na Sé, suas casas são próximas umas das outras, uma vez que são recenseadas seguidas. O único homem da família Sequeira e Queirós<sup>506</sup> que identificamos no mapa de 1778 é Pedro de Sequeira e Queirós, recenseado tanto na Sé quanto no Acará, tem um grande plantel de escravos na freguesia da Sé, inclusive homens em idade produtiva.

Pedro de Sequeira e Queirós, aliás, tem mais escravos na cidade do que no Engenho Nossa Senhora do Carmo na freguesia do Acará, com poucos escravos menores e bem mais homens adultos que mulheres. Talvez Pedro de Sequeira e Queirós

---

<sup>500</sup> SILVA, Maria Odila Leite da, *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*, ed. Brasiliense, São Paulo, 1995 (1984).

<sup>501</sup> SAMARA, Eni Mesquita, *Op. Cit.*, 1989.

<sup>502</sup> NAZARI, Muriel, *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil 1600-1900*, Companhia das Letras, São Paulo, 2001.

<sup>503</sup> FURTADO, Junia Ferreira, *Chica da Silva e o contratador de diamantes – o outro lado do mito*. São Paulo, editora Companhia das Letras, 2003.

<sup>504</sup> FIGUEIREDO, Luciano, “Mulheres nas Minas Gerais”, In: *História das mulheres no Brasil*, Mary Del Priore (Org), Carla Bassanezi . Ed. Contexto, São Paulo, 2004.

<sup>505</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *Mulheres Brancas no fim do período colonial*, Ed. Unicamp, Cadernos Pagu, 1995.

<sup>506</sup> Pedro de Sequeira e Queirós é, provavelmente, irmão do pai de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Pedro terá um filho chamado António de Sequeira e Queirós que terá Foro de Cavaleiro Fidalgo em 1781

comercializasse escravos, não encontramos nenhuma referência a este assunto na documentação coeva. Deixamos esta pista, sem a perseguirmos, para que outros pesquisadores possam se debruçar sobre as análises deste mapa de 1778. O que nos interessa mais de perto para este estudo é indicar uma outra pista. Pedro de Sequeira e Queirós aparece recenseado junto com as três viúvas da família Sequeira e Queirós, o que talvez possa indicar, que mesmo estando em domicílios separados, a presença de um homem da família, ainda que obliterada pelo censo, pode ser muito mais forte em um olhar mais apurado.

Outra observação digna de nota é que Francisca Xavier de Sequeira e Queirós fica viúva de seu primeiro casamento com quatro filhos menores de cinco anos. Tendo casado em 1770, seu filho mais velho João Pereira Vianna teria, em 1778, no máximo, oito anos de idade, os outros três seriam ainda menores. No entanto, não os encontramos em seu domicílio nem na Sé, nem no Acará. A exceção de uma criança menina que é recenseada na Sé. Talvez, uma das duas filhas de Francisca. Mas, e os outros? Temos certeza absoluta que, pelo menos três deles, chegam à idade adulta, porque, quando D. Francisca falece em 1832, eles aparecem no inventário da mãe. Também não encontramos menores nos domicílios dos outros membros da família de Francisca. Talvez estivessem recenseados no domicílio de algum parente do pai. No entanto, devemos lembrar que Gonçalo Pereira Viana, era reinol e veio ao Pará como administrador da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Não sabemos, portanto, se mandou vir algum parente do Reino. Talvez sim. Facto é que a pista das crianças fruto deste matrimónio perdemos e só voltaremos a encontra-las quando D. Francisca falecer e for aberto seu inventário.

Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, no entanto, voltará a casar; e, desta vez, não será com um reinol. Nem será com mercador ou administrador da Companhia. Francisca casará com um seu parente. Um primo não muito distante. Filho da terra, com a família ligada ao cultivo dos géneros cacau, anil, café e cana há muitas gerações. Talvez essa estratégia Francisca tenha acionado por já estar com o patrimônio construído e um grande plantel de escravos, precisando de alguém que tivesse experiência no trato com a terra e a produção. Este segundo marido será Amândio José de Oliveira Pantoja.

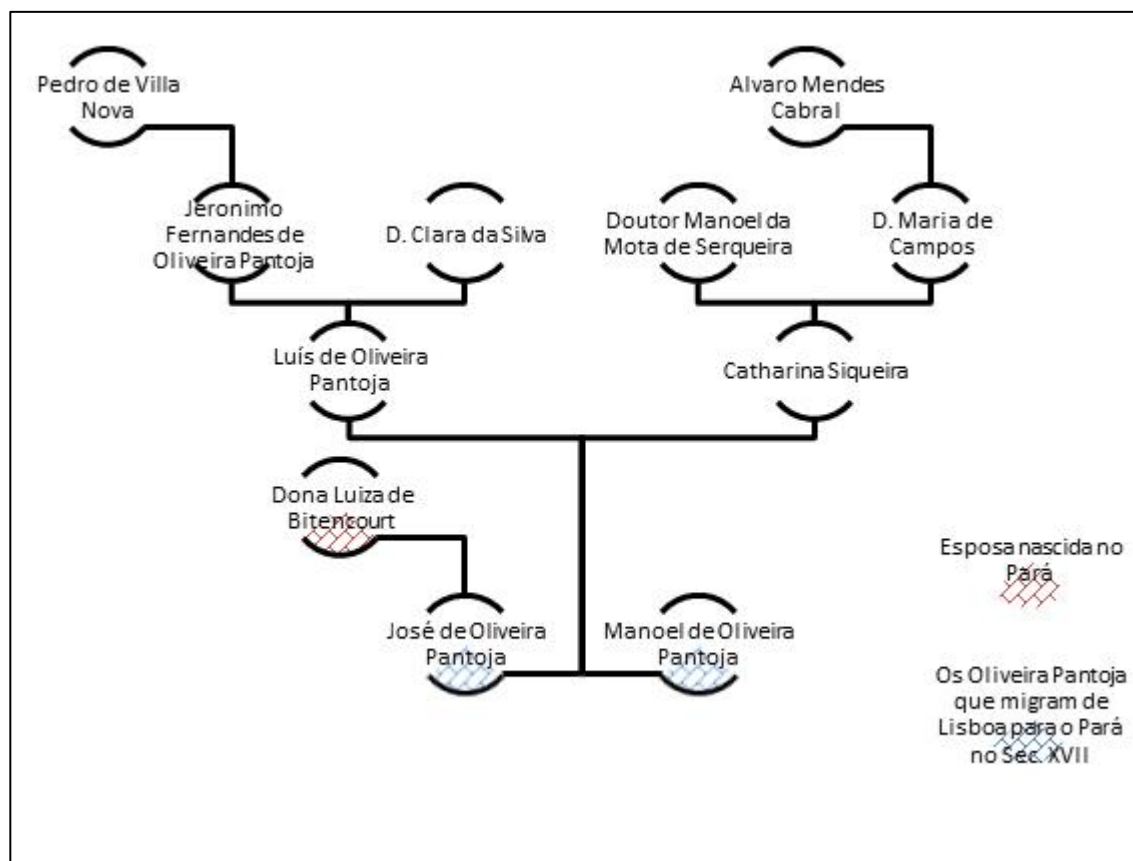
## **Capítulo III - AMÂNDIO JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA E FRANCISCA XAVIER DE SEQUEIRA E QUEIRÓS: MATRIMÓNIO, ENDOGAMIA E CONTROLO DO PATRIMÓNIO**

### **3.1 - Genealogia de Amandio José de Oliveira Pantoja**

A primeira geração da família Oliveira Pantoja na Capitania do Pará corresponde aos dois irmãos que aportaram em Belém em finais do século XVII. Manoel de Oliveira Pantoja e José de Oliveira Pantoja saíram da freguesia de Nossa Senhora de Loures, em Lisboa. Filhos de Jerónimo de Oliveira Pantoja e sua mulher D. Clara da Silva, bisnetos de um físico-mor de D. João III<sup>507</sup>.

---

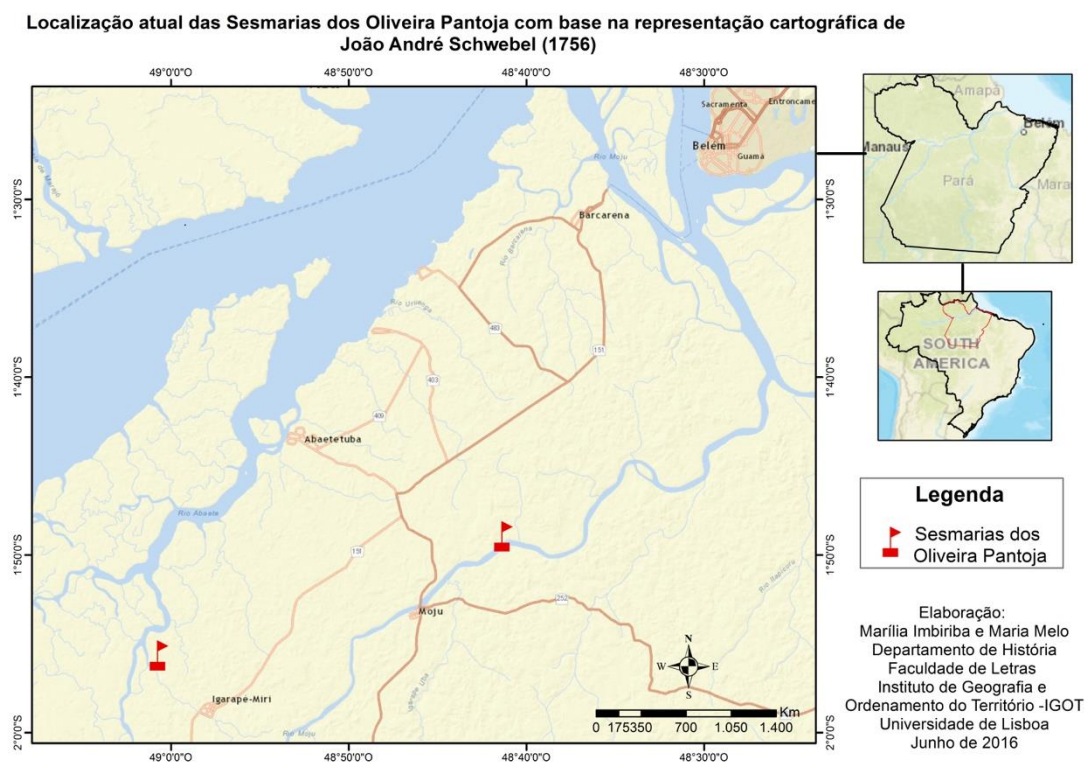
<sup>507</sup> Informações retiradas das justificações de nobreza de Amândio José de Oliveira e seu irmão Lourenço de Oliveira Pantoja; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, n° 23.

**Quadro 40**– Genealogia da família Oliveira Pantoja (até a geração que chega no Pará)<sup>508</sup>

Os Oliveira Pantoja atravessaram o oceano e ancoraram no mundo da exploração das “drogas do sertão”, do cultivo dos géneros da terra, da disputa entre colonos e padres pela mão de obra indígena. A primeira geração dos Pantoja, geração dos que migram para o Pará, irá apropriar-se de terras e nelas instalar suas lavouras de cacau, cana, engenhos e outras culturas. E, igualmente, logo vão contrair casamento com moças de famílias que, há muito, já estavam estabelecidas na região. Para obter terras eles se utilizam dos pedidos de Sesmarias. Uma das estratégias dos Pantoja foi valerem-se do cultivo de produtos da terra para a aquisição de mercês.

<sup>508</sup> Genealogia montada a partir de habilitação para familiar do Santo Ofício de Amândio José de Oliveira, justificação de nobreza de Lourenço de Oliveira Pantoja, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, n°11.

### Mapa 3 – Localização geo-referenciada das sesmarias dos Oliveira Pantoja<sup>509</sup>

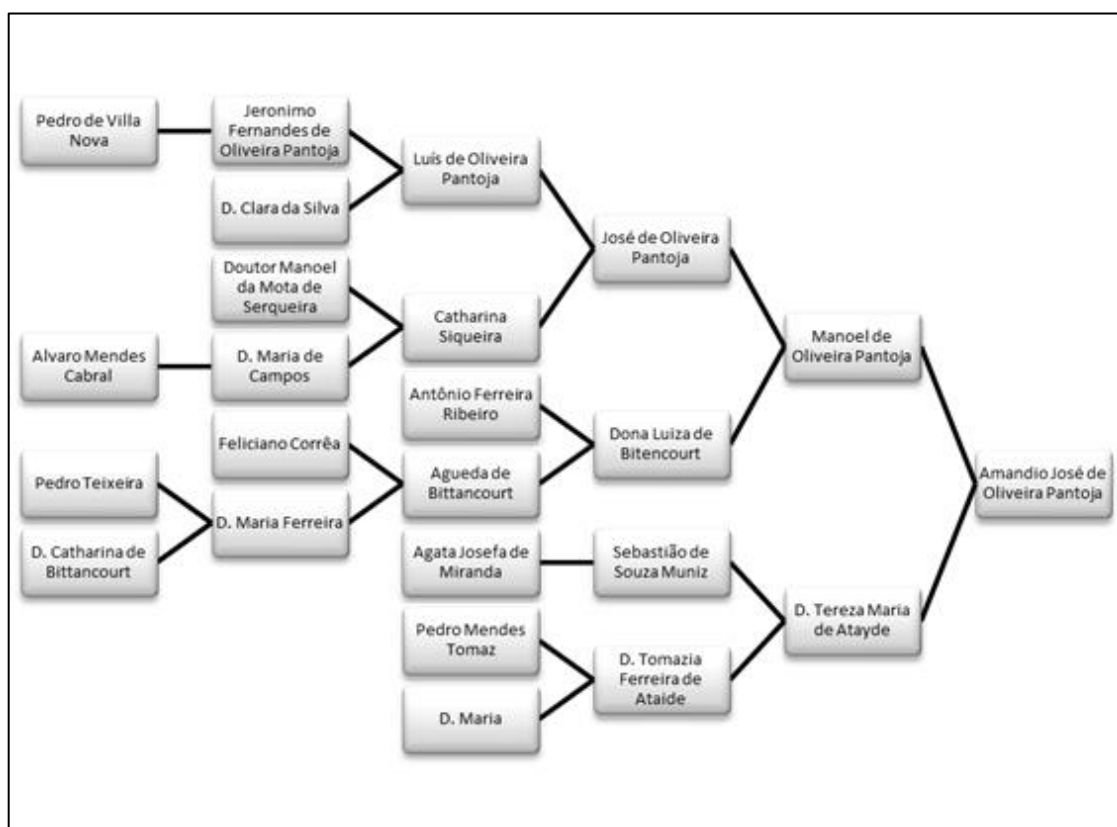


Os Oliveira Pantoja inserem-se em redes de relações políticas, que tem seu apogeu no governo de Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722), governo este que beneficia a parentela de Francisca como um todo, propiciando àquela família obter dois dos bens mais preciosos na capitania do Pará no século XVIII: terras e escravos. Foi participando desta rede que os membros recebem benesses e, em troca, apoiam o governador em seu governo. Além disso, a rede que a família Oliveira Pantoja estava interligada a várias instâncias de poder, que ia dos potentados locais, passando pelos agentes metropolitanos, como o governador Berredo e o procurador das câmaras, desembocando na Corte de Lisboa, onde, depois que vai embora do Pará, o ex-governador Bernardo Pereira de Berredo será o elo que conectava o interesse daquelas famílias outrora aliadas, às instâncias superiores onde deliberavam os ministros do Rei.

<sup>509</sup> Elaborado pela autora com base em desenho feito pelo capitão engenheiro prussiano João André Schwebel em 1756, onde Schwebel desenha os rios que circundam Belém anotando o nome dos proprietários das terras às margens destes rios. Neste desenho, aparece dois Oliveira Pantoja: Manoel de Oliveira Pantoja e Francisco de Oliveira Pantoja.

Se por um lado, a estratégia de um dos irmãos, Manoel de Oliveira Pantoja, é pedir terras em sesmaria, fazer plantação de cacau e granjear amizade fazendo alianças políticas com gente influente; por outro, a estratégia de José de Oliveira Pantoja, é matrimonial, aliando-se a duas famílias importantes na Capitania do Pará, os Bittencourt e os Ferreira Ribeiro. José casou-se com dona Luísa de Bittencourt aos nove dias do mês de julho do ano de 1703, na igreja paroquial de Nossa Senhora de Belém. Seu irmão, Manoel de Oliveira Pantoja, é testemunha deste acontecimento. Com este casamento, José de Oliveira Pantoja insere-se numa parentela influente no Grão-Pará, uma das principais famílias locais<sup>510</sup>.

**Quadro 41-** Genealogia da família Oliveira Pantoja incluindo as gerações nascidas no Pará.<sup>511</sup>

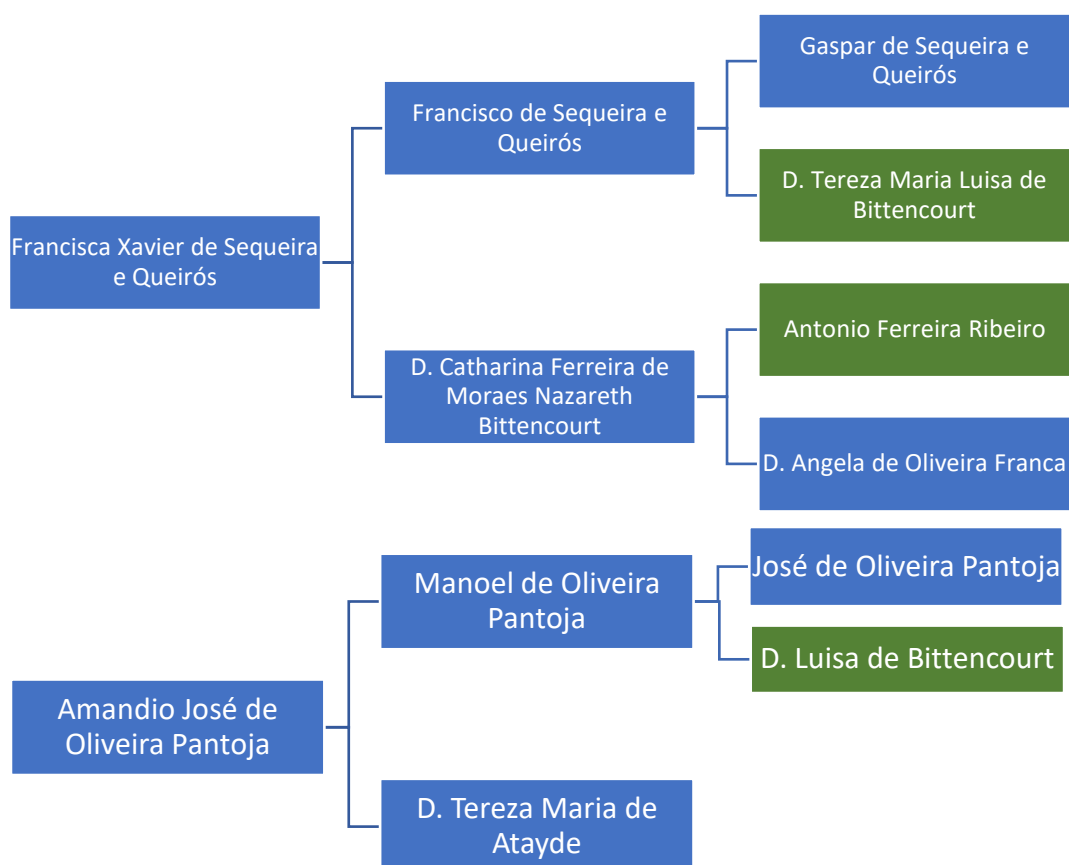


<sup>510</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>511</sup> Elaborado pela autora com base na Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja; e Justificação de nobreza de Lourenço Antônio de Oliveira Pantoja, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, n° 11.

É neste ponto que a genealogia de Amandio José de Oliveira Pantoja encontra a genealogia de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. O elo é Dona Luisa de Bittencourt. Dona Luisa (avó de Amândio) é irmã de João Ferreira Ribeiro (bisavô de Francisca).

**Quadro 42** – Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e Amândio José de Oliveira Pantoja.<sup>512</sup>



<sup>512</sup>Elaborado pela autora, dando ênfase à endogamia entre as famílias de elite. Em verde, os irmãos D. Tereza Maria Luisa de Bittencourt, Antonio Ferreira Ribeiro e D. Luisa de Bittencourt

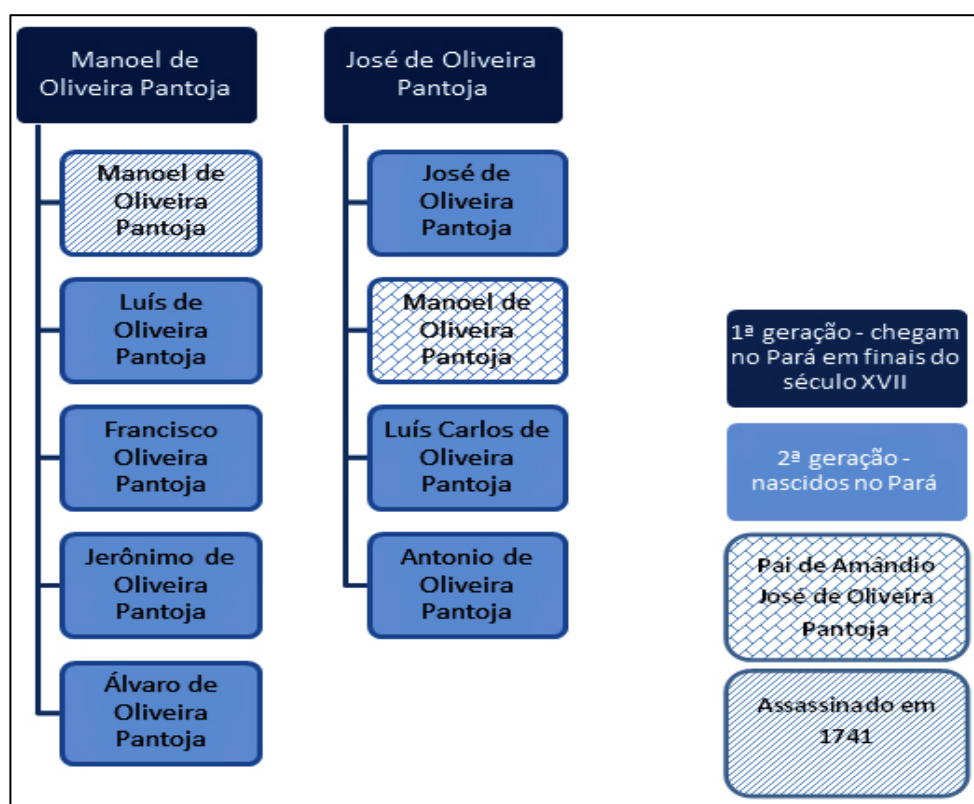
José de Oliveira Pantoja insere a família na parentela dos primeiros desbravadores da terra. Afinal, a prole de Pedro Teixeira, Feliciano Correia (também grafado Correa), dos Bittencourt e dos Ferreira Ribeiro é descendente daqueles que foram os pioneiros na conquista do Maranhão e Pará, como já vimos anteriormente. A historiografia tem hegemonizado essa categoria “nobreza da terra”, “primeiros conquistadores”; no entanto, mesmo a família Oliveira Pantoja tendo aportado na capitania do Pará ainda no século XVII, havia outras poderosas famílias, anteriores a eles; e, nesse jogo de poder, o casamento foi uma ferramenta de inserção para os “recém-chegados”. Aliás, o casamento para o noivo estrangeiro poderia representar a possibilidade de conseguir terras ou outras propriedades através de um dote; além de um sistema de alianças e solidariedades presentes na elite senhorial.<sup>513</sup>

Fruto do casamento entre Dona Luisa de Bittencourt e José de Oliveira Pantoja é Manoel de Oliveira Pantoja. Este é membro da segunda geração dos Oliveira Pantoja no Pará e pai de Amândio José de Oliveira Pantoja. Esta geração aciona novas estratégias para manutenção do *status* e qualidade alcançados pela primeira geração.

---

<sup>513</sup> FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Revista Topoi*, 2008, p. 58.

**Quadro 43-** Demonstrativo dos descendentes de José e Manoel de Oliveira Pantoja, localizando membros da segunda geração. <sup>514</sup>



A segunda geração da família Oliveira Pantoja figura no Mapa das Ordenanças que se encontravam na praça da Capitania do Pará, como partícipes na lista dos cidadãos; e, na lista da Companhia dos Filhos e Netos dos Cidadãos.<sup>515</sup>

<sup>514</sup> Elaborado pela autora com base em: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, nº 23; Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, nº 11.

<sup>515</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 12, documento 1142, Mapa das ordenanças que se encontram na praça da Capitania do Pará elaborado de acordo com a mostra geral de 20 de setembro de 1730*.

**Quadro 44** - Oliveira Pantoja nas listas de cidadãos e filhos e netos de cidadãos<sup>516</sup>

Lista dos Cidadãos de Belém	Lista da Companhia dos filhos e netos dos Cidadãos
<b>Manoel de Oliveira Pantoja</b>	Hyeronimo de Oliveira Pantoja
<b>Luís de Oliveira Pantoja</b>	Álvaro de Oliveira Pantoja
	Joseph de Oliveira Pantoja
	Manoel de Oliveira Pantoja
	Francisco de Oliveira Pantoja

Como já vimos anteriormente, na discussão do estatuto de ser cidadão; cidadãos eram os mais privilegiados, aqueles que estavam habilitados a participar do governo local. Ter o seu nome inscrito como cidadão é uma prerrogativa de poucos. Na lista de cidadãos da cidade de Belém, aparece, também, uma lista da Companhia dos filhos e netos dos cidadãos, onde figuram cinco membros da família Oliveira Pantoja.

Casam-se com filhas de cidadãos, cultivam a terras com as “culturas” que o Rei recomendava; recebem títulos, privilégios, terras e mercês; exercem funções que os nobilitam na câmara e na Misericórdia e, desta feita, passam a figurar entre os melhores da terra, distribuindo a seus filhos e netos os mesmos direitos e privilégios. É nessa elite que os Oliveira Pantoja figuram. Essa elite que ocupa os “cargos honrosos da República”; que impetra requerimentos de postos e ofícios; que são portadores de discursos e práticas que os elevam e legitimam como um tipo distinto de nobreza. Não uma nobreza Reinol ou da Corte, menos ainda uma nobreza de sangue; mas, uma nobreza plasmada nas

<sup>516</sup> Elaborado pela autora com base em Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 12, documento 1142, Mapa das ordenanças que se encontram na praça da Capitania do Pará elaborado de acordo com a mostra geral de 20 de setembro de 1730.*

estratégias e alianças com diversas fontes de poder e nobilitação presentes na sociedade do Grão-Pará colonial.

Os Oliveira Pantoja também figuram na documentação colonial pelas suas empreitadas nos negócios dos sertões. A ida aos sertões fornecia boa parte da riqueza daquelas gentes e provia, sobretudo, o braço necessário para a reprodução da fortuna das famílias principais. Entendemos fortuna num sentido não só de património ou riqueza, mas também, como ventura, prosperidade e abundância. Para a reprodução da fortuna e para os negócios do sertão a qual boa parte dos Oliveira Pantoja se dedicava, ter índios disponíveis era o remédio para aumentar rendimentos. Era o braço do índio remeiro, o conhecimento da floresta, das plantas, dos caminhos e descaminhos do sertão que fazia do gentio da terra a chave para acessar o mundo das drogas e de mais índios. Bem como, o índio será a mão de obra fundamental da agricultura do Pará colonial. Dependia fundamentalmente dos braços do indígena o acesso ao cacau bravo, ao cultivo do cacau manso, a força motriz das canoas que iam aos sertões em busca de novos índios via resgates e/ou descimentos.

Percebemos que esta segunda geração se insere muito mais na disputa pela mão de obra indígena do que a geração anterior. Aliás, muitos Oliveira Pantoja dessa segunda geração são cabos de canoa e vão aos sertões em busca de cacau, drogas e cativos. Se esta segunda geração aciona velhas estratégias de status e poder; também acionará novos signos de poder. Novos, importante deixar claro, para a família. Veremos membros da segunda geração dos Oliveira Pantoja ocupando assentos no Senado da Câmara e na Santa Casa de Misericórdia. Acionando privilégios, participando ativamente da vida política da capitania do Pará.

Amândio, sendo filho de Manuel de Oliveira Pantoja, é, portanto, membro da terceira geração da família Oliveira Pantoja. A primeira geração chegou, estabeleceu-se, conquistou terras e fez alianças com filhas das famílias principais. A segunda geração aumentou o cabedal e a qualidade da família, entrando para o grupo de cidadãos, partícipes dos cargos da câmara, membros da Misericórdia. Empreenderam idas aos sertões para buscar géneros e mão de obra. Ou seja, consolidaram o património da família e, *pari passu*, galgaram mais influência. A geração de Amândio será aquela que vai buscar signos mais altos de distinção: hábitos de ordens militares, familiatura do Santo Ofício, Justificações de nobreza e confirmação do direito de usar Brasão d'Armas.

Filho de Manoel de Oliveira Pantoja; neto de José de Oliveira Pantoja e D. Luiza de Moraes Bittencourt. Amândio nasceu e foi batizado no ano de 1758. Entra para a vida

militar, e, aos vinte anos de idade, em 1778, o encontramos na documentação sendo recenseado como cadete da tropa paga. Ou seja, no mesmo recenseamento que mostra Francisca como uma grande senhora de engenho, Amândio é recenseado como cadete e sua situação é “vive de seu soldo”.

### **3.2 - Casamento com D. Francisca Xavier Sequeira e Queirós: endogamia e controlo do património**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1780 Amândio e Francisca unem-se em matrimónio. O nubente tinha vinte e dois anos de idade enquanto a nubente, mulher viúva, de vinte e sete anos, e com quatro filhos do primeiro casamento. O matrimónio faria mudar significativamente a vida do noivo. Agora passa figurar com maior frequência na documentação da época. Nove anos depois do casamento, Amândio faz requerimento ao Santo Ofício para que seja admitido no cargo de familiar, percorrendo os mesmos passos do primeiro marido de Francisca que havia servido no cargo de familiar do Santo Ofício.

Podemos observar esta mudança de *status* comparando o património de Amândio em três documentos: primeiro no mapa de famílias de 1778, onde ele aparece solteiro, como freguês da Campina, sem escravos, sem terras, dois anos antes de se casar; num segundo momento, aquando da habilitação para familiar do Santo Ofício em 1789 e, por último, no inventário *post-mortem* de Amândio datado de 1826.

Dando sequência, ao propósito anterior, começamos por analisar o património de Amândio José de Oliveira Pantoja constante na habilitação para familiar do Santo Ofício. No dia 14 de agosto de 1789, as testemunhas relatam a capacidade do candidato a familiar, alegando que “o tratamento do habilitando é grande, vive de seu engenho e lavouras, é rico, tem casas altas nesta cidade, escravatura e muitos bens”.<sup>517</sup>

De acordo com o comissário do Santo Ofício, Felipe Jaime António, os bens que possuía rendiam ao habilitando, anualmente livre de despesas, mais de um conto de réis. Nascido em Belém, capitania do Pará, Amândio José de Oliveira Pantoja tinha, na ocasião de sua habilitação, 31 anos, abaixo da média encontrada no Grão-Pará que é de 35,39

---

<sup>517</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

anos. Por outro lado, devemos contextualizar essa idade de Amândio, ele era nascido na terra, com ocupação de senhor de engenho. Ao observarmos a média de idade de habilitação entre os nascidos na terra, temos 31 anos. Ou seja, podemos inferir que os familiares do Santo Ofício que não eram migrantes, habilitavam-se mais jovens. Provavelmente por já terem as redes de sociabilidade e a base material estabelecida, vinda de seus ascendentes.

No ano de 1797 Amândio, descrito na habilitação como descendente de gente nobre, também é reputado como um “homem muito bem morigerado de belíssimo comportamento capaz de negócios grandes”.<sup>518</sup>

O processo de habilitação de Amândio desenrola-se por dez longos anos, tempo superior à média das outras habilitações do período, como já vimos na parte I capítulo II deste trabalho. Quais as razões para que o processo de Amândio demore tanto tempo? De acordo com Aldair Rodrigues, alguns habilitandos enfrentavam obstáculos para atender aos requisitos exigidos pela Inquisição, onde o mais comum deles era a fama de ascendência cristã-nova.<sup>519</sup>

No caso de Amândio, como o seu processo ocorre depois de 1773, não foi a fama de cristão-novo que atrasou a aprovação, mesmo porque, comprovadamente, a família Oliveira Pantoja, até a geração dos avós de Amândio, era cristã-velha. E também é importante lembrarmos que, nesse período, os interrogatórios não questionavam mais a limpeza de sangue, abolida no reinado de D. José I. No entanto, umas das perguntas do interrogatório inquisitorial às testemunhas, era acerca dos costumes e procedimentos do candidato; e, é justamente neste quesito que Amândio tem problemas para habilitar-se.

As primeiras testemunhas inquiridas pelo comissário responsável pela habilitação no Pará foram unânimes em declarar que, apesar de ser membro de uma das principais famílias do Grão-Pará, ele não tinha capacidade para servir ao Santo Ofício porque não tinha bons costumes. Nesta primeira inquirição, o comissário arrolou carpinteiros, lavradores, soldados e os declarados “sem ofício”. E é, portanto, justamente, lendo o depoimento destes que descobrimos peculiaridades da vida de Amândio e sua família, confirmadas posteriormente com outras documentações. Portanto, no que toca às

---

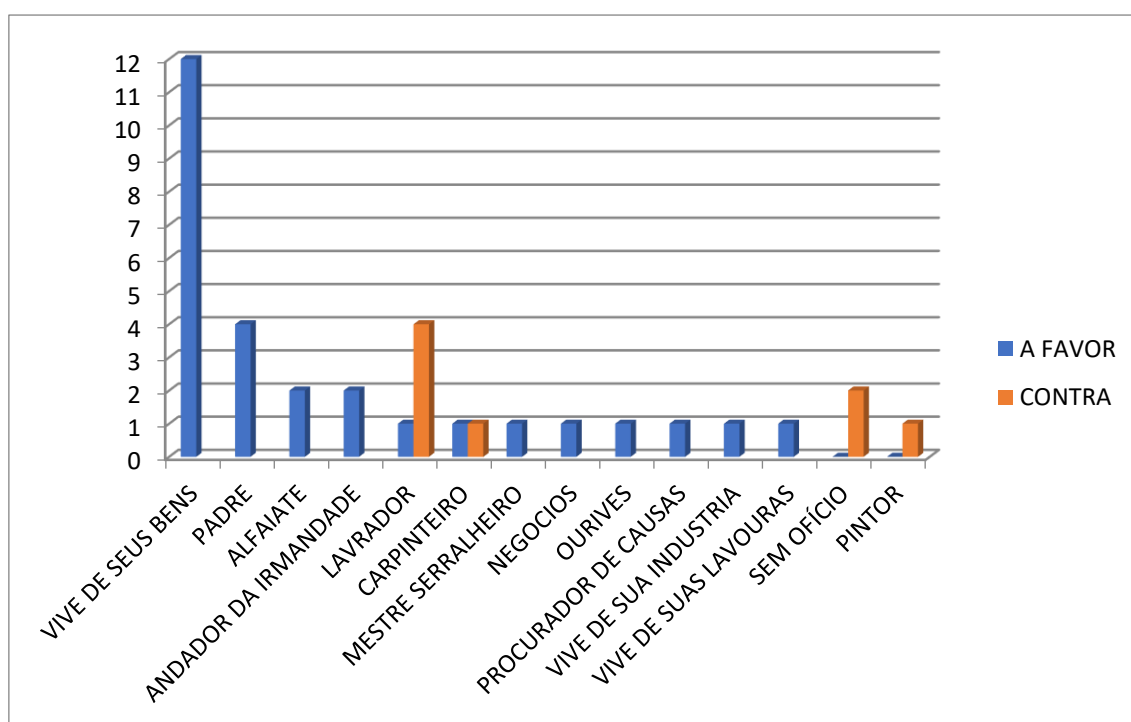
<sup>518</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja. Testemunho de Silvestre José dos Santos, Capitão dos Auxiliares, 70 anos. Fl 30.

<sup>519</sup> RODRIGUES, Aldair, *Op Cit.*, 2011, p. 113

exigências inquisitoriais de “boa capacidade”, “boa vida e costumes” Amândio teve problemas. E, por conta disso, o processo demorou acima do normal.

Foi através do testemunho de lavradores, jornaleiros e gente sem ofício, que soubemos de um processo inquisitorial contra o pai de Amândio. Soubemos do vício de Amândio em jogo de cartas e “beberronices” e que um seu tio foi condenado por crime de Lesa Majestade.

**Gráfico 17** – Testemunhas da habilitação de Amândio.<sup>520</sup>



O que pudemos observar na habilitação é que pessoas de um extrato social mais baixo depuseram contra o habilitando. Em compensação, pessoas que tinham um ofício, os que eram proprietários de terras e clérigos; ou seja, pessoas de extrato social mais próximo à Amândio foram-lhe favoráveis. Pensamos que as testemunhas favoráveis e as não favoráveis foram escolhidas cuidadosamente pelos diferentes comissários,

<sup>520</sup> Elaborado pela autora com base em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

justamente para atingir o objetivo que atingiram: “aprovar” e “não aprovar” a habilitação. No entanto, ainda que saibamos que as testemunhas foram “escolhidas” para um fim; é digno de nota que justamente as testemunhas de um extrato social inferior tenham prestado informações desabonatórias da conduta do habilitando. Não queremos colocar aqui o conflito e “luta de classes” em uma sociedade que não era de classe. Isso seria anacrônico e equivocado. Por outro lado, não podemos deixar de perceber que esta situação deixa transparecer um conflito entre Amândio, estendido talvez à sua parentela, e pessoas de estatuto social inferior, bem como, uma rede de solidariedade entre aqueles do mesmo estrato social que depuseram a favor de Amândio.

Se o habilitando aparece como possibilidade “vive de seu soldo” no mapa de 1778; já o vemos bem melhor posicionado na habilitação que corre entre 1789 e 1799. Como disse o comissário, tinha bens que lhes rendiam anualmente, livre de despesas, mais de um conto de réis. Somente com seu falecimento, no inventário, é que temos noção da riqueza material daquele homem.

Mas, antes de analisarmos sua fortuna, é importante que se reafirme que a grande senhora de engenho era Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, sua esposa. Falámos acerca do primeiro casamento de Francisca dizendo que o seu primeiro marido nunca havia trabalhado com a terra. É um facto. Amândio, seu segundo marido, por outro lado, era filho da terra e de gente ligada ao cultivo dela e de grandes proprietários. No entanto, Amândio, em si, não era proprietário. A terra em que ele viverá e que lhe dará o título de senhor de engenho é de Francisca, é da família de Francisca herdada de seus pais. É a partir do casamento com ela que Amândio sobe de estatuto e adquire património.

Se o nosso personagem começa a sua vida nesta história como “vivendo de seu soldo”, ao fim dela, em 1826, Amândio José de Oliveira Pantoja era um homem rico e poderoso na província do Pará.<sup>521</sup> Possuía patente de coronel, era familiar do Santo Ofício, com justificação de nobreza, detentor do direito de usar Brasão d’Armas. É no engenho Nossa Senhora do Rosário que, em 1826, morre aos 68 anos. Quando em vida, participou ativamente da invasão de Caiena e dos movimentos de independência na província do Pará ao lado de Batista Campos<sup>522</sup>. Em seu velório, realizado na Igreja das

---

<sup>521</sup> Província no período pós independência, após 1823 (Adesão do Pará à independência).

<sup>522</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja; SOUZA JUNIOR, José Alves, *Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*, Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1998; Arquivo Público do Pará, documentação manuscrita, Códice N° 744: Agraciados com a Ordem do Cruzeiro, 1805 - 1826.

Mercês, local onde também foi sepultado, compareceram muitas autoridades formando um “lutuoso cortejo”.<sup>523</sup> Deputados do governo provisional, o Cabido, ministros do culto, Senadores da cidade, todos estampavam “um pesadume na face”, realizaram a “mais sincera oração fúnebre”, um cortejo que, embora sem dizer palavra alguma “carregava o luto estampado” e prestava àquele homem, as últimas homenagens.<sup>524</sup>

Ao falecer, deixa Francisca novamente viúva, dois filhos, dois enteados vivos (os outros dois enteados já haviam falecido) e alguns netos... Deixa também um expressivo patrimônio devidamente arrolado em seu inventário.

Nos inventários deixados por Amândio (1826) e Francisca (1832) podemos perceber o funcionamento do Engenho e os móveis e utensílios domésticos que serviam à família. No quarto do casal, um leito em madeira escura com ornamentos dourados, os lençóis e fronhas de linho. Ao pé do leito, um grande baú de madeira guardava roupas e pertences por entre meias de linho, camisas finas de Bretanha vindas de França, coletes bordados, lenços encarnados e redes brancas bordadas. Saindo do quarto, a sala ornada com tapetes, marquesas, canapés, cômodas inglesas, enormes mesas e cadeiras em madeira e palhinha. Em dias especiais, eram usados os jogos completos de talheres em prata, que serviam mais de 50 pessoas, e as seis dúzias de pratos ingleses de beira verde. Xícaras inglesas e serviço completo em prata que serviam café e chocolate, afinal, na cozinha havia três chocolateiras de cobre<sup>525</sup>.

Na fazenda Taussu, anexa ao engenho Nossa Senhora do Rosário, canaviais, pés de urucu, café, cacau, arroz, mandioca e algodão. As grandes rodas de prensar mandioca na casa de farinha supriam a necessidade do mantimento considerado o “pão ordinário”, alimento principal dos trabalhadores<sup>526</sup>. Na casa de purgar havia todos os apetrechos necessários para o fabrico do açúcar, além de um valioso mestre açucareiro, o escravo Braz da Cunha, avaliado em, 1826, no valor de 230\$000<sup>527</sup> e novamente avaliado em

<sup>523</sup> BAENA, João Ladislau Monteiro, *O compêndio das eras da Província do Pará*, Belém:UFPA 1969.

<sup>524</sup> Idem.

<sup>525</sup> Todos os objetos descritos fazem parte da descrição de bens do Inventário de Amândio José de Oliveira Pantoja. Arquivo Público do Estado do Pará, *Inventário*, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826; bem como do inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, Centro de Memória da Amazônia, *Cartório Odon*, *Inventário* de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, 1832.

<sup>526</sup> RAVENA, Nívia, *Abastecimento: Falta, escassez do “pão ordinário” em Vilas e Aldeias do Grão Pará*. Dissertação de mestrado em Planejamento do Desenvolvimento – Núcleo de Altos estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1994, 209f.

<sup>527</sup> Escravos homens com a mesma idade de Braz da Cunha, porém sem ofício, são avaliados, no mesmo inventário, pela metade deste valor. Arquivo Público do Estado do Pará, *Inventário*, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826.

1832 pelo valor de 220\$000<sup>528</sup>. Mas nem só de açúcar vivia o Engenho de Francisca; posto que continha seis alambiques de cobre e muitas frisqueiras com seus frascos para engarrafar e transportar aguardente.

O transporte era provido com um batelão de 68 palmos de comprimento, uma igarité e diversos botes e cavos que carregavam cana, cacau, açúcar, farinha e gentes. O dia a dia parecia agitado com o “vai” e “vem” dos mais de 200 escravos que dividiam o espaço e o tempo entre a colheita da cana e outras lavouras, o fabrico do açúcar, o plantio do arroz, do café e suas casas e famílias. O plantel de escravos de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós era numeroso e diversificado com homens e mulheres de diversas nações africanas e outros nascidos já no Engenho do Rosário. Nos inventários de Amândio e Francisca é possível visualizar famílias escravas que remontam avós, pais e filhos todos descritos e devidamente avaliados.<sup>529</sup>

O inventário de Francisca Xavier contém muitas sortes de terra no mesmo rio Acará, onde ficava o Engenho do Rosário, casa de sobrado e chãos sem edificações em Belém, na Rua do Açougue. Era uma mulher de muitas posses, bens imóveis, terras e grandes engenhos, compunham seu vasto patrimônio. A somatória de seus bens entre escravos, animais, terras, dinheiro, joias, dinheiro a receber, chegam a quantia de 38:741\$011.

O inventário de Amândio é aberto por seu filho Francisco de Oliveira Pantoja, curador da mãe, a agora viúva, Francisca Xavier de Sequeira e Queirós. Na descrição de bens do inventário observamos que ele era um homem de muitas posses. O levantamento de seus bens chegou ao montante de oitenta contos duzentos e sessenta e seis mil e quinze réis. Deixa poucas dívidas a pagar, correspondendo a 8,12% do montante; porém, muito dinheiro a receber, correspondendo 32,15% do montante, o que indica, claramente, que concedia créditos com uma certa frequência.

Estavam entre os devedores de Amândio o preto Prisco (vinte e hum mil e oitocentos reis); a cafuza Tereza (trinta mil e quatrocentos reis); Valentim escravo que foi de Dona Ângela de Sequeira (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reis); o índio Dionísio, índio da canoa de Antonio Carlos (seis mil e seiscentos reis). Também figuravam entre os devedores de Amândio a Fazenda Nacional (várias dívidas que somadas perfazem um total de cinco contos, novecentos e noventa e um mil, oitocentos

---

<sup>528</sup> Centro de Memória da Amazônia, *Cartório Odon*, Inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, 1832.

<sup>529</sup> Arquivo Público do Estado do Pará, *Inventário*, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826.

e trinta réis); além de outras figuras de destaque político da província do Pará (como membros da família Maciel, Bittencourt, Ferreira Ribeiro, Bolonha). Os devedores nos indicam que as relações econômicas que acionava eram heterogêneas, no sentido que concedia créditos aos mais abastados (em grandes somas de dinheiro) e, também, valores mais módicos àqueles que não faziam parte do topo da hierarquia social.

**Quadro 45** – Demonstrativo Patrimonial do Inventário de Amândio<sup>530</sup>

<b>Tipos de Bens</b>	<b>N</b>	<b>Subtotal</b>	<b>%</b>	<b>% Ac.</b>
Bens Imóveis	19	11:134\$260	13,87	13,87
Escravos	239	25:594\$000	31,89	45,76
Animais	1038	3:781\$322	4,71	50,47
Dinheiro	-	6:932\$333	8,64	59,11
Dívidas Ativas	-	25:806\$082	32,14	91,25
Dívidas Passivas	-	6:514\$129	8,12	99,37
Outros	-	503\$889	0,63	100,00
<b>Total (Monte-Mor)</b>	<b>-</b>	<b>80:266\$015</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Ao analisarmos os dados da tabela, logo percebemos que os bens de raiz (imóveis) e os escravos perfazem quase metade (45,76%) do monte-mor. Por outro lado, a maior parcela do capital, ou patrimônio, está em dívidas ativas (valores a receber). A parcela do patrimônio aplicada a imóveis, bem de raiz de liquidez a longo prazo (ou baixa liquidez), perfaz 13, 87%. Já o investimento em escravos, que é um ativo de alta liquidez (ou seja, pode ser convertido em “caixa” rapidamente sem perda significativa de valor), representa 31,89% do patrimônio.<sup>531</sup> Tinha poucas dívidas a pagar, perfazendo 8,12% dos bens arrolados.

Com essa análise patrimonial do inventário, somada a análise da habilitação de Amândio, observamos que no *item* “capacidade” ele aparece bem posicionado. Onde o

<sup>530</sup> Elaborado pela autora baseado em Arquivo Público do Estado do Pará, *Inventário*, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826.

<sup>531</sup> Liquidez refere-se a facilidade com que um “bem” ou um “ativo” pode ser convertido em dinheiro ou “caixa”. Um ativo líquido é aquele que pode ser vendido rapidamente. A liquidez possui duas dimensões básicas: facilidade de conversão versus perda de valor. Qualquer bem pode ser convertido em espécie ou caixa rapidamente, desde que se reduza suficientemente o preço. Um ativo de alta liquidez é, portanto, aquele que pode ser vendido rapidamente sem perda significativa de valor. Um ativo é tanto mais líquido quanto mais fácil for transformá-lo em dinheiro vivo. As dívidas que Amândio tinha a receber são relativamente líquidas porque, espera-se que em um futuro próximo será convertida em caixa (dinheiro ou outro bem de mais alta liquidez como ouro, por exemplo).

comissário responsável diz que o habilitando tem grande capacidade e “faz anualmente mais de vinte mil cruzados, é abastado de bens e tem cabedal bastante para servir o Santo Ofício”.<sup>532</sup>

Apesar da fortuna demonstrada na habilitação para familiar (1789) e inventário (1826), se voltarmos ao mapa das famílias da Capitania do Pará de 1778, Amândio não parecia estar tão bem posicionado economicamente. Neste documento, ele é citado como um indivíduo branco, solteiro, sendo empregado como “cadete da tropa paga”. Sua situação econômica foi definida como “vive de seu soldo”<sup>533</sup>.

Recenseamentos, mapas populacionais e mapas de famílias são como fotografias. Uma fotografia daquele momento específico da sociedade. E, como toda “fotografia”, também possui “filtros”; não só o do fotógrafo, neste caso o recenseador, mas também dos fotografados, neste caso, os cabeças de família. O mapa de famílias de 1778 da capitania do Pará fornece elementos diversos, repleto de informações importantíssimas para o estudo daquela sociedade.

Amândio de Oliveira Pantoja aparece no mapa de famílias de 1778 como cadete da tropa paga. De acordo com Nizza da Silva uma das formas mais visíveis da nobreza colonial era a ocupação de postos na oficialidade auxiliar e, mais raramente, na tropa paga. Para acessar a posição de cadete era necessário provar nobreza, pois é no período pombalino, mais exatamente em 1757, que se regulamentaram o estatuto e os privilégios dos cadetes. Os que aspiravam a esta categoria tinham primeiro de fazer a justificação de nobreza por pais e pelos quatro avós. Além da justificação de nobreza, o habilitando a cadete, para manter seu tratamento nobre, devia possuir um rendimento anual de 144\$000 réis, porque, desta maneira, não ficaria dependente somente do soldo.<sup>534</sup>

Portanto, só temia o recrutamento na tropa paga aquele que serviria como soldado, pois teria de cumprir um longo período longe da família e das atividades econômicas para viver com um soldo raso. De acordo com o que é registado pelo recenseador, na capitania do Pará, Amândio vive de seu soldo. No entanto, conforme mostra a historiografia, um cadete da tropa paga não poderia viver apenas de seu soldo, tendo, obrigatoriamente, que

---

<sup>532</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

<sup>533</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 79, documento 6536, Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o mapa geral da população, das freguesias e das capitanias daquele Estado relativo ao ano de 1776, e uma relação dos eclesiásticos seculares e regulares nele existentes*; Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Rio Negro, caixa 8, documento, 355*.

<sup>534</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.* 2005, p. 235.

possuir outros rendimentos. Teria Amândio outros rendimentos? Provavelmente sim, mas estes bens não aparecem no mapa de família. Sabemos que seu pai era possuidor de terras e vivia de suas fazendas<sup>535</sup>, bem como anos mais tarde, em seu inventário aparecerão várias “sortes de terras”.<sup>536</sup>

**Quadro 46** – Situação dos Oliveira Pantoja no mapa de família de 1778

<b>Nome</b>	<b>Emprego e Ofício</b>	<b>Escravos</b>	<b>Possibilidade</b>
Freguesia do Espírito Santo do Rio Moju			
Amândio de Oliveira Pantoja	Cadete da tropa paga	2	Vive do seu soldo
Carlos de Oliveira Pantoja	Capitão auxiliar; lavrador	10	Mediana possibilidade, é aplicado
Maximiano Oliveira Pantoja	Soldado auxiliar; lavrador	3	Pobre
João Pedro de Oliveira Pantoja	Capitão auxiliar; Senhor de Engenhoca	31	Pobre, é aplicado
Freguesia Nossa Senhora da Conceição, Lugar de Benfica que é de índios			
Sebastião de Oliveira Pantoja	Diretor do Lugar de Porto Salvo	7	Vive de seu emprego

<sup>535</sup> De acordo com a habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitação. Mç 1, documento 10.

<sup>536</sup> Arquivo Público do Estado do Pará. Inventário de Amândio José de Oliveira Pantoja. 1826.

O que leva um morador do Pará em 1778 ser considerada pobre? Será mesmo que na Capitania do Pará o status social está relacionado à propriedade da terra e à posse de escravos? O padre Daniel e Spix & Martius ao descreverem a sociedade paraense, afirmam que os indivíduos têm poder e prestígio segundo suas posses e elas vão determinar seu status social.<sup>537</sup> Se a definição de rico ou pobre está centrada na posse de cativos, então por qual razão Maximiliano de Oliveira Pantoja, com três escravos, e João Pedro de Oliveira Pantoja, com trinta e um, são ambos considerados pobres, conforme observamos no quadro nº 46. Os Oliveira Pantoja que aparecem no mapa de 1778, como podemos observar no quadro acima, não foram classificados como ricos; todos eles ou viviam de seu soldo, eram de mediana possibilidade ou pobres. Por outro lado, todos os Oliveira Pantoja listados possuíam um emprego. Na estrutura social do Pará possuir um emprego parecia configurar-se como um elemento de distinção e hierarquia. O emprego como categoria censitária englobava função militar, jurídica, clerical e de serviços especializados como médico e cirurgia<sup>538</sup>. Também podemos observar que todos os Pantoja possuíam status de patentes militares.

Diante do que visualizamos em termos patrimoniais, Amândio cresce seu patrimônio quando casa com sua prima Francisca Xavier, uma mulher que aparece no mapa de 1778 como rica e de possibilidade inteira, com um grande plantel de escravos em comparação com os demais de sua freguesia. Neste sentido podemos questionar por que Francisca casa-se com Amândio? Não sabemos, mas podemos conjecturar possibilidades. Em uma sociedade centrada no masculino, no homem como chefe de família, ditada por normas e padrões misóginos e paternalistas<sup>539</sup>, mulheres, como Francisca, cabeças de família não são a regra, configuram-se como exceção. Talvez, se os dois filhos homens, fruto de seu primeiro casamento, com Gonçalo, fossem maiores e já pudessem gerir os negócios da família, Francisca não tivesse casado.

Se pensarmos nas razões de Francisca para casar, devemos também avaliar as de Amândio. O casamento com Francisca, talvez, abra para Amândio a possibilidade da familiatura, o primeiro marido de Francisca foi familiar do Santo Ofício o que a tornava

---

<sup>537</sup> DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no Rio Amazonas*, Rio de Janeiro. Separata dos Anais da Biblioteca Nacional., V. 95. T 1-2. 1976; SPIX, Johan B. von; MARTIUS, Karl, F. Von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*, Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, V3, 1981.

<sup>538</sup> CARDOSO, Alanna S. *Apontamentos para História da Família e Demografia Histórica na Capitania do Pará (1750-1790)*, Dissertação de Mestrado em História, Belém: Universidade Federal do Pará, 2008, p. 103.

<sup>539</sup> TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *Op Cit.* 2004. p. 142.

já habilitada pela Inquisição. Oportuno sublinhar, que antes do casamento, não encontramos documentos de Amândio pedindo terras ou patentes militares. É depois do casamento que ele pede habilitação, é promovido a capitão e passa a figurar constantemente na documentação oficial. Também é facto que a família de Amândio não estava inserida na produção açucareira. É a partir do casamento de Amândio com Francisca, filha de uma família que tradicionalmente era composta por donos de engenho, que Amândio torna-se um dos maiores senhores de engenho da capitania do Pará.

### 3.3 - O Poder de Amândio José de Oliveira Pantoja

Se já falamos de como Amândio conseguiu engrossar os cabedais e património, nas sociedades de Antigo Regime torna-se fundamental perceber um outro capital tão ou mais importante que o económico: o capital simbólico. No ano de 1799, encontramos nos *Autos Cíveis de Justificação de Serviços* de Amândio José de Oliveira Pantoja, uma “atestação” de José Bernardes Borralho, sargento-mor e ajudante de ordens do governo do Estado do Pará, certificando “o bom serviço do pretendente e sua aplicação não só na fábrica de seu engenho, como na de farinhas, com que muitas vezes tem fornecido os Reais Armazéns”.<sup>540</sup> Ainda no mesmo documento, Francisco de Borja Salema Garção, capitão de mar e guerra declarava “Tratar se o Pretendente as Leis da Nobreza, ter Engenho e grande número de escravos, concorrer com géneros da sua cultura para a Real Fazenda e em activo no Real Serviço”. Amândio parecia socorrer os armazéns reais com frequência, em géneros que cultivava, principalmente farinha. Também cedia escravos para as obras públicas e vendia seus géneros “por mais diminuto preço à Real Fazenda”.<sup>541</sup> Por conta disso, na justificação de serviços, o bacharel Felix José dos Santos declara

*(...)que abona o Pretendente, acrescentando que este há de raro engenho, destreza e da mais sublime Thatica, que sustentara as tropas nas ocazioens que com ellas se dirigio aos mocambos dos*

---

<sup>540</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 115, documento 8860, Autos Cíveis de Justificação de Serviços de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

<sup>541</sup> *Idem.*

*fugidos e a suprimir o gentio, que os seus gêneros são vendidos por mais diminuto preço a Real Fazenda e que valando se essa cidade concorrera para esta obra com trinta escravos<sup>542</sup>.*

Na justificação de nobreza encontramos que o marido de Francisca fornece escravos para fazer as valas da freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Campina na cidade de Belém. Esta informação é atestada por António Pereira Viana, juiz do julgado do Rio Acará. Para além deste serviço, também cedeu escravos e farinhas para a condução de madeiras da Fábrica do Acará. O objetivo de fazer essa “justificação de serviços” é revelada pela própria documentação que traz em seu parecer final

*Habilitou-se o Capitão Amandio Jose de Oliveira para haver remuneração dos serviços que tem feito a V. Magestade com os verídicos documentos constantes da relação junta, tudo praticado em conformidade da Regia Provizão de 19 de janeiro de 1713.*

Ao justificar os seus serviços, o que objectivamente pretendia, em última instância, era ter seus préstimos reconhecidos e, dentro da economia da mercê, receber as benesses reais. Entendemos remuneração aqui para além da questão financeira, remunerado deve ser entendido como reconhecido, e, portanto, agraciado. Não à toa, que, em 1800, impetra requerimento solicitando ao Rei a mercê com o hábito das ordens militares como remuneração pelos serviços que prestou na capitania do Pará.

*Diz Amandio Jozé de Oliveira Pantoja (...) que sendo pela sua nobreza demonstrada nas justificações e no Brazão constantes dos mesmos serviços, hum vassalo digno de consideração ele próprio tem continuado pela sua conduta regular e serviços relevantes a V. Magestade; a honrada memoria dos seus passados como por huma parte demonstrão as d<sup>as</sup> Fés d’Offícios, por outra das 19 atestações juntas aos ponderados serviços que o suplicante apresenta e a que V. A. R., promete*

---

<sup>542</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, Pará, caixa 115, documento 8860, Autos Cíveis de Justificação de Serviços de Amândio José de Oliveira Pantoja.

*remuneração igual a dos officiaes das tropas pagas na Carta Régia de 22 de março de 1766, são tanto mais relevantes que os destes, qtohe conhecida a vantagem dos que servem gratuitamente e convenientemente do dispêndio da sua fazenda, aos que servem a soldos, e qtohe mais agreste e mais arriscado ao Paiz, aonde se forem qual o da América e com muita particularidade o do Pará, submetido a linha equinocial, coberto de mattos povoado de feras de reptis e insectos infestos a humanidade; o constituem merecedor da Regia Contemplanção de V. A. pa o prêmio que a magnanimidade Soberana com justiça reparte pelos vassallos beneméritos; e sendo o mesmo suplicante hum destes, porque além do expendido se acha inculpável e sem mancha de crime, como faz ver pelas folhas corridas na sua Patria; e nesta corte; e não tendo athe ao prezente a Real grandeza liberado com elle em mercê ou remuneração alguma (...) são estes os justos motivos porque prostado humildemente aos Reaespes de V. A lhe suplica que em menção ao exposto e por efeito da sua Real magnificência se digne condecorar o suplicante com o Habito da Ordem de Christo, ou de S. Bento d’Avis, (...) graça essa que sendo remuneratória dos serviços do suplicante o anima e a todos os mais vassallos a servirem com gosto athe o ponto de sacrificarem a vida pelo serviço de V. A. R. e da Patria<sup>543</sup>.*

Neste documento, vemos claramente o que Amândio esperava com tantos serviços prestados à Coroa: mercês. E ele consegue o hábito de São Bento de Avis com doze mil réis de tença<sup>544</sup>. Ainda que pareça que tudo que os vassallos obtêm do Rei é fruto da benevolência real, ainda assim é possível perceber, como diz Nizza da Silva, “um substrato racional”<sup>545</sup> que avalia quantitativa e qualitativamente os serviços prestados à Coroa. Havia uma espécie de contabilidade na relação entre os serviços prestados e as possíveis mercês que seriam recebidas.

Um cargo de Familiar do Santo Ofício ou um hábito de Ordem Militar eram remunerações, bem como uma porta para novos serviços remuneratórios; estratégia de

---

<sup>543</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 118, documento 9109, Requerimento de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

<sup>544</sup> *Idem.*

<sup>545</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *Op. Cit.*, 2005, p.221.

manter a si e sua parentela em posição de destaque na sociedade local e, ainda, com prestígio em instâncias superiores.

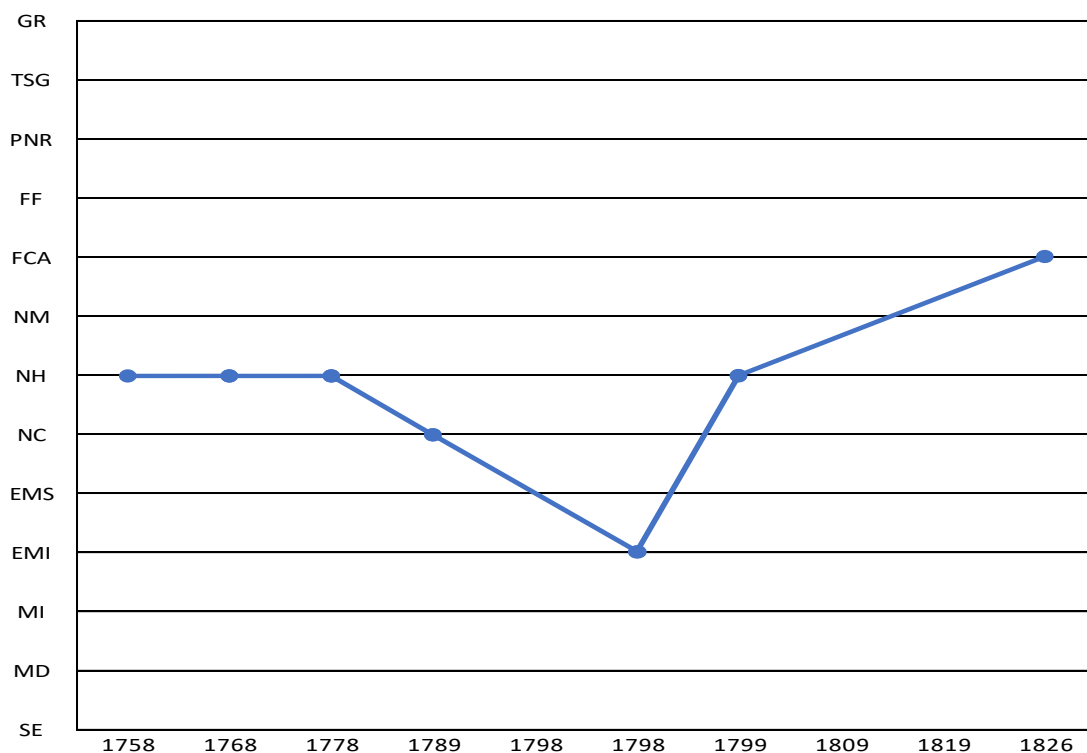
Em termos de mobilidade social, Amândio José de Oliveira Pantoja já nasce sendo filho e neto de indivíduos que alcançaram os estratos da nobreza, como podemos observar em sua petição de justificação de nobreza

*(...) que os ascendentes do suplicante acima ditos (...) se trataram com decência e tiveram Brasão de Armas, sendo-lhe muitos deles Professos na Ordem de Christo e Fidalgos da Casa de Sua Magestade como consta da certidão junta (...)<sup>546</sup>.*

E Amândio José de Oliveira Pantoja enumera seus ascendentes e suas qualidades e nobilitações. Era quarto neto por parte paterna de Pedro de Villa, físico-mor da Rainha esposa de D. João III, fidalgo da Casa de Sua Magestade, com Brasão de Armas; segundo neto, por parte materna de Antônio Ferreira Ribeiro, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, capitão-mor e Ouvidor Geral da cidade de Belém; terceiro neto, por parte materna, de Feliciano Correa, professo na Ordem de Cristo e governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará; quarto neto, por parte materna, de Pedro Teixeira, professo na Ordem de Cristo, moço fidalgo da Casa de Sua Magestade, capitão-mor e governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará por patente Régia Restaurador e Descobridor do Estado do Pará até a cidade de Quito.<sup>547</sup> Portanto, Amândio já nasceu inserido em uma nobreza pavimentada por seus antepassados. Para melhor percepção desta movimentação na hierarquia social; apresentamos, o gráfico da sua mobilidade.

<sup>546</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, nº 23.

<sup>547</sup> Interessante fazermos uma observação aqui; Amândio diz em sua petição que retirou as informações de seus antepassados governadores do Grão-Pará e Maranhão do Livro intitulado *Annaes Historicos de Bernardo Pereira de Berredo*. Cf. BERREDO, Bernardo Pereira, "Livro Grosso do Maranhão I". *Anais da Biblioteca Nacional*, vol 66, 1ª parte, Divisão de obras raras e publicações, Rio de Janeiro, 1905.

**Quadro 47 – Mobilidade Social de Amândio José de Oliveira Pantoja**

EMI Estado do Meio Inferior	NM Nobreza de Mercê	TSG Titulares sem Grandeza	GR Grandeza do Reino
MI Mecânicos Independentes	NH Nobreza Hereditária	PNR Primeira Nobreza do Reino	
MD Mecânicos Dependentes	NC Nobreza Civil	FF Fidalguia de Foro	
SE Sub-Extrato	EMS Estado do Meio Superior	FCA Fidalguia de Cota de Armas	

### 3.4 - A segunda habilitação de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós

Francisca é a única mulher, que temos conhecimento, dentro do Grão-Pará e Maranhão, que foi habilitada duas vezes pela Inquisição. A primeira habilitação de Francisca data de 18 de abril de 1772 (aprovação), sendo a petição inicial feita em 07 de junho de 1771, tendo durado 10 meses e 11 dias todo o processo. Francisca tinha 19 anos quando foi habilitada a primeira vez. A idade coaduna com a maioria das habilitações de mulheres para o Grão-Pará; onde 21,43% das habilitações se dão com mulheres menores de 21 anos de idade; conforme vimos no segundo capítulo da parte I deste trabalho.

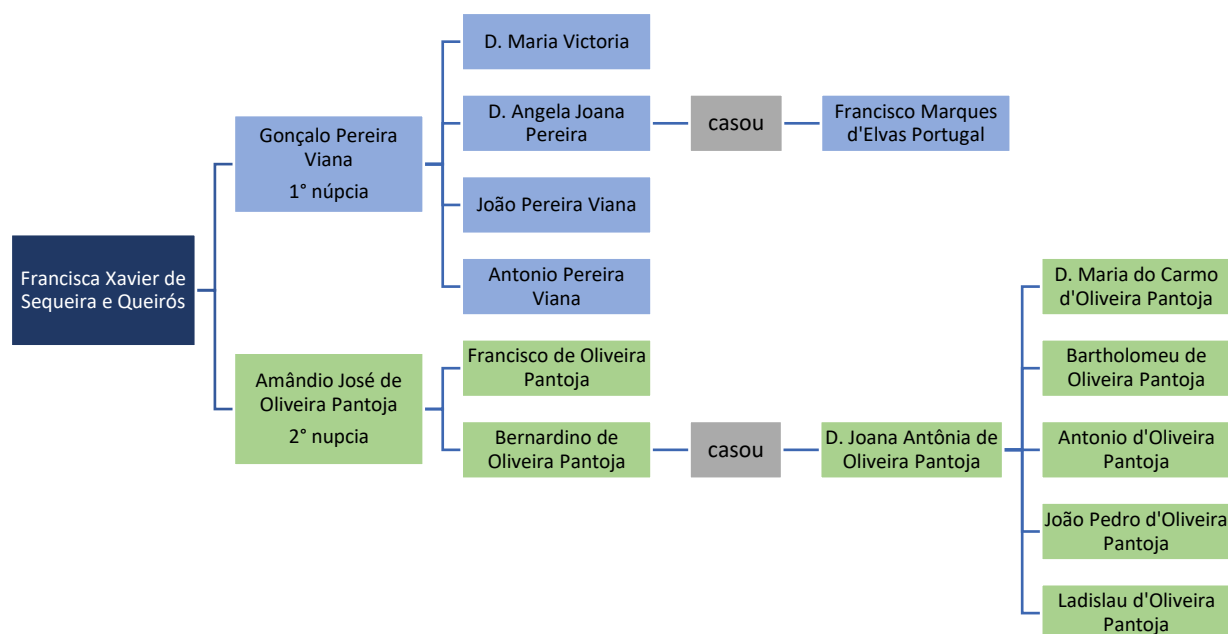
O primeiro marido de Francisca, Gonçalo Pereira Viana, já era familiar do Santo Ofício quando pede habilitação para a esposa. Casa sem autorização do Santo Ofício, confiando que ela seria habilitada, em conformidade com o Regimento teve de pedir a habilitação da sua consorte. Na petição inicial que Gonçalo envia ao Santo Ofício ele nem se justifica do porque ter casado antes de habilitar a mulher. De facto, ele não teve trabalho algum com esta habilitação: todas as testemunhas arroladas falaram da nobreza da família de Francisca e dos bons procedimentos e vida da habilitanda.

A segunda habilitação ocorreu em paralelo com a do seu segundo marido. Como Amândio José de Oliveira Pantoja era casado quando pede habilitação, Dona Francisca Xavier, apesar de já ser habilitada, teve de dar início a um novo processo. As testemunhas serão inquiridas também para saber a sua ascendência, sua vida e costumes. A habilitação começa em 1779 e só foi aprovada, passados dez anos, em 1789. O problema não está na ascendência de Francisca, nem na de Amândio. A causa desta demora, como já vimos, teve origem no facto das testemunhas afirmarem que seu marido não era capaz de habilitar-se. Ao ser habilitada pela segunda vez, Francisca tinha 36 anos de idade.

Interessante perceber os percursos que seguiram Gonçalo Pereira Vianna, bem como Amândio José de Oliveira Pantoja. Ambos pediram habilitação, foram habilitados e depois pediram o hábito de Ordens Militares: Gonçalo, o hábito de Cristo e Amândio o de São Bento de Avis. Se Gonçalo não viveu para receber o seu, Amândio recebe o hábito que pediu e morreu envolto em pompas e homenagens recebidas pela elite política e económica do Pará.

### 3.5 - O património à morte de seu marido em 1826 e de Francisca de Sequeira Queirós em 1832

**Quadro 48**– Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, maridos e descendentes.



Neste momento, já passamos por toda a vida de Amândio José de Oliveira Pantoja e estamos diante de seu inventário. Vamos retirar dele alguns quesitos fundamentais para perceber a composição do patrimônio de Francisca Xavier. O primeiro é quantos escravos ficaram para Francisca e quanto de bens ela passa a ter que gerir. Depois, vamos comparar com o inventário dela, para saber se aumentou seu patrimônio ou não. Com o falecimento de seu segundo marido, Francisca recebe, por quinhão de meação, a quantia de 36:875\$943. Recebe também o que sempre foi seu, o engenho Nossa Senhora do Rosário.

Vamos analisar o que ficou no quinhão de Francisca por falecimento de Amândio e, depois, o total de bens que aparecem no inventário de Francisca, seis anos depois da morte do marido.

Francisca falece em seu engenho Nossa Senhora do Rosário, no ano de 1832, aos 79 anos. Entre a morte de Amândio e a morte de Francisca não temos informações acerca da trajetória daquela mulher. O filho primogênito do casamento com Amândio, na sua

qualidade de cabeça de casal, foi quem organizou e deu prosseguimento ao inventário do pai, como curador de Francisca. Seis anos separam o falecimento de marido e esposa. Vejamos a evolução do patrimônio de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós neste intervalo.

**Quadro 49** – Inventários de Amândio José de Oliveira Pantoja e Francisca Xavier<sup>548</sup>

Nome	Ano de Morte	Bens Imóveis		Animais		Escravos		Dinheiro	Dívidas Ativas	Dívidas Passivas	Monte-Mór
		Qtde.	Soma	Qtde.	Soma	Qtde.	Soma				
Amândio José de Oliveira Pantoja, Cel.	1826	19	11:134\$260	1038	3:781\$322	239	25:594\$000	6:932\$333	25:806\$082	6:514\$129	80:266\$015
Francisca Xavier de Siqueira e Queirós, D.	1832	8	1:580\$000	140	389\$000	126	14:252\$000	5:938:180	12:741\$011	2:135\$154	38:741\$011

Em seis anos de diferença o patrimônio de Francisca evoluiu. Recebeu de meação pela morte de Amândio a quantia de 36:875\$943, e, deixa em seu inventário, a quantia de 38:741\$011. Evolui também em relação ao plantel de escravos. Ela recebe na meação do inventário de Amândio exatamente 100 escravos, deixando, em seu inventário, a quantidade de 122 escravos. Em compensação, o engenho Nossa Senhora do Rosário desvaloriza 200\$000 réis em seis anos; uma vez que estava avaliado em 1826 por 3:200\$000 e em 1832 foi avaliado por 3:000\$000.<sup>549</sup>

Como Francisca já era uma senhora em idade avançada quando enviuvou pela segunda vez, e não sobreviveu muito tempo à morte do marido, não conseguimos apreender em que medida está interligada com a valorização ou desvalorização de seus bens. No entanto, podemos perceber que o patrimônio amealhado durante toda uma vida, ainda que distribuído entre os herdeiros de Gonçalo, Amândio e Francisca, foi muito elevado. Podemos ver, por exemplo, os valores dos inventários de alguns destes herdeiros para perceber que a reprodução da riqueza material estava presente na família Vianna-Oliveira Pantoja – Sequeira e Queirós.

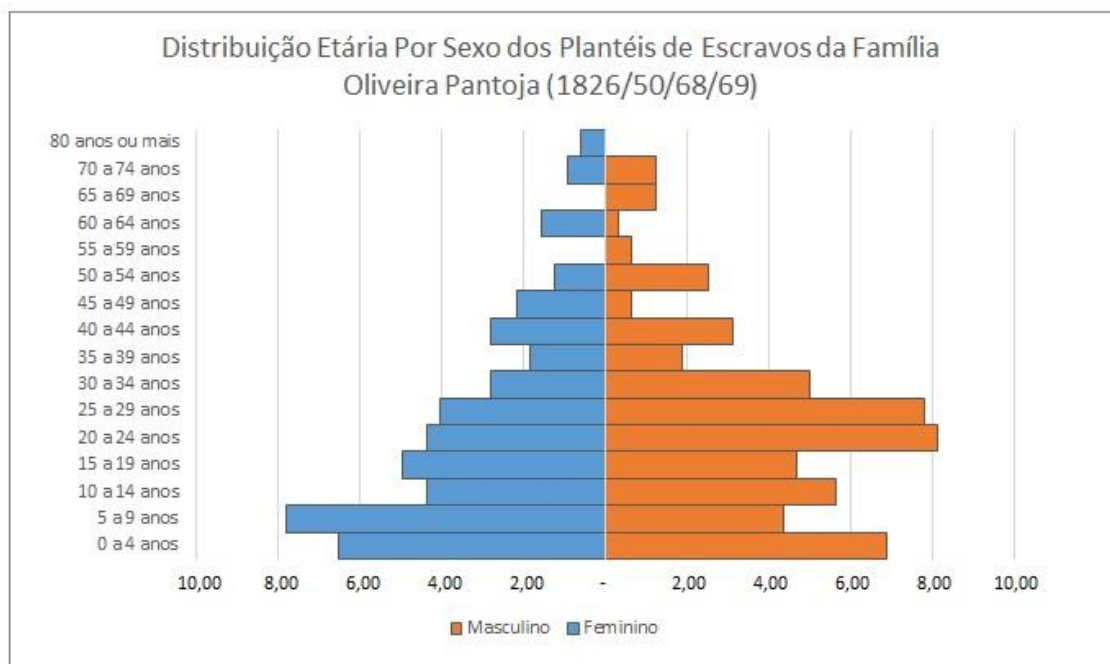
<sup>548</sup> Elaborado pela autora com base em Arquivo Público do Estado do Pará, Inventário, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826 e Centro de Memória da Amazônia, *Cartório Odon*, Inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, 1832.

<sup>549</sup> Não podemos afirmar com certeza o motivo da desvalorização da propriedade; uma pista que temos é que o Engenho Nossa Senhora do Rosário continha lotes de terra anexos a ele, para cultivo da cana e dos gêneros de subsistência do próprio Engenho. Uma dessas terras era a fazenda Tauassu, que é desmembrada das terras do Engenho ainda antes da morte de Amândio. Outra terra pode ter sido igualmente desmembrada; uma vez que nos inventários da época, uma terra com plantação de cana de açúcar ou mandioca valia aproximadamente a quantia da desvalorização da propriedade.

**Quadro 50** – Património dos descendentes Sequeira e Queirós-Pereira Viana-Oliveira  
Pantoja

Nome	Ano de Morte	Bens Imóveis		Animais		Escravos		Dinheiro	Dívidas Ativas	Dívidas Passivas	Monte-Mór
		Qtde.	Soma	Qtde.	Soma	Qtde.	Soma				
Amandio José de Oliveira Pantoja, Cel.	1826	19	11:134\$260	1038	3:781\$322	239	25:594\$000	6:932\$333	25:806\$082	6:514\$129	80:266\$015
Francisca Xavier de Siqueira e Queirós, D.	1832	8	1:580\$000	140	389\$000	126	14:252\$000	5:938:180	12:741\$011	2:135\$154	38:741\$011
Francisco de Oliveira Pantoja, Cap.	1834	19	13:903\$240	746	2:288\$500	98	7:718\$000	751\$450	19:917\$390	536\$900	55:934\$406
Joana Antônia de Oliveira Pantoja, D.	1834	4	980\$000	20	111\$000	25	5:500\$000	-	490\$481	2:857\$977	6:267\$141
João Pereira Viana	1835	1	100\$000	-	-	29	4:150\$000	-	5:485\$000	-	6:815\$080
Ângela Joana Pereira Martins Marques	1856	5	2:045\$000	1	32\$000	64	35:235\$000	-	-	-	38:171\$720
Francisco de Paula de Oliveira Pantoja	1849	2	705\$000	5	103\$000	8	2:130\$000	-	68\$200	-	3:264\$300

Como podemos observar no quadro supra, os descendentes de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós estavam ainda bem posicionados socialmente, mas a quantidade de escravos do património familiar diminui significativamente com o passar dos anos, bem como a quantidade de bens imóveis e animais. Isso talvez indique mudança de atividade, uma vez que, com a valorização do comércio, talvez alguns membros da família tenham deixado de lado as atividades agrícolas. Por outro lado, podemos ver a valorização do preço do escravo com o passar dos anos no século XIX, Amandio José de Oliveira Pantoja possuía 239 escravos que foram avaliados, em 1826, em 25:594\$000, ao passo que, sua enteada, quando falece em 1856, 30 anos depois, tem apenas 64 escravos, no entanto, avaliados em 35:235\$000. Pensamos que as críticas ao escravagismo e a dificuldade crescente em conseguir braços africanos justificam essa realidade.

**Quadro 51** – Distribuição etária por sexo dos plantéis de escravos dos Oliveira Pantoja

**Fonte:** Arquivo Público do Estado do Pará (APEP) - Inventários; Cartório Leão e Cartório Odom - Centro de Memória da Amazônia (CMA).

**Elaboração:** Marília Imbiriba (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa FL/UL); Maria Melo (Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa IGOT/UL).

Conforme podemos observar no quadro acima, o plantel de escravos da família Oliveira Pantoja é majoritariamente masculino e em idade produtiva, o que significa dizer que é um plantel melhor avaliado em termos patrimoniais. Ao fim da análise do património desta família, podemos dizer que após acionarem as estratégias de conquistar terras em sesmarias, enaltecer os feitos do antepassados, conseguir mercês reais, ocupar cargos da governança local, tecer alianças matrimoniais e de controlo do património; os descendentes dos Sequeira e Queirós – Vianna – Oliveira Pantoja mostram-se bem posicionados na hierarquia social com um elevado património. No entanto, para sabermos se os Sequeira e Queirós Pantoja e os Sequeira e Queirós Viana continuam com a projeção de seus pais, só se acompanhássemos as trajetórias de seus descendentes ao longo dos séculos XIX e XX, mas que não é o objetivo deste trabalho; talvez em momentos futuros.

## Considerações Finais

Mas afinal o quê significava ser habilitado pelo Santo Ofício para um indivíduo ou para sua família no Grão-Pará colonial? A historiografia tradicional lusa e brasileira nos estudos sobre Inquisição tem centrado suas análises na questão da perseguição aos cristãos-novos (e a exclusão destes da máquina burocrática inquisitorial); e na Inquisição enquanto instância repressora e excludente.

Porém, questionamentos surgem quando, no Grão-Pará entre os anos de 1676 e 1804 temos 69 habilitações, nestas não há indicativo de fama de cristãos novos sobre nenhum dos habilitandos. Alguns desses homens, inclusive, não eram homens de negócios, onde a fama de judeu encontrava campo fértil na crença popular. Se não tinham fama de cristãos novos, por que pediam habilitação? Por que Amândio José de Oliveira Pantoja, senhor de engenho, com cabedais e muita escravaria, como consta em sua habilitação, filho de pais e avós cristãos velhos, pede habilitação na década de 1780 quando, inclusive, a obrigatoriedade da limpeza de sangue já tinha caído com o regimento de 1774?

Em artigo clássico para o estudo da Inquisição Portuguesa, José Veiga Torres demonstra, com dados estatísticos, que a Inquisição precisa ser compreendida não apenas sob a perspectiva da repressão e religiosidade (na vigilância aos hábitos e costumes da população); mas, também, é preciso ser vista a partir da ótica de ser uma instância legitimadora da promoção social.<sup>550</sup>

Para Veiga Torres a carta de familiar do Santo Ofício torna-se um instrumento de prestígio, um produto simbólico de crescente valor e procura. Para Torres a procura pela familiatura é inversamente proporcional à atividade repressiva da Inquisição. A partir de finais do século XVIII a busca pela carta de familiar diminui, segundo o autor por conta da eliminação da discriminação entre cristão-novo e cristão-velho realizada no período Pombalino. Ou seja, a principal motivação que levava alguém a deprender tempo, esforços e dinheiro para conseguir a carta de familiar do Santo Ofício, seria a nobilitação

---

<sup>550</sup> TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135.

que o atestado de sangue puro trazia. Por conta disso, segundo o autor, quem mais solicita a familiatura é a burguesia mercantil, no afã de nobilitar-se.

Mas por que ser familiar? Pensamos que mesmo após a queda da obrigatoriedade da limpeza de sangue nas inquirições do Santo Ofício, ainda assim, era latente a valorização e ambição das insígnias e símbolos de status e distinção; afinal, em sociedades de Antigo Regime, símbolos de distinção cumpriam um papel importante na demarcação das hierarquias sociais. Por conta disso, ser camarário, irmão da Misericórdia ou de uma Ordem Terceira, e, ainda, ser cavaleiro de ordem militar era ostentado pelas melhores famílias e, inclusive por autoridades. Não à toa temos um governador do Grão-Pará e Maranhão pedindo habilitação para familiar do Santo Ofício, quando ainda governava o Estado.<sup>551</sup>

Para José Rodrigues de Lima, um homem de negócios com “loje de fazenda”, a habilitação talvez sirva para afastar o estigma de cristão novo que os comerciantes tinham, mas este suposto estigma nem ao menos é levantado em sua habilitação. Para José Paulino Cunha, um jovem de quinze anos que pede sua habilitação depois que o irmão é obrigado a casar-se com mulher que não pode habilitar-se. Paulino precisava ser habilitado para amenizar o escândalo que parece ter sido a não habilitação de seu irmão. Precisava mostrar que o defeito não era de sua família e sim da família de sua cunhada. Habilitar-se era limpar o nome da família e evitar que pesasse sobre sua geração fama de “infecto” ou “defeito”. Claramente José Paulino e sua família utilizam a habilitação como uma certificação de limpeza de sangue. Por isso pede a habilitação tão jovem e, mesmo depois de feitas e aprovadas as diligências, os responsáveis pela emissão da carta de familiar condicionam a aprovação à idade do habilitando; e, portanto, este só recebe sua carta de familiar aos vinte anos, tendo solicitado a familiatura aos quinze anos de idade.

Na Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja, que ocorre entre 1789 e 1799; o comissário responsável pelas diligências, ao justificar a ausência de algumas certidões por conta do péssimo estado em que se encontrava o Cartório Eclesiástico, justifica a ascendência de Amândio como sendo filho legítimo dos pais que declara “de procedimento bom, gente toda nobre e cristã velha sem nota em contrário”<sup>552</sup>. Ora, podemos observar que mesmo após vinte e três anos do fim da obrigatoriedade da limpeza

---

<sup>551</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 120*, Habilitação de Fernando da Costa de Ataíde Souza Teive.

<sup>552</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja, (notas do Comissário Antônio Gonçalves Coelho em 7 de agosto de 1797).

de sangue, ainda assim, ela é referida; porque o comissário acredita que a família cristã-velha se configurava enquanto signo de distinção, confiabilidade e boa reputação. A família Oliveira Pantoja, representada pela habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja não coaduna com o perfil ocupacional de comerciante. Amândio e sua família há gerações estavam vinculados à terra, escravos, cargos da República. Portanto, não foi pelo “estigma” de comerciante que Amândio José de Oliveira Pantoja pediu a habilitação. Entender aqueles que fogem à tendência é, sem sombra de dúvidas, uma das tarefas mais difíceis de qualquer trabalho. Porém, a pista pode estar nos litígios que os membros da família Oliveira Pantoja se envolvem.

Ser familiar do Santo Ofício era, em última instância, ser representante e servidor de uma instituição metropolitana, a Inquisição. A credibilidade da palavra de um familiar do Santo Ofício era quase inconteste. No jogo do poder e no jogo político isso, com certeza, pesava a favor. Para Aldair Rodrigues ser familiar do Santo Ofício era um passo importante para conseguir o hábito de alguma ordem militar<sup>553</sup>; Amândio José de Oliveira Pantoja após conseguir a carta de familiar faz requisição para o Habito da Ordem de São Bento de Aviz, em 1800.<sup>554</sup>

Portanto, ser familiar do Santo Ofício inseria Amândio e a sua família em um mundo de mercês, insígnias e distinção social que ainda era muito importante no Grão-Pará colonial. Para José Rodrigues de Lima, candidato a familiar, poderia ser um modo de afastar a fama ou rumor de cristão novo que pairava sobre os homens de negócios. Para José Paulino Cunha era um meio de limpar o nome da família que havia sido maculado na suspensão da habilitação de seu irmão, por ter casado com pessoa “infamada e defeituosa”. Nesse sentido, pensamos que muito mais do que promoção social, as habilitações serviam aos interesses de indivíduos e famílias para acessar honrarias e distinção na comunidade local; para comprovar limpeza de sangue; para que, no jogo político, o status de familiar do Santo Ofício pesasse a seu favor ou a favor de sua parentela.

Em última análise, em sociedades de Antigo Regime percebemos um esforço daqueles que pretendem nobilitar-se em granjear, cada vez mais, mercês. Tudo aquilo que pudesse nobilitar, como que no afã de que cada mercê reforçasse a condição nova que ele precisava ostentar. Ostentando em símbolos exteriores, tornava-se público e notório,

---

<sup>553</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos, *Op. Cit.*, 2001, p. 225.

<sup>554</sup> Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 124, documento 9544, Requisição de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

marcando a memória coletiva com aquela condição que ainda não se tinha, mas se queria ter. Era preciso viver à lei da nobreza, parecer nobre, ser percebido como nobre.

Acompanhamos a história de Feliciano José Gonçalves, um reinol em uma sociedade híbrida e marcada profundamente pela limpeza de sangue – até 1774; e desde sempre, até os dias atuais, pelo preconceito de cor. Ser reinol, livre e ter ofício; era o capital social que trazia Feliciano quando chegou ao Grão-Pará. Cada quesito desse era um degrau acima da multidão. Depois acompanhamos a história de Francisca, habilitada duas vezes pela Inquisição com seus dois maridos familiares do Santo Ofício; Gonçalo Pereira Viana e Amândio José de Oliveira Pantoja: Homens, livres, brancos, com patentes, proprietários, donos de escravos, detentores de hábitos militares, homens bons, cidadãos, familiares do Santo Ofício. Cada vez mais, os homens do Antigo Regime, procuram ressaltar suas qualidades: Justificam serviços – pedem mercês – transformam os serviços em honrarias – as honrarias em recebimentos pecuniários da Coroa e o recebimento pecuniário em mais serviços; é o ciclo da honraria, muito caro à economia da mercê.

Partimos das habilitações para o Santo Ofício, onde homens e mulheres empreendiam esforços para serem reconhecidos por sua qualidade, boa vida e costumes. A habilitação, por si, não mostra a nobilitação. Não pensamos a habilitação nem como ponto de chegada e nem como ponto de partida na vida dos indivíduos; acompanhar uma trajetória de um indivíduo que pede habilitação é acompanhar um investimento pessoal, familiar e geracional na construção da qualidade. Ser familiar do Santo Ofício era mais um degrau que fazia o indivíduo subir acima da multidão. Cada adjetivo, um degrau que os distanciavam, cada vez mais, da massa mestiça, indígena, negra, sem terras, sem escravos, sem ofício, sem patentes, sem bens, sem direito a cidadania, sem nobreza e sem *qualidade*.

Diferentes indivíduos agiam em grupo ou individualmente, acionavam estratégias diversas para atingir o mesmo objetivo: mobilidade social. A habilitação era almejada pelos plebeus para que fosse um tijolo a mais na construção de suas nobrezas, da nobreza que lhes era possível. Independente da origem social, geográfica, da idade ou gênero; a habilitação era mais um degrau. Era vincular-se a uma instituição forte e poderosa do Reino. Era preciso viver à lei da nobreza. Mais do que ser, era preciso parecer nobre. Era preciso ostentar uma qualidade e nobreza que perdurasse nas prisões de longa duração da memória.

Apesar das habilitações serem nosso fio condutor, mostramos diversas estratégias utilizadas por indivíduos e famílias para atingir um acrescentamento social: migração, exercer um ofício, ter uma carreira militar galgando altas patentes, pedir sesmarias, lavrar terras e pedir mercês em troca de estar “aumentando” a Fazenda Real, ser Senhor de Engenho, camarista, irmão da Misericórdia, ser cidadão, ser filho ou neto de cidadão, ser nobreza da terra, ter hábitos de ordens militares, Brasão d’Armas, ser habilitado pela Inquisição, ser familiar do Santo Ofício. Vários caminhos que levam ao mesmo fim. O que queremos deixar posto neste trabalho é que se faz preciso estudar a mobilidade social no Antigo Regime não perdendo de vista de onde partem os sujeitos e nem perder de vista onde eles querem e, principalmente, podem chegar.

Dentro do objetivo deste trabalho pudemos perceber que foram famílias poderosas em todo o período colonial, com grande inserção local e conexões transatlânticas. Através da história de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós e sua família, pudemos trazer à luz alguns conceitos e temas como o de nobreza da terra, cidadania no antigo regime, ser mulher de elite em uma sociedade patriarcal, endogamia entre as famílias de elite. Em retrospectiva, podemos afirmar que para ser nobre no Grão-Pará colonial era preciso ser reconhecido como tal, era preciso construir sua nobreza durante gerações, acionar estratégias familiares, matrimoniais e individuais; que permitissem se inserir em um meio privilegiado e aumentar, cada vez mais sua qualidade.

Francisca Xavier de Sequeira e Queirós casa a primeira vez aos 17 anos de idade. Logo após o casamento é habilitada pela Inquisição quando tinha 19 anos. Deste primeiro casamento lhe ficam quatro filhos. Enviúva a primeira vez aos 22 anos de idade. Aos 22 anos precisa assumir os filhos e o patrimônio da família. E assume de forma tal que é Francisca mesma quem dá prosseguimento ao processo de solicitação do hábito de Cristo feito por seu falecido marido. Francisca agora, faz requerimento em nome de seu filho mais velho, ainda criança; mas, já tentando resguardar a possibilidade daquele hábito ser convertido, futuramente, ao filho. Herdeira de um complexo açucareiro e maior senhora de Engenho da Freguesia do Acará no ano de 1778, Francisca fica viúva durante cinco anos, até que, em 1780, aos 27 anos, casa pela segunda vez com seu primo, Amândio José de Oliveira Pantoja. Amândio e Francisca vivem casados durante 46 anos, até que em 1826 Amândio falece no Engenho Nossa Senhora do Rosário, onde viveu desde que casou com Francisca. Ela, viúva pela segunda vez, agora com 73 anos, já não tem mais a vitalidade de outrora para resolver os assuntos que aquela viuvez acarretava. Quem será

o curador de Francisca, que era a inventariante de seu falecido marido, será Francisco de Oliveira Pantoja; único filho vivo fruto do casamento entre Francisca e Amândio.

Será Francisco de Oliveira Pantoja que herdará de sua mãe, quando ela falecer aos 79 anos, em 1832, o Engenho de Nossa Senhora do Rosário; levando adiante a história da família Sequeira e Queirós unida à família Oliveira Pantoja. Francisco herdará o engenho que no ano de 1673 moeu cana de açúcar pela primeira vez, arrastando consigo 159 anos de história. Herdará os bens de sua mãe, bens materiais e imateriais de gerações e gerações que o precederam. Herdará a *honra e qualidade* de sua família e, em uma pequena caixa de papel, herdará uma medalha de seu pai, medalha de uma instituição que já tinha desaparecido em 1821, mas que em empoeirados armários de um engenho no meio da floresta amazônica ainda reluzia as memórias de um fausto tempo.

## Fontes Impressas

AZEVEDO, João Lucio de, *Estudos de História Paraense*. Typ. de Tavares Cardoso; Belém, 1893.

BAENA, João Ladislau Monteiro, *O compêndio das eras da Província do Pará*, Belém:UFPA 1969.

BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará: obras reunidas*. Belém: UFPA, 1973. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo).

BERREDO, Bernardo Pereira, “Livro Grosso do Maranhão I”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol 66, 1ª parte, Divisão de obras raras e publicações, Rio de Janeiro, 1905.

BRASIL, Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos*, Vol 2, Rio de Janeiro, 1928.

DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*. V.2, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, Coleção Sesmarias Iterpa, 20 Volumes.

REGIMENTO do Santo Ofício (séculos XVI-XVII). In: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 392, 281-350, jan./mar 1996.

SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1640-1647)*, vol. VI, Lisboa: Imprensa de F.X. de Sousa, 1856.

SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1657-1674)*, vol. VIII, Lisboa: Imprensa de F. X. de Sousa, 1856.

SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1683-1700)*, vol. X, Lisboa: Imprensa Nacional, 1859.

TELLES, Vicente Coelho de Seabra Silva. Memórias sobre a cultura do arroz. Oferecido a S. Alteza Real e publicada por José Mariano Velloso, Lisboa, 1800.

TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135.

VARNHAGEN, Adolfo de, *História Geral do Brasil*, 2ª edição integral, vol 2, Rio de Janeiro : Em casa de E. e H. Laemmert, 1877.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, “Familiares”, In: *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa*, Tomo Primeiro, 2ª edição, Editor A. J. Fernandes Lopes, Lisboa, 1865.

## Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate.

Pará

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 2, documento 145, Consulta de 13 de Outubro de 1671.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 2, documento 157.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 2 Documento, 164. Solicitação de Provisão para isenção de imposto.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 03, documento 205, Consulta de 7 de outubro de 1682.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 04, documento 333, Consulta de 19 de janeiro de 1696.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 6, documento 557, Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, 26 de junho de 1720.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 6, documento 568.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 6, documento 576, Requerimento, Ca. 1720.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 595, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V, pedindo confirmação de data de sesmaria em Muritipitanga, capitania do Pará.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 596, Requerimento, 18 de janeiro de 1722.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 07, documento 629, Requerimento de 01 de janeiro de 1723.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 7, documento 651, Carta de 15 de agosto de 1723.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 667, Requerimento da viúva e filhos de Luís Moraes de Bettencourt, solicitando confirmação de data e sesmaria localizada no Moju igarapé Pacurituba.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 674, Requerimento de 11 de março de 1624.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 682.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 8, documento 731, Consulta da Junta dos Três Estados para o rei D. João V sobre as informações solicitadas ao Ouvidor-Geral da Capitania do Pará José Borges Valério, quanto aos rendimentos anuais do posto de Capitão-Mor do Gurupá, no qual foi provido Luís de Meireles Bittencourt.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 9, documento 770, Carta do Governador e Capitão General do Maranhão João da Maia da Gama, para o rei D. João V, sobre a petição de Hilário Moraes Bittencourt, solicitando uma licença para duas índias poderem acompanhar suas duas sobrinhas freiras, que se encontram internas no Convento de Santa Ana.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 9, documento 786, Requerimento de 15 de novembro de 1725.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 10, documento 871, Requerimento de 06 de janeiro de 1727.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, Caixa 10, documento 932, Carta de 22 de setembro de 1727.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 12, documento 1142, Mapa das ordenanças que se encontram na praça da Capitania do Pará elaborado de acordo com a mostra geral de 20 de setembro de 1730.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 12, documento 1163, Requerimento de Maria Correia Bettencourt para o rei D. João V, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria na ilha de Curapavaca, junto ao igarapé do Parnamaio.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 13, documento 1233, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras junto ao rio Acará.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 14, documento 1267, Carta de 30 de agosto de 1732.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1274, Requerimento de Manuel de Moraes Bettencourt para o rei D. João V solicitando alvará de folha corrida para poder apresentar as suas culpas.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1317, Carta do Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, José da Serra, para o rei D. João V, em resposta à provisão de 5 de fevereiro de 1732 sobre o requerimento das mães e irmãs, Mariana Bernarda Bettencourt e Maria Margarida, religiosas do Convento de Santa Ana de Lisboa, solicitando cinquenta peças para servir no seu engenho de cana de açúcar, situado na Capitania do Pará, herdado de seus falecidos pais, por duas safras.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 14, documento 1353, Requerimento de Manuel de Moraes Bittencourt, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. João V, solicitando provimento para ocupar o posto de capitão do Forte de Nossa Senhora das Mercês, na Capitania do Pará.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 15, documento 1385, Requerimento de 14 de abril de 1733.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 16, documento 1444, Requerimento de Maria Teresa, filha de Matias da Silva e Moradora na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V, solicitando que os seus autos sejam remetidos ao tribunal competente na acção que move contra sua madrasta, Portasia de Bittencourt.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 16, documento 1488, Requerimento das irmãs Mariana Bernarda Bittencourt e Maria Margarida Bittencourt, para o rei D. João V, solicitando a mercê de ordens necessárias para pedir a descida de alguns índios do sertão, para servirem no engenho de propriedade das requerentes.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa, 17, documento, 1610. Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa, 18, documento 1644, Carta de 25 de julho de 1735.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 18, documento 1706, Requerimento de António Pereira Bittencourt para o rei D. João V solicitando confirmação de carta de data e sesmaria próxima ao Taiassui, no estreito da Capitania do Pará.*

Arquivo Histórico Ultramarino Projeto Resgate, *Pará, caixa 21, documento 1943, Requerimento de Francisco Pereira Bittencourt para o rei D. João V, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria próxima ao rio Tocantins.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 24, documento 2250.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 26, documento 2429.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 26, documento 2444.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 29, documento 2727, Requerimento de 15 de junho de 1746.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 29, documento 2778, Carta de 18 de setembro de 1747.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 29, documento 2801.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 30, documento 2813, carta de 13 de novembro de 1747.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 30, documento 2821. Petição de Francisco de Sequeira e Queirós.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 34, documento 3199, Requerimento do Capitão-Mor da capitania de Cametá, João de Moraes Bittencourt, para o rei D. José, solicitando a sua permanência no referido posto enquanto o donatário dela não o substituir.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 34, documento 3426, Requerimento de 12 de julho de 1754.*

Arquivo histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 39, documento 3698, Carta de 19 de dezembro de 1755.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 40, documento 3735.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 42, documento 3865, Requerimento, 26 de maio de 1757.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 44, doc. 4067. Ofício dos Oficiais da Câmara da Cidade de Belém.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 48, documento 4400, Declaração de 1760.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 50, documento 4593: Relação dos cabos de canoas que ficam culpados nos sumários.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 67, documento 5793, Ofício do Provedor da Fazenda Real e Juíz de Fora do Pará. 28 de janeiro de 1772.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 69, documento 5913, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as providências tomadas para o desenvolvimento das culturas de arroz e anil naquela capitania.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 69, documento 5945, Ofício do Governador e Capitão General do Estado do Pará e Rio Negro. 7 de janeiro de 1773.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 75, documento 6320, Requerimento de António Vicente Nunes Barreto para o Rei, Solicitando a concessão de mais escravos e a isenção de encargos nos contratos relativos à produção e ao comércio de arroz, tal como se tinha feito anteriormente com os produtores de açúcar.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 76, documento 6362, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de*

*estado da Marinha e Ultramar, sobre As cargas de arroz, algodão, urucu e anil embarcadas nos navios da frota que parte para Lisboa.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 78, Documento 6512, Requerimento de Duarte da Costa de Melo e Sá para a Rainha D. Maria I.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 79, documento 6536, Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o mapa geral da população, das freguesias e das capitanias daquele Estado relativo ao ano de 1776, e uma relação dos eclesiásticos seculares e regulares nele existentes.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 80, Documento 6627. Ofício com mapa dos géneros exportados da capitania do Pará desde 1756 até 1777.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 87, documento 7078. Ofício de Feliciano José Gonçalves.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 88, documento 7193, Ofício para o governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, remetendo relações sobre o número de índios necessários para auxiliarem nas culturas de farinha, feijão, arroz e algodão das vilas do Macapá, Mazagão e Vistosa.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 89, documento 7231, Ofício de 03 de setembro de 1782.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 90, documento 7301, Requerimento de Ambrósio Henriques e Feliciano José Gonçalves.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 101, documento 8042, Aviso acerca do pedido de Feliciano José Gonçalves.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 103, documento 8193. Carta de 8 de março de 1793.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 108, documento 8499, Ofício do provedor dos Armazéns da Guiné e da Índia para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, remetendo uma relação de carregamentos de arroz com destino ao Armazém de Mantimentos, que se deve comprar na capitania do Pará e transportar para o Reino a bordo das charruas ou navios reais.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 115, documento 8860, Autos Cíveis de Justificação de Serviços de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, caixa 118, documento 9109, Requerimento de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Pará, Caixa 124, documento 9544, Requisição de Amândio José de Oliveira Pantoja.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate. *Pará, Caixa 132, documento 10101, Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro 8º conde dos Arcos D. Marcos de Noronha e Brito, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as cargas de arroz, algodão e açúcar exportadas pelos navios das capitânicas do Pará e [de São Luís] do Maranhão para o Reino, desde 17 de Outubro de 1803 até 2 de Janeiro de 1805.*

#### Maranhão

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 1, documento 17. Consulta acerca do Requerimento de Jorge Lemos de Bittencourt.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, caixa 1, documento 109.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 2, documento 201.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, caixa 10, documento 1068.*

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Maranhão, Caixa 11, documento 1092.*

#### Rio Negro

Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate, *Rio Negro, caixa 8, documento, 355.*

#### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, livro 987: Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, Livro 1.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, *Maço 58.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, *Caixa sem Número - NT 4156.* (Transcrição cedida por James Wadsworth).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, *Caixa sem Número - NT 4188.* (Transcrição cedida por James Wadsworth).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, livro 173.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo de Feliciano Velho Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra F, maço 7, número 8.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Diligência de Habilitações para ordem de Cristo de Gonçalo Pereira Viana, Letra G, maço 4, nº 17.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo* de José Joaquim Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra I e J, maço 39, número 1.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Habilitações à Ordem de Cristo*, maço 12, n° 85.  
Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 11, f.151.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, n° 23.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*. Feitos Findos, maço 1, n° 24.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 10, n°2.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 23, n°11.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Casa Real, Cartório da Nobreza*, maço 25, n° 10.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Portarias do Reino*, volume 3, folha 57.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João IV*, livro 20, folhas 98 verso e 99, Carta Patente de 25 de maio de 1648, passada a António Lameira Franca.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Manuscritos da Livraria, número 1007 (23). Carta de Alexandre de Gusmão a Luís Garcia de Bívar, governador da praça da Colónia de Sacramento, transmitindo-lhe o aviso do Rei D. João V para se empenhar amigavelmente, com o governador de Buenos Aires, a favor do negociante Feliciano Velho Oldemberg e explicando-lhe as razões para este aviso. Carta enviada em 20 de janeiro de 1749.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro I de alvarás, decretos, avisos e despachos do Conselho da Fazenda dos géneros vindos da África, Ásia ou Índia Oriental. Alfândega de Lisboa, Casa da Índia, liv. 1872.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Avaliação de propriedades pertencentes a este bairro. *Feitos Findos*, juízo da inspeção de bairros, liv. 13.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Cópia (ACP Manuel Barata DL 284,02.08) 631. Ofício de Martinho de Sousa e Albuquerque, governador e capitão general do Grão-Pará e Rio Negro dirigido a Martinho de Melo e Castro, ministro e secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, sobre o aumento do contrato trienal do Pesqueiro Real da ilha de Joanes, por ter sido comprado em hasta pública por Feliciano José Gonçalves a Luís Pereira da Cunha. Pará, 1784-11-29.

## Habilitações do Santo Ofício

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 3*, Habilitação de Elias Caetano de Matos.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Amândio José de Oliveira Pantoja.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 1, doc. 10*, Habilitação de Feliciano Velho Oldemberg.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 22*, Habilitação de Leandro Caetano Ribeiro.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 27*, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 2, doc. 120*, Habilitação de Fernando da Costa de Ataíde Souza Teive.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 5, doc. 95*, Habilitação de Bartholomeu Ferreira.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 9, doc. 155*, Habilitação de Gonçalo Pereira Viana.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 37, doc. 913*, Habilitação de Antonio Figueira dos Santos.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 56, doc. 865*, Habilitação de José Paulino da Cunha.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 67, doc. 1251*, Habilitação de João Monteiro Correa.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 69, doc. 1287*, Habilitação de João Rodrigues Leite.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 73, doc. 1101*, Habilitação de José Gonçalves Chaves.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 84, doc. 1237*, Habilitação de José Rodrigues Lima.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 129, doc. 2176*, Habilitação de Antonio Gomes Pires.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 145, doc. 1464*, Habilitação de Manuel Pedro Nunes.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 155, doc. 1599*, Habilitação de Manuel Ribeiro de Pinho.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 164, doc. 1390*, Habilitação de João Ferreira Touquinho.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 191, doc. 1890*, Habilitação de João Henriques.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 196, doc. 2935*, Habilitação de Antonio Correa Furtado de Mendonça.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Habilitações do Santo Ofício, Maço 216, doc. 1271*, Habilitação de Manoel António Gomes de Castro.

## Habilitações Incompletas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, *Habilitações Incompletas*, Diligência de Habilitação de Feliciano José Gonçalves, documento 1511.

#### Outros Arquivos

Biblioteca Pública de Évora, *Catálogo dos Capitães Mores do Pará*, códice CVX 2-14, folha 208.

Centro de Memória da Amazônia, *Cartório Odon*, Inventário de Francisca Xavier de Sequeira e Queirós, 1832.

Arquivo Público do Estado do Pará, *livro de sesmarias 15*, folha 26 verso.

Arquivo Público do Estado do Pará, *livro de sesmarias 7*, folha 153 verso.

Arquivo Público do Pará, documentação manuscrita, Códice Nº 744: Agraciados com a Ordem do Cruzeiro, 1805 - 1826.

Arquivo Público do Estado do Pará, Inventário, Amândio José de Oliveira Pantoja, 1826

## Referências Bibliográficas

ABREU, J. Capistrano de, *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Editora do Senado Federal, Brasília, 1998.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth, “Alianças matrimoniais na alta sociedade paraense no século XIX”. In: *Revista Estudos Econômicos*, n° 15. São Paulo: IPE-Edusp, 1985.

\_\_\_\_\_, *Du travail esclave au travail libre: le Para (Brésil) sous le Régime Colonial et sous l’Empire (XVII – XIX siècles)*. Tese de Doutorado em História e Civilização. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1985.

\_\_\_\_\_, “Camponeses, donos de Engenho e Escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX”. *Papers do NAEA*, n° 153, 2000.

\_\_\_\_\_, “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”, *Novos cadernos*, NAEA, v.8, n.1 – p.73-114 junho 2005.

ALDEN, Dauril, “The growth and decline of índigo production in colonial Brazil”, *Study in comparative economic History*, Journal of Economic History, vol. 25, n.1, 1965

\_\_\_\_\_, *O significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de história econômica comparada*. Belém: UFPA, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, 1974.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de, *O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Antónia Pires de, Conceição Andrade Martins, “Correeiro”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (Orgs.), *A agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (Coord.), *História do Trabalho e das ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, 2002.

ANDERSON, Robin. *Colonization as exploitation in the Amazon Rain Forest, 1758-1911*. Flórida: University Press of Florida, 1999 (1976).

ÂNGELO, Helder Bruno Palheta. *A trajetória dos Corrêa de Miranda no séc. XIX: Alianças sociais, base econômica e capital simbólico*. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em História, Belém: Universidade Federal do Pará, 2009.

ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. *O sistema agrário do vale do Tocantins Colonial: Agricultura para o consumo e para a exportação*. Proj. História, São Paulo, (18), mai 1999.

ARMITAGE, David, *The elephant and the whale: Empires of land and sea*. Journal for maritime research, vol. 9, 2007.

ARRUDA, José Jobson de Andrade, *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ed. Ática, 1980.

\_\_\_\_\_, “A Economia Brasileira no Fim da Época Colonial: a diversificação da produção, o ganho do monopólio e a falsa euforia do Maranhão”. In: *Revista de História* nº119 (nova série). USP: São Paulo, 1988.

AZEVEDO, João Lucio de, *Estudos de História Paraense*. Typ. de Tavares Cardoso; Belém, 1893.

BAENA, João Ladislau Monteiro, *O compêndio das eras da Província do Pará*, Belém:UFPA 1969.

BARATA, Carlos E. A. ; CUNHA BUENO, Antônio Henrique da, *Dicionário das Famílias Brasileiras*, Tomo I, 2 volumes, Rio de Janeiro: Edição dos Autores, 1999.

BARATA, Carlos E. A. ; CUNHA BUENO, Antônio Henrique da, *Dicionário das Famílias Brasileiras*, Tomo II, 2 volumes, Rio de Janeiro: Edição dos autores, 2001.

BARATA, Manoel, *Formação Histórica do Pará*, Editora da Universidade Federal do Pará, Pará, 1973

BARROSO, Daniel Souza. *Casamento e Compadrio em Belém nos Meados dos Oitocentos*. Dissertação de Mestrado em História, Belém: Universidade Federal do Pará. 2012.

BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos, “Arroz de Veneza e os trabalhadores da Guiné – a lavoura de exportação do Estado do Maranhão e Piauí (1770-1800)”, *Revista Outros Tempos*, volume 8, número 12, 2011.

BARTH, Frederic. *Process and form in the social Life*. Londres/Boston/Henley, routledge & Kegan Paul, 1981.

BATISTA, Luciana Marinho, *Muito Além dos Seringais: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará. c.1850 c.1870*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

\_\_\_\_\_, “Os Rodrigues Martins: notas sobre trajetórias e estratégias de uma das famílias mais ‘distintas em qualidade e riqueza’ no Grão-Pará (de meados do século XVIII a fins do XIX)”. In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 379-402.

BELTRAN, Jesus Manuel Gonzalez, “Processos de Movilidad social em Cádiz y su Hinterland em el siglo XVIII. Actividades Económicas, promoción y des-promoción”, In: CANCHO; Rodríguez Miguel e Carrasco, José Pablo Blanco (Coords), *Migraciones y movilidad social em la Época Moderna*, Editorial Sínderesis, Espanha, 2018.

BERREDO, Bernardo Pereira, “Livro Grosso do Maranhão I”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol 66, 1ª parte, Divisão de obras raras e publicações, Rio de Janeiro, 1905.

BERTRAND, Michel. “Elites y configuraciones sociales em Hispanoamérica colonial”. In: *Revista de História*, Nicarágua, 13, 1999.

BETHENCOURT, Francisco, *História das Inquisições, Portugal, Espanha e Italia Séculos XV-XIX*, Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2000 [1994].

\_\_\_\_\_, “As câmaras e as misericórdias”, In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Ed. Círculo dos Leitores, Espanha, 1998

\_\_\_\_\_, “O complexo atlântico”, in: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, *História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, vol 2.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. Belém, Paka-Tatu, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda B.. *Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*, Almanack brasiliense, n. 02, 2005.

BLUSSE, Leonard. Batavia, 1619-1740: *The rise and fall of a Chinese Colonial Town*. Journal of Southeast Asian Studies, vol. 12. N. 1. Ethnic Chinese in Southeast Asia. Março 1981.

BOURDIEU, Pierre. “Da regra às estratégias”, In: *Coisas Ditas*, São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOXER, Charles, *O Império Marítimo Português*, Edições 70. Lisboa 2011 [1969].

\_\_\_\_\_, *O império colonial Português*, Lisboa, Edições 70, 1977.

\_\_\_\_\_, *A Idade do Ouro do Brasil : dores de crescimento de uma sociedade colonial*, 3ª edição, Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2000.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, *A mulatice como impedimento de acesso ao “Estado do Meio”*, Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. 2008. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/isabel\\_drumond\\_braga.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/isabel_drumond_braga.pdf). Acesso em: 06 out. 2016.

\_\_\_\_\_, “Santo Ofício, Promoção e Exclusão Social: o Discurso e a Prática”, *Lusitana História*, série II, n° 8, Lisboa, 2011, pp 223-242.

BRAUDEL, Fernand, *A longa duração*. História e Ciências Sociais. Lisboa. Editorial Presença, 1990 (1972).

\_\_\_\_\_, *Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XV-XVIII*. V. 1: As Estruturas do Cotidiano: O Possível e o Impossível. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BUENO, Magali. *O Imaginário Brasileiro Sobre a Amazônia: uma leitura por meio dos discursos dos viajantes, do Estado, dos Livros didáticos de geografia e da mídia impressa*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo, 2002.

BURKE, Peter, *Veneza e Amsterdã: um estudo das elites do século XVII*, São Paulo: Brasiliense, 1990.

CAETANO, Marcello, “Prefácio”. In: LANGHANS, Franz-Paul, *A antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa*. Lisboa, 1942.

CALAINHO, Daniela Buono, *Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*, Bauru, EDUSC, 2006.

CAMPOS, Marize Helena de, *Senhoras Donas, Economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*, Ed. Fapema, São Luís, 2010.

CANCELA, Cristina Donza. *Adoráveis e Dissimuladas: as relações amorosas e sexuais das mulheres das camadas populares de Belém, 1890 – 1910*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, Campinas Brasil, 1997.

\_\_\_\_\_, *Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém. 1870-1920)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

\_\_\_\_\_, “Famílias de elite: transformação da riqueza e alianças matrimoniais. Belém, 1870-1920”. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 10, n° 18, 2009.

CARDOSO, Alanna Souto, *Apontamentos para História da Família e Demografia Histórica na Capitania do Pará (1750-1790)*. Dissertação de Mestrado em História. Belém: Universidade Federal do Pará, 2008.

\_\_\_\_\_, “Fotografia demográfica dos cabeças de família da Capitania do Pará a partir do Recenseamento de 1778”, In: *XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Set. 2010.

Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2307>

CARNEIRO, Henrique S., “Comida e Sociedade: significados sociais na história da alimentação”, *História: Questões & Debates*. Curitiba, n° 42, p. 71-80, 2005.

CARVAJAL, Gaspar de; ROJAS, Alonso de & ACUÑA, Cristobal de, *Descobrimientos do Rio das Amazonas*, trad. e notas de C. de Melo Leitão, Rio de Janeiro, Companhia Editora Nacional, Brasileira, série 2a, vol. 203, 1941.

CASTELLANO, J.L.: “La movilidad social. Y lo contrario”. Em Gómez González, I., y López Guadalupe Muñoz, M.L. (coords.): *La movilidad social en la España del Antiguo Régimen*. Granada: Comares, 2007.

CASTRO, Adler Homero Fonseca de. “O fecho do Império: história das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de hoje”. In GOMES, Flávio. (org.). *Nas terras do cabo norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira- séculos XVIII/XIX*. Belém: UFPA, Editora Universitária, 1999.

CHACÓN JIMÉNEZ, F.: “Reflexiones sobre historia y movilidad social”, En ChacónJiménez, F., y Monteiro, N.G. (Eds.): *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquías en la penínsulaIbérica (siglos XV-XIX)*. Madrid: CSIC-Universidad de Murcia, 2006.

CHAMBOULEYRON, Rafael, “Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVII)”, *Lusitânia Sacra*, 15, 2003.

\_\_\_\_\_, “As várias utilidades do Maranhão: Reflexões sobre o desenvolvimento da Amazônia no século XVII”, In: *Faces da História da Amazônia*, Editora Paka Tatu, Belém, 2006.

\_\_\_\_\_, “Uma conquista tão dilatada. A coroa portuguesa e a migração voluntária para a Amazônia (século XVII)”, In: *Entre Mares o Brasil dos Portugueses*, 2009.

\_\_\_\_\_, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial 16400-1706*, Belém, Açai, 2010.

\_\_\_\_\_, “Terras e poder na Amazônia Colonial (séculos XVII – XVIII)”, *Congresso internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime*, Lisboa: 2011.

CHAMBOULEYRON, Rafael; BONIFÁCIO, Monique da Silva; MELO, Vanice Siqueira. “Pelos sertões estão todas as utilidades: trocas e conflitos no sertão amazônico”. *Revista História*, n° 162. 1º semestre de 2010.

COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CORREIA, Vergílio, *Livro dos Regimentos dos Oficiais mecânicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa: 1572*, Coimbra, Imprensa Oficial, 1926.

COSME, João, “A emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício (1640-1706)”, In: *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Colibri, Lisboa, 1997, pp. 195-216.

\_\_\_\_\_, “A emigração para o Brasil na 2ª metade do século XVIII”, In: *La emigración en el cine: Diversos enfoques*, Universidade de Santiago de Compostela, 2009, pp. 253-286.

COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. “A percepção do Império (1481-1502)”, In: *História da expansão e do império português*. Editora A Esfera dos Livros, Lisboa, 2014.

CUNHA, Ana Paula. *Engenhos e engenhocas: atividade açucareira no estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750)*, Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

CURTO, Diogo Ramada; JERONIMO, Miguel Bandeira; DOMINGOS, Nuno. “Introdução - Jack Goldstone: da sociologia histórica das revoluções à história global da Europa”. In: Goldstone, Jack. *História Global da ascensão do ocidente 1500-1850*. Ed 70, Lisboa, 2010.

DANIEL, João Pe., *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*. V.1, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004.

\_\_\_\_\_, *Tesouro descoberto no máximo Rio das Amazonas*. V.2, Apresentação de Vicente Salles, Rio de Janeiro, Ed. Contraponto, 2004.

DARWIN, John, *Ascensão e queda dos Impérios Globais 1400-2000*, Ed 70, Lisboa, 2015 (2007).

DIAS, Joel dos Santos, *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

DIAS, Manuel Nunes, “Colonização da Amazônia (1755-1778)”. *Revista de História da USP*. V.34, N. 70, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1967.

\_\_\_\_\_, *Fomento e mercantilismo: a companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, Belém, Editora da UFPA, 1970.

DISNEY, Antony R., *A decadência do império da pimenta, comércio português na Índia no início do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1981

\_\_\_\_\_, “A expansão portuguesa, 1400-1800, Contactos, negociações e interacções”. In: BETHENCOURT, F.; CURTO, D.R. (Dir.). *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Edições 70, Lisboa. 2010.

DOMINGOS, Nuno e Peralta, Elsa. *A cidade e Império - dinâmicas coloniais e reconfigurações pós-coloniais*. Edições 70, Lisboa, 2013.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: Política econômica e monarquia ilustrada*, São Paulo: Ática, 1982.

FAORO, Raimundo, *Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro*, 3ª edição, editora Globo, 2001.

FARAGE, Nádia, *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização, Rio de Janeiro*, Ed. Paz e Terra, 1991.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*, Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1998.

FEITLER, Bruno, *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo, Editora Alameda, 2007.

FERRARI, Maristela, “As noções de fronteira em geografia”, *Revista Perspectiva Geográfica*, Unioste, V. 9, N 10, 2014.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues, *Viagem Filosófica ao Rio Negro*. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi/CNPq, 1983.

FERRO, João Pedro, *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*, Editorial Presença, Lisboa, 1995.

FIGUEIREDO, Luciano, “Mulheres nas Minas Gerais”, In: *História das mulheres no Brasil*, Mary Del Priore (Org), Carla Bassanezi . Ed. Contexto, São Paulo, 2004.

FRAGOSO, João L.; BICALHO, Maria Fernanda B. & GOUVÊA, Maria de Fátima F.; *Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Revista Topoi*, 2008.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (século XVI-XVIII)*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2010.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 22ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

FURTADO, Júnia Ferreira, *Homens de negócio: A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo, Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_, *Chica da Silva e o contratador de diamantes – o outro lado do mito*. São Paulo, editora Companhia das Letras, 2003.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: GINZBURG, Carlo et al. (Orgs.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1989.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1971.

GREENE, Jack P. “Negotiated authorities: the problem of governance in the extended politics of the Early Modern Atlantic World”. In: *Negotiated Authorities Essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994.

GRUZINSKI, Serge, *A águia e o dragão – Portugueses e Espanhóis na globalização do século XVI*, Ed 70. Lisboa, 2015 (2012).

HEINZ, Flávio (org). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

HESPANHA, Antonio Manuel, “Les autes raisons de la politique. L’économie de la grâce”. In: SCHAUB, J.F., *Recherche sur l’histoire de l’État dans le monde iberique (15° - 20° siècle)*. Paris, Presses de l’École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86.

\_\_\_\_\_, *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (século XVII)*, Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_, “Las estructuras del imaginario de la movilidad social en la sociedad del Antiguo Régimen”. En Chacón Jiménez, F., y Monteiro, Nuno G. (Eds.): *Poder y movilidad social. Cortesanos, religiosos y oligarquías en la península Ibérica (siglos XV-XIX)*. Madrid: CSIC-Universidad de Murcia, 2006.

\_\_\_\_\_, “Mobilidade social na sociedade de Antigo regime”, *Revista Tempo [On line]*. Vol. 11 N° 21, 2006.

HIGGS, David, “Comissários e familiares da Inquisição no Brasil ao fim do período colonial”, *Inquisição: ensaios sobre mentalidades, heresias e arte*, organização de Anita Novinsky e Maria Luiza Tucci Carneiro, São Paulo/Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1992.

IMÍZCOZ, José Maria. “Actores, redes, processos: reflexiones para uma historia más global”. *Revista da Faculdade de letras*. Porto, III série. Vol. 5. 2004, pp. 115-140.

KEENE, Derek. "Cities and empires", *Journal of urban history*, vol. 32 N 1, november 2005.

KELLY-NORMAND, Arlene. *Family, Church and Crown: a social and demographic history of the lower Xingu valley and the municipality of Gurupá, 1623-1889*. PhD Thesis in History, Flórida: University of Flórida, 1984.

KOK, Jan. *Principles and prospects of the life course paradigm*. *Annales de démographie historique*, 2007/1, n° 113, pp. 203-230.

LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: Faces da sobrevivência (1889/1916)*. Belém: editora Açai/ Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O Estado Monárquico, França 1460-1610*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.

LAET, João de. *Roteiro de um Brasil desconhecido: descrição das costas do Brasil*. In: Cristina Ferrão e José Paulo M. Soares (Orgs.). Lisboa, Kapa, 2007.

LAPA, José Roberto do Amaral, *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Edusp, 1968.

LEVI, Giovanni. *Un problema de escala*. *Relaciones: Revista de El Colegio de Michoacán*, v. 24, n° 95, 2003.

LIMA, Alam José da Silva, *Do "dinheiro da terra" ao "bom dinheiro": moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*, 2006. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2006.

\_\_\_\_\_, "Do 'dinheiro da terra' ao 'bom dinheiro', moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)", In: FIGUEIREDO, Aldrin & ALVES, Moema (Orgs). *Tesouros da Memória: História e Patrimônio no Grão-Pará*. Belém, Ministério da Fazenda, 2009.

LIMA, Ruy Cirne, *Pequena História territorial do Brasil, Sesmarias e Terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1991.

LOPES, Luiz Fernando Rodrigues, *Vigilância, distinção e honra: Inquisição e dinâmica dos poderes locais nos sertões das Minas setecentistas*. Editora Prismas: Curitiba, 2014.

LOUREIRO, Guilherme Maia de, *Estratificação e Mobilidade Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)*, Ed. Guarda-Mor, Lisboa 2015.

LOUSADA, Maria Alexandre, Espaço Urbano, "Sociabilidade e Confrarias – Lisboa nos finais do Antigo Regime", In: SILVA, Armando Barreiros Malheiro da; *Piedade Popular, sociabilidades, representações, espiritualidades*; Actas do Colóquio Internacional, Lisboa: Terramar/Centro de História da Cultura, 1999.

LUZ, Guilherme Amaral. *Lugares do Império e o Império Português*. História, vol. 28, n 1, 2009.

MACEDO, Jorge Borges de. *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*. Lisboa: Editorial Querco, 1982.

MACHADO, Lia Osório, “Estado, territorialidade, redes: cidades gêmeas na zona de fronteira sul-americana. In: SILVEIRA, M.L. (Org), *Continente em chamas: Globalização e territórios na América Latina*, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2005.

MACLACHLAN, C.M. “African Slave Trade and economic development in Amazonia, 1700-1800”. In: TOPLIN, R. B. (ed.), *Slavery and race relations in Latin America*, Westport, CT, Greenwood Press, pp. 112-145. 1973.

MAROCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro, *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*, Ed. A esfera dos livros, Lisboa, 2016 [2013].

MARTINIÈRE, Guy, “A emigração portuguesa na colónia”, in *Nova História da Expansão Portuguesa. Vol. VII. O Império Luso Brasileiro, 1620-1750*, (coordenação de Frédéric MAURO e direção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1991.

MATOSO, José (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4, Lisboa, Ed. Estampa, 1993.

MATTOS, Yllan de, *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769)*, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

MAURO, Frédéric, *Le Portugal et l’Atlantique au XVII siècle 1570-1670- Étude économique*. Paris: SEVPEN, 1960.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 1996.

MELLO, Evaldo Cabral de, *A fronda dos mazombos*. São Paulo, Companhia das Letras. 1996.

\_\_\_\_\_, *Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

\_\_\_\_\_, *Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no nordeste, 1630-1645*. Recife, Edusp 1998.

MONTEIRO, Nuno, *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional. Casa da Moeda, 1998.

\_\_\_\_\_, “Os Concelhos e as Comunidades”, In: MATTOSO, José (Dir.) e HESPANHA, António Manuel (Coord.), *História de Portugal – O Antigo Regime*, Ed. Estampa, 1998.

\_\_\_\_\_, “Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: FRAGOSO, BICALHO & GOUVÊA (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_, *Elites e Poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Ed. Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003.

MOTA, Antonia da Silva. *Famílias Principais. Redes de poder no Maranhão colonial*. EdUFMA. São Luís. 2012.

MOORE JR., Barrington. *Aspectos Morais do Crescimento Econômico*, Rio de Janeiro: Ed. Record, 1999.

MORAES, Ruth Bulamaqui de. *Transformações demográficas numa economia extrativa: Pará (1872-1920)*. Dissertação de Mestrado em História, Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1984.

MOREIRA, Ediorfe. *Belém e sua expressão geográfica*. Belém: Imprensa Universitária, 1966.

MOTT, Luiz, *A Inquisição em Sergipe*. Aracaju: Score Artes gráficas, 1987.

\_\_\_\_\_, *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1998.

\_\_\_\_\_, *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1998.

NAZARI, Muriel, *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil 1600-1900*, Companhia das Letras, São Paulo, 2001.

NOVAIS, Fernando A., *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, São Paulo: Hucitec, 1979.

NOVINSK, Anita, *A igreja no Brasil colonial: agentes da Inquisição*. Anais do Museu Paulista, tomo XXXIII:17-34, 1984.

NOZOE, Nelson, *A apropriação de terras rurais na Capitania de São Paulo*, Tese de livre-docência. Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

OLIVAL, Fernanda, *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641 – 1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001.

\_\_\_\_\_, “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”, *Caderno de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004.

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira, *Privilégios da Nobreza e Fidalguia em Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Associação de Nobreza Histórica de Portugal, 2002.

PAGANI, Edson Moises, *Companhias de Cavalaria de Auxiliares: No início do Governo do Morgado de Matheus e na Administração de Martin Lopes Lobo Salgado* (Monografia), Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2007.

PRADO JUNIOR, Caio, *História econômica do Brasil*. 35ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_, *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Ed Brasiliense. 7ª reimpressão, da 23ª edição, 1994.

RAFESTIN, Claude, *Por uma geografia do poder*, São Paulo, Ática 1993 [1980].

RAVENA, Nívia, *Abastecimento: Falta, escassez do “pão ordinário” em Vilas e Aldeias do Grão Pará*. Dissertação de mestrado em Planejamento do Desenvolvimento – Núcleo de Altos estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1994, 209f.

\_\_\_\_\_, “Maus vizinhos e boas terras: ideias e experiências no povoamento do Cabo Norte (séc XVIII)”. In: GOMES, Flávio (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999.

RAVENA, Nirvia & ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “A Teia de relações entre índios e missionários. A complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia Colonial”. *Varia História*, vol 29. Nº 50. Belo Horizonte. May/Ago. 2013.

REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”, In: REVEL, J. (Org). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*, FGV, Rio de Janeiro, 1998.

RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. *A desagregação do sistema escravista no Maranhão (1850-1888)*, São Luís: SIOGE, 1990.

RODRIGUES, Aldair Carlos, *Limpos de Sangue: Familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial*. São Paulo: Alameda, 2011.

\_\_\_\_\_, *Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social, século XVIII*, Editora Alameda, São Paulo, 2014.

ROLLER, Heather Flynn. *Colonial Routes: Spatial mobility and community formation in the portuguese Amazon*. Tese de Doutorado. Stanford University. 2010.

RUSSELL-WOOD, A. J. R., “A emigração: fluxos e destinos”, in *História da Expansão Portuguesa* volume III, direção BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti, Círculo de Leitores, 1998.

SALLES, Vicente, *O negro na formação da sociedade paraense*, Belém, Paka Tatu, 2004 [1931].

SAMARA, Eni de Mesquita, *As mulheres, o poder e família, São Paulo, século XIX*, Editora Marco Zero, 1989.

SAMPAIO, Juca; FRAGOSO, João. *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso – Séculos XVI – XVIII*. Ed. Mauad. Rio de Janeiro, 2012.

SAMPAIO, Patrícia M. M. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Tese de doutorado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

SANTOS, Corsino Medeiros dos. *Cultura, indústria e comércio de arroz no Brasil meridional. Lavoura arrozeira*. Porto Alegre, Instituto Rio Grandense de Arroz, nº 315, p. 6-20, set./out. 1979.

SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Família, Trajetória e Poder no Grão-Pará setecentista: os Oliveira Pantoja*, Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, 2015.

SCHALKWIJK, Frans Leonard. *Igreja e Estado no Brasil Holandês – 1630 -1654*. Recife, FUNDARPE, 1986.

SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial, c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”, In: Leslie BETHELL. (Org.). *História da América Latina*. São Paulo/Brasília: EdUSP, 1998.

SCOTT, Joan, “História das Mulheres”, In: BURKE, Peter, *A escrita da História*, São Paulo, Unesp, 1992.

SERRÃO, Joel, *A Emigração Portuguesa*, Livros Horizonte, Lisboa, 1974.

SERRÃO, José Vicente, “O quadro econômico”, in: HESPANHA, Antonio Manuel, *História de Portugal – O Antigo Regime*, Lisboa, Estampa, 1998.

SILVA, Francisco Ribeiro. *O Porto e seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*. Tese de doutorado, História moderna, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, 1985, vol. 2, p. 644.

SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1640-1647)*, vol. VI, Lisboa: Imprensa de F.X. de Sousa, 1856.

\_\_\_\_\_, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1657-1674)*, vol. VIII, Lisboa: Imprensa de F. X. de Sousa, 1856.

\_\_\_\_\_, *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza (1683-1700)*, vol. X, Lisboa: Imprensa Nacional, 1859.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O Sertão na Obra de dois cronistas coloniais: a construção de uma imagem barroca*. Estudos Ibero americanos. PUCRS, V. XXXII, n. 2. 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *Mulheres Brancas no fim do período colonial*, Ed. Unicamp, Cadernos Pagu, 1995.

\_\_\_\_\_, *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA, Maria Odila Leite da, *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*, ed. Brasiliense, São Paulo, 1995 (1984).

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, "Território e Poder". *Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*. Cascais, Patrimônia, 1997.

\_\_\_\_\_, *Os recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849: edição crítica, volume 1*, Instituto Nacional de Estatística de Portugal, Lisboa, 2001.

SMITH, Adam, *Riqueza das nações*, trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2 vols, 1983.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1964.

SOUZA, Grayce Mayre Bonfim, *Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia colonial*. Vitória da Conquista. Edições UESB, 2014.

SOUZA JUNIOR, José Alves, *Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*, Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1998.

\_\_\_\_\_, *Nas tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*, EdUfpa, Belém, 2012.

SOUSA, Fernando Alberto Pereira de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Dissertação de doutoramento em História, Porto, 1979.

SOUZA, George F. Cabral de, *Tratos e Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654 – c. 1759)*, Editora Universitária UFPE, Recife, 2012.

SOUZA, Laura de Mello e, *O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA Viterbo. *Trabalhos náuticos dos portugueses. Séculos XVI-XVII*. Lisboa: INCM, 1988.

SPIX, Johan B. von; MARTIUS, Karl, F. Von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*, Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, V3, 1981.

STONE, Lawrence. "Prosopografia". In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, 19(3), jun/2011.

SUBRAHMANYAM, Sanjay, *O império asiático português 1500-1700, Uma História política e econômica*, Lisboa, Difel, 1995.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Editora Unicamp, Campinas, 2004.

TELLES, Vicente Coelho de Seabra Silva. Memórias sobre a cultura do arroz. Oferecido a S. Alteza Real e publicada por José Mariano Velloso, Lisboa, 1800.

TERENO, Maria do Céu Simões. *Arquitetura Religiosa em Goa. contributos para a sua investigação*. Atas do Ciclo de Conferências sobre Religião e Património associado à exposição Afétos. Convento dos Remédios, Évora, agosto de 2012.

THOMAZ, L. F., “A ideia imperial manuelina”. In: DORÉ, A; LIMA, L.F.S. & Silva, L.G. *Facetas do Império na História: conceitos e métodos*, São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

TORRES, Veiga, “Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40, 1994. 109-135.

TURNER, Frederick Jackson, “The significance of the frontier in American History”. *Rereading Frederick Turner*. New Heaven; Londres: Yale University Press, 1999.

TRUZZI, Osvaldo redes em processos migratórios. *Tempo social, revista de sociologia da USP*, V. 20, n 1. 2008.

VAINFAS, Ronaldo, *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

\_\_\_\_\_, *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*, Editora Objetiva, Rio de Janeiro, 2000.

VARNHAGEN, Adolfo de, *História Geral do Brasil*, 2ª edição integral, vol 2, Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Laemmert, 1877.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia Colonial: notícia histórica*. Belém: Secult/Arquivo Público do Estado do Pará, 1990.

VIANNA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia Paraense*. *Notícia Histórica* 1650-1902. Lendo o Pará II. 1992 (1902).

VIEIRA, Alberto, “Estancos ou monopólios”. *História Econômica e social. Projeto Aprender a Madeira, Dicionário Enciclopédico da Madeira* 2017, disponível on line em <http://aprendermadeira.net/estancos-ou-monopolios/>

VIEIRA JR, Antonio Otaviano. “Demografia Histórica, família e inquisição: possibilidades metodológicas a partir da habilitação de Familiar”. *Revista de História Unisinos*, vol.15, nº1, 2011.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, “Familiares”, In: *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa*, Tomo Primeiro, 2ª edição, Editor A. J. Fernandes Lopes, Lisboa, 1865.

WADSWORTH, James, *Agents Of Orthodoxy: Inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil*. Tese de doutoramento apresentada a University of Arizona, 2002.

\_\_\_\_\_, “Os familiares do número e o problema dos privilégios”, In: VAINFAS, Ronaldo e outros (orgs), *A Inquisição em Xequê: temas, controvérsia e estudos de caso*, Ed. UERJ, Rio de Janeiro, 2006.

WALLECH, Steven, Class versus Rank: “The Transformation of Eighteenth-Century English Social Terms and Theories of Production”, *Journal of the History of Ideas*, XLVII (3): 409-431, 1986.

WALLERSTEIN, Immanuel, *El Moderno Sistema Mundial: La agricultura capitalista y los orígenes de la economía-mundo europea en el siglo XVI*. México :Sigloventiuno, 9.ed, 1999.

XAVIER, Angela Barreto. *Dissolver a diferença mestiçagem e conversão no império português*. Itinerários: a investigação nos 25 anos do ICS. Lisboa, Imprensa de Ciências sociais, 2008.

XAVIER & HESPANHA, “A representação da sociedade e do poder”. In: MATOSO, José (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4 Lisboa. Ed. Estampa, 1993



# Anexos

*Processos de Habilitação a Familiar do Santo Ofício*

<b>Habilitando</b>	<b>Maço</b>	<b>Diligência</b>
ALEXANDRE JOSÉ DE VIVEIROS	10	115
AMANDIO JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA	1	10
ANTONIO ALVES	90	1695
ANTONIO CORREIA FURTADO DE MENDONÇA	196	2935
ANTONIO COUTINHO DE ALMEIDA	186	2755
ANTONIO FIGUEIRA DOS SANTOS	37	913
ANTONIO GOMES PIRES	129	2176
ANTONIO GONÇALVES PREGO	100	1801
ANTONIO JOSÉ GALVÃO	190	2813
ANTONIO PIRES JUSTO	84	1604
BARTOLOMEU FERREIRA	5	95
BENTO PIRES MACHADO	14	202
CARLOS GEMAQUE DE ALBUQUERQUE	5	60
DIOGO GOMES DELGADO	8	194
DOMINGOS ANTUNES PEREIRA	33	608
DOMINGOS RODRIGUES MOURA	5	163
ELIAS CAETANO DE MATTOS	1	3
FELICIANO JOSÉ GONÇALVES	2	27
FELIPE DOS SANTOS	5	82
FERNANDO DA COSTA DE ATAIDE SOUZA TEIVE	2	120
FRANCISCO PEREIRA	54	1090
GABRIEL DIAS DA CUNHA	3	27
GASPAR ALVES BANDEIRA	10	208
GONÇALO PEREIRA VIANA	9	155
JACOB LOPES GRAÇA	1	2
JOÃO AFONSO	71	1311
JOÃO ALVARES DA COSTA	74	1363
JOÃO BARREIRA DE MACEDO	66	1235
JOÃO BORGES DE GOES	167	1439
JOÃO DO COUTO DA FONSECA	63	1189
JOÃO FERREIRA TOUQUINHO	164	1390
JOÃO GOMES PEREIRA VIANA	165	1410
JOÃO GONÇALVES CAMPOS	126	1977
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	129	2007
JOÃO HENRIQUES	119	1890
JOÃO LOPES	90	1547
JOÃO MONTEIRO CORREA	67	1251
JOÃO RODRIGUES LEITE	69	1287
JOÃO RODRIGUES RIBEIRO	75	1393
JOAQUIM JOSÉ DE FARIA	17	192
JOAQUIM JOSÉ MENDES PEREIRA	18	217
JOAQUIM RODRIGUES LEITÃO	3	29
JOSE CARDOSO DELGADO	43	687
JOSE DO COUTO	15	267

JOSÉ DOMINGUES	46	737
JOSÉ GONÇALVES CHAVES	73	1101
JOSÉ JOAQUIM HENRIQUES DE LIMA	123	2644
JOSÉ PASCOAL DE LIMA	152	2947
JOSÉ PAULINO DA CUNHA	56	865
JOSÉ RODRIGUES	84	1237
JOSÉ RODRIGUES CORVACHO	158	3061
JOSÉ SALVADOR SANCHES	41	662
LAZARO FERNANDES BORGES	1	11
LEANDRO CAETANO RIBEIRO	2	22
MANOEL ALVARES CHAVES	195	1072
MANOEL ANTÓNIO GOMES DE CASTRO	216	1271
MANOEL DA CUNHA COURA	198	1096
MANOEL DA FONSECA	103	1896
MANOEL DE GOES	115	2088
MANOEL DE SOUSA TEIXEIRA	139	2372
MANOEL GOMES DA COSTA	231	1341
MANOEL JOAQUIM GOMES	260	1755
MANOEL JOSÉ JOAQUIM	121	2171
MANOEL LOPES	141	2394
MANUEL PEDRO NUNES	145	1461
MANUEL RIBEIRO DE PINHO	155	1599
MATHEUS GONÇALVES DA TORRE	5	77
PASCHOAL PIRES FONTES	2	26
PAULO RODRIGUES	8	113

*Processos de Habilitação das Esposas a Familiar do Santo Ofício*

<b>Habilitanda</b>	<b>Esposo</b>	<b>Maço</b>	<b>Diligência</b>
ANA INACIA JOAQUINA DA COSTA	CARLOS GEMAQUE DE ALBUQUERQUE	5	60
ANA JOAQUINA SERGIA DAS MERCES	JOÃO BORGES DE GOES	167	1439
ANGELA MARIA DE GOES	BARTOLOMEU FERREIRA	5	95
ANTONIA FERREIRA GOES	LAZARO FERNANDES BORGES	1	11
ANTONIA MARCELINA DO ESPIRITO SANTO	JOSÉ DOMINGUES	46	737
CATARINA ANTONIA DE OLIVEIRA	MANOEL JOAQUIM GOMES	260	1755
CATARINA DA SILVA	JOÃO FERREIRA TOUQUINHO	164	1390
CATARINA MARIA DE GOES	BENTO PIRES MACHADO	14	202
CLARA FONSECA	JOAQUIM RODRIGUES LEITÃO	3	29
DONA CATARINA FERREIRA DE MELO	JOSÉ GONÇALVES CHAVES	73	1101
DONA JOANA MARIA LAMAIGUINERE	ANTONIO JOSÉ GALVÃO	190	2813
DONA MARGARIDA MESQUITA	JOÃO MONTEIRO CORREA	67	1251
DONA MARIA GOULART	MANOEL ANTONIO GOMES DE CASTRO	216	1271
DONA ROSA MARIA MICHAELLA VIANNA	JOÃO GOMES PEREIRA VIANA	165	1410
DONA ROSA TEREZA PINHEIRO	JOÃO GOMES PEREIRA VIANA	165	1410
DONA TEREZA MARIA DA ROCHA	ANTONIO JOSÉ GALVÃO	190	2813
FELICIANA MARIA CORREA	PAULO RODRIGUES	08	113
FILIPA MARIA DA CONCEIÇÃO	MANOEL GOMES DA COSTA	231	1341
FRANCISCA MARIA CORREA	MANOEL ONTONIO GOMES DE CASTRO	216	1271
FRANCISCA XAVIER DE JESUS	ALEXANDRE JOSÉ DE VIVEIROS	10	115
FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ	AMANDIO JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA	1	10
FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ	GONÇALO PEREIRA VIANA	9	155
ISABEL DA FONSECA	JOSE DO COUTO	15	267
ISABEL DA SILVA	JOÃO GONÇALVES CAMPOS	126	1977
ISABEL DO COUTO DA FONSECA	MANOEL DA FONSECA	103	1896

ISABEL MARGARIDA DA SILVA	LEANDRO CAETANO RIBEIRO	2	22
JOANA TEREZA	JOÃO RODRIGUES RIBEIRO	75	1393
JOSEFA MARIA DA SILVA	JOÃO BARREIRA DE MACEDO	66	1235
LAUREANA DE ARAUJO	MANOEL PEDRO NUNES	145	1461
MARIA CLARA DE JESUS NOGUEIRA	ANTONIO CORREIA FURTADO DE MENDONÇA	196	2935
MARIA JACINTA DE JESUS	MANOEL PEDRO NUNES	145	1461
MARIA JOAQUINA DE JESUS	MANOEL JOSÉ JOAQUIM	121	2171
MARIA JOSEFA RIBEIRO	JOSÉ ROIZ	84	1237
MARIA RODRIGUES	JOÃO RODRIGUES RIBEIRO	75	593
MARIA ROSA	FELICIANO JOSÉ GONÇALVES	2	27
MARIANA URSULA INACIA DE MOURA	GASPAR ALVES BANDEIRA	10	208
QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	ELIAS CAETANO DE MATTOS	1	3
ROSA ELENA	ANTONIO GOMES PIRES	129	2176
TEREZA MARIA CAETANA	FILIFE DOS SANTOS	5	82
TEREZA TEODORA	DIOGO GOMES DELGADO	8	194
TOMASIA FERREIRA DE MELO	MANOEL DE GOES	115	2088
VITORIA DE JESUS	PASCHOAL PIRES FONTES	2	26

*Processos de Habilitação para Comissários do Santo Ofício*

<b>Habilitando</b>	<b>Maço</b>	<b>Diligência</b>
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	146	2365
BARTOLOMEU GUERREIRO PALMA	6	96
CAETANO ELEUTERIO DE BASTOS	4	46
CUSTODIO ALVARES ROXO	4	51
DIOGO DA TRINDADE	14	284
FELIPE JOAQUIM RODRIGUES	5	78
FILIPE CAMELO DE BRITO	6	84
FILIPE JAIME ANTONIO	7	101
INACIO JOSÉ PESTANA	9	154
JOÃO DA ROCHA E ARAUJO	109	1781
JOÃO DA TRINDADE	166	1437
JOÃO DO ESPÍRITO SANTO	135	2100
JOÃO MARIA DA LUZ E COSTA	161	1332
JOÃO PEDRO BORGES DE GÓIS	168	1451
JOÃO PEDRO GOMES	121	1926
JOÃO RODRIGUES PEREIRA	108	1768
JOAQUIM JOSÉ DE FARIA	19	243
JOSÉ ANTONIO DE MACEDO	146	2855
LOURENÇO ÁLVARES ROXO (LOURENÇO ÁLVARES ROXO DE POTFELIZ)	7	111
LUIS PEREIRA DE SOUZA	30	540
PATRICIO FERNANDES DOS SANTOS	1	3
ROMUALDO LOPES DA CUNHA	1	3
MANUEL DO COUTO	106	1947
BARTOLOMEU DO PILAR		889
HILARIO FURTADO DE MENDONÇA		2179
JOSÉ DA SERRA		3488
MANUEL MOREIRA		4391

**1 - Habilitando ALEXANDRE JOSÉ DE VIVEIROS**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	ILHAS
Pai	FRANCISCO DE VIVEIROS PAVÃO
Mãe	MARIA ROSA
Esposa Atual	FRANCISCA XAVIER DE JESUS

**2 - Habilitando AMANDIO JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA**


---

Patente	CAPITÃO
Ocupação	VIVE DE SEU ENGENHO REAL
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	MANOEL DE OLIVEIRA PANTOJA
Mãe	TEREZA MARIA DE ATAIDE
Esposa Atual	FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ

**3 - Habilitando ANTONIO ALVES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	BELCHIOR ALVES
Mãe	SENHORINHA GARCIA
Observação	MORA NO PARÁ A 12 ANOS EM 1739

**4 - Habilitando ANTONIO CORREIA FURTADO DE MENDONÇA**


---

Patente	MESTRE DE CAMPO DE INFANTARIA AUXILIAR
Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	CONSTANTINO CORREA
Mãe	LEONARDA MENDES DE AMORIM
Esposa Atual	MARIA CLARA DE JESUS NOGUEIRA

**5 - Habilitando ANTONIO COUTINHO DE ALMEIDA**


---

Ocupação	ADMINISTRADOR GERAL DA COMPANHIA DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	VALENTIN GONÇALVES SANTIAGO
Mãe	INACIA MARIA COUTINHO

**6 - Habilitando ANTONIO FIGUEIRA DOS SANTOS**


---

Ocupação	CAIXEIRO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	ROQUE SIMÕES
Mãe	ISABEL BATISTA

**7 - Habilitando ANTONIO GOMES PIRES**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	ARGANIL
Pai	MANOEL PIRES
Mãe	JOANA GOMES
Esposa Atual	ROSA ELENA

**8 - Habilitando ANTONIO GONÇALVES PREGO**


---

Ocupação	COMISSARIO DA CARREIRA DO MARANHÃO
Nasceu Província	GALIZA
Pai	DOMINGOS GONÇALVES
Mãe	ISABEL RODRIGUES

**9 - Habilitando ANTONIO JOSÉ GALVÃO**


---

Patente	CAPITÃO
Ocupação	VIVE DE SUAS ROÇAS
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	MANOEL NUNES GALVÃO
Mãe	MARIANA TEREZA DE ANDRADE
1º Esposa	DONA JOANA MARIA LAMAIGNERE
Esposa Atual	DONA TEREZA MARIA DA ROCHA
Observação	O PAI É FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO

**10 - Habilitando ANTONIO PIRES JUSTO**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	GONÇALO PIRES
Mãe	MARIA JUSTA

**11 - Habilitando BARTOLOMEU FERREIRA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	ARGANIL
Pai	MANOEL FERREIRA
Mãe	FRANCISCA FERRAZ
Esposa Atual	ANGELA MARIA DE GOES
Observação	PEDE HABILITAÇÃO PARA DONA MARIA DE JESUS QUE É HABILITADA, MAS CASA COM OUTRO FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO - ESPOSA DO MARANHÃO

**12 - Habilitando BENTO PIRES MACHADO**


---

Patente	CAPITÃO
Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	ANTONIO PIRES MACHADO
Mãe	ISABEL MARIA
Esposa Atual	CATARINA MARIA DE GOES

**13 - Habilitando CARLOS GEMAQUE DE ALBUQUERQUE**


---

Patente	SARGENTO MOR DE INFANTARIA
Ocupação	VIVE DE SEU ENGENHO
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	LEANDRO GEMAQUE DE ALBUQUERQUE
Mãe	JOSEFA DE OLIVEIRA FRANCO
Esposa Atual	ANA INACIA JOAQUINA DA COSTA

**14 - Habilitando DIOGO GOMES DELGADO**


---

Ocupação	MERCADOR DA CAPELA
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	ALENQUER
Pai	MANOEL ANTUNES
Mãe	MARIA GOMES
Esposa Atual	TEREZA TEODORA

**15 - Habilitando DOMINGOS ANTUNES PEREIRA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	GUIMARÃES
Pai	FRUTUOSO ANTUNES PEREIRA
Mãe	MARGARIDA MARTINS

**16 - Habilitando DOMINGOS RODRIGUES MOURA**


---

Ocupação	ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	GUIMARÃES
Pai	LUIS ALVES
Mãe	ANA RODRIGUES

**17 - Habilitando ELIAS CAETANO DE MATTOS**


---

Ocupação	MESTRE ESPINGARDEIRO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	ANTONIO RODRIGUES DE MATOS
Mãe	ANA MARIA
Esposa Atual	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO

**18 - Habilitando FELICIANO JOSÉ GONÇALVES**


---

Ocupação	NEGÓCIO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	BERNARDO REINAL GONÇALVES
Mãe	ANA JOAQUINA
Esposa Atual	MARIA ROSA

**19 - Habilitando FELIPE DOS SANTOS**


---

Patente	ALFERES
Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	GALIZA
Pai	FELIPE DA IGREJA
Mãe	BENEDITA DE ARAUJO
Esposa Atual	TEREZA MARIA CAETANA

**20 - Habilitando FERNANDO DA COSTA DE ATAIDE SOUZA TEIVE**


---

Ocupação	GOVERNADOR DO PARÁ
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	CRISTOVÃO DA COSTA DE ATAIDE
Mãe	JULIANA MARIA CAETANA DE NORONHA

**21 - Habilitando FRANCISCO PEREIRA**


---

Ocupação	COMISSARIO DA CARREIRA DO BRASIL
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	MATEUS PEREIRA
Mãe	CATARIA DE ASSUNÇÃO
Observação	TESTEMUNHA NA HABILITAÇÃO DE ANTONIO GOMES PIRES NO PARÁ EM 22/06/1775 / NO MOMENTO DAS DILIGÊNCIAS ESTA EMBARCADO PARA O PARÁ / LOJAS DE FAZENDAS NO GRÃO PARÁ / MOROU MUITOS ANOS NO GRÃO PARÁ E DE PRESENTE MORA EM LISBOA ONDE VEIO CASAR UMA IRMÃ E DEU A MESMA A PARTE DE UMAS CASAS DE HERANÇA DA MÃE DELES QUE VALEU 4 OU 5 MIL CRUZADOS DE DOTE.

**22 - Habilitando GABRIEL DIAS DA CUNHA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	AVEIRO
Pai	INOFRE DIAS
Mãe	CATERINA DA CUNHA
Observação	NÃO TEM CERTIDÃO, IDADE CITADA PELAS TESTEMUNHAS

**23 - Habilitando GASPAR ALVES BANDEIRA**


---

Ocupação	ESTUDANTE
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	ESTEVÃO ALVES BANDEIRA
Mãe	MARIANA DE SOUZA DE FARIA
Esposa Atual	MARIANA URSULA INACIA DE MOURA

**24 - Habilitando GONÇALO PEREIRA VIANA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Mãe	BRIGIDA MARIA DE SOUZA
Esposa Atual	FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ

**25 - Habilitando JACOB LOPES GRAÇA**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO COM LOGE DE FAZENDAS
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BRAGA
Pai	TOMAZ LOPES
Mãe	MARIA ANTONIA

**26 - Habilitando JOÃO AFONSO**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	ANTONIO AFONSO DA CANLHE
Mãe	LUZIA DIAS
Observação	NEGÓCIOS NO MARANHÃO ONDE VAI DE TORNA E VOLTA

**27 - Habilitando JOÃO ALVARES DA COSTA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	JOAO ALVES DA COSTA
Mãe	MARIA GONÇALVES DA COSTA

**28 - Habilitando JOÃO BARREIRA DE MACEDO**


---

Ocupação	CIRURGIÃO MOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	GUIMARÃES
Pai	GONÇALO BARREIRA
Mãe	ESPERANÇA DE MACEDO
Esposa Atual	JOSEFA MARIA DE SANTANA
Observação	TEM PROCURADOR: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO - MERCADOR

**29 - Habilitando JOÃO BORGES DE GOES**


---

Ocupação	MÉDICO
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	LAZARO FERNANDES DE GOES
Mãe	ANTONIA MARIA FERREIRA DE GOES
Esposa Atual	ANA JOAQUINA SERGIA DAS MERCES

**30 - Habilitando JOÃO DO COUTO DA FONSECA**


---

Ocupação	HERANÇA
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	JOSÉ DO COUTO
Mãe	ISABEL DA FONSECA
Observação	FILHO DO FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO JOSÉ DO COUTO

**31 - Habilitando JOÃO FERREIRA TOUQUINHO**


---

Ocupação	CONTRATADOR DE MADEIRAS
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BARCELOS
Pai	MANOEL FERNANDES
Mãe	CECILIA MARIA
Esposa Atual	CATARINA DA SILVA

**32 - Habilitando JOÃO GOMES PEREIRA VIANA**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	JOÃO GOMES
Mãe	MARIANA PEREIRA
1º Esposa	DONA ROSA MARIA MICHAELA VIANA
Esposa Atual	DONA ROSA TEREZA PINHEIRO
Observação	VIUVO DE DONA ROSA MARIA MICHAELA VIANA

**33 - Habilitando JOÃO GONÇALVES CAMPOS**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	FRANCISCO GONÇALVES
Mãe	EULALIA GONÇALVES
Esposa Atual	ISABEL DA SILVA
Observação	NO PARÁ TEM CONTRATO DE MADERAS DE EL REI PARA RIBEIRA DAS NAUS. TEM 6 (SEIS) ESCRAVOS

**34 - Habilitando JOÃO GONÇALVES DA SILVA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BARCELOS
Pai	CUSTODIO GONÇALVES
Mãe	SEBASTIANA GONÇALVES
Observação	IDADE CITADA PELAS TESTEMUNHAS

**35 - Habilitando JOÃO HENRIQUES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	GALIZA
Pai	AMBROSIO HENRIQUES
Mãe	ANGELA GARDON

**36 - Habilitando JOÃO LOPES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	JOÃO LOPES
Mãe	MARIA CERVEIRA

**37 - Habilitando JOÃO MONTEIRO CORREA**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	TORRES VEDRAS
Pai	ANTONIO MONTEIRO
Mãe	MARIA CORREA
Esposa Atual	DONA MARGARIDA MESQUITA
Observação	CABEDAL: 400 MIL CA NESTA TERRA (DINHEIRO DA TERRA) - ESPOSA NÃO FOI HABILITADA

**38 - Habilitando JOÃO RODRIGUES LEITE**


---

Ocupação	MERCADOR
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	DOMINGOS RODRIGUES
Mãe	SENHORINHA FERNANDES

**39 - Habilitando JOÃO RODRIGUES RIBEIRO**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BARCELOS
Pai	MATHIAS RODRIGUES
Mãe	MARIA RIBEIRA AREGUADIA DE ALCUNHA
1º Esposa	JOANA TEREZA
Esposa Atual	MARIA RODRIGUES
Observação	MORADOR DEFRENTE DO COLEGIO DA CIDADE DE BELÉM / EXISTE UM RUMOR QUE O PAI É MARCHANTE DE GADO / PAIS DO HABILITANDO NÃO ERAM CASADOS ELE ERA FILHO NATURAL / NASCIDO EM 17/03/1704.

**40 - Habilitando JOAQUIM JOSÉ DE FARIA**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	CUSTÓDIO VICENTE ANASTACIO
Mãe	MATILDE DE SOUZA

**41 - Habilitando JOAQUIM JOSÉ MENDES PEREIRA**


---

Ocupação	CABELEIREIRO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	JOSÉ MENDES PEREIRA
Mãe	ANA ROSA DA NATIVIDADE
Observação	HABILITANDO NASCEU EM SÃO DOMINGOS DE BENFICA.

**42 - Habilitando JOAQUIM RODRIGUES LEITÃO**


---

Ocupação	CIRURGIÃO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	GABRIEL RODRIGUES
Mãe	MARIANA GOMES
Esposa Atual	CLARA FONSECA
Observação	IRMÃO ANTONIO RODRIGUES LEITÃO É FAMILIAR E O PAI TAMBÉM / NÃO TEM DADOS DA HABILITACÇÃO DA ESPOSA

**43 - Habilitando JOSE CARDOSO DELGADO**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	DOMINGOS CARDOSO
Mãe	MARIANA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Observação	APARECE COMO TESTEMUNHA EM BELÉM NA HABILITAÇÃO DE JOÃO RODRIGUES RIBEIRO / PAI E MÃE MORAM NO RIO DE JANEIRO / IRMÃO DE TEODORA MARIA DOS REIS CASADA COM FRANCISCO GOMES DA SILVA HOMEM DE NEGÓCIOS

**44 - Habilitando JOSE DO COUTO**

---

Ocupação	VIVE DE SUAS LAVOURAS
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	SEBASTIÃO DO COUTO
Mãe	MARIA NATUNES SERQUEIRA
Esposa Atual	ISABEL DA FONSECA
Observação	PAI DE JOÃO DO COUTO DA FONSECA

**45 - Habilitando JOSÉ DOMINGUES**

---

Ocupação	COMISSARIO DA CARREIRA DO MARANHÃO
Nasceu Província	GALIZA
Pai	LUIS DOMINGUES
Mãe	MARIA DE QUEIMADELOS
Esposa Atual	ANTONIA MARCELINA DO ESPÍRITO SANTO

**46 - Habilitando JOSÉ GONÇALVES CHAVES**

---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	FRANCISCO GONÇALVES DE BENTO
Mãe	ISABEL FRANCISCA
Esposa Atual	DONA CATARINA FERREIRA DE MELO

**47 - Habilitando JOSÉ JOAQUIM HENRIQUES DE LIMA**


---

Patente	CAPITÃO DE INFANTARIA DOS AUXILIARES
Ocupação	VIVE DE SUAS FAZENDAS DE GADOS
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	MANOEL JOSÉ HENRIQUES DE LIMA
Mãe	MARIA INACIA DA COSTA
Observação	PAI ANTE DE IR AO PARÁ ERA TENENTE DO REGIMENTO DA JUNTA NO PARÁ SARGENTO MOR DO REGIMENTO DO PARÁ

**48 - Habilitando JOSÉ PASCOAL DE LIMA**


---

Patente	CADETE DA COMPANHIA DE DRAGÕES
Ocupação	HERANÇA
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	ANTONIO JOSÉ DE LIMA
Mãe	ANA MARIA DE BARROS PEREIRA

**49 - Habilitando JOSÉ PAULINO DA CUNHA**


---

Ocupação	ESTUDANTE DE GRAMÁTICA
Nasceu Província	GRÃO PARÁ E MARANHÃO
Pai	JOSÉ DA CUNHA DE TOAR
Mãe	ANA FERREIRA DE OLIVEIRA

**50 - Habilitando JOSÉ RODRIGUES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	DOMINGOS RODRIGUES
Mãe	ANGELA GONÇALVES
Esposa Atual	MARIA JOSEFA RIBEIRO

**51 - Habilitando JOSÉ RODRIGUES CORVACHO**


---

Ocupação	VIVE DE SEU NEGÓCIO
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LEIRIA
Pai	MANOEL RODRIGUES CORVACHO
Mãe	JOSEFA PEREIRA

**52 - Habilitando JOSÉ SALVADOR SANCHES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	GUARDA
Pai	JOÃO SALVADOR SANCHES
Mãe	MARIA RODRIGUES
Observação	EXERCEU O OFÍCIO DE CHOCOLATEIRO NA CIDADE DE LISBOA / TEM UM SOCIO EM LISBOA CHAMADO JOÃO DE OLIVEIRA QUE O CABEDAL DO HABILITANDO ERA COMPOSTO POR: DINHEIRO, CACAU E FAZENDAS. DEPOIS QUE CHEGOU AO PARÁ.

**53 - Habilitando LAZARO FERNANDES BORGES**


---

Ocupação	CIRURGIÃO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	MARCOS FRZ
Mãe	JOANA GLZ
Esposa Atual	ANTONIA FERREIRA GOES
Observação	CABEDAL MAIS DE 20 MIL CRUZADOS EM MORADAS DE CASA, FAZENDAS E SERVOS. ESPOSA FILHA DO FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO MANOEL DE GOES

**54 - Habilitando LEANDRO CAETANO RIBEIRO**


---

Patente	ALFERES DA ORDENANÇA
Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	GUIMARÃES
Pai	JOÃO MARTINS
Mãe	MARIA RIBEIRO
Esposa Atual	ISABEL MARGARIDA DA SILVA
Observação	TEM DE 8 A 10 ESCRAVOS

**55 - Habilitando MANOEL ALVARES CHAVES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	JOSÉ ALVARES CHAVES
Mãe	MARIA ALVARES

**56 - Habilitando MANOEL ANTÓNIO GOMES DE CASTRO**


---

Ocupação	CIRURGIÃO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	MONCORVO
Pai	MANOEL FRANCISCO
Mãe	MARIA GOMES
1º Esposa	DONA MARIA GOULART
Esposa Atual	FRANCISCA MARIA CORREA
Observação	CASA NA PETIÇÃO COM DONA MARIA GOULART

**57 - Habilitando MANOEL DA CUNHA COURA**

---

Ocupação	VIVE DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	PEDRO DA CUNHA
Mãe	ANA FERNANDES
Observação	NA VERDADE MORADOR DA VILA DE TAPUITAPERA FREGUESIA DO APOSTOLO SÃO MATIAS DO ESTADO DO MARANHÃO. TINHA ESCRAVOS.

**58 - Habilitando MANOEL DA FONSECA**

---

Ocupação	CIRURGIÃO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BARCELOS
Pai	ANTONIO DA FONSECA
Mãe	MARIANA GOMES
Esposa Atual	ISABEL DO COUTO DA FONSECA
Observação	APARECE NA HABILITACAO DE JOÃO MONTEIRO CORREA. DISSE QUE NÃO CASAVA NA TERRA POIS ERA MUITO DEVASSA.

**59 - Habilitando MANOEL DE GOES**


---

Patente	CAPITÃO
Ocupação	MERCADOR
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	ARGANIL
Pai	AMARO SIMÕES
Mãe	MARTA FRANCISCA
Esposa Atual	TOMASIA FERREIRA DE MELO
Observação	SOGRO DO LAZARO FERNANDES BORGES - HABILITAÇÃO MAÇO 1 DILIGENCIA 11, PAI DE ANTONIA FERREIRA DE GOES, FOI PROVIDOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, TEVE UM FILHO COM UMA INDIA QUE MORREU COM 1 ANO

**60 - Habilitando MANOEL DE SOUSA TEIXEIRA**


---

Ocupação	CIRURGIÃO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	PENAFIEL
Pai	PEDRO DE AGUIAR
Mãe	LUIZA DE SOUZA

**61 - Habilitando MANOEL GOMES DA COSTA**


---

Patente	ALFERES DOS AUXILIARES
Ocupação	SECRETARIO DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DO RIO NEGRO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	MANOEL GOMES DE JESUS
Mãe	MARIA FRANCA
Esposa Atual	FILIPA MARIA DA CONCEIÇÃO
Observação	SECRETARIO DO GOVERNADOR DA VILA DE BARCELOS NO ESTADO DO PARÁ. É IRMÃO INTEIRO DE JOSÉ GOMES FRANCO FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO NA CIDADE DE LISBOA. ESPOSA É IRMÃ INTEIRA DE MARIA JOSEFA DA ENCARNAÇÃO QUE É CASADA COM JOSÉ GOMES FRANCO COM LOJE DE DROGUISTA, FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO (DOIS IRMÃOS CASADOS COM DUAS IRMÃS) / MACHUCOU UMA PERNA NO TERRAMOTO E TEVE QUE VOLTAR PARA FREGUESIA ONDE NASCEU PARA SE CURAR POR UM TEMPO. NASCEU A 08/01/1733.

**62 - Habilitando MANOEL JOAQUIM GOMES**


---

Ocupação	NEGOCIANTE
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	DOMINGOS GOMES DE ABREU
Mãe	MARIANA ANTONIA DE JESUS
Esposa Atual	CATARINA ANTONIA DE OLIVEIRA
Observação	300.000 MIL REIS ANUAL EM RENDIMENTOS. O FAMILIAR MANOEL GOMES DA COSTA É QUEM NOTIFICA AS TESTEMUNHAS DESTA HABILITAÇÃO NO PARÁ

**63 - Habilitando MANOEL JOSÉ JOAQUIM**


---

Ocupação	COMISSARIO DE FAZENDAS
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	ANTONIO FERREIRA
Mãe	JOSEFA MARIA
Esposa Atual	MARIA JOAQUINA DE JESUS
Observação	NO ANO DE 1779 FAZ EM BELÉM DO PARÁ AS NOTIFICAÇÕES DA HABILITAÇÃO DE ANTONIO JOSÉ GALVÃO. PAI E AVO PATERNO SÃO FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO / NASCIDO EM 07/01/1712.

**64 - Habilitando MANOEL LOPES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	VIANA
Pai	JOÃO LOPES
Mãe	MARIA CERVEIRA
Observação	IRMAO DE JOÃO LOPES, MAÇO 90 DILIGÊNCIA 1547

**65 - Habilitando MANUEL PEDRO NUNES**


---

Ocupação	ESTUDANTE
Nasceu Província	ESTREMADURA
Nasceu Comarca	LISBOA
Pai	FRANCISCO JORGE
Mãe	TEREZA DE JESUS
1º Esposa	LAUREANA DE ARAUJO
Esposa Atual	MARIA JACINTA DE JESUS

**66 - Habilitando MANUEL RIBEIRO DE PINHO**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	BEIRA
Nasceu Comarca	AVEIRO
Pai	ANDRE RIBEIRO
Mãe	JOSEFA DE PINHO
Observação	EM 22/08/1760 ERA MORADOR DE BELÉM DO PARÁ, TESTEMUNHA NA HABILITAÇÃO DA ESPOSA DE BARTOLOMEU FERREIRA

**67 - Habilitando MATHEUS GONÇALVES DA TORRE**


---

Ocupação	NEGOCIANTE
Nasceu Província	MINHO
Nasceu Comarca	BARCELOS
Pai	AGOSTINHO GONÇALVES DA TORRE
Mãe	MARIA GONÇALVES MARRECA

**68 - Habilitando PASCHOAL PIRES FONTES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	TRAS-OS-MONTES
Nasceu Comarca	BRAGANÇA
Pai	ALEIXO PIRES
Mãe	MADALENA DIAS
Esposa Atual	VITORIA DE JESUS

**69 - Habilitando PAULO RODRIGUES**


---

Ocupação	HOMEM DE NEGÓCIO
Nasceu Província	ILHAS
Pai	TOME RODRIGUES PAVÃO
Mãe	ESPERANÇA DE VIVEIROS
Esposa Atual	FELICIANA MARIA CORREA

**1 - Habilitanda ANA INACIA JOAQUINA DA COSTA**


---

Esposo	CARLOS GEMAQUE DE ALBUQUERQUE
Nasceu	LISBOA
Pai	MANOEL JOSÉ HENRIQUES DE LIMA
Mãe	MARIA INACIA DA COSTA

**2 - Habilitanda ANA JOAQUINA SERGIA DAS MERCES**


---

Esposo	JOÃO BORGES DE GOES
Nasceu	LISBOA
Pai	JOSÉ MARIA PAREDE
Mãe	MARIANA DO ESPÍRITO SANTO

**3 - Habilitanda ANGELA MARIA DE GOES**


---

Esposo	BARTOLOMEU FERREIRA
Nasceu	BELÉM
Pai	LAZARO FERNANDES BORGES
Mãe	ANTONIA FERREIRA DE GOES

**4 - Habilitanda ANTONIA FERREIRA GOES**


---

Esposo	LAZARO FERNANDES BORGES
Nasceu	BELÉM
Pai	MANOEL DE GOES
Mãe	TOMASIA FERREIRA DE MELO

**5 - Habilitanda ANTONIA MARCELINA DO ESPÍRITO SANTO**


---

Esposo	JOSÉ DOMINGUES
Nasceu	LISBOA
Pai	HILARIO DUARTE
Mãe	CATARINA MARIA DOS SANTOS
Observação	MARIDO PASSA MESES DO ANO NO PARÁ / PAI É FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO

**6 - Habilitanda CATARINA ANTONIA DE OLIVEIRA**


---

Esposo	MANOEL JOAQUIM GOMES
Nasceu	BELÉM
Pai	JOSE TAVARES DO REGO
Mãe	IGNACIA ANTONIA DE OLIVEIRA
Observação	HABILITADA POST-MORTEM, HABILITANDO É VIUVO. DESTE CASAMENTO FICARAM OS FILHOS, DOMINGOS GERMANO GOMES E ANTONIO BERLAMINO GOMES, NATURAIS AMBOS DA FREGUESIA DE SANTANA DO RIO CAPIM/CIDADE DO PARÁ

**7 - Habilitanda CATARINA DA SILVA**


---

Esposo	JOÃO FERREIRA TOUQUINHO
Nasceu	BELÉM
Pai	JOÃO GONÇALVES CAMPOS
Mãe	DONA ISABEL DA SILVA
Observação	PAI É FAMILIAR

**8 - Habilitanda CATARINA MARIA DE GOES**


---

Esposo	BENTO PIRES MACHADO
Nasceu	BELÉM
Pai	MANOEL DE GOES
Mãe	TOMAZIA FERREIRA DE MELO

**9 - Habilitanda CLARA FONSECA**


---

Esposo	BENTO PIRES MACHADO
Nasceu	BELÉM
Pai	JOSÉ DO COUTO DA FONSECA
Mãe	ISABEL DA FONSECA

**10 - Habilitanda CATARINA FERREIRA DE MELO**


---

Esposo	JOSÉ GONÇALVES CHAVES
Nasceu	BELÉM
Pai	ANTONIO DOS SANTOS AULA
Mãe	DONA MARIA FERREIRA DE MELO

**11 - Habilitanda DONA JOANA MARIA LAMAIGNERE**


---

Esposo	ANTONIO JOSÉ GALVÃO
Nasceu	SÃO LUIS DO MARANHÃO
Pai	PEDRO LAMAIGNERE
Mãe	ISABEL LOPES DE SOUZA

**12 - Habilitanda DONA MARGARIDA MESQUITA**


---

Esposo	JOÃO MONTEIRO CORREA
Nasceu	BELÉM
Pai	FELIPE COELHO SANTIAGO
Mãe	DONA MARIA DE MESQUITA

**13 - Habilitanda DONA MARIA GOULART**


---

Esposo	MANOEL ANTONIO GOMES DE CASTRO
Nasceu	ALCANTARA
Pai	MANOEL CARDOSO GOULART
Mãe	ANA DA ENCARNAÇÃO

**14 - Habilitanda DONA ROSA MARIA MICHAELLA VIANNA**


---

Esposo	JOÃO GOMES PEREIRA VIANA
Nasceu	SÃO LUIS DO MARANHÃO
Pai	MANOEL LUIS VIANNA
Mãe	DONA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA LOPES
Observação	PRIMEIRA ESPOSA HABILITADA POST-MORTEM

**15 - Habilitanda DONA ROSA TEREZA PINHEIRO**


---

Esposo	JOÃO GOMES PEREIRA VIANA
Nasceu	FREGUESIA NS SENHORA DO ROSARIO DO ITAPICURU TERMO DO MARANHÃO
Pai	DOMINGOS MANUEL
Mãe	DONA ANA MARIA PINHEIRO
Observação	SEGUNDA ESPOSA DO HABILITANDO

**16 - Habilitanda DONA TEREZA MARIA DA ROCHA**


---

Esposo	ANTONIO JOSÈ GALVÃO
Nasceu	SÃO LUIS DO MARANHÃO
Pai	ANTONIO DA ROCHA ARAUJO
Mãe	ENGRACIA MARIA DA PAIXÃO

**17 - Habilitanda FELICIANA MARIA CORREA**


---

Esposo	PAULO RODRIGUES
Nasceu	BELÉM
Pai	GREGORIO ESTEVES DE MELO
Mãe	CATARINA CORREA DO AMARAL

**18 - Habilitanda FILIPA MARIA DA CONCEIÇÃO**


---

Esposo	MANOEL GOMES DA COSTA
Nasceu	LISBOA
Pai	MANOEL MONTEIRO DE ABREU
Mãe	HELENA MARIA DA CRUZ

**19 - Habilitanda FRANCISCA MARIA CORREA**


---

Esposo	MANOEL ANTONIO GOMES DE CASTRO
Nasceu	SÃO LUIS DO MARANHAO
Pai	CONSTANTINO CORREA
Mãe	LEONARDA DE AMORIM

**20 - Habilitanda FRANCISCA XAVIER DE JESUS**


---

Esposo	ALEXANDRE JOSÉ DE VIVEIROS
Nasceu	ALCANTARA
Pai	JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA
Mãe	MARIA ISABEL

**21 - Habilitanda FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ**


---

Esposo	AMANDIO JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA
Nasceu	BELÉM
Pai	FRANCISCO DE SIQUEIRA E QUEIROZ
Mãe	DONA CATARINA FERREIRA MORAES DE NAZARE
Observação	PAI ERA CAPITÃO / CASOU EM PRIMEIRA NUPCIA COM GONÇALO PEREIRA VIANA. MESMO JÁ SENDO HABILITADA É NOVAMENTE INVESTIGADA A CERCA DE SEUS COSTUMES.

**22 - Habilitanda FRANCISCA XAVIER DE SIQUEIRA E QUEIROZ**


---

Esposo	GONÇALO PEREIRA VIANA
Nasceu	BELÉM
Pai	FRANCISCO DE SIQUEIRA E QUEIROZ
Mãe	DONA CATARINA FERREIRA MORAES DE NAZARE
Observação	PAI ERA CAPITÃO CASOU EM SEGUNDAS NUPCIAS COM AMANDIO JOSE DE OLIVEIRA PANTOJA.

**23 - Habilitanda ISABEL DA FONSECA**


---

Esposo	JOSE DO COUTO
Nasceu	LISBOA
Pai	ANTONIO DE MADUREIRA
Mãe	ISABEL LUIS

**24 - Habilitanda ISABEL DA SILVA**


---

Esposo	JOÃO GONÇALVES CAMPOS
Nasceu	LISBOA
Pai	JOSE GONÇALVES
Mãe	DONA JOANA DA SILVA
Observação	AVOS SÃO DO PARÁ

**25 - Habilitanda ISABEL DO COUTO DA FONSECA**


---

Esposo	MANOEL DA FONSECA
Nasceu	BELÉM
Pai	JOSE DO COUTO
Mãe	ISABEL DA FONSECA

**26 - Habilitanda ISABEL MARGARIDA DA SILVA**


---

Esposo	LEANDRO CAETANO RIBEIRO
Nasceu	LISBOA
Pai	GASPAR DA SILVA DE AZEVEDO
Mãe	DONA CAETANA MARIA DE VITOR

**27 - Habilitanda JOANA TEREZA**


---

Esposo	JOÃO RODRIGUES RIBEIRO
Nasceu	LISBOA
Pai	TOMAZ SIMÕES
Mãe	ROSA MARIA

**28 - Habilitanda JOSEFA MARIA DE SANTANA**


---

Esposo	JOÃO BARREIRA DE MACEDO
Nasceu	ENTRE DOURO E MINHO
Pai	BARTOLOMEU MOREIRA FRAZÃO
Mãe	PAULA DE ALMEIDA
Observação	PAI E MÃE ASSISTEM EM SÃO LUIS DO MARANHÃO

**29 - Habilitanda LAUREANA DE ARAUJO**


---

 Esposo MANOEL PEDRO NUNES

Nasceu BELÉM

**30 - Habilitanda MARIA CLARA DE JESUS NOGUEIRA**


---

 Esposo ANTONIO CORREIA FURTADO DE MENDONÇA

Nasceu CIDADE DO MARANHÃO

Pai CAETANO LOPES DE FIGUEREDO

Mãe DONA JOANA GOMES MOUSINHO

**31 - Habilitanda MARIA JACINTA DE JESUS**


---

 Esposo MANOEL PEDRO NUNES

Nasceu LISBOA

Pai JOÃO GUILHERME RODRIGUES

Mãe JOANA MARGARIDA ROSA

**32 - Habilitanda MARIA JOAQUINA DE JESUS**


---

 Esposo MANOEL JOSÉ JOAQUIM

Nasceu TORRES NOVAS

Pai MANOEL CARDOSO

**33 - Habilitanda MARIA JOSEFA RIBEIRO**


---

 Esposo JOSÉ ROIZ

Nasceu VIGIA

Pai JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA

Mãe LUCINA DA SILVA MAIA

**34 - Habilitanda MARIA RODRIGUES**


---

 Esposo JOÃO RODRIGUES RIBEIRO

Nasceu BARCELOS

Pai ANTONIO FRANCISCO

Mãe CATARINA RODRIGUES

**35 - Habilitanda MARIA ROSA**


---

Esposo	FELICIANO JOSÉ GONÇALVES
Nasceu	BELÉM
Pai	CAETANO JOSE GOMES
Mãe	CLARA MARIA

**36 - Habilitanda MARIANA URSULA INACIA DE MOURA**


---

Esposo	GASPAR ALVES BANDEIRA
Nasceu	LISBOA
Pai	BENTO JOSE ALVARES
Mãe	MARIANA INACIA DE MOURA

**37 - Habilitanda QUITERIA MARIA DA CONCEICAO**


---

Esposo	ELIAS CAETANO DE MATTOS
Nasceu	BELÉM
Pai	MANOEL DA COSTA COUTO
Mãe	DOROTEIA DE SOUZA

**38 - Habilitanda ROSA ELENA**


---

Esposo	ANTONIO GOMES PIRES
Nasceu	SÃO LUIS DO MARANHÃO
Pai	PEDRO GONÇALVES GARRIDO
Mãe	MARIA DA SILVA
Observação	SEGUNDO CASAMENTO, CASADA A PRIMEIRA VEZ COM JOSÉ LUIS BARBOSA NATURAL DA FREGUESIA DE SANTIAGO DE COURA, ARCEBISPADO DE BRAGA E MORADOR QUE FOI NA CIDADE DO MARANHÃO. DESTE CASAMENTO LHE FICOU UMA FILHA CHAMADA LUIZA NATURAL E MORADORA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO.

**39 - Habilitanda TEREZA MARIA CAETANA**

---

Esposo FILIPE DOS SANTOS  
Nasceu ALCOBAÇA  
Pai FRANCISCO DA FONSECA  
Mãe MARIA COUTINHO

**40 - Habilitanda TEREZA TEODORA**

---

Esposo DIOGO GOMES DEOGADO  
Nasceu LISBOA  
Pai MANOEL RODRIGUES DA COSTA  
Mãe ANA MARIA

**41 - Habilitanda TOMASIA FERREIRA DE MELO**

---

Esposo MANOEL DE GOES  
Nasceu BELÉM  
Pai JOÃO MONTEIRO DE AZEVEDO  
Mãe DONA CATARINA FERREIRA DE MELO

**42 - Habilitanda VITORIA DE JESUS**

---

Esposo PASCHOAL PIRES FONTES  
Nasceu LISBOA  
Pai ANTONIO TEIXEIRA  
Mãe LUIZA CARVALHO